PREFEITURA DE JOINVILLE

PREFEITURA DE JOINVILLE

JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 18 - Nº 1.013 - SEXTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2013

LEIS

LEI Nº 7.539, de 23 de outubro de 2013.

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Esportiva Família Mélis Futebol Clube.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Esportiva Família Mélis Futebol Clube", entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 15.272.896/0001-35, com sede e foro no Município de Joinville.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.540, de 23 de outubro de 2013.

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação de Artesãs de Costura Mulheres de Pano – AMP.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, Para todos os efeitos, reconhecida de utilidade pública municipal, a Associação de Artesãs de Costura Mulheres de Pano – AMP, Associação privada sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.541, de 24 de outubro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IF-SC.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Educação, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IF-SC, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O Termo de Cooperação Técnica referido no art. 1º desta Lei tem por objeto possibilitar o desenvolvimento dos seguintes Projetos:

I – Formação continuada em serviço para professores e auxiliares de berçários dos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Joinville;
II – Cessão de 01 (um) servidor, ocupante do cargo de Professor de Linguagens em Libras (20h), do quadro permanente do Município, para prestar serviços no IF-SC, com todas as vantagens de seu cargo;
III – Cessão de uma sala de aula, para formação de profissionais da Rede Municipal de Ensino na Linguagem de Libras, no período matutino.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

06.01 - Secretaria de Educação - SE
12.361.0001.2.001023 – Manutenção dos Processos Administrativos - SE
3.3.1.90 – Aplicações Diretas
Fonte - 0101
CR - 63

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.547 de 29 de outubro de 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a permutar área de terra com a União Federal.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a permutar área de terra de sua propriedade, localizada nesta cidade, na Rua Princesa Isabel, nº 220, Centro, contendo área total de 2.049,952m² (dois mil e quarenta e nove vírgula novecentos e cinqüenta e dois metros quadrados), e respectiva edificação consistente em um prédio de alvenaria, com área construída de 3.460,81m² (três mil, quatrocentos e sessenta vírgula oitenta e um metros quadrados) constante da Matrícula sob nº 116.944, do Cartório de Registro Imobiliário da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, pelo valor de R$ 3.932.700,00 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil e setecentos reais), com área de terra de propriedade da União Federal, localizada na Avenida Hermann August Lepper, Bairro Saguaçu, contendo área total de 5.487,00m² (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados), e respectiva edificação consistente em um prédio de alvenaria, com área construída de 425,81m² (quatrocentos e vinte e cinco vírgula oitenta e um metros quadrados) constante da Matrícula sob nº 68.550, do Cartório de Registro Imobiliário da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, pelo valor de R$ 3.914.900,00 (três milhões, novecentos e quatorze mil e novecentos reais).

Art. 2º A presente permuta se dará sob a condição "ad corpus", ou seja, por inteiro (assim como está), e não em relação às suas metragens, sem a necessidade e direito dos permutantes de reclamar por quaisquer diferenças de valores constantes da escritura de compra e venda e/ou do respectivo laudo de avaliação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

LEI Nº 7.548, de 01 de novembro de 2013.

Aprova o Vencimento dos Servidores ocupantes dos Cargos Efetivos e dos Cargos em Comissão e o valor das Funções Gratificadas da Câmara de Vereadores de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam aprovadas as tabelas de vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de natureza efetiva e dos cargos em comissão, bem como a tabela com os valores das funções gratificadas da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º Os vencimentos dos cargos que integram o Quadro Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville estão organizados por grupos ocupacionais no Anexo I desta Lei.

Art. 3º Os vencimentos dos cargos em comissão da Câmara de Vereadores de Joinville estão

estabelecidos, conforme seu símbolo, no Anexo II, desta Lei.

Art. 4º Os valores das funções gratificadas da Câmara de Vereadores de Joinville estão dispostos no Anexo III desta Lei.
Parágrafo único. O valor das funções gratificadas será corrigido na mesma data e nos mesmos índices aplicados como reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 5.720/2007.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

ANEXO I

VENCIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
OUTUBRO/2013

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Tabela de Vencimentos - Quadro permanente de Pessoal - Nível Fundamental Completo

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
I - Agente Operacional	1.641,95	1.740,64	1.846,74	1.960,80	2.083,41	2.215,22	2.356,91	2.509,23	2.672,99	2.848,99	3.038,22	3.241,63	3.460,31	3.695,38	3.948,08	4.219,74	4.511,77	4.825,71	5.139,38	5.473,44

Tabela de Vencimentos - Quadro Permanente de Pessoal - Cargos de Nível Médio

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
II - Oficial de Gabinete	1.800,00	1.917,00	2.041,61	2.174,31	2.315,64	2.466,16	2.626,46	2.797,18	2.978,99	3.172,63	3.378,85	3.598,47	3.832,37	4.081,48	4.346,77	4.629,31	4.930,22	5.250,68	5.591,98	5.955,46
III - Assistente de Contabilidade, Operador de Áudio e Vídeo, Editor, Cerimonialista	1.994,10	2.119,22	2.253,71	2.398,28	2.553,71	2.720,80	2.900,40	3.093,49	3.301,03	3.524,16	3.764,02	4.021,88	4.299,06	4.597,05	4.917,39	5.261,74	5.631,91	6.029,87	6.421,81	6.839,23
IV - Secretário Legislativo, Técnico em Informática	2.720,80	2.900,39	3.093,48	3.301,04	3.524,17	3.764,03	4.021,89	4.299,06	4.597,06	4.917,39	5.261,74	5.631,92	6.029,87	6.457,65	6.917,54	7.411,90	7.943,34	8.514,66	9.068,11	9.657,54

Tabela de Vencimentos - Quadro Permanente de Pessoal - Cargos de Nível Superior

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
V - Analista de Sistemas, Consultor Jurídico, Consultor Técnico Legislativo, Contador, Jornalista, Relações-públicas, Designer Gráfico, Engenheiro Civil	4.653,76	4.978,35	5.327,28	5.702,38	6.105,60	6.539,07	7.005,05	7.505,98	8.044,48	8.353,21	8.674,29	9.008,24	9.355,53	9.716,71	10.092,33	10.482,99	10.889,27	11.311,81	11.764,28	12.234,85

QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL

Tabela de Vencimentos - Quadro Suplementar de Pessoal - Nível Fundamental Completo

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
Auxiliar de Serviços Gerais	1.172,52	1.236,00	1.304,26	1.377,63	1.456,50	1.541,29	1.632,43	1.730,42	1.835,75	1.948,98	2.070,70	2.201,55	2.342,22	2.493,44	2.655,98	2.830,76	3.018,60	3.220,56	3.429,89	3.652,84

Tabela de Vencimentos - Quadro Suplementar de Pessoal - Cargos de Nível Médio

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
Oficial Legislativo	1.994,10	2.119,22	2.253,71	2.398,28	2.553,71	2.720,80	2.900,40	3.093,49	3.301,03	3.524,16	3.764,02	4.021,88	4.299,06	4.597,05	4.917,39	5.261,74	5.631,91	6.029,87	6.421,81	6.839,23
Taquígrafo	2.720,79	2.900,40	3.093,48	3.301,04	3.524,17	3.764,03	4.021,89	4.299,08	4.597,06	4.917,39	5.261,74	5.631,93	6.029,87	6.457,66	6.917,54	7.411,90	7.943,34	8.514,65	9.068,11	9.657,53
Assistente Administrativo	3.301,04	3.524,17	3.764,03	4.021,89	4.299,08	4.597,06	4.917,39	5.261,76	5.631,93	6.029,87	6.457,66	6.917,54	7.411,90	7.943,35	8.514,65	8.987,95	9.320,57	9.665,96	10.023,60	10.394,48

ANEXO II

VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
OUTUBRO/2013

Cargo em Comissão - Administração	Símbolo	Quant	Vencimento
Diretor Geral	CC-I	1	8.537,00
Consultor Geral	CC-II	1	7.297,97
Diretor Administrativo	CC-II	1	7.297,97
Diretor Financeiro	CC-II	1	7.297,97
Diretor de Assuntos Legislativos	CC-II	1	7.297,97
Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional	CC-II	1	7.297,97
Diretor de Tecnologia da Informação	CC-II	1	7.297,97
Assessor Especial	CC-III	8	5.295,62
Assessor Especial Jurídico	CC-III	1	5.295,62
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-III	1	5.295,62
Chefe de Gabinete do 1º Secretário	CC-III	1	5.295,62
Assessor Especial da Presidência	CC-IV	4	3.093,52
Assessor Especial do 1º Secretário	CC-IV	1	3.093,52

Cargo em Comissão - Assessoria Parlamentar	Símbolo Símbolo	Vencimento
Assessor Parlamentar I	APCC-I	4.043,20
Assessor Parlamentar II	APCC -II	3.269,87
Assessor Parlamentar III	APCC -III	2.321,73
Assessor Parlamentar IV	APCC-IV	1.777,58
Assessor Parlamentar V	APCC-V	1.206,26
Assessor Parlamentar VI	APCC-VI	1.005,76

ANEXO III

VALOR DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE - OUTUBRO/2013

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº DE FUNÇÕES	VENCIMENTO
Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares	FG-I	1	2.261,08
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG-I	1	2.261,08
Chefe da Divisão de Compras e Licitações	FG-I	1	2.261,08
Chefe da Divisão de Gerenciamento de Contratos	FG-I	1	2.261,08
Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade	FG-I	1	2.261,08
Chefe da Divisão de Suporte Legislativo	FG-I	1	2.261,08
Consultor Geral Adjunto	FG-I	1	2.261,08
Chefe da Consultoria Jurídica Administrativa	FG-I	1	2.261,08
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	FG-I	1	2.261,08
Tesoureiro	FG-I	1	2.261,08
Chefe da Divisão de Divisão de Suporte Tecnológico e Operacional à Radiodifusão	FG-I	1	2.261,08
Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdos e Mídias Institucionais	FG-I	1	2.261,08
Chefe da Divisão de Comunicação Organizacional e Relacionamento Institucional	FG-I	1	2.261,08
Coordenador do Programa da Qualidade	FG-II	1	904,42
Coordenador do Programa Escola do Legislativo	FG-II	1	904,42
Coordenador Jurídico Legislativo	FG-II	1	904,42
Coordenador de Finanças e Orçamento	FG-II	1	904,42
Coordenador de Políticas Públicas	FG-II	1	904,42
Coordenador de Urbanismo e Meio Ambiente	FG-II	1	904,42
Coordenador de Serviços Auxiliares	FG-II	1	904,42
Coordenador de Arquivo	FG-II	1	904,42
Coordenador dos Serviços de Plenário	FG-II	1	904,42
Assistente de Serviços de Almoxarifado	FG-III	2	678,00
Assistente de serviço limpeza e copa	FG-III	2	678,00

DECRETOS

DECRETO Nº 21.170, 26 de agosto de 2013.

Cria e nomeia membros para compor a Comissão de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Políticas de Igualdade Racial e,

considerando a necessidade de propor, no âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial;

considerando a necessidade de combate ao racismo e de superação das desigualdades raciais;

considerando a necessidade de buscar a inclusão social e recursos financeiros para as políticas de promoção da igualdade racial;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que deverá analisar, discutir e elaborar as diretrizes para criar o Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, os seguintes membros:

I – Rodrigo Coelho - Presidente;

II – Bráulio César da Rocha Barbosa - Secretário;

III – Ana Maria Flores;

IV – Ana Lúcia Martins;

V – Jair de Lima Matias;

VI – Everaldo José Pereira;

VII – Maria Anelir da Costa;

VIII – Jacila de Souza Barbosa;

IX – Edemar Vieira;

X – Simone do Nascimento Silva;

XI – Maria José Lara Fettback;

XII – Cleiton Wilson Schulz;

XIII – Luiz Diomedes do Nascimento;

XIV – Cleia Aparecida Clemente Giasole;

XV – Edemar Vieira Júnior.

Art. 3º A Comissão de Políticas de Promoção da Igualdade Racial deverá reunir-se ordinariamente todas as terças-feiras, das 17:00 às 18:00 horas, durante todo o processo de análise, discussão e elaboração das diretrizes para a criação do Conselho Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4º Os membros da Comissão de Políticas de Promoção da Igualdade Racial terão mandato de 06 (seis) meses, podendo, se necessário, ser reconduzidos por igual período.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se o Decreto nº 16.166, de 21 de novembro de 2009.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rodrigo Coelho
Vice-Prefeito

DECRETO Nº 21.311, de 27 de setembro de 2013.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Maria Nalia Ventura Leite, matrícula 8038-8, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de setembro de 2013, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual;

- Camila Wegner, matrícula 8104-4, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 19 de setembro de 2013, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado;

- Gisele Cristina Reinert, matrícula 8040-0, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 20 de setembro de 2013, conforme art. 10, inciso I, pelo término do prazo contratual;

- Lislei Rafaela Heiden, matrícula 8340-0, do cargo de Enfermeiro, a partir de 20 de setembro de 2013, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.312, de 27 de setembro de 2013.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Osmar Sergio Hausen, matrícula 7572-2, do cargo de Médico - Endovascular, a partir de 12 de setembro de 2013;

- Karla Monica Assunção Dias, matrícula 7306-6, do cargo de Agente de Estoque de Materiais, a partir de 20 de setembro de 2013;

- Diana Nepomuceno Ladeira, matrícula 8364-4, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 20 de setembro de 2013;

- Katia Atsuko Hamada, matrícula 7654-4, do cargo de Enfermeiro, a partir de 23 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.348 de 01 de Outubro de 2013.

Promove nomeação.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 01 de Outubro de 2013, na Procuradoria Geral do Município:

Davi Alexandre Ramos Borges, Matrícula 43975, no cargo de Assistente Administrativo.

a partir de 01 de Outubro de 2013, na Secretaria Administração:

Marcos Roberto Martins, Matrícula 43968, no cargo de Analista de Tecnologia Informação.

a partir de 01 de Outubro de 2013, na Secretaria da Fazenda:

Márcia Maria Candido Silva Krezanouski, Matrícula 43973, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 01 de Outubro de 2013, na Secretaria de Educação:

Fabiana Lovatto de Souza, Matrícula 43969, no cargo de Engenheiro Civil;
Fernando de Freitas Machado, Matrícula 44024, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

a partir de 01 de Outubro de 2013, na Secretaria de Infra Estrutura Urbana:

Mauro Robi Rieper, Matrícula 43972, no cargo de Engenheiro Civil;
Carlos Augusto Lange, Matrícula 43981, no cargo de Engenheiro Eletricista.

Folha 02 – Decreto nº 21.348, de 01 de outubro de 2013.

a partir de 01 de Outubro de 2013, na Secretaria da Saúde:

Fabiano Alves, Matrícula 43970, no cargo de Técnico em Enfermagem;
Diego José Brand, Matrícula 43971, no cargo de Técnico em Enfermagem;
Ana Paula Neves dos Santos, Matrícula 43974, no cargo de Técnico em Enfermagem;
Adriano da Silva Candido, Matrícula 43977, no cargo de Técnico em Radiologia;
Suelen Machado, Matrícula 43979, no cargo de Enfermeiro;
Gustavo Pahl, Matrícula 43982, no cargo de Técnico em Radiologia.

a partir de 01 de Outubro de 2013, na Fundação Cultural de Joinville:

Adailton Sergio Pupia, Matrícula 1777, no cargo de Professor de Atividade Musical II – Violão.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.349, de 01 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 81 (oitenta e um) dias, na Secretaria de Educação, com base no

inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Suelyn de Assis Pereira, Matrícula 43985, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de outubro de 2013;
Ana Paula Mateus Fachini, Matrícula 43986, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de outubro de 2013;
Fernanda Preuss, Matrícula 43987, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de outubro de 2013;
Bianca Alessandra dos Santos Suplicy Vieira, Matrícula 43988, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de outubro de 2013;
Tatiane Angelina Borba Spiller, Matrícula 43989, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de outubro de 2013;
Adriane Cristina Travassos August da Silva, Matrícula 43990, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de outubro de 2013;
Veridiana Medeiros, Matrícula 43991, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 01 de outubro de 2013;
Franciele do Nascimento Damásio Peres, Matrícula 43992, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de outubro de 2013;
Rafaela Milene dos Santos, Matrícula 43993, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de outubro de 2013;
Andréia de Lima, Matrícula 43994, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de outubro de 2013;
Jocélia Terezinha Olegini Maroni, Matrícula 43995, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de outubro de 2013;
Juliane Cristine Borges Carvalho, Matrícula 43996, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de outubro de 2013;
Miria de Souza Sales, Matrícula 43997, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 01 de outubro de 2013;
Joceli Maia Rodrigues Pereira da Silva, Matrícula 43998, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de outubro de 2013;
Andréa Paula Ribeiro, Matrícula 43999, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de outubro de 2013;
Jeane Marlane de Souza, Matrícula 44000, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de outubro de 2013;
Lucilene Carli Altieri de Souza, Matrícula 44001, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de outubro de 2013;
Adriana Oliveira Pereira Miranda, Matrícula 44003, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de outubro de 2013;
Eliete Orlando Dias, Matrícula 44004, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de outubro de 2013;
Débora Sanches Alexandre Jankowski, Matrícula 44025, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 01 de Outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.350, de 01 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Marcio de Souza, Matrícula 43980, para o cargo de Médico Oftalmologista, a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.351 de 01 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 32 (Trinta e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Divadir Vegini Ribeiro, Matrícula 44002, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de outubro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 17 (Dezessete) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Jane Lucia Correa, Matrícula 44005, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 01 de outubro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 04 (Quatro) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Aide Moreira dos Santos Godois, Matrícula 44006, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 01 de outubro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 31 (Trinta e um) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Janice Aparecida dos Santos de Azevedo, Matrícula 44007, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 01 de outubro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Elisangela Borges Entringer, Matrícula 44008, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 01 de outubro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 116 (Cento e dezesseis) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

David Gomes da Silva, Matrícula 44009, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 01 de outubro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 58 (Cinqüenta e oito) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Giovani Cunha Reple, Matrícula 44010, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião, a partir de 01 de outubro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 23 (Vinte e três) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Patrícia Cristina Santos Gomes, Matrícula 44011, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 01 de outubro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 09 (Nove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Evelise Evangelista Quintino, Matrícula 44012, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 01 de outubro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 52 (Cinqüenta e dois) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Erson Domingos Serra da Rocha, Matrícula 43976, para o cargo de Motorista, a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.352 de 01 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias, na Fundação Esportes, Lazer Eventos de Joinville, com base no inciso V, do artigo 2º da lei citada:

Jhon Waltrick, Matrícula 43978, para o cargo de Contador, partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.353, de 01 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Rafael Longen, Matrícula 43983, para o cargo de Médico Plantonista Clinica Médica, a partir de 01 de outubro de 2013;
Carlos Augusto de Oliveira Bartolomei Filho, Matrícula 43984, para o cargo de Médico Plantonista Clinica Médica, a partir de 01 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.372 de 03 de outubro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de Outubro de 2013, na Secretaria da Saúde:

Sheila Cristina Parolim, Matrícula 44013, no cargo de Enfermeiro;
Cristiane Regina Tavares, Matrícula 17866, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.373 de 03 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 79 (Setenta e nove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Tatiana Aparecida dos Santos Zanolli, Matrícula 44026, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 03 de outubro de 2013;
Denise Gonçalves Silveira, Matrícula 44027, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 03 de outubro de 2013;
Carla Janaina Dutra, Matrícula 44028, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 03 de outubro de 2013;
Eliane Vrublenski Jandre, Matrícula 44029, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 03 de outubro de 2013;
Morgana Zimmermann Zeferino, Matrícula 44030, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 03 de outubro de 2013;
Maria Salete Bento da Silva, Matrícula 44031, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 03 de outubro de 2013;
Janete Pereira Ribeiro, Matrícula 44032, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 03 de outubro de 2013;
Railda Gonçalves da Silva Bennert, Matrícula 44041, para o cargo de Cozinheiro, a partir de 03 de outubro de 2013;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.374 de 03 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 79 (Setenta e nove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Aline da Silva Moreira Mendes, Matrícula 44040, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental História, a partir de 03 de outubro de 2013;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.375, de 03 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Cristiany Bittencourt Benkendorf, Matrícula 44014, para o cargo de Médico Psiquiatra, a partir de 03 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.381, de 04 de outubro de 2013.

Promove demissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 32, inciso II e art. 177, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo nº 55/12, bem como o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a infração ao dispositivo previsto no artigo 172, incisos II da Lei Complementar nº 266/08,

DEMITE, do Hospital Municipal São José:

- Maykon Marcos, matrícula nº 7.934-4, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 26 de agosto de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.386 de 07 de outubro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 07 de Outubro de 2013, na Secretaria Assistência Social:

Paula Cristina Costa, Matrícula 43954, no cargo de Assistente Social.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.387 de 08 de outubro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 08 de Outubro de 2013, na Secretaria da Fazenda:

Deleon da Rosa, Matrícula 44023, no cargo de Técnico em Edificações;
Amanda Cristina Wöhl, Matrícula 38109, no cargo de Técnico em Edificações.

a partir de 08 de Outubro de 2013, na Secretaria de Educação:

Elis Regina Soares, Matrícula 44017, no cargo de Agente Administrativo;
Mary Amália de Jesus Bandoch, Matrícula 44018, no cargo de Agente Administrativo;
Willians Maicon Carvalho Costa, Matrícula 44042, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia;
Gabriel Felipe da Silva, Matrícula 44065, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

a partir de 08 de Outubro de 2013, na SubPrefeitura da Região Centro-Norte:

Carla Simone D'Avila Leite, Matrícula 44020, no cargo de Assistente Administrativo;
Gerson Luiz Gonçalves de Araújo, Matrícula 44022, no cargo de Motorista.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.388, de 08 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Evaristo Cristobal Iglesias Aleman, Matrícula 44015, para o cargo de Médico Clinica Médica, a partir de 04 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.389, de 08 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Thiago Abiorana Pordeus, Matrícula 44016, para o cargo de Médico Plantonista Clinica Médica, a partir de 07 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.390 de 08 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 52 (Cinqüenta e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Deborah Lopes, Matrícula 44043, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, a partir de 08 de outubro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (Noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Daniela Schaefer, Matrícula 44021, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 08 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.391, de 08 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 74 (Setenta e quatro) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Lea Terezinha Gomes, Matrícula 44044, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 08 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.395 de 09 de outubro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 09 de Outubro de 2013, na Secretaria da Saúde:

Elizandra Fernandes, Matrícula 44019, no cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.397, de 09 de outubro de 2013.

Promove exoneração e admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

- Maria Nália Ventura Leite, matrícula 8038-8, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 18 de setembro de 2013, conforme art. 10, inciso I, por término do prazo contratual.

ADMITE POR TEMPO DETERMINADO, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do art. 2º da citada lei:

- Augusto Vinicius Richter, matrícula 8380-0, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 07 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.398, de 09 de outubro de 2013.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Tammy Reis, matrícula 8039-9, do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir de 27 de setembro de 2013.

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Juliana Rafaeli Baron Hosomi, matrícula 8381-1, para o cargo de Nutricionista, a partir de 14 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 21.402 de 10 de outubro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 10 de Outubro de 2013, na Secretaria de Educação:

Katiuscia dos Santos Joaquim Zunino, Matrícula 44078, no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

a partir de 10 de Outubro de 2013, na Secretaria da Saúde:

Luiza Maria Pilau Fucilini, Matrícula 44036, no cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral;
Orivaldo Conceição de Alcântara, Matrícula 44037, no cargo de Técnico em Radiologia;
Diana Beatriz Zanovello Santana, Matrícula 44039, no cargo de Agente de Saúde Pública.

a partir de 10 de Outubro de 2013, na Fundação Municipal do Meio Ambiente:

Edegar Fagundes dos Santos, Matrícula 44034, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas;
Gelindo Fuchter, Matrícula 44038, no cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.403 de 10 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 29 (Vinte e nove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Abilenes Viana da Silva Lisboa, Matrícula 44047, para o cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 10 de outubro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Carmen Lucia de Oliveira, Matrícula 44035, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 10 de outubro de 2013;

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.404, de 10 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 72 (Setenta e dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

Michelly da Silva Prestes dos Santos, Matrícula 44045, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 10 de outubro de 2013;
Helena Philipp, Matrícula 44046, para o cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 10 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.405, de 10 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Diemes Cristiano Lopes, Matrícula 44033, para o cargo de Médico Plantonista Clinica Médica, a partir de 10 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.408, de 14 de outubro de 2013.

Aprova o novo Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville e do art. 18, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o novo Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, na forma constante do anexo único ao presente Decreto.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nºs 12.824, de 15 de março de 2006 e 14.107, de 20 de janeiro de 2008.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, instituído pelo Decreto nº 5.807 de 20 de maio de 1988, alterado pelo Decreto nº 6.652 de 14 de outubro de 1991 e de acordo com as disposições da Lei nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006, exercerá sua competência nos termos do presente Regimento.

Art. 2° Cabe ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, para cumprimento de sua competência legal, o exercício das atribuições especificadas na Lei Municipal nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e sobre o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISMMAM.

Art. 3° Para o exercício de suas atribuições, o Conselho Municipal do Meio Ambiente fica constituído pelos Conselheiros que compõem um Plenário, cuja Presidência tem o apoio técnico e administrativo de uma Secretaria Executiva e uma Câmara Técnica.

Parágrafo Único. O Plenário é integrado pelos representantes de entidades e órgãos nomeados por Decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO II
DOS ATOS E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4° São considerados Atos do Conselho Municipal do Meio Ambiente:

I - Resolução: ato formal, resultante de apreciação de matéria vinculada a estabelecer diretrizes e normas técnicas, critérios e padrões relativos à proteção ambiental e ao uso sustentável dos recursos ambientais;

II - Proposição: ato formal, resultante de apreciação de matéria ambiental a ser encaminhada ao Chefe do Executivo ou ao Legislativo;

III - Recomendação: quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, programas públicos e normas com repercussão na área ambiental;

IV - Moção: quando se tratar de manifestação, de qualquer natureza, relacionada com a temática ambiental; e

V - Decisão: quando se tratar de multas e outras penalidades impostas pela FUNDEMA, em última instância administrativa e grau de recurso.

§1° A matéria de que trata este artigo, com exceção das moções, será encaminhada à Secretaria Executiva que a colocará na pauta para análise e tramitação, conforme ordem cronológica de apresentação ou atendendo às prioridades fixadas pelo próprio Conselho.

§2° As moções independem de apreciação da Câmara Técnica, devendo ser votadas na reunião plenária que forem tempestivamente apresentadas ou não havendo quorum ou tempo hábeis para fazê-lo, na reunião subsequente.

Art. 5° Aos Conselheiros cabem, à exceção do Presidente, as seguintes atribuições:

I - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias para o período de mandato dos Conselheiros;

II - Estudar e relatar matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer;

III - Discutir e votar, apresentando emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres;

IV - Solicitar diligências ou vistas a processo;

V - Aprovar e assinar as atas das reuniões plenárias, propondo os ajustes necessários;

VI - Requerer a convocação de reuniões plenárias extraordinárias justificando a sua necessidade;

VII - Desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente, ou propostos pelo próprio Plenário;

VIII - Sugerir para apreciação, qualquer matéria a ser objeto de Resolução e/ou Proposição;

IX - Participar da Câmara Técnica;

X - Manter entrosamento através de contatos com órgãos ligados ao Meio Ambiente para trocar dados e informações;

XI – Manter a ética em relação aos assuntos deliberados na Câmara ou Plenária.

Parágrafo único. Aos Conselheiros é vedada a manifestação em nome do Conselho de assuntos não deliberados em plenária.

Art. 6° São atribuições exclusivas do Presidente:

I - Convocar o Conselho e presidir as reuniões atendendo a ordem dos trabalhos estabelecida em pauta;

II - Promover a distribuição dos assuntos submetidos à deliberação, designando os relatores;

III - Conduzir os debates e resolver as questões de ordem;

IV - Apurar as votações e exercer o voto somente para o desempate (voto de qualidade);

V - Assinar as Resoluções e Proposições do Conselho encaminhando-as para os devidos fins;

VI - Submeter à apreciação do Plenário e assinar a ata da reunião anterior;

VII - Convocar reuniões plenárias extraordinárias, sempre que julgar necessário;

VIII - Constituir a Câmara Técnica para análises e estudos relacionados às atribuições do Conselho;

IX - Requisitar as diligências solicitadas pelos relatores;

X - Apreciar e assinar as correspondências expedidas pelo Conselho;

XI - Requisitar pessoal necessário ao serviço do Conselho;

XII - Propor à autoridade competente as medidas que o Conselho julgar necessárias ao bom desempenho de suas atribuições;

XIII - Representar o Conselho em todos os atos necessários, podendo delegar essa atribuição, ao Vice-Presidente e/ou a outro Conselheiro;

XIV - Apresentar semestralmente o relatório de atividades do Conselho;

XV - Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

XVI - Propor calendário de reuniões ordinárias para o período do mandato dos Conselheiros;

Art. 7° O Vice-Presidente será eleito dentre os titulares representantes da sociedade civil organizada, mediante voto da maioria simples entre os presentes na sessão, cabendo a ele substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos.

§1° No impedimento de ambos, a reunião será transferida para outra data.

§2º O mandato do Vice-Presidente será de até 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo por até mais duas vezes.

§3º O Vice-Presidente será o coordenador da Câmara Técnica.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º A plenária é o órgão de deliberação máxima, configurado pela Reunião Ordinária e/ou Extraordinária dos membros do COMDEMA, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecido neste Regimento.

Art. 9º Qualquer matéria a ser apreciada pelo Conselho deverá ser primeiramente encaminhada ao Presidente.

Parágrafo único. A apreciação das matérias constantes dos processos será precedida de parecer por escrito com análise fundamentada e respectiva conclusão.

Art. 10. O Conselho funcionará através de reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias, sendo dado conhecimento de Pauta da Reunião.

§1° As reuniões plenárias ordinárias realizar-se-ão, obrigatoriamente, uma vez ao mês, em data, hora e local segundo calendário aprovado na reunião da Plenária.

§2º As reuniões plenárias extraordinárias realizar-se-ão por convocação do Presidente, ou por solicitação de 1/3 dos membros do Conselho com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

§3º As reuniões terão duração de (02) duas horas, prorrogáveis conforme necessidade do assunto em questão.

Art.11. As reuniões do COMDEMA poderão ser realizadas somente com quorum mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros, considerado em relação ao número total de titulares.

§1º As decisões do COMDEMA, sob a forma de deliberação, serão tomadas por maioria simples, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros presentes à reunião.

§2º Não havendo "Quorum", não poderá haver deliberação e votação.

Art. 12 Nas reuniões plenárias serão obedecidos os seguintes procedimentos, assim sequenciados:

I - Verificação do número de Conselheiros presentes e existência de "Quorum" conforme artigo anterior;

II - Abertura da sessão;

III - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião Plenária anterior;

IV - Encaminhamento da pauta da reunião;

V - Apreciação da pauta da próxima reunião;

VI - Votação quando for o caso;

VII – Comunicações;

VIII – Encerramento.

Art. 13. As reuniões serão públicas e abertas à população interessada.

Parágrafo único. A critério dos membros do Conselho, desde que aprovada a participação em Plenário, os presentes à

reunião poderão fazer manifestação oral.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL

Art. 14. De acordo com o capítulo XXVI do Código Municipal do Meio Ambiente (Lei Complementar nº 29, 14 de junho de 1996), os processos encaminhados ao Conselho serão distribuídos aos Conselheiros.

Parágrafo único. Os processos poderão ser levados em carga pelo Conselheiro Relator, o qual deverá devolver em no máximo 10 (dez) dias úteis a contar do dia que recebeu.

Art. 15. A Secretaria Executiva encaminhará à Reunião Plenária os processos para julgamento imediatamente após o recebimento do parecer do Conselheiro, devendo este apresentar justificativa sempre que seja levado a protelar o Relato.

Art. 16. Anunciada a apreciação de um processo pelo Presidente, fará o Relator exposição da matéria e respectivo parecer, passando-se após, à discussão.

§1º Havendo pedido de manifestação oral pela parte, esta será concedida, exclusivamente, após a exposição pelo relator, da matéria e respectivo parecer, pelo tempo de até 10 (dez) minutos.

§2º No curso da discussão, é facultado a qualquer dos membros presentes:

a) solicitar esclarecimentos aos Relatores;

b) solicitar, somente uma vez por entidade, vistas ao processo, o qual poderá ter em carga, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia que recebeu, devendo estar em pauta na reunião Plenária imediata.

§3º O pedido de vista interromperá automaticamente a discussão.

Art. 17. Encerrada a discussão, proceder-se-á a votação.

§1º No curso da votação, apenas será admitido o uso da palavra para declaração do voto.

§2º Qualquer Conselheiro poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto, que deverá ser encaminhada por escrito até no máximo 5 (cinco) dias após a data da reunião.

§3º Nenhum membro do Conselho presente à reunião plenária poderá eximir-se de votar.

Art. 18. As deliberações e votações tomar-se-ão por maioria simples de votos.

Art. 19. As Proposições, Resoluções, Recomendações, Moções e Decisões aprovadas pelo Plenário serão encaminhadas pelo Presidente aos dirigentes máximos dos órgãos afetos para as providências cabíveis.

Parágrafo único. Os atos acima citados figurarão obrigatoriamente no texto da ata.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 20. Secretaria Executiva do COMDEMA desempenhará atividades de apoio Administrativo através de membros designados pelo Presidente.

§1° Em questões jurídicas, a Secretaria Executiva deverá recorrer à Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Município ou da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, para emissão de parecer sobre o assunto, sempre que se fizer necessário.

Art. 21. A FUNDEMA dará o necessário apoio administrativo em recursos materiais e humanos para que a Secretaria Executiva do COMDEMA possa cumprir suas funções, sem prejuízo da colaboração dos demais Órgãos e Entidades nele representados.

Art. 22. Compete à Secretaria Executiva do COMDEMA:

I - Assessorar o Conselho Pleno e a Câmara Técnica;

II - Receber e encaminhar ao Conselho Pleno, todos os processos e expedientes de competência deste;

III - Encaminhar aos Conselheiros documentos relacionados com a pauta de reunião ordinária, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;

IV - Encaminhar aos Conselheiros documentos relacionados com a pauta da reunião extraordinária, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

V - Ordenar que as Atas das Reuniões do Conselho Pleno e Câmara Técnica, sejam lançadas em livro próprio, assinando-as após sua aprovação; ou meio eletrônico;

VI - Determinar a transcrição no livro próprio, ou meio eletrônico, das Proposições aprovadas pelo COMDEMA;

VII - Proceder ao arquivamento das Atas depois de aprovadas e assinadas pelo Conselho e pelo Secretário Executivo;

VIII - Sempre que necessário, solicitar à Câmara Técnica, a realização de estudos, para que as providências que lhe forem determinadas pelo Presidente e membros do Conselho sejam bem fundamentadas;

IX - Controlar o arquivamento de todos os documentos oriundos do Conselho Pleno e da Câmara Técnica;

X - Distribuir os recursos interpostos aos Conselheiros.

CAPÍTULO VI
DA CÂMARA TÉCNICA DO COMDEMA

Art. 23. O Conselho Pleno constituirá a Câmara Técnica, integrada por seus membros eleitos em plenário.

Parágrafo único. A composição da Câmara Técnica deverá seguir o princípio da paridade definido para o Conselho.

Art. 24. À Câmara Técnica compete:

I - a análise de matérias complexas, cujos estudos prévios requeiram longo tempo, aqui incluídos os estudos de impacto ambiental e aqueles relativos à Política Municipal de Meio Ambiente.

II – estudar, analisar e propor deliberações através de pareceres ao Plenário, concernentes às matérias de sua competência, independentemente de terem sido discutidas em reunião do conselho;

III – elaborar, discutir, aprovar e encaminhar ao Plenário propostas de diretrizes e normas técnicas para a proteção e controle ambiental e o uso sustentável dos recursos ambientais, observada a legislação pertinente;

IV – decidir e emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada por meio da secretaria executiva;

V – convidar servidores públicos, técnicos ou especialistas em sua área de atuação, para esclarecimentos, exposições ou pareceres, sempre que se fizer necessário;

VI – compatibilizar as Resoluções e demais atos do COMDEMA, com as alterações legislativas nacionais e estaduais e com os tratados internacionais firmados pelo Brasil e pelo Estado de Santa Catarina;

VII – sugerir alterações legislativas encaminhando-as aos órgãos competentes, ou solicitando ao Poder competente o encaminhamento de projeto de lei, para criação de novo diploma legal, passando antes pelo Plenário.

Art. 25. A Câmara Técnica será constituída por um terço (1/3) dos membros do Conselho Pleno, podendo no caso de assuntos específicos, serem convocados para temporariamente compô-la, até 02 (dois) técnicos de reconhecida capacidade sobre o assunto, sem direito a voto.

§1º Os membros da Câmara Técnica terão mandato de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§2º Deixará de integrar a Câmara Técnica, a entidade que não se fizer representar por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas no período de um ano civil.

Art. 26. As propostas de Deliberações em forma de pareceres serão tomadas por aprovação da maioria simples, cabendo ao Coordenador somente o voto de desempate (de qualidade).

Parágrafo único. A Câmara Técnica deverá apresentar ao plenário apenas uma proposta, em forma de parecer, após votação pela maioria simples de seus membros.

Art. 27. A Câmara Técnica marcará tantas reuniões quanto necessárias, todas antecedendo a reunião marcada do COMDEMA, para apresentação de propostas.

Parágrafo único. Nos casos em que não for possível formular proposta no período que antecede a reunião do COMDEMA, será apresentada justificativa por escrito ao Plenário do Conselho, que fixará novo prazo, quando se tratar de assunto anteriormente discutido na Plenária.

Art. 28. Os pareceres da Câmara Técnica serão encaminhados à Secretaria Executiva do COMDEMA para que a mesma providencie a preparação do texto e respectiva documentação que serão enviados aos membros do Conselho Pleno.

Art. 29. A Câmara Técnica designará Relator para apresentar os pareceres nas reuniões do COMDEMA.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. No caso de comparecimento do titular e seu suplente às reuniões, ambos terão o direito ao uso da palavra nas discussões, cabendo, nas deliberações, o direito de voto apenas ao titular.

Art. 31. O membro do Conselho, inclusive o Presidente, poderá após requerimento por escrito e com a aprovação do Plenário, licenciar-se de suas atribuições por período máximo de 90 (noventa) dias consecutivos ou intercalados.

§1 Uma vez licenciado o Conselheiro Titular, será imediatamente convocado o seu Suplente.

§2° Deixará de integrar o COMDEMA, a entidade que não se fizer representar por 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas no período de um ano civil, conforme dispõe o § 2º, do art. 15º, da Lei Municipal nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 32. Somente será permitida vistas a processos e expedientes por pessoas estranhas, mediante requerimento deferido pelo Presidente que estabelecerá condições de prazo e local.

Art. 33. Qualquer proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho só poderá ser apresentada pelo seu Presidente ou pelo requerimento de um terço (1/3) dos seus membros.

Parágrafo único. Uma vez considerada objeto de deliberação, a proposta somente poderá ser discutida e votada em outra reunião previamente marcada para este fim, com aprovação da maioria de dois terços (2/3) dos membros do Conselho.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário que poderá adotar, sob forma de Resolução, o que melhor

julgar necessário para o cumprimento dos fins do Conselho, desde que não contrarie este Regimento.

Art. 35. O Presidente do COMDEMA, por iniciativa própria ou por indicação do Plenário, poderá solicitar ao Poder Executivo que adote medidas complementares de caráter administrativo e/ou orçamentário necessárias ao seu funcionamento.

Art. 36. Considera-se falta de decoro do membro da plenária o descumprimento dos deveres regimentais a seu mandato, ou a prática de atos que afetem a sua dignidade, de seus pares ou ao próprio Conselho, tais como: o uso de expressões em discursos, em publicações ou proposições, a prática de atos que afetem a dignidade alheia, em que um membro do plenário pratique ofensas físicas e morais e no desacato a outro Conselheiro, à mesa ou a seu Presidente, em reuniões do Conselho ou em atos públicos.

Parágrafo único. Na prática de atos considerados de falta de decoro caberão, progressivamente, as seguintes sanções, aplicadas pelo Presidente e aprovadas pelo Plenário:

a) Advertência verbal, registrada em ata;

b) Advertência por escrito, aplicada em sessão;

c) Suspensão do Exercício do Mandato, não excedente a 30 (trinta) dias, até a perda do Mandato, no caso de reincidência das hipóteses previstas neste artigo.

Art. 37. Este Regimento entrará em vigor na data de publicação do Decreto que o aprovar.

Aldo Borges
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA

DECRETO Nº 21.413 de 15 de outubro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 15 de Outubro de 2013, na Secretaria da Fazenda:

Juliane Carolina Lima da Silva, Matrícula 44048, no cargo de Agente Administrativo;
Soraya Correa da Conceição, Matrícula 44049, no cargo de Técnico em Contabilidade;
Tatiana Reikdal, Matrícula 44052, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 15 de Outubro de 2013, na Secretaria da Saúde:

Sandrine Teuber, Matrícula 44050, no cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.419, de 16 de outubro de 2013.

Altera os incisos V, VI e IX, do art. 1º, do Decreto nº 19.645, de 04 de outubro de 2012, que nomeia membros para integrar o Comitê Cidade Irmã de Spisská Nová Vês - Eslováquia.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V, VI e IX, do art. 1º, do Decreto nº 19.645, de 04 de outubro de 2012, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

V – ADRIANA DE SOUZA MACHADO – Secretaria de Educação;

VI – DOUGLAS RICARDO HOFFMANN – Gerente de Marketing da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville;

...

IX – WAGNER BAGGIO – Secretaria de Comunicação;" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2013.

Art. 3º Fica revogado o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 19.645, de 04 de outubro de 2012.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.420, de 16 de outubro de 2013.

Altera os incisos V, VI e IX e acrescenta o inciso XVIII, no art. 1º, do Decreto nº 19.646, de 04 de outubro de 2012, que nomeia membros para integrar o Comitê Cidade Irmã de Schaffhausen - Suíça.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V, VI e IX, do art. 1º, do Decreto nº 19.646, de 04 de outubro de 2012, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

V – ADRIANA DE SOUZA MACHADO – Secretaria de Educação;

VI – GUILHERME AUGUSTO GASSENFERTH – Gerente de Planejamento da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville

...

IX – ANILDO JORGE DOS SANTOS – Secretaria de Comunicação;" **(NR)**

Art. 2º Fica acrescentado o inciso XVIII, ao art. 1º, do Decreto nº 19.646/12, com a seguinte redação:

"XVIII – EDGARD MENDONÇA MEISTER – Diretor Industrial da Meister S. A." **(NR)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2013.

Art. 4º Fica revogado o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 19.646, de 04 de outubro de 2012.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.421, de 16 de outubro de 2013.

Altera os incisos III, IV e VII, do art. 1º, do Decreto nº 19.647, de 04 de outubro de 2012, que nomeia membros para integrar o Comitê Cidade Irmã de Langenhagen - Alemanha.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III, IV e VII, do art. 1º, do Decreto nº 19.647, de 04 de outubro de 2012, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

III – ADRIANA DE SOUZA MACHADO – Secretaria de Educação;

IV – GUILHERME AUGUSTO GASSENFERTH – Gerente de Planejamento da Fundação de Promoção e Planejamento turístico de Joinville;
...

VII – ADRIANA FREITAS – Secretaria de Comunicação;" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2013.

Art. 3º Fica revogado o inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 19.647, de 04 de outubro de 2012.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.422, de 16 de outubro de 2013.

Altera os incisos V, VI e IX, do art. 1º, do Decreto nº 19.648, de 04 de outubro de 2012, que nomeia membros para integrar o Comitê Cidade Irmã de Zhengzhou – Província de Henan, China.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos V, VI e IX, do art. 1º, do Decreto nº 19.648, de 04 de outubro de 2012, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

V – ADRIANA DE SOUZA MACHADO – Secretaria de Educação;

VI – SÉRGIO ROBERTO FERREIRA – Diretor Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville;

...

IX – AMANDA MIRANDA – Secretaria de Comunicação;" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2013.

Art. 3º Ficam revogados os incisos II e IV, do art. 1º, do Decreto nº 19.648, de 04 de outubro de 2012.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.423, de 16 de outubro de 2013.

Altera os incisos IV, V e VIII, do art. 1º, do Decreto nº 19.649, de 04 de outubro de 2012, que nomeia membros para integrar o Comitê Cidade Irmã de Chesapeake – Virgínia, Estados Unidos da América.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV, V e VIII, do art. 1º, do Decreto nº 19.649, de 04 de outubro de 2012, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

IV – ADRIANA DE SOUZA MACHADO – Secretaria de Educação;

V – SÉRGIO ROBERTO FERREIRA – Diretor Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville;

...

VIII – RAQUEL TOLAZZI – Secretaria de Comunicação;" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2013.

Art. 3º Fica revogado o inciso III, do art. 1º, do Decreto nº 19.649, de 04 de outubro de 2012.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.424, de 16 de outubro de 2013.

Altera os incisos II, V, VI e XII, do art. 1º, do Decreto nº 19.650, de 04 de outubro de 2012, que nomeia membros para integrar o Comitê Cidade Irmã de Joinville-le-Pont - França.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, V, VI e XII, do art. 1º, do Decreto nº 19.650, de 04 de outubro de 2012, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

II – Presidente: CÉDRIC CRAZE – Diretor Comercial da Cognex do Brasil;

...

V – ADRIANA DE SOUZA MACHADO – Secretaria de Educação;

VI – DOUGLAS RICARDO HOFFMANN – Gerente de Marketing da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville;

...

XII – NIVALDO VOIGT – Empresário; " **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2013.

Art. 3º Ficam revogados os incisos I e III, do art. 1º, do Decreto nº 19.650, de 04 de outubro de 2012.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.427 de 17 de outubro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de Outubro de 2013, na Secretaria Administração:

Fabio Guilherme de Carvalho, Matrícula 44053, no cargo de Analista de Tecnologia da Informação;
Giovanni Scaini, Matrícula 44055, no cargo de Analista de Tecnologia da Informação.

a partir de 17 de Outubro de 2013, na Secretaria de Educação:

Raquel Aparecida de Borba, Matrícula 44058, no cargo de Agente Administrativo;
Tabata Talita Ruthes, Matrícula 44066 no cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

a partir de 17 de Outubro de 2013, na Secretaria da Saúde:

Alexandre de Matos, Matrícula 44057, no cargo de Técnico em Radiologia.

a partir de 17 de Outubro de 2013, na Fundação do Meio Ambiente:

Adriane Cristina Klitzke, Matrícula 44056, no cargo de Agente Administrativo;
Gilio Laurindo Junior, Matrícula 44060, no cargo de Tratador de Animais.

a partir de 17 de Outubro de 2013, na Secretaria de Gestão de Pessoas:

Adriana Benvenutti Rodrigues, Matrícula 44061, no cargo de Engenheiro da Segurança do Trabalho.
Folha nº 02 - Decreto nº 21.427,de 17 de outubro de 2013.

a partir de 17 de Outubro de 2013, na SubPrefeitura da Região Leste:

Kariny Calazans da Costa, Matrícula 44051, no cargo de Assistente Administrativo.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.428 de 17 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 142 (Cento e quarenta e dois) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Rafael Cordeiro Puhl, Matrícula 44054, para o cargo de Médico Medicina Família e Comunidade, partir de 17 de outubro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 183 (Cento e oitenta e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Eliseu Hiromiti Matubara, Matrícula 44059, para o cargo de Psicólogo, partir de 17 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.429, de 17 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso III, do artigo 2º da lei citada:

Jader Vieira Mudrey, Matrícula 44062, para o cargo de Médico Clinica Médica, a partir de 17 de outubro de 2013.
Carlos Wilson Marsaro, Matrícula 44063, para o cargo de Médico Clinica Médica, a partir de 17 de outubro de 2013.
Carlos Wilson Marsaro, Matrícula 44064, para o cargo de Médico Plantonista Clinica Médica, a partir de 17 de outubro de 2013.
Jader Vieira Mudrey, Matrícula 44070, para o cargo de Médico Plantonista Clinica Médica, a partir de 17 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.430 de 17 de outubro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 32 inciso V, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de outubro de 2013:

- Mariéli Eloiza Stuber, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.433, de 17 de outubro de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 11, da Lei Municipal nº 7.371 de 18 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, na seguinte classificação funcional programática:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.0016.2.001045	Limpeza Urbana - SEINFRA	0.1.00	183	3.3.3.90	1.000.000,00
						TOTAL	1.000.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

U.O.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R$
07.01	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.0016.2.001045	Limpeza Urbana - SEINFRA	0.1.00	185	3.4.4.90	1.000.000,00
						TOTAL	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 21.434, de 18 de outubro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Nordeste, a partir de 18 de outubro de 2013:

Valderi Macedo de Liz, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.436, de 18 de outubro de 2013.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II e art. 33, § 2º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a partir de 21 de outubro de 2013:

Caroline Pereira, do cargo de Coordenador II da Área de Licenciamento Ambiental.

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a partir de 22 de outubro de 2013:

Rodrigo Schroeder, para o cargo de Coordenador II da Área de Licenciamento Ambiental.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.439 de 22 de outubro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 22 de Outubro de 2013, na Secretaria de Infra Estrutura Urbana:

Maria Luiza Ribeiro, Matrícula 44068, no cargo de Agente Administrativo.

a partir de 22 de Outubro de 2013, na Secretaria da Saúde:

Larissa Pereira da Silva Rapouso, Matrícula 44067, no cargo de Técnico em Enfermagem;

Jace Bernardete Fernandes Regert, Matrícula 44069, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.440 de 22 de outubro de 2013.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 02 (Dois) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Cássia Regina Moreira, Matrícula 44077, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, partir de 22 de outubro de 2013;
Janice Souza Mebs, Matrícula 44080, para o cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, partir de 22 de outubro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 19 (Dezenove) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Lucilene Xavier Carvalho Martins, Matrícula 44079, para o cargo de Auxiliar de Educador, partir de 22 de outubro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 14 (Catorze) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Monalisa Paulo Kich, Matrícula 44071, para o cargo de Agente de Saúde Pública, partir de 22 de outubro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 366 (Trezentos e sessenta e seis) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

José Coutinho Guedes Pinto, Matrícula 44072, para o cargo de Médico Ginecologista/Patologia Colo, partir de 22 de outubro de 2013;
José Coutinho Guedes Pinto, Matrícula 44073, para o cargo de Médico Ginecologista/Patologia Colo, partir de 22 de outubro de 2013.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 93 (Noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

Thiago Pikisius, Matrícula 44074, para o cargo de Agente Administrativo, partir de 22 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 21.457, de 23 de outubro de 2013.

Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA para o exercício 2013-2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 181, § 1º, inciso XI e art. 3º, das Disposições Finais e Transitórias, ambos da Lei Orgânica do Município, no art. 12, da Lei Municipal nº 5.712, de 19 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, para o pleito 2013-2015, os seguintes membros indicados:

I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA:

a) Representante da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:
1. Titular: André Trento Michels;
2. Suplente: Ricardo Alexandre Messias de Oliveira

b) Representantes da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ:
1. Titular: Jorge Luis Araújo de Campos;
2. Suplente: Wivian Nereida Silveira.

c) Representantes da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho;
1. Titular: Valério Schiochet;
2. Suplente: Luiz Américo de Souza.

d) Representantes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAN:
Titular: Carla Cristina Pereira;
Suplente: Giampaolo Barbosa Marchesini.

e) Representantes da Secretaria de Educação:
1. Titular: Rosimar Figueiredo Pereira;
2. Suplente: Roselena Reinert Bertolotto.

f) Representantes da Fundação do Meio Ambiente - FATMA:
1. Titular: José Paulo Cabral Vicente;
2. Suplente: Afrânio Montandon Ladeira.

g) Representantes do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA:
1. Titular: Luiz Ernesto Trein;
2. Suplente: Carlos Luiz da Silva;

h) Representantes da Companhia Águas de Joinville:
1. Titular: Pedro Toledo Alacon;
2. Suplente: Grasiela Breis.

i) Representantes da 2ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental:
1. Titular: Adilson Schlickmann Sperfeld;
2. Suplente: Rinaldo Nascimento Vicente;

j) Representantes da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:
1. Titular: Gilberto Alexandre de Campos;
2. Suplente: Maiko Alexander Bindermann Richter.

k) Representantes da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville – AMAE:
1. Titular: Adriano Stimamiglio;
2. Suplente: Marcele Figueiredo Andrade de Luca;

l) Representantes da Fundação Turística de Joinville:
1. Titular: Guilherme Gassenferth;
2. Suplente: Samir Alexandre Rocha.

m) Representantes da Fundação Cultural de Joinville:
1. Titular: Rodrigo Coelho;
2. Suplente: Eloy Labatut de Oliveira;

n) Representantes da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA
1. Titular: Cassiano Garcia da Silva;
2. Suplente: Saulo Vicente da Rocha.

o) Representantes da Secretaria de Habitação:
1. Titular: Fábio Dalonso;
2. Suplente: Adilson Gorniach.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CI-

VIL ORGANIZADA:

a) Representantes da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC:
1. Titular: Sandra Denise Kruger Alves;
2. Suplente: Nilzete Farias Hoenicke.

b) Representantes do Centro de Engenheiros e Arquitetos de Joinville – CEAJ:
1. Titular: Rodrigo Luiz da Rosa;
2. Suplente: Ascânio Pruner.

c) Representantes da Associação Empresarial de Joinville – ACIJ:
1. Titular: Schirlene Chegatti;
2. Suplente: Rodrigo Amaral Silveira;

d) Representantes da Associação dos Loteadores de Joinville – ALOJ:
1. Titular: Cristina Jandrey Silva;
2. Suplente: Grasieli Cristina Machado Carvalho;

e) Representantes do Sindicato da Construção Civil de Joinville – SINDUSCON:
1. Titular: Ana Carolina Brüske;
2. Suplente: Emerson Siqueira.

f) Representantes do Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras, Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira no Estado de Santa Catarina:
1. Titular: José Orivaldo de Miranda;
2. Suplente: Amílcar Nicolau Pelaez;

g) Representantes da Vida Verde - Associação Ecológica Joinvilense:
1.Titular: Nelson Luiz Wendel;
2. Suplente: Ingo Bauer.

h) Representantes da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE:
1. Titular: Therezinha Maria Novais de Oliveira;
2. Suplente: Paulo Ivo Koehntopp.

i) Representantes do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Santa Catarina - Secovi Norte – SC:
1. Titular: Mario Eugênio Boehm;
2. Suplente: Rubens Valdir Welter.

j) Representantes do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão Norte:
1. Titular: José Mário Gomes Ribeiro;
2. Suplente: Elaine Cristine Scheunemann Fischer;

k) Representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC:
1. Titular: Alfredo Herbst Neto;
2. Suplente: Rafael Cristiano Wolter.

l) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina - Subseção Joinville – OAB/SC:
1. Titular: Simone Brümmer;
2. Suplente: Luiz Gustavo Assad Rupp;

m) Representantes da Comissão Rotária em Defesa da Água – CORDA/ROTARY:
1. Titular: Luiz Rizental Gomes;
2. Suplente: Lourival Pankratz;

n) Representantes da Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa – AJORPEME:
1. Titular: Eulivia Fleith Comitti;
2. Suplente: Luiz Carlos Boebel;

o) Representantes do Instituto Socioambiental Rio dos Peixes – ISARP:
1. Titular: Marisa Koch;
2. Suplente: Carlos Alberto Noronha do Amaral.

Art. 2º A função de membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução e a substituição, a critério das entidades representadas.

§ 1º Os membros titulares do Conselho serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, por seus suplentes.

§ 2º Em caso de nova nomeação de membros do Conselho no curso do mandato, os substitutos completarão o mandato dos substituídos.

Art. 4º Cada membro do Conselho receberá, ao final de seu mandato, um diploma de participação atestando a relevância dos serviços prestados.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Aldo Borges
Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA

DECRETO Nº 21.460, de 24 de outubro de 2013.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 01 de novembro de 2013:

- Ana Paula Souza, para o cargo de Coordenador I.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.461, de 24 de outubro de 2013.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Habitação, em substituição ao servidor Ubiraci José da Silva, pelo período de 06 de novembro de 2013 até 29 de novembro de 2013, por motivo férias e procedimento cirúrgico, o seguinte servidor:

- Eloísa Helena Garcia, para o cargo de Gerente da Unidade de Fomento.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 21.462, de 25 de outubro de 2013.

Altera o art. 1º, do Decreto nº 17.497, de 03 de março de 2011, que cria e nomeia membros para compor a Comissão Prefeitura – INFRAERO de coordenação e controle da execução das ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2010/0012, celebrado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 17.497, de 03 de março de 2011, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a Comissão Prefeitura – INFRAERO de coordenação e controle da execução das ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2010/0012, celebrado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, que será composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico
Titular: Jalmei José Duarte
Suplente: Ari José Vieira Junior

II – Procuradoria-Geral do Município
Titular: Diva Mara Machado Schlindwein
Suplente: Hercília Aparecida Garcia Reberti

III – Secretaria de Administração
Titular: Taciane Santos de Oliveira
Suplente: Sandra Regina Borges da Costa Corrêa" **(NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 21.473, de 30 de outubro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IDA BRAND, matrícula n. 10.894, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.474, de 30 de outubro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3°, da Emenda Constitucional n. 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor PAULO CEZAR DA SILVA, matrícula n. 3.009, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura da Região Centro-Norte, do Município

de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.475, de 30 de outubro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003 e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor VALDIR ADOLFO SCHWALBE, matrícula n. 14.144, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II - Vigia, em extinção, lotado na Secretaria de Defesa Civil, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.476, de 30 de outubro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DENISE MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 25.072, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.477, de 30 de outubro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARILEIA DA CUNHA, matrícula n. 12.148, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental – História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.478, de 30 de outubro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIUSA ROSAN DE OLIVEIRA, matrícula n. 13.775, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.479, de 30 de outubro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NAIR ASSMANN, matrícula n. 17.727, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.480, de 30 de outubro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6°, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5°, da Constituição Federal, e o art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA APARECIDA MARCELINO HAMMES, matrícula n. 19.560, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ensino Fundamental – Inglês, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.481, de 30 de outubro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e o art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOSE NAZARENO LEONARDO, matrícula n. 24.116, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Subprefeitura da Região Sul, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.482, de 30 de outubro de 2013.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a ELIENE OLINA DE ANDRADE, cônjuge do servidor aposentado falecido LIDIO LIMA DE ANDRADE, matrícula n. 8.278, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 18 de setembro de 2013, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.483, de 30 de outubro de 2013.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a LUIZ VALENTIN CORREA, companheiro da servidora aposentada falecida MARIA INEZ TAVARES, matrícula n. 5485, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 16 de julho de 2013, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de julho de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.484, de 30 de outubro de 2013.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, e nos termos do art. 53, I, e do art. 62, I, da Lei Municipal n. 4.076/99, a CLARA FELICIO DA SILVA, cônjuge do servidor aposentado falecido WALDIR DA SILVA, matrícula n. 1219, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 24 de setembro de 2013, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de setembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.485, de 30 de outubro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso III, § 3°, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ADAUTO CARLOS FISCHER, matrícula n. 38.259, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Fazenda, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.486, de 30 de outubro de 2013.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 42, inciso III, § 3°, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA NAZARETE MARTINS ALVES, matrícula n. 23.244, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.487, de 30 de outubro de 2013.

Encerra Benefício de Complemento de Aposentadoria e Concede Complemento de Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de complemento de aposentadoria do servidor OSNI ALVARO DE OLIVEIRA, matrícula n. 21.338, desde 29 de setembro de 2013, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em complemento de pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal e o art. 53, inciso I, art. 62, inciso I e art. 78 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a ALAYSE CLEMENTINO DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge do segurado falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 29 de setembro de 2013, data do óbito do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos 29 de setembro de 2013, data do óbito do ex-servidor falecido.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 21.488, de 30 de outubro de 2013.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a IVANILDES ISABEL CORREA, matrícula n. 17.132, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b" da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 29 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 29 de setembro de 2013, data do óbito da segurada.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 21.498, de 31 de outubro de 2013.

Regulamenta o Programa Mais Médicos no âmbito do Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e com fundamento no art. 68, IX e XII da Lei Orgânica do Município, e

- Considerando a alteração de Unidade Gestora para Unidade Orçamentária já está previamente aprovada no art. 7º, § 3º, da Lei nº. 6.522, de 28 de agosto de 2009;

- Considerando o Edital nº 38/SGTES/MS, de 8 de julho de 2013, que dispõe sobre a adesão de médicos ao Projeto Mais Médicos para o Brasil;

- Considerando a adesão do Município de Joinville no Projeto Mais Médicos para o Brasil do Governo Federal/Minis-

tério da Saúde;

- Considerando a Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Projeto Mais Médicos (conversão da Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013);

- Considerando a Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

- Considerando as obrigações assumidas pelo Município de Joinville ao assinar o Termo de Adesão e Compromisso do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

- Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

- Considerando a Nota Técnica da Diretoria de Atenção Básica do Ministério da Saúde, sobre o Projeto Mais Médicos para o Brasil;

- Considerando a necessidade de garantir atenção à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville;

- Considerando a dificuldade de alocação de profissionais médicos para as Unidades Assistenciais de Saúde do Município;

- Considerando a necessidade de alocação e fixação de profissionais médicos, a fim de garantir a cobertura assistencial de saúde em todo o território do município.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a implementação do Programa Mais Médicos no âmbito do Município de Joinville.

Art. 2º Compete ao Município de Joinville, na qualidade de participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, sem prejuízo de demais responsabilidades a serem definidas na Legislação Federal, em editais específicos e termo de adesão e compromisso:

I - atuar em cooperação com os entes federativos, instituições de educação superior e organismos internacionais, no âmbito de sua competência, para as ações de execução do Projeto;

II - adotar as providências necessárias para a realização das ações previstas no termo de compromisso firmado;

III - inserir os médicos em equipes de atenção básica nas modalidades previstas na Política Nacional de Atenção Básica, nos termos da Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, em regiões prioritárias para o SUS, respeitando-se os critérios de distribuição estabelecidos neste Projeto;

IV - fornecer condições adequadas para o exercício das atividades dos médicos, conforme exigências e especificações da Política Nacional de Atenção Básica, disponíveis no endereço eletrônico http://maismedicos.saude.gov.br, tais como ambientes adequados com segurança e higiene, fornecimento de equipamentos necessários, instalações sanitárias e mínimas condições de conforto para o desempenho das atividades;

V - inscrever o médico participante do Projeto recebido pelo Município no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e identificá-lo na respectiva equipe de atenção básica em que atuará, nos termos de ato específico do Ministro de Estado da Saúde;

VI - exercer, em conjunto com o supervisor, o acompanhamento e a fiscalização da execução das atividades de ensino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária de 40 horas semanais prevista pelo Projeto para os médicos participantes, e das atribuições previstas na Politica Nacional de Atenção Básica, essenciais para a validação e recebimento da bolsa destinada ao médico, por meio de sistema de informação disponibilizado pela Coordenação do Projeto;

VII - não substituir os médicos que já componham as equipes de atenção básica pelos participantes do Projeto;

VIII - manter, durante a execução do Projeto, as equipes de atenção básica atualmente constituídas com profissionais médicos não participantes do Projeto;

IX - oferecer moradia para o médico participante do Projeto, conforme critérios estabelecidos no edital de adesão ao Projeto;

X - garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável;

XI - compromisso de adesão ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (Requalifica UBS), do Ministério da Saúde, em caso de infraestrutura inadequada para a execução das ações do Projeto.

Art. 3º São deveres dos médicos participantes do Projeto, além de outros estabelecidos na Legislação Federal, nas regras definidas para o Projeto, em editais e termos de adesão e compromisso:

I - exercer com zelo e dedicação as ações de capacitação;

II - observar as leis vigentes, bem como normas regulamentares;

III - cumprir as instruções dos supervisores e orientações e regras definidas pela Coordenação do Projeto;

IV - observar as orientações dos tutores acadêmicos;

V - atender com presteza e urbanidade o usuário do SUS;

VI - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

VII - cumprir a carga horária fixada para as atividades do Projeto, conforme definido pelos supervisores e pelo Município;

VIII - tratar com urbanidade os demais profissionais da área da saúde e administrativos, supervisores, tutores e colaboradores do Projeto;

IX - levar ao conhecimento do supervisor e/ou da Coordenação Estadual do Projeto dúvidas quanto às atividades de ensino serviço, bem como as irregularidades de que tiver ciência em razão dessas atividades.

Art. 4º É vedado ao médico participante do Projeto:

I - ausentar-se das atividades a serem realizadas durante as ações de aperfeiçoamento sem prévia autorização do Município ou do supervisor;

II - retirar, sem prévia anuência do Município ou do supervisor, qualquer documento ou objeto do local de realização das ações de aperfeiçoamento;

III - opor resistência injustificada à realização das ações de aperfeiçoamento que envolvam atendimento ao usuário do SUS;

IV - para os médicos intercambistas, exercer a medicina fora das ações de aperfeiçoamento desenvolvidas no âmbito do Projeto;

V - receber valores ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atividades no Projeto, diversas daquelas previstas para o Projeto;

VI - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado pelos supervisores, tutores acadêmicos ou Coordenação do Projeto.

Art. 5º O descumprimento das condições, atribuições, deveres e incursão nas vedações previstas no Projeto sujeitará o médico participante às penalidades previstas em legislação federal aplicável.

Art. 6º O custeio das despesas de moradia e alimentação dos profissionais médicos participantes do Projeto Mais Médicos que integrarão as equipes de saúde do Município deverá obedecer aos seguintes limites:

I – até R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para pagamento de despesas com moradia;

II – até R$ 500,00 (quinhentos reais) para alimentação.

§ 1º Os valores de que tratam este artigo deverão ser depositados mensalmente pelo Município em conta bancária informada pelo médico participante do Projeto ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º Os profissionais médicos participantes do Projeto Mais Médicos que integrarão as equipes de saúde do Município deverão encaminhar a Secretaria da Saúde, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do início das suas atividades, comprovante do valor relativo às despesas com moradia mediante contrato de locação ou documento equivalente.

§ 3º O profissional médico deverá, obrigatoriamente, alugar o imóvel no Município de Joinville, e preferencialmente, em local próximo à Unidade de Saúde em que será alocado.

§ 4º Os profissionais médicos que possuírem imóveis de sua propriedade ou de seu cônjuge/companheiro no Município de Joinville, não receberão o valor para custeio de despesas com moradia.
§ 5º Extraordinariamente, nos primeiros 60 (sessenta) dias de atividades dos médicos no Município, o valor definido no inciso I deste artigo será de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 7º As atividades desempenhadas no âmbito do Projeto não criam vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 8º O médico participante enquadra-se como segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na condição de contribuinte individual, na forma da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. Ficam ressalvados da obrigatoriedade de que trata o "caput" os médicos intercambistas:

I - selecionados por meio de instrumentos de cooperação com organismos internacionais que prevejam cobertura securitária específica; ou

II - filiados a regime de seguridade social no seu país de origem, que mantenha acordo internacional de seguridade social com a República Federativa do Brasil.

Art. 9º A execução das atividades de que trata este Decreto serão custeadas com recursos consignados do Ministério do Saúde, advindos do PAB-variável, conforme Portaria nº 1.834, de 27 de agosto de 2013.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Armando Dias Pereira Júnior
Secretário de Saúde

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 01/2013 e 344/2013- Determina instauração de Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 55/13, contra a servidora Priscila Cordeiro de Souza, matrícula 41.039, Agente Administrativo, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÂO

Processo Administrativo Disciplinar nº 75/12 – Determina o arquivamento do o presente processo em relação ao servidor Elizeo Beike Matricula 39.517, Agente de Serviço Gerais, por não ter infringido os artigos apontados na portaria de instauração, conforme artigo 185, paragrafo 3º inciso I da LC 266/08. Quanto ao servidor Marcos José Peixoto, matrícula 23.997, Agente de Serviços Gerais, determina a penalidade de suspensão por 2 dias, por ter infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, 156, incisos VI da LC 266/08, de acordo com artigo 169 da LC 266/08.

Joinville, 31 de outubro de 2013

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Investigatória nº 03/13 - Determina o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 03/13, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08 e artigo 15, inciso I e 97 do Decreto 17.493/11, pois ficou comprovado no decorrer desta sindicância que realmente houve o desaparecimento da prótese dentária, porém não foi possível identificar quem deu causa a este desaparecimento, como também não foi possível precisar a data em que este fato ocorreu.

Joinville, 31 de outubro de 2013

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

RESUMO DE DECISÃO:

Processo de Sindicância Investigatória nº 18/13 - Determina o ***arquivamento*** do Processo de Sindicância Investigatória nº 18/13, haja vista a não constatação da autoria do ato infracional, e da não comprovação de responsabilidade, por parte de algum servidor público, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08, e do art. 97 do Decreto nº 17.493/11.

Processo de Sindicância Investigatória nº 19/13 - Determina o ***arquivamento*** do Processo de Sindicância Investigatória nº 19/13, haja vista a não constatação da autoria do ato infracional, e da não comprovação de responsabilidade, por parte de algum servidor público, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08, e do art. 97 do Decreto nº 17.493/11.

Joinville, 31 de outubro de 2013

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO

Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/09 - Declara sem efeito a penalidade de demissão imposta ao servidor Jamil El Khaitib, restabelecendo-se todos os seus direitos de servidor, como determina o art. 222 da LC 266/08. Determina também, a modificação da penalidade aplicada de Demissão recomendada no PAD 09/09, para suspensão de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art.141, inciso II e 144 da LC 21/95 e no art.166, inciso II e art.169 da LC 266/08, porém, como o Prefeito Municipal proferiu a decisão determinando a demissão em 15/03/10 e o processo foi devidamente encerrado em 19/04/2010, data em que o prazo prescricional voltou a correr e o processo revisional teve início em 20/08/2012 e a pretensão punitiva nos casos de penalidade de suspensão prescreve em 90 (noventa) dias, conforme determina o art. 180, II, da LC 266/08, declara prescrita e que seja efetuado o registro da prescrição nos assentamentos individuais do Sr. Jamil El Khaitib. Determina ainda, abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o ex-presidente da FUNDEMA, Sr. Marcos Rodolfo Schoene, para que se apure os fatos relacionados à suposta perseguição e suposta infração dos seguintes dispositivos legais: art.155 inciso I, VIII e X e art.156 inciso VII da LC 266/08, combinado com art. 11, inciso I, da Lei 8429/1992.

Joinville, 31 de outubro de 2013

Udo Döhler
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2013

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 20.348, de 01 de abril de 2013,

Designa,

Artº 1º - Membros para compor Comissão de Credenciamento para avaliação da habilitação de pessoa física ou jurídica em conformidade com as regras contidas nos Editais de Credenciamento de Prestadores de Serviço de Anestesiologia, Oftalmologia, Transplantes Renais e Atividades Correlacionadas bem como Credenciamentos subsequentes.

Marina Gonçalves Mendonça - Gestão de Contratos
André Santos Pereira - Gerente de Unidade Administrativa
Franco Haritsch - Gerente de Unidade Técnica

Artº 2º - Revoga-se a Portaria nº 40/2013 de 13 de Junho de 2013.
Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 27/2013 de 30 de Abril de 2013.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de Outubro de 2013.

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente

SECRETARIA DE PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 005/2013

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 5º e seguintes da Lei nº. 7.130 de 19 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 1º de outubro de 2013, os servidores abaixo, lotados, em exercício, e com atuação em campo na Segurança Pública ou Defesa Civil:

Adriano Correa Portugal, matrícula 19.051
Andrea da Silva de Macedo , matrícula 33.905
Fabene Kassia da Cruz, matrícula 22.739
João Carlos Vieira Sobrinho, matrícula 36.075
José Elias Cattini, matrícula 24.280
Marcos Fernando Kielwagen, matrícula 14.200
Airton Gilberto Corrêa, matrícula 17.373
Suzana Silva Bachio, matrícula 40.716

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 01 de outubro de 2013.

Francisco José da Silva
Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 40/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instaurar Processo Administrativo para apurar a existência de dívida para com o CONSÓRCIO COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E PBLM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, referente ao contrato nº 250/2008, cujo objeto trata-se de contratação de serviços especializados para apoio ao gerenciamento da execução do Projeto de Revitalização Ambiental e Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí – Viva Cidade.

E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

Cleusa Rodrigues Weber (presidente) – Secretaria de Administração
Francisco Rohling (membro) – Secretaria de Administração
Thiago Roberto Pereira (membro) – Secretaria de Administração

Joinville, 15 de outubro de 2013.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 41/2013

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Nomear Comissão Especial de Aquisição do objeto: Apoio à equipe técnica da Unidade de Coordenação do Projeto no que se refere a verificação de projetos, acompanhamento de obras, conciliação de medições entre empreiteiras, concessionárias e agente financiador e demais ações relacionadas à engenharia no âmbito do Projeto. Composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tânia Mara Lozeyko

Membros: Makelly Diani Ussinger
Carla Cristina Pereira
Silvia Mello Alves
Giampaolo B. Marchesini

Joinville, 25 de outubro de 2013.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE PORTARIA
Portaria nº 27/2013
O Diretor Presidente da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Que a partir de 22 de outubro de 2013, os servidores abaixo estarão compondo a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 015/2013, firmado entre a Fundação IPPUJ e a empresa Officecom Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda -EPP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de duas máquinas multifuncionais lasers, novas, com funções: impressões monocromáticas, cópias, digitalizações coloridas, fax, incluindo serviços de manutenção preventiva / corretiva e fornecimento de suprimentos. Gestor: Vladimir Tavares Constante. Atribuições: controle de prazos, entrega da ordem dos serviços, recebimento dos serviços, verificação da validade das Certidões negativas quando do recebimento da Nota Fiscal em conformidade com o contrato. Fiscais: Luciane Aparecida Oro – Efetivo, Cleomar Portes Carvalho – Efetivo, Marino Pelegrini Neto – Suplente. Atribuições: controle de prazos, recebimento dos serviços, coleta e verificação da validade das Certidões negativas quando do recebimento da Nota Fiscal em conformidade com o contrato. Joinville, 22 de outubro de 2013.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

IPREVILLE

PORTARIA Nº 026, de 30 de outubro de 2013.

Autoriza condutor de veículo oficial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea "d", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, bem como nos termos do artigo 12 do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica igualmente autorizada a conduzir veículos oficiais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do parágrafo único do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, e nos termos da Portaria nº 10/2013, além dos servidores indicados no art. 1º da Portaria nº 10/2013 a seguinte servidora do quadro de lotação do IPREVILLE, não ocupante do cargo de motorista:

Cristiane Vansuita, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, matrícula nº 89;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Joinville, 30 de outubro de 2013.

MARCIA HELENA VALÉRIO ALACON
Diretora-Presidente do IPREVILLE

RESOLUÇÕES

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA (CISNORDESTE/SC)

Os municípios adiante discriminados, consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CIS/AMUNESC), por meio de seus respectivos chefes do poder executivo, reunidos na 2ª Assembleia Extraordinárias de Prefeitos do CIS/AMUNESC, na sede da Associação dos Municípios do Nordeste de Santa Catarina (AMUNESC), na cidade de Joinville, às 14:30 horas do dia 17 de setembro de 2013, resolvem subscrever este Protocolo de Intenções com o objetivo de transformar o CIS/AMUNESC em consórcio público, nos termos da Lei federal nº 11.107/05 e do Decreto federal nº 6.017/07, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, mantida a denominação, alterando-se a sigla para CISNORDESTE/SC.
Uma vez firmado o presente Protocolo de Intenções e devidamente publicado, os chefes do poder executivo dos municípios comprometem-se a encaminhá-lo para ratificação legal, estabelecendo-se o novo consórcio a partir da vigência da ratificação da última lei dentre o número mínimo de municípios exigidos para constituição do consórcio, procedendo-se à celebração do Contrato de Consórcio Público.
A transformação do CIS/AMUNESC em consórcio público tem por objetivo a adequação do mesmo às novas normas jurídicas, condição necessária à adequada prestação dos serviços públicos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), além de permitir a otimização dos recursos públicos disponíveis e cumprir a atribuição dos municípios na consecução do direito fundamental de todos os cidadãos a receberam atendimento de saúde digno e eficaz.
Desse modo, os chefes do poder executivo dos Municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Campo Alegre, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, Rio Negrinho, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú, Schroeder, do Estado de Santa Catarina, e Piên, do Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, contendo as cláusulas necessárias para a transformação e funcionamento do CISNORDESTE/SC, as quais integrarão o corpo do Contrato de Consórcio Público a ser celebrado com a ratificação legal do protocolo de intenções.
A íntegra do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina (CISNORDESTE/SC) encontra-se disponível no sítio www.cisamunesc.sc.gov.br.

Joinville, 31 de outubro de 2013.

Udo Döhler
Prefeito de Joinville

EXTRATO DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Procedimentos Administrativos Ambientais - PAAs ns. 0009/09 e 0783/11.
Autos de Infração Ambiental ns. 2408/09 e 3062/11
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Autuado (a): Compete Estacionamento (Marco Aurélio Nascimento Júnior – ME) / CR Centro Automotivo Ltda. ME.

DECIDO:

Face a todo exposto e, com fulcro no artigo 148 da LC n° 29/96:
pela manutenção das penas de multa inicialmente impostas, somadas no valor de 15 (quinze) UPMs;
pelo retorno do agente fiscal para verificar se a empresa continua operando irregularmente.

Publique-se, registre-se.

Joinville, 30 de outubro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 124/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Dimas Cabral da Rocha - ME
DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa (02 UPM´S) em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 31 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 125/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Luis Carlos de Mendonça Rocha

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 31 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 130/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: TF Top Fusion Indústria de Tubos e Conexões Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a conversão da penalidade de multa em advertência por escrito, nos termos do artigo 132, inciso I da LC nº29/1996.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de

Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).
Publique-se, registre-se.
Joinville, 31 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor – Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 137/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Personal Produtos Personalizados Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a MANUTENÇÃO da penalidade de multa imposta em 15 UPM´s, bem como o retorno do agente fiscal ao local, isto com o fim de verificar se persistem as irregularidades no sistema de esgoto.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 31 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 138/08 e 088/10
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Busscar Ônibus S/A

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar o cancelamento da penalidade de multa, tendo em vista a ocorrência de prescrição intercorrente, bem como determinou no PAA nº088/10, a comprovação da limpeza no imóvel, isto no prazo de 30 dias, sob pena das sanções cabíveis.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 31 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n°143/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Auricar Lataria Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a redução da penalidade de multa para o valor correspondente a 05(cinco) UPM´s.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 31 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 146/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Globovel Comércio de Veículos e Peças Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a MANUTENÇÃO da penalidade de multa imposta em 05(cinco)UPM´s, bem como a comprovação da remoção dos resíduos no prazo 30 dias, sob pena de novas sanções.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 31 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n°236/12
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Hacasa Administração e Empreendimentos Imobiliários Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a redução da penalidade de multa para o valor correspondente a 05(cinco) UPM´s, bem como a manutenção dos efeitos do Auto de Embargo.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 31 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 613/11
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Hirt Incorporações Imobiliárias Ltda.

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a reposição florestal, tendo em vista que a pena de multa já foi paga, conforme se comprova nos autos do PAA.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 31 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n°756/13
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Orlando Vilson Borba

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a redução da penalidade de multa para o valor correspondente a 15(quinze) UPM´s

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 31 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 105/08 e 117/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

Infrator: Renato Roeder
DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a MANUTENÇÃO da penalidade de multa imposta em 20(vinte)UPM´s no PAA nº105/08,bem como a MANUTENÇÃO dos efeitos do auto de embargo nº 1643/08.

2 - Determinar a REDUÇÃO da penalidade de multa imposta no PAA nº117/08 inicialmente em 40(quarenta) UPM´s para o valor correspondente a 10(dez)UPM´s

3 – Quanto ao dano ambiental, DETERMINO que o autuado comprove a correta destinação dos resíduos da construção civil, isto no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de novas sanções cabíveis.

4- Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 31 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor - Presidente

EXTRATO DE JULGAMENTO

Procedimento Administrativo Ambiental – PAA n° 119/08 e 130/08
Assunto: Julgamento de 1ª Instância
Local Físico: Jurídico da Fundema
Autor: Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA
Infrator: Distribuidora de Carnes Nova Imagem

DECIDO:

De acordo com as razões expostas e de acordo com o Art. 148 da Lei Complementar n° 29/1996 – Código Municipal do Meio Ambiente:

1 – Determinar a MANUTENÇÃO da penalidade de multa imposta em 05(cinco)UPM´s no PAA nº119/08, bem como a REDUÇÃO da pena de multa imposta inicialmente em 20(vinte) para o valor correspondente a 10(dez) UPM´s no PAA nº088/10.

2 – Determinar a INTIMAÇÃO (Art. 148, §1º ou §2º da LC 29/96) do infrator da decisão prolatada e, para que efetue o pagamento da multa via boleto bancário ao Fundo Municipal do Meio Ambiente ou, para que apresente recurso de segunda instância ao COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente (Art. 149 da LC 29/96).

Publique-se, registre-se.
Joinville, 31 de outubro de 2013.

ALDO BORGES
Diretor – Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 036/2013

CREDENCIAMENTO DE 10 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL Dr JESER AMARANTE FARIA

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 021/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXII 232ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de setembro de 2013, e considerando:

a) que o relatório de auditoria nº 92/2013, realizado em parceria com auditores da 23ª Regional de Saúde, auditores da Secretaria Municipal de Saúde e um membro da Comissão de Assuntos Externos do Conselho Municipal de Saúde constatou que o hospital apresenta todos os quesitos necessários para o credenciamento;

b) que o hospital se enquadra aos critérios mínimos estabelecidos pela Portaria nº 3432/98 do Ministério da Saúde e RESOLUÇÃO nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, da ANVISA, que dispõem sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva entre outras providências.

c) o parecer favorável do gestor municipal;

RESOLVE APROVAR O CREDENCIAMENTO DE 10 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL Dr JESER AMARANTE FARIA**.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 30 de setembro de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 037/2013

CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT PARA TRANSPLANTE RENAL

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 022/13, da Comissão de Assuntos Internos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXII 232ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de setembro de 2013, e considerando:

a) a Deliberação nº 267/2011 da CIB (Comissão Intergestora Bipartite) que aprova e normatiza o fluxo para habilitação de serviços para a realização de transplantes de órgãos e tecidos no Estado de Santa Catarina;

b) o Projeto para concretização da vocação do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt como Centro de Referência em Nefrologia através do Programa de implantação do Programa de Transplante Renal;

c) que o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt possui Alvará Sanitário para Estabelecimentos de Saúde, de Educação e outros;

d) o parecer favorável do gestor municipal;

RESOLVE APROVAR O CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT PARA TRANSPLANTE RENAL**.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 30 de setembro de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 038/2013

PROPOSTA DE UNIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 01/13, da Comissão de Assuntos Externos, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCXXXII 232ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 30 de setembro de 2013, **RESOLVE APOIAR** A INICIATIVA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO EM UNIFICAR OS SERVIÇOS DE OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, e recomenda:

-à SECOM que no momento da divulgação do serviço de ouvidoria da prefeitura, se esclareça à comunidade, que nas Unidades Básicas de Saúde a ferramenta mais próxima é a caixa de reclamação/sugestão e o Conselho Local de Saúde;

-ao Conselho Municipal de Saúde que faça um acompanhamento do processo, a fim de verificar a eficácia da nova metodologia de trabalho, garantindo que o usuário não seja prejudicado;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 30 de setembro de 2013.

Valmor João Machado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, ***HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.***

Udo Döhler
Prefeito

JURAT

SESSÃO DO DIA : 08/10/2013
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 749/2012/JURAT
RECLAMANTE : Luciane Freitas do Rosário
ASSUNTO : Revisão ITBI
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser
ACORDÃO : 120/2013

ITBI – IMÓVEL ACABADO - CONDOMÍNIO AINDA NÃO AVERBADO - BASE DE CÁLCULO É O VALOR VENAL E NÃO O VALOR DA FRAÇÃO IDEAL ADQUIRIDA NO MOMENTO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO – NÃO CARACTERIZADO O PARADIGMA ISONÔMICO - RECLAMAÇÃO IMPROCEDENTE

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por UNANIMIDADE, conhecer da reclamação e no mérito julgá-la totalmente improcedência. Além do relator participaram os Julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Susana Mastella Couto e Moacir Francisco de Assis.

Joinville, 08 de outubro de 2013.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Luís André Beckhauser
Relator

SESSÃO DO DIA : 08/10/2013
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 758/2012/JURAT
RECLAMANTE : Sônia Hoepers
ASSUNTO : IPTU – Calçada - Revisão
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser
ACORDÃO : 121/2013

IPTU – PROVA DA EXISTÊNCIA DE CALÇADA – DEMORA NA RESPOSTA FISCAL DO PEDIDO REVISÃO ADMINISTRATIVA QUE IMPOSSIBILITOU A REGULARIZAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA - REVISÃO PROCEDENTE.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por UNANIMIDADE, pela procedência do pedido do Contribuinte para revisar o lançamento do IPTU do ano de 2012 da Inscrição 13.10.44.350124.0000 com as reduções de alíquota perseguidas em razão da existência da calçada desde 01 de janeiro de 2012. Além do relator participaram os Julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Susana Mastella Couto e Moacir Francisco de Assis.

Joinville, 08 de outubro de 2013.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Luís André Beckhauser
Relator

SESSÃO DO DIA: 08/10/2013
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 780/2012/JURAT
RECORRENTE : MADEIRAS MURARO LTDA - ME
ASSUNTO : ALVARÁ PROVISÓRIO
RELATOR : MOACIR FRANCISCO DE ASSIS
ACÓRDÃO Nº : 122/2013

EMENTA: ALVARÁ PROVISÓRIO. PRAZO PARA REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO. EXPRESSA DETERMINAÇÃO LEGAL. § 10 DO ART. 94 DA LEI Nº 1.715/79, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 278/2008. REQUERIMENTO INTERPOSTO FORA DO PRAZO. ALVARÁ PROVISÓRIO REVOGADO. AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. RECLAMAÇÃO NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos a presente Reclamação interposta por MADEIRAS MURARO LTDA - ME

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara de Julgamento da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por unanimidade, conhecer da Reclamação e, no mérito, com voto de desempate do presidentes das câmaras, negar-lhe provimento. Votos divergentes dos julgadores Luis André Beckhauser e Cristiano de Oliveira Shappo que votaram anular o ato fiscal por caracterizar cerceamento de defesa.

Joinville, 08 de outubro de 2013

ADRIANO GESSER
Presidente das Câmaras de Julgamento

MOACIR FRANCISCO DE ASSIS
Relator

SESSÃO DO DIA : 08/10/2013
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 850/2013/JURAT
IMPUGNANTE : SERMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO Nº 46/2013
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 123/2013

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTIMAÇÃO FISCAL. ATENDIMENTO PARCIAL. EMBARAÇO A AÇÃO FISCAL E/OU DESACATO À AUTORIDADE FISCO-FAZENDÁRIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. NULIDADE. RECLAMAÇÃO PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **SERMED SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA**.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por maioria de votos, julgar procedente a impugnação do contribuinte, declarando a nulidade do ato fiscal, nos termos do voto do relator. Voto divergente do julgador Moacir Francisco de Assis.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Susana Mastella Couto, Luís André Beckhauser e Moacir Francisco de Assis.

ADRIANO GESSER
Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
Relator

SESSÃO DO DIA : 08/10/2013
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 873/2013/JURAT
IMPUGNANTE : RM PARTICIPAÇÕES LTDA.
ASSUNTO : RESTITUIÇÃO DE TAXA
RELATOR : CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 124/2013

EMENTA: TAXA. RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO EM DUPLICIDADE. NÃO CONFIGURAÇÃO. TAXAS DISTINTAS (LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS), PAGAS POR EMPRESAS DIFERENTES. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **RM PARTICIPAÇÕES LTDA**.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, julgar improcedente a impugnação da contribuinte, nos termos do voto do relator.

Participaram da Sessão de Julgamento os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo (relator), Susana Mastella Couto, Luís André Beckhauser e Moacir Francisco de Assis.

ADRIANO GESSER
Presidente das Câmaras de Julgamento

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
Relator

SESSÃO DO DIA: 08/10/2013
PRESIDÊNCIA....: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº.....: 747/2012/JURAT
RECLAMANTE...: LUCIENNE DAHER LAUS
ASSUNTO.....: ISENÇÃO DO ITBI
RELATORA.....: JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO
ACORDÃO : 125/2013

EMENTA: ITBI – IMUNIDADE. TRANSMISSÃO DE BENS POR DESINCORPORAÇÃO DECORRENTE DE EXTINÇÃO DE PESSOA JURÍDICA. INTERPRETAÇÃO LITERAL. NO CASO CONCRETO, EXTINÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NÃO CONCRETIZADA. INTELIGÊNCIA DO INCISO IV DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.305/89, EM CONSONÂNCIA COM O INCISO I DO § 2º DO ART. 156 DA CF/88 C/C O § ÚNICO DO ART. 36 DO CTN. SOCIEDADE EMPRESÁRIA SEM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE. TRANSMISSÃO DE BEM, POR DESINCORPORAÇÃO, A SÓCIO NÃO ALIENANTE QUANDO DA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL AO PATRIMÔNIO SOCIAL. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. POSSIBILIDADE. RECLAMAÇÃO NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos a presente Reclamação interposta por Lucienne Daher Laus.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por unanimidade de votos, conhecer da Reclamação e, no mérito, por maioria, NEGAR PROVIMENTO, ao entendimento de que não havendo a extinção da pessoa jurídica, mas simples redução de capital, a desincorporação de bem deve retornar ao mesmo alienante. Voto vencido da relatora, que julgou pelo provimento total da reclamação por entender que houve extinção parcial de pessoa jurídica.

Joinville, 08 de outubro de 2013

ADRIANO GESSER
Presidente das Câmaras de Julgamento

MOACIR FRANCISCO DE ASSIS
Relator para acórdão

SESSÃO DO DIA: 08 de outubro de 2013
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO: 286/2011
N° NOTIFICAÇÃO: 164/2011 E 270/2011
CONTRIBUINTE: CIA DE CIMENTO ITAMBÉ
ASSSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO/ISS/CONCRETAGEM
RELATORA: JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO
ACÓRDÃO: 126/2013

EMENTA:

NOTIFICAÇÃO N° 270/2011- ISSQN – FALTA DE RECOLHIMENTO – COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO – PROVIMENTO DA RECLAMAÇÃO – NOTIFICAÇÃO N° 164/2011 – ISSQN – COBRANÇA DE DIFERENÇA DE ISSQN – DEDUÇÃO DE MATERIAIS DA BASE DE CÁLCULO – DECADÊNCIA DOS DÉBITOS ATÉ 26 DE SETEMBRO DE 2006 - RECONHECIDA – EXCLUSÃO DE MATERIAIS DA BASE DE CÁLCULO – IMPOSSIBILIDADE- IMPROVIMENTO PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos o presente,
Acordam os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos DAR PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO referente a notificação de n° 270/2011 e por maioria de votos DAR PARCIAL PROVIMENTO A RECLAMAÇÃO referente a notificação n° 164/2011 para reconhecer a decadência dos créditos anteriores a 26 de setembro de 2006 e negar a exclusão dos materiais da base de cálculo do ISSQN. A julgadora Susana M. Couto reconhece a decadência dos créditos tributários até agosto de 2006 e julga pela impossibilidade da exclusão dos materiais da base de cálculo. O julgador Moacir Francisco de Assis reconhece a decadência até 26 de setembro de 2006 e julga pela impossibilidade da exclusão dos materiais da base de cálculo. Os julgadores

Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso e Cristiano de Oliveira Schappo reconhecem a decadência até 26 de agosto de 2006 e julgam pela possibilidade da exclusão dos materiais da base de cálculo. O segundo julgador cita ainda voto seu proferido no PTAC da Suprema Cimento Ltda para embasar as razões de seu voto. A questão da possibilidade ou não da exclusão dos materiais da base de cálculo do ISSQN foi desempatada pelo voto minerva do Presidente das Câmaras de Julgamento no sentido da impossibilidade da exclusão.
Joinville, 22 de outubro de 2013.

MARA REGINA MACHADO MOURA
PRESIDENTE *AD HOC* DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO
RELATORA

CÂMARA :1ª
SESSÃO DO DIA :08/10/2013
PRESIDÊNCIA :Adriano Gesser
PROCESSO Nº :814/2013
RECLAMANTE :Grêmio 25 de Agosto
ASSUNTO :Isenção IPTU/2012
RELATOR (A) :Susana Mastella Couto
ACORDÃO : 127/2013

EMENTA: IPTU – CONHECIMENTO DA RECLAMAÇÃO – NÃO PROVIMENTO - INTEMPESTIVIDADE DO PROCESSO PROTOCOLO Nº 20.003 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO IPTU EFETUADO FORA DO PRAZO LEGAL ESTIPULADO NO EDITAL Nº6/2011 CONFORME PARÁGRAFO ÚNICO ART.2º LC79/1999(REDAÇÃO DADA PELA LC 115/20010).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto por Grêmio 25 de Agosto.
ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários, por unanimidade de votos conhecerem da Reclamação e por maioria negarem provimento, com voto Minerva do Presidente das Câmaras de Julgamento, Sr.Adriano Gesser.
Participaram do julgamento o julgador Moacir Francisco de Assis, Luís André Beckhauser que divergiu seu voto sendo acompanhado do julgador Cristiano de Oliveira Schappo, que manifestaram-se no sentido de conhecerem da reclamação e superar a preliminar, pois o Edital nº 06/2011 não teria validade para o ano de 2012, pois fora publicado em 2011.
Acórdão aprovado na sessão do 22 de outubro de 2013.

Mara Regina Machado Moura
Presidente das Câmaras de Julgamento/ad hoc

Susana Mastella Couto
Relatora

PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
SESSÃO DO DIA : 29/10/2013
PROCESSO Nº : 376/2009/JURAT
RECLAMANTE : Orbenk Administração e Serviços Ltda.
ASSUNTO : Impugnação Lançamento ISS
RELATOR : Luís André Beckhauser
ACORDÃO : 128/2013

EMENTA: NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS 195 E 196/2008: VÍCIO FORMAL. AUSÊNCIA DE CLAREZA NA APRESENTAÇÃO DAS PROVAS DA OCORRÊNCIA DO FATO CONSTITUTIVO PELO FISCO. AFRONTA AO ARTIGO 142 DO CTN. CERCEAMENTO DE DEFESA. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 180: ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO – CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO. REMESSA DE OFÍCIO IMPROCEDENTE – DECISÃO MANTIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO INTEMPESTIVO - NÃO CONHECIDO.

Vistos e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Pleno da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade, julgar improcedente a Remessa de Ofício e não conhecer do Recurso Voluntário por ser intempestivo, mantendo a decisão da Segunda Câmara inalterada nas notificações fiscais 180, 195 e 196, participaram do Julgamento, além do relator os julgadores Hilton Ricardo Probst, Jussara Nascimento Domingos, Miqueias Liborio de Jesus, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Susana Mastella Couto e Moacir Francisco de Assis.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena

Luís André Beckhauser
Relator

SESSÃO DO DIA: 29 de outubro de 2013
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER (em exercício)
PROCESSO: 530
PROTOCOLO CENTRAL: n° 46435 em 18 de junho de 2010
CONTRIBUINTE: RUTH SILVA – 2° TABELIONATO DE NOTAS E 3° OFÍCIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
ASSSUNTO: Auto de Infração n° 74/2010
RELATORA: JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO
Acórdão 129/2013

EMENTA:
AUTO DE INFRAÇÃO – MULTA – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – LEI FEDERAL QUE ESPECIFICA ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO – LEI QUE NÃO AFASTA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA – DEPÓSITO JUDICIAL – NÃO DISPENSA DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – COISA JULGADA SUPERADA QUE NÃO AFASTA A OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – REQUISITOS DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA NÃO CUMPRIDOS - IMPROVIMENTO DA RECLAMAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos o presente,
Acordam os Membros do Pleno da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por maioria de votos NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO. Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Moacir Francisco de Assis, Mara Regina Machado Moura, Susana Mastella Couto, Miquéas Libório de Jesus, Luís André Beckhauser, Hilton Ricardo Probst e Rodrigo Gazzana de Almeida. Divergência apresentada por Hilton Ricardo Probst, que votou pela manutenção da sua divergência apresentada em primeiro grau, por Luís André Beckhauser, que acompanhou a divergência e acrescentou que deveria ter sido observado o art. 84 da Lei 1330/73 pela Administração Municipal, e por Rodrigo Gazzana de Almeida, que acompanhou o voto proferido pelo julgador Luís André Beckhauser e acrescentou que deveria ser observada a coisa julgada.
Joinville, 29 de outubro de 2013.

ADRIANO GESSER
PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
(em exercício)

JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO
RELATORA

SESSÃO DO DIA: 26/09/2013
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 604/2010 JURAT
RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
RECORRIDO : HELBOR EMPREENDIMENTOS S/A
ASSUNTO : REMESSA DE OFÍCIO Nº 17/2011
MATÉRIA : ITBI
RELATORA : JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS
ACÓRDÃO Nº : 130/2013

EMENTA: ITBI – CARTEIRA HIPOTECÁRIA – SISTEMA HIPOTECÁRIO – SINONÍMIA – INCIDÊNCIA DO INCISO III, DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL 2.305/1989, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 2.454/1990 – SUBSUNÇÃO À NORMA. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL – FORMA DE GARANTIA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO – IRRELEVÂNCIA. REMESSA DE OFÍCIO PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto pelo Presidente das Câmaras de Julgamento da JURAT, em que é recorrida **Helbor Empreendimentos S/A**.

ACORDAM os Membros da Junta Plena da JURAT, **por maioria de votos (7x1), superar a preliminar** suscitada pela Relatora, de ilegitimidade da Requerente para propor a reclamação, em face de não ser contribuinte do tributo nos termos do artigo 5º da LM 2.305/1989 c/c o artigo 1º da LM 4.857/2003 e, com o artigo 9º do Decreto 11.880/2004. Voto divergente do julgador Luís André Beckhauser que negou acolhimento a preliminar tendo em vista a instalação do contencioso administrativo, havendo interesse de agir no sentido que eventual encarecimento do imóvel afastaria sua comercialização, em face do ônus tributário maior. Os membros Cristiano de Oliveira Shappo e Rodrigo Gazzana de Almeida, ainda acrescentaram a preclusão da matéria, em sede administrativa, visto que, a autoridade não questionou a representação. **Quanto ao mérito, por unanimidade de votos**, dar provimento parcial à remessa de ofício, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, para reconhecer, quanto ao ITBI, o direito a aplicação do inciso III, do artigo 7º, da Lei Municipal 2.305/1989, alterada pela Lei Municipal 2.454/1990, **tão somente** em relação aos nomes/contribuintes arrolados as folhas 03 e 04 (ratificados as folhas 18, pela Requerente), como segue:

Cezar Nery Iervolino Souza – Protocolo nº 75318/10;
Moyses Borges Furtado Neto – Protocolo nº 75318/10;
Marcello de Freitas Cortez – Protocolo nº 75329/10;
Rogério Tsuuoshi Suzuki, Protocolo nº 75334/10;
Gilson Sakuma de Oliveira – Protocolo nº 75320/10;
Neif Simão Pellini – Protocolo nº 75331/10 e,
Renato Bastos Pope – Protocolo nº 75315/10.

Participaram deste julgamento, os membros: Cristiano de Oliveira Schappo, Ivo Márcio Uhlig, Jussara Nascimento Domingos/relatora, Luís André Beckhauser, Mara Regina Machado Moura, Moacir Francisco de Assis, Rodrigo Gazzana de Almeida e Susana Mastella Couto, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 29 de outubro de 2013.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena

Jussara Nascimento Domingos
Relatora

SESSÃO DO DIA: 29 de outubro de 2013
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER (em exercício)
PROCESSO: 774/2012
PROTOCOLO CENTRAL: 42066 de 27/07/2012
CONTRIBUINTE: CENIRA LITTIERE TEIXEIRA
ASSSUNTO: ISENÇÃO IPTU/2012
RELATORA: JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO

Acórdão 131/2013
EMENTA:
REMESSA DE OFÍCIO – NÃO CONHECIMENTO – QUESTÃO SUPERADA - ISENÇÃO IPTU/2012 – RESIDÊNCIA - IMÓVEL ÚNICO – BAIXA RENDA – REQUISITOS CUMPRIDOS – FALECIMENTO DE UM DOS PROPRIETÁRIOS – IMÓVEL EM PARTILHA – RESIDÊNCIA DA SOLICITANTE – DIREITO A ISENÇÃO – REMESSA DE OFÍCIO IMPROVIDA.
Vistos, relatados e discutidos o presente,
Acordam os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por maioria de votos conhecer a remessa e por unanimidade NÃO DAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO. Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Moacir Francisco de Assis, Jusssara Nascimento Domingos, Susana Mastella Couto, Miquéas Libório de Jesus, Luís André Beckhauser, Hilton Ricardo Probst e Rodrigo Gazzana de Al-

meida. Divergência apresentada pelo julgador Luís André Beckhauser, no sentido de que seja conhecida a remessa de ofício, acompanhado pelos julgadores Jussara, Susana e Rodrigo. Questão de conhecimento empatada que foi decidida com o voto Minerva da Presidência das Câmaras no sentido de que seja conhecido a remessa.
Joinville, 29 de outubro de 2013.

Adriano Gesser
PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO EM EXERCÍCIO

Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso
RELATORA

SESSÃO DO DIA : 29/10/2013
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 813/2013
RECLAMANTE : Secretaria da Fazenda Municipal
RECLAMADA.....: Wilfredo Mews.
ASSUNTO : Isenção do IPTU/2011
RELATOR..... : Moacir Francisco de Assis

ACÓRDÃO Nº.....: 132/2013

EMENTA: IPTU/2011. ISENÇÃO. INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO EM RELAÇÃO AO EDITAL. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA. OCORRÊNCIA. QUESTÃO SUPERADA, POR MAIORIA DE VOTOS. IMÓVEL LOCALIZADO EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DESTINADO À ATIVIDADE AGRÍCOLA. REQUISITOS DO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 79/1999 SATISFEITOS. REMESSA DE OFÍCIO NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados, e discutidos a presente REMESSA OBRIGATÓRIA.

ACORDAM os membros da JUNTA PLENA desta JURAT, por maioria de votos, negar provimento à Remessa de Ofício, mantendo a decisão de 1ª instância que decidiu pela isenção do IPTU/2011 das inscrições imobiliárias de nº(s) 08.13.69.0595.0001 e 08.13.69.0595.0002. Votos divergentes das julgadoras Jussara Nascimento Domingos e Susana Mastella Couto que o requerimento de isenção é intempestivo e por isso, dão total provimento à remessa necessária.
Joinville, 29 de outubro de 2013.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena

Moacir Francisco de Assis
Relator

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

a) EXTRATO DE CONTRATO:
343/2013 - Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco. Período: 14/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R$ 1.484,40, Verba: 46.01.10.302.-06.2.001121.
347/2013 - Aglon Comércio e Representações Ltda. Objeto (SRP 175/2013): Aquisição de Medicamentos - Elenco. Período: 15/10/2013 até 31/12/2013, Valor: R$ 36.640,00, Verba: 46.01.10.303.09.2.001134.

b) EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:
208/2012 (desde 22/10/12) – **2° Termo Prorrogando** por 12 meses em 21/10/13, referente à Locação de Veículos com a empresa: Paulo Bez Batti O Comerciante ME, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.-2.001121.
210/2012 (desde 26/10/12) – **2º Termo Prorrogando** por 12 meses em 25/10/13, referente a Serviços de Lavanderia, com a empresa: Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121.
386/2011 (desde 30/09/11) – **4° Termo Reajustando** pelo IGP-M em 4,32% em 03/10/13, referente a Serviços de Manutenção Hidráulica - Sanitária, com a empresa: Empreiteira de Mão de Obra Junkes Ltda, Verba: 46.01.10.301.05.2.001119, 46.01.10.302.06.2.001121, 46.01.10.304.07.2.001127, 46.02.10.122.01.2.001135, 46.01.10.302.06.2.001124, 46.01.10.302.06.2.001125.

Joinville, 31 de Outubro de 2013.

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

AMAE

Extrato de Contrato

Nº 007/2013
Data: 01/11/2013
Base Legal: Carta Convite 012/2013
Contratada: GBR Produção de Áudio e Vídeo Ltda. ME
Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de serviços de arte gráfica/design, revisão ortográfica, editoração, diagramação, expedição de arquivos digitais nos formatos Corel Draw (CDR) e Portable Document Format (PDF) de 200 (duzentas) unidades do Relatório Anual da AMAE 2012
Valor: R$ 11.890,00
Vigência: 60 dias

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000040_2011
PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2013, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas n° 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Gerência Administrativa, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000040_2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Materiais Eletromédicos para uso na manutenção dos equipamentos médicos, abaixo relacionados constante na Ata de Registro de Preços oriunda do **Pregão Presencial nº 046/2012**, firmada em 29/11/2012.

04.078.043/0001-40 - MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
7	12	25%	3	PC	14887	ARMADILHA D AGUA (WATER TRAP) PARA CAPNOGRAFIA DE MONITORES MULTIPARAMETROS DATEX-OHMEDA MODELOS CARDIOCAP 5 - CARDIOCAP II. - **Marca: GE**	92,00	276,00
90	5	20%	1	PC	14890	SENSOR DE SPO2 TIPO CLIPE ADULTO PARA MONITOR MULTIPARAMETRO GE MODELO DASH 5000. **Marca: COVIDIEN**	395,00	395,00
Total								**671,00**

05.888.881/0001-42 - HOMINUM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
9	20	25%	5	PC	14870	BRACADEIRA DE PNI ADULTO (REUTILIZAVEL) LIVRE DE LATEX PARA MONITORES MULTIPARAMETROS HP/ PHILIPS MODELOS M1204A/MP 40. - **Marca: MEDAC**	40,00	200,00
10	6	17%	1	PC	14879	BRACADEIRA DE PNI ADULTO (REUTILIZAVEL) LIVRE DE LATEX PARA MONITORES MULTIPARAMETROS DIXTAL MODELO DX 2010. **Marca: MEDAC**	40,00	40,00
11	20	25%	5	PC	14883	BRACADEIRA DE PNI ADULTO (REUTILIZAVEL) LIVRE DE LATEX PARA MONITORES MULTIPARAMETROS DATEX-OHMEDA MODELOS CARDIOCAP 5/ CARDIOCAP II. **Marca: MEDAC**	40,00	200,00
Total								**440,00**

00.612.686/0001-71 - ILHATEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
42	30	23%	7	PC	11380	CONECTOR EM Y AUTOCLAVAVEL PARA CIRCUITO VENTILATORIO ADULTO. Marca: RWR	41,40	**289,80**

02.994.122/0001-76 - CSE - EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
84	5	20%	1	PC	14866	SENSOR DE SPO2 TIPO CLIPE ADULTO COM CABO DE NO MINIMO 2 METROS PARA MONITORES MULTIPARÂMETROS HP/PHILIPS MODELOS M1204A/MP 40. **Marca: APK**	364,00	364,00
89	5	20%	1	PC	14882	SENSOR DE SPO2 TIPO CLIPE ADULTO COMPLETO COM CABO DE NO MINIMO 3 METROS PARA MONITORES MULTIPARAMETROS DATEX-OHMEDA MODELOS CARDIOCAP 5/ CARDIOCAP II. **Marca: APK**	364,50	364,50
Total								**728,50**

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 046/2012.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 25 de outubro de 2013.

André Santos Pereira
Gerência Administrativa

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000047_2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2013, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr. Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 033/2013, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial S.R.P nº 056/2013, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Marcos Luiz Krelling e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de materiais de expediente nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais de Expediente.

73.387.698/0001-13 - PAPELARIA JOINVILLE LTDA ME.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
47	7663	PC ENVELOPE OFICIO S/TIMBRE BRANCO MEDINDO 114MM X 229MM, 90 GR. ENVELOPE OFICIO S/TIMBRE BRANCO MEDINDO 114MM X 229MM, 90 GR. **Marca: MAITRA**	250	R$ 0,05	R$ 12,50

Valor total do Licitante: R$ 12,50

11.102.277/0001-41 - SOLO COMERCIAL LTDA.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
12	2874	PC CADERNO 48 FOLHAS BROCHURA 148X202MM **Marca: CREDEAL**	100	R$ 0,49	R$ 49,00
28	9449	CX COLA COLORIDA 23 GRAMAS C/4 BISNAGAS **Marca: ACRILEX**	70	R$ 2,40	R$ 168,00
34	3020	CX ELASTICO DE LATEX Nº 18 CAIXA C/25 GR ELÁSTICO DE BORRACHA TIPO LÁTEX N.º 18 DE ALTA RESISTÊNCIA, PURO OU BORRACHA NATURAL, EMBALAGEM COM 25 GRAMAS, COR AMARELA. **Marca: RED BOR**	500	R$ 0,67	R$ 335,00
48	2908	PC ENVELOPE PEQUENO BRANCO 16X11CM ENVELOPE PEQUENO BRANCO 16X11CM **Marca: FORONI**	100	R$ 0,03	R$ 3,00
65	15721	PC GRAMPEADOR DE MESA 23/6 - MIN. 200 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA 23/6 - MIN. 200 FOLHAS - GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL - ESTRUTURA METALICA, APOIO EMBORRACHADO, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE. **Marca: LYKE**	15	R$ 51,80	R$ 777,00
88	17603	FL PAPEL A4 (210 X 297MM) 75G/M2 VERDE PAPEL A4 (210 MM X 297 MM) 75 G/M2, COR VERDE, RESMA COM 500 FOLHAS. **Marca: CHAMEX**	6.000	R$ 0,03	R$ 180,00
124	2868	PC REGUA PLASTICA 30CM REGUA PLASTICA 30 CM CRISTAL. POSSUI MARCACAO EM CM E MM. **Marca: WALEU**	100	R$ 0,28	R$ 28,00

Valor total do Licitante: R$ 1.540,00

05.362.737/0001-78 - FERNANDO DE AVIZ EPP.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
4	4059	PC BATERIA ALCALINA 3V REFERENCIA 2032 **Marca: ELGIN**	216	R$ 0,58	R$ 125,28
5	2938	PC BATERIA ALCALINA 9V **Marca: ELGIN**	300	R$ 3,86	R$ 1.158,00
9	3021	ROLO BOBINA PARA CALCULADORA 57 MM X 60 M COM 1VIA BOBINA PARA CALCULADORA 57 MM X 60 M COM 1VIA **Marca: PLAVITEC**	60	R$ 0,70	R$ 42,00
11	3019	PC BORRACHA BRANCA BORRACHA BRANCA - Nº 20 MACIA E SUAVE, APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUACAO DE GRAFITE. DIMENSAO MINIMA DE 3CM X 2 CM. **Marca: ZAP**	200	R$ 0,11	R$ 22,00
14	1038	PC CAIXA P/CORRESPONDENCIA C/3 ANDARES ACRILICO CAIXA PARA CORRESPONDENCIA COM 3 ANDARES DE ACRILICO. **Marca: WALEU**	39	R$ 23,23	R$ 905,97
15	5248	PC CALCULADORA DE MESA 8 DIGITOS-10CMX14CM CALCULADORA DE MESA, C/ DÍGITOS GRANDES, VISOR INCLINADO, SOLAR/ BATERIA TECLAS DE ARREDONDAMENTO, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, GRADE TOTAL, MEMÓRIA, RETORNO DE DÍGITOS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. **Marca: CALVA**	50	R$ 7,71	R$ 385,50
19	5795	PC CANETA P/ECG COMPATIVEL COM STABILO OU BISMARK CANETA PARA ECG - CANETA HIDROGRAFICA COM TRACO MINIMO DE 0,4 MM, COR PRETA OU AZUL, COMPATIVEL COM AS MARCAS STABILO OU BISMARK. **Marca: BIC**	24	R$ 2,90	R$ 69,60
20	3017	PC CANETA RETROPROJETOR 2.0MM CANETA PARA RETROPROJETOR 2,0 MM NAS CORES SORTIDAS PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIESTER. PONTA FINA E POROSA. TINTA A BASE DE ALCOOL. **Marca: JOCAR**	300	R$ 0,90	R$ 270,00
21	5798	PC CANETA RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0MM CANETA P/ RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0MM	120	R$ 1,48	R$ 177,60

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
		CORES VARIADAS. **Marca: CIS**			
29	7252	UNID COLA EM BASTAO COM 10 GRAMAS Cola em bastão, cor branca, não tóxica, lavável, para uso em papel, secagem instantânea, com 10g. **Marca: LEO-E-LEO**	1.000	R$ 0,39	R$ 390,00
31	2865	FRC CORRETIVO LIQUIDO 18ML CORRETIVO LIQUIDO 18 ML A BASE DE AGUA. SECAGEM RAPIDA E FACIL APLICACAO. PRODUTO ATOXICO. **Marca: GOLLER**	200	R$ 0,52	R$ 104,00
33	14010	PC DVD -R DVD-R COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4,7 GB E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16X. INCLUIR CAPA PLÁSTICA PARA PROTEGER O DVD-R, COM UM LADO PARA COLOCAR A MÍDIA E UM LADO TAMPA	30	R$ 1,64	R$ 49,20

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
		(PEÇA UNICA) **Marca: MULTILASER**			
43	4494	PC ENVELOPE KRAFT 16,5 X 23 ENVELOPE PAPEL KRAFT, APRESENTACAO: ENVELOPE TIPO SACO, ALTURA: 23 CM, LARGURA: 16,5 CM, GRAMATURA: 90 G/M2, COR:PARDO. **Marca: SCRITY**	18.000	R$ 0,05	R$ 900,00
44	2909	PC ENVELOPE KRAFT 20 X 28 ENVELOPE PAPEL KRAFT, APRESENTACAO: ENVELOPE TIPO SACO, ALTURA: 28CM, LARGURA: 20CM, GRAMATURA: 90G/M2, COR: PARDO. **Marca: SCRITY**	6.000	R$ 0,06	R$ 360,00
45	2906	PC ENVELOPE KRAFT 26 X 36 ENVELOPE PAPEL KRAFT, APRESENTACAO: ENVELOPE TIPO SACO, ALTURA: 36CM, LARGURA: 26CM, GRAMATURA:90G/M2, COR: PARDO. **Marca: SCRITY**	23.000	R$ 0,10	R$ 2.300,00
46	2911	PC ENVELOPE KRAFT 37 X 47 ENVELOPE PAPEL KRAFT, APRESENTACAO: ENVELOPE TIPO SACO, ALTURA: 47 CM, LARGURA: 37 CM, GRAMATURA: 90 G/M2, COR: PARDO. **Marca: SCRITY**	30.000	R$ 0,24	R$ 7.200,00
49	15880	PC ESTILETE MULTIUSO COMPACTO, COM LAMINA 9 MM ESTILETE MULTIUSO COMPACTO, ERGONOMICO, ROBUSTO, SIMPLES . POSSUIR CLIPS DE FIXACAO E TRAVA DE SEGURANCA . ACOMPANHAR ESTOJO COM 5 LAMINAS DE 9MM, LAMINA EM ACO CARBONO. **Marca: JOCAR**	20	R$ 0,80	R$ 16,00
50	4677	ROLO ETIQUETA 101X25 AUTO ADESIVA BRANCA COUCHE C/1500 UN. ETIQUETA AUTO ADESIVA, EM BOBINA, PARA IMPRESSAO POR TRANSFERENCIA TERMICA, COR BRANCA, FEITA EM PAPEL COUCHE BRILHANTE. DIMENSOES DA ETIQUETA: LARGURA 101MM X ALTURA 25MM. DISTANCIA VERTICAL ENTRE ETIQUETAS DE 3MM. ROLO COM 1500 UNIDADES. **Marca: STRIQUER**	1.600	R$ 12,99	R$ 20.784,00
52	449	PC EXTRATOR DE GRAMPO EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPATULA FABRICADO EM CHAPA DE ACO FINA ZINCADO. MEDIDAS MINIMAS DE COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 2 CM. **Marca: CARBRINK**	30	R$ 0,41	R$ 12,30
54	3029	ROLO FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE, EM ROLO MEDINDO 12 MM X 50 M. POSSUIR CORTE FACIL E ALTA ADESAO. **Marca: EMBALANDO**	300	R$ 0,50	R$ 150,00
59	11842	UNID FOLHA EM E.V.A. FOLHA EM E.V.A (CORES SORTIDAS) NA MEDIDA 600 X 400 X 2MM LISA E SEM BRILHO **Marca: VMP**	300	R$ 0,92	R$ 276,00
61	8044	PC GAVETEIRO ORGANIZADOR CAIXA TIPO BIN N.5, COR PRETA - APROXIMADAMENTE 4 LITROS - 15,5X25X12CM. **Marca: VONDER**	400	R$ 2,90	R$ 1.160,00
66	451	PC GRAMPEADOR GRANDE METAL MINIMO 25 FOLHAS GRAMPEADOR GRANDE DE METAL, COR PRETO,	20	R$ 13,45	R$ 269,00

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
		GRAMPEADOR DE MESA, COMPACTO, PINTADO, CORPO EM METAL, CAPACIDADE DE NO MINIMO 25 FOLHAS, TRILHO DO GRAMPO E BATENTE CONSTITUIDOS EM METAL. MOLA RESISTENTE COM RETRACAO AUTOMATICA. **Marca: JOCAR**			
67	450	PC GRAMPEADOR PEQUENO METAL MINIMO 12 FOLHAS GRAMPEADOR PEQUENO DE METAL, COR PRETO, GRAMPEADOR DE MESA, COMPACTO, PINTADO, CORPO DE METAL, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 12 FOLHAS, TRILHO DO GRAMPO E BATENTE CONSTITUIDOS EM METAL. MOLA RESISTENTE COM RETRACAO AUTOMATICA. **Marca: JOCAR**	40	R$ 4,03	R$ 161,20
68	15723	CX GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/25 GRAMPO PARA GRAMPEADOR - CAIXA COM 100 UNIDADES, GALVANIZADO, CAPACIDADE ATÉ 210 FOLHAS **Marca: JOCAR**	15	R$ 2,63	R$ 39,45
71	9048	CX GRAMPO P/GRAMPEADOR MESA COMPATIVEL COM SUPER 100 GRAMPO P/GRAMPEADOR MESA COMPATIVEL COM SUPER 100 **Marca: JOCAR**	5	R$ 1,40	R$ 7,00
73	15717	PCT GRAMPO TRILHO DE PLASTICO - ESTENDIDO GRAMPO TRILHO DE PLASTICO ESTENDIDO (PARA ATÉ 600 FOLHAS) - PACOTE COM 50 UNIDADES. **Marca: DELLO**	100	R$ 8,03	R$ 803,00
79	1820	PC LIVRO ATA COM 100 FOLHAS LIVRO ATA COM 100 FOLHAS PAUTADA, CAPA DURA, SEM MARGEM, COR PRETA, COM PAGINAS NUMERADAS.COM DIMENSOES DE 320MM X 220MM. **Marca: MEGA**	100	R$ 4,74	R$ 474,00
80	2875	PC LIVRO ATA COM 200 FOLHAS LIVRO ATA COM 200 FOLHAS PAUTADA, CAPA DURA, COR PRETA, SEM MARGEM, COM PAGINAS NUMERADAS.COM DIMENSOES DE 320MM X 220MM. **Marca: MEGA**	70	R$ 8,99	R$ 629,30
82	12887	PC MALETA COMPACTA (TIPO PESCA) C/2 BANDEJAS MALETA COMPACTA (TIPO PESCA) COM 2 BANDEJAS E 1 ESTOJO. PLASTICO RESISTENTE 370X220X200MM. **Marca: VONDER**	18	R$ 53,60	R$ 964,80
93	4620	PCT PAPEL MILIMETRADO A-4 C/50 FLS **Marca: OFF PAPER**	10	R$ 3,06	R$ 30,60
95	4527	CX PAPEL VEGETAL A3 C/50 FLS **Marca: PLASTPARK**	6	R$ 19,13	R$ 114,78
96	455	PC PASTA A-Z LOMBO LARGO REGISTRADOR A/Z COM ROTULO OFICIO NA COR:VERDE **Marca: FRAMA**	70	R$ 3,98	R$ 278,60
97	456	PC PASTA CATALOGO C/100 FOLHAS PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES PLASTICOS, 4 PARAFUSOS METALICOS, COR PRETA. **Marca: ACP**	60	R$ 11,25	R$ 675,00
100	13485	JOGO PASTA EM PLASTICO COM GRAMPO TRILHO PASTA EM PLASTICO (POLIPROPILENO 0,30) COM	100	R$ 0,88	R$ 88,00

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
		GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. FORMATO A4. COR FUMÊ. TEXTURA LISA. **Marca: ACP**			
106	1814	PC PERFURADOR PARA PAPEL C/02 FUROS DE METAL (PEQUENO) COM CAPACIDADE ATE 8 FLS. **Marca: JOCAR**	5	R$ 2,69	R$ 13,45
107	9577	PC PERFURADOR P/PAPEL MEDIO PERFURADOR PARA PAPEL, MEDIO, EM METAL, 110 MM X 160 MM X 180 MM (APROXIMADAMENTE), CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS. **Marca: JOCAR**	6	R$ 45,00	R$ 270,00
108	2939	PC PILHA AAA ALCALINA (PALITO) PILHA AAA ALCALINA (PALITO). **Marca: ELGIN**	3.000	R$ 0,71	R$ 2.130,00
109	14072	PC PILHA ALCALINA 12V 23 A **Marca: ELGIN**	120	R$ 1,05	R$ 126,00
110	2935	PC PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) PILHA ALCALINA AA (PEQUENA). **Marca: ELGIN**	2.000	R$ 0,71	R$ 1.420,00
111	2936	PC PILHA ALCALINA C (MÉDIA) PILHA ALCALINA C (MÉDIA). **Marca: ELGIN**	500	R$ 2,28	R$ 1.140,00
112	2937	PC PILHA ALCALINA D (GRANDE) PILHA ALCALINA D (GRANDE). **Marca: ELGIN**	100	R$ 3,00	R$ 300,00
113	7014	PC PINCEL Nº3 CHATO PINCEL Nº3 CHATO **Marca: CASTELO**	120	R$ 0,99	R$ 118,80
116	2871	PC	400	R$ 0,49	R$ 196,00

		PINCEL MARCA-TEXTO AMARELO PINCEL MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO, CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, PONTA MACIA E CHANFRADA, DIÂMETRO PONTA 3 A 4MM. COR AMARELO. PINCEL MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO, CORPO CILÍNDRICO PLÁSTICO, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, PONTA MACIA E CHANFRADA, DIÂMETRO PONTA 3 A 4MM. COR AMARELO. **Marca: JOCAR**			
117	2872	PC PINCEL P/QUADRO BRANCO: AZUL/PRETO/VERMELHO PINCEL PARA QUADRO BRANCO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. CORPO DE PLASTICO, PONTA ACRILICA DE 4 MM, ESCRITA DE 2 MM, PONTA INDEFORMAVEL FACIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESIDUOS E MACIA PARA NAO DANIFICAR O QUADRO, COMPRIMENTO MINIMO 10 CM,NAO RECARREGAVEL. **Marca: JOCAR**	400	R$ 0,95	R$ 380,00
119	15882	PC PORTA CD ATE 48 LUGARES DE POLIESTER PVC E COURO SINTETICO **Marca: MAXPRINT**	2	R$ 18,43	R$ 36,86
120	3040	PC PRANCHETA DE PLASTICO PRANCHETA OFICIO EM PLASTICO , COM DIMENSOES MINIMAS DE 33 X 23 CM, COM PRENDEDOR DE PLASTICO, COR CRISTAL. **Marca: WALEU**	400	R$ 5,46	R$ 2.184,00

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
123	10623	PC REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO MAGNETICO REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO MAGNETICO **Marca: CORTIARTE**	15	R$ 0,90	R$ 13,50
125	8888	ROLO RIBBON PARA IMPRESSORA ARGOX 110MMX91M RIBBON PARA IMPRESSORA ARGOX 110MMX91M. **Marca: STRIQUER**	800	R$ 6,49	R$ 5.192,00
127	17088	ROLO ROLO DE SENHA DE ATENDIMENTO BOBINA DE SENHAS PICOTADAS COM 2000 SENHAS, EM ORDEM SEQUENCIAL DE 02 DIGITOS (00-99) 20 SEQUENCIAS. DIAMETRO DO ROLO DE 11CM E LARGURA DA SENHA 4CM **Marca: ROLOMATIC**	72	R$ 15,89	R$ 1.144,08
130	11268	PC TESOURA PEQUENA ESCOLAR SEM PONTA **Marca: LEO-E-LEO**	50	R$ 0,44	R$ 22,00

Valor total do Licitante: R$ 56.078,87

85.260.164/0001-00 - MAXIMA PAPELARIA EIRELI.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
6	15688	PC BATERIA PARA TERMOMETRO DIGITAL BATERIA PARA TERMOMETRO DIGITAL DE 1,5 V, TIPO LR 41, 392 OU EQUIVALENTE. **Marca: FLEX**	400	R$ 0,50	R$ 200,00
23	1132	PC CD-R 80 MINUTOS 700MB C/CAPA INDIVIDUAL **Marca: MAXPRINT**	300	R$ 0,80	R$ 240,00
24	1139	PC CD-RW 80 MINUTOS 700MB REGRAV.C/CAPA INDIVIDUAL CD-RW 80 MINUTOS 700MB REGRAVAVEL COM CAPA INDIVIDUAL. **Marca: MAXPRINT**	200	R$ 1,99	R$ 398,00
25	3035	CX CLIPES 3/0 CX. 500G CLIPES PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO N 3/0, CAIXA COM 500GR. **Marca: RG**	800	R$ 5,20	R$ 4.160,00
26	3036	CX CLIPES 6/0 CX. 500G CLIPES PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO N 6/0, CAIXA COM 500 GR. **Marca: RG**	500	R$ 5,20	R$ 2.600,00
55	14504	PC FITA PARA IMPRESSORA DP 600 (PRETA) PARA RX COMPATIVEL COM IMPRESSORA BEMATECH MP-20/CITIZEN DP600/IR 60 MEDIDA 13MM X 7M **Marca: MASTERPRINT**	25	R$ 3,60	R$ 90,00
70	3034	CX GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 COBRE C/5000 **Marca: JOCAR**	300	R$ 1,94	R$ 582,00
75	6437	PC LACRE ABRACADEIRA DE FIXACAO 150MM BRANCA LACRE ABRACADEIRA DE NYLON TAMANHO: 2,5 MM DE LARGURA X 150 MM DE COMPRIMENTO, COR BRANCA. **Marca: PLASNEW**	1.000	R$ 0,06	R$ 60,00
76	7050	PC LACRE TIPO MALOTE C/NUMERACAO AZUL LACRE TIPO MALOTE, COM NUMERACAO, RABICHO COM COMPRIMENTO DE NO MINIMO 14 CM E ESPESSURA 2,0 MM, FECHAMENTO DUPLO EM ANCORA. FABRICADOS EM POLIPROPILENO, COR AZUL. **Marca: JPL**	3.000	R$ 0,13	R$ 390,00
78	3015	PC LAPIS PRETO Nº2 DE MADEIRA REFLORESTADA **Marca: SERELEPE**	200	R$ 0,14	R$ 28,00
81	4336	PC LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS - LIVRO PARA REGISTRO DE PROTOCOLO, CAPA DURA, COM 100 FOLHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 X 22 CM. **Marca: MEGALIFE**	30	R$ 3,50	R$ 105,00
83	16835	PC MÁQUINA DE CALCULAR DE MESA COM BOBINA MÁQUINA DE CALCULAR DE MESA COM BOBINA. FUNÇÕES DE CÁLCULO DE MARGEM, IMPOSTOS E VALOR MÉDIO. SELETOR DE CASAS DECIMAIS, ARREDONDAMENTO, MODO DE CÁLCULO IMPOSTOS/MARGEM. VISOR COM 12 DÍGITOS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. VISOR DE LCD INCLINADO. TENSÃO 220V. COM ROLETE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 28,8 X 21,5 X 7 CM **Marca: OLIVETTI**	6	R$ 161,00	R$ 966,00
85	996	PC MOUSE OPTICO	200	R$ 10,17	R$ 2.034,00

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
		MOUSE: QUANTIDADE DE BOTÕES: IGUAL OU SUPERIOR A 02 (DOIS) BOTÕES. CARACTERISTICAS ESPECIAIS: DEVE POSSUIR SCROLL WHEEL ESPECIAIS. RESOLUÇÃO: IGUAL OU SUPERIOR A 400 DPI. TIPO DE CONEXÃO: COMPATIVEL COM O HARDWARE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO (PS2/USB) TECNOLOGIA: OPTICO. METODO DE COMPROVAÇÃO TODOS OS ITENS DEVERÃO TER DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR OU PROSPECTO DO FABRICANTE. **Marca: MULTILASER**			
89	15716	RESMA PAPEL A5 PAPEL A5 BRANCO 75G/M2 (148 MM X 210 MM) **Marca: CHAMEX**	4.800	R$ 7,50	R$ 36.000,00
122	711	BL RECIBO SIMPLES DE 1 VIA COM CANHOTO RECIBO SIMPLES DE 1 VIA COM CANHOTO, ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES: NUMERO, VALOR, RECEBEDOR, PAGADOR, CORRESPONDENTE, ASSINATURA, DATA. BLOCO COM 50 FOLHAS. **Marca: SÃO DOMINGOS**	160	R$ 1,00	R$ 160,00
128	1669	PC TECLADO CONVENCIONAL PADRAO ABNT2 LAYOUT: PADRÃO ABNT 2, CARACTERISTICAS: TECLAS IMPRESSAS POR FUSÃO. TIPO DE CONEXÃO: COMPATIVEL COM O HARDWARE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO (PS2 OU USB). TAMANHO DE REFERÊNCIA PARA O TECLADO 450MM X 150MM X 25MM. METODO DE COMPROVAÇÃO TODOS OS ITENS DEVERÃO TER DECLARAÇÃO DO FORNECEDOR OU PROSPECTO DO FABRICANTE. **Marca: LEADERSHIP**	200	R$ 19,15	R$ 3.830,00
129	11267	PC TELA PARA PINTURA 15 CM X 21 CM **Marca: ECM**	500	R$ 2,20	R$ 1.100,00

Valor total do Licitante: R$ 52.943,00

09.008.570/0001-00 - DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI EPP.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
8	3023	ROLO BOBINA FAX 21,6CM X 30M BOBINA PARA FAX 21,6CM X 30M, COR BRANCO **Marca: SR**	120	R$ 3,75	R$ 450,00
16	3013	PC CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - CORPO TRANSPARENTE (TIPO CRISTAL). COM SUSPIRO NA CANETA E NA TAMPA OU SUSPIRO LATERAL PARA VENTILAÇÃO,PONTA MEDIA DE 1,00 MM, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO. **Marca: BIC**	2.700	R$ 0,33	R$ 891,00
17	3016	PC CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CORPO TRANSPARENTE (TIPO CRISTAL). COM SUSPIRO NA CANETA E NA TAMPA OU SUSPIRO LATERAL PARA VENTILAÇÃO PONTA MEDIA DE 1,0 MM, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO. **Marca: BIC**	900	R$ 0,33	R$ 297,00
18	3014	PC CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - CORPO TRANSPARENTE (TIPO CRISTAL). COM SUSPIRO NA	800	R$ 0,33	R$ 264,00

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
		CANETA E NA TAMPA OU SUSPIRO LATERAL PARA VENTILACAO, PONTA MEDIA DE 1,00 MM, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUNGSTENIO. **Marca: BIC**			
53	10238	ROLO FITA ADESIVA P/ EMBALAGEM (48MM X 50M) TRANSPARENTE FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM (48MM X 50M), DE FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM ADESIVO ACRILICO. **Marca: JOCAR**	100	R$ 1,95	R$ 195,00
69	15720	CX GRAMPO PARA PASTA SUSPENSA - LIVRE ACESSO AS FOLHAS GRAMPO PARA PASTA SUSPENSA QUE POSSIBILITE LIVRE ACESSO AS FOLHAS SEM NECESSIDADE DE RETIRA-LAS DA PASTA. CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES **Marca: JOCAR**	40	R$ 4,46	R$ 178,40
72	13773	PCT GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO ESTENDIDO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 200 FOLHAS. PACOTE COM 50 UNIDADES. **Marca: IARA**	100	R$ 4,43	R$ 443,00
74	4120	PC JACARE P/ CRACHA DE METAL JACARE PARA CRACHA DE METAL - PRESILHA DE METAL PARA CRACHA TIPO JACARE. **Marca: DAC**	300	R$ 0,30	R$ 90,00
77	2864	CX LAPIS DE COR COM 12 CORES INTEIRO **Marca: LEONORA**	50	R$ 1,53	R$ 76,50
86	2059	BL NOTA FISCAL AVULSA C/50 JOGOS **Marca: INFOPEL**	250	R$ 59,99	R$ 14.997,50
101	15552	PCT PASTA PLASTICA EM L (VERMELHA) PP 0,15 210X297MM C/10 UNIDADES **Marca: JOCAR**	10	R$ 3,80	R$ 38,00
103	9319	PC PASTA SANFONADA PLASTICA PASTA SANFONADA PLASTICA A4 (34x24) EM MATERIAL SUPER-RESISTENTE (PP) COM DIVISORIAS COM FECHAMENTO EM ELASTICO, COR (AZUL), COM 12 DIVISORIAS. **Marca: JOCAR**	10	R$ 8,45	R$ 84,50

Valor total do Licitante: R$ 18.004,90

17.659.287/0001-69 - COMERCIAL ONIX LTDA EPP.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	12159	PC APARELHO DE TELEFONE COM FIO APARELHO DE TELEFONE COM FIO, TELEFONE COM TECLADO NUMÉRICO E FUNÇÕES: MUDO, REDISCAGEM E FLASH, COM CHAVE PARA ALTERAÇÃO DO MODO DE DISCAGEM PULSO/TOM, CHAVE PARA AJUSTE DO VOLUME DA CAMPAINHA. DEVE PERMITIR O POSICIONAMENTO EM MESA OU PAREDE NAS CORES PRETO OU GRAFITE. PESO MÁXIMO 500 GR., CABO LINHA DE NO MÍNIMO 1 METRO COM CONECTORES RJ11. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. **Marca: ELGIN**	60	R$ 27,64	R$ 1.658,40
22	15553	PC CAPA P/CRACHA C/PRESILHA 7X10 HORIZONTAL **Marca: ACP**	800	R$ 0,13	R$ 104,00

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
27	4725	TB COLA BRANCA 90G COLA BRANCA LIQUIDA, 90 GR. NAO TOXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, COM BICO LACRADO, LAVAVEL. CERTIFICADA PELO INMETRO. **Marca: PIRATININGA**	2.280	R$ 0,58	R$ 1.322,40
35	15853	ROLO EMBALAGEM PLASTICA PARA DOSE UNICA HOSPITALAR AMARELA 30MMX100MM EMBALAGEM PLASTICA PARA DOSE UNICA HOSPITALAR QUE POSSIBILITE A VISUALIZACAO DO CONTEUDO, EMBALAGEM COM PICOTE PARA FACILITAR A ABERTURA E QUE POSSIBILITE SELAGEM PRECISA. AMARELA, TAMANHO 30MM X 100MM. BOBINA DE FACIL MANUSEIO COM NO MINIMO 10.000 UNIDADES. **Marca: CENTERPACK**	50	R$ 189,00	R$ 9.450,00
36	15854	ROLO EMBALAGEM PLASTICA PARA DOSE UNICA HOSPITALAR AMARELA 50MMX100MM EMBALAGEM PLASTICA PARA DOSE UNICA HOSPITALAR QUE POSSIBILITE A VISUALIZACAO DO CONTEUDO, EMBALAGEM COM PICOTE PARA FACILITAR A ABERTURA E QUE POSSIBILITE SELAGEM PRECISA. AMARELA, TAMANHO 50MM X 100MM. BOBINA DE FACIL MANUSEIO COM NO MINIMO 10.000 UNIDADES. **Marca: CENTERPACK**	50	R$ 224,00	R$ 11.200,00
37	15850	ROLO EMBALAGEM PLASTICA PARA DOSE UNICA HOSPITALAR INCOLOR 30MMX100MM EMBALAGEM PLASTICA PARA DOSE UNICA HOSPITALAR QUE POSSIBILITE A VISUALIZACAO DO CONTEUDO, EMBALAGEM COM PICOTE PARA FACILITAR A ABERTURA E QUE POSSIBILITE SELAGEM PRECISA. INCOLOR, TAMANHO 30MM X 100MM. BOBINA DE FACIL MANUSEIO COM NO MINIMO 10.000 UNIDADES. **Marca: CENTERPACK**	50	R$ 187,00	R$ 9.350,00
38	15857	ROLO EMBALAGEM PLASTICA PARA DOSE UNICA HOSPITALAR INCOLOR 50MMX100MM EMBALAGEM PLASTICA PARA DOSE UNICA HOSPITALAR QUE POSSIBILITE A VISUALIZACAO DO CONTEUDO, EMBALAGEM COM PICOTE PARA FACILITAR A ABERTURA E QUE POSSIBILITE SELAGEM PRECISA. INCOLOR, TAMANHO 50MM X 100MM. BOBINA DE FACIL MANUSEIO COM NO MINIMO 10.000 UNIDADES. **Marca: CENTERPACK**	50	R$ 224,00	R$ 11.200,00
39	15851	ROLO EMBALAGEM PLASTICA PARA DOSE UNICA HOSPITALAR MARRON 30MMX100MM EMBALAGEM PLASTICA PARA DOSE UNICA HOSPITALAR QUE POSSIBILITE A VISUALIZACAO DO CONTEUDO, EMBALAGEM COM PICOTE PARA FACILITAR A ABERTURA E QUE POSSIBILITE SELAGEM PRECISA. MARRON, TAMANHO 30MM X 100MM. BOBINA DE FACIL MANUSEIO COM NO MINIMO 10.000 UNIDADES. **Marca: CENTERPACK**	50	R$ 243,00	R$ 12.150,00
40	15856	ROLO EMBALAGEM PLASTICA PARA DOSE UNICA HOSPITALAR MARRON 50MMX100MM EMBALAGEM PLASTICA PARA DOSE UNICA HOSPITALAR QUE POSSIBILITE A VISUALIZACAO DO CONTEUDO, EMBALAGEM COM PICOTE PARA FACILITAR A ABERTURA E QUE POSSIBILITE SELAGEM PRECISA. MARRON, TAMANHO 50MM X 100MM. BOBINA DE FACIL MANUSEIO COM NO MINIMO 10.000 UNIDADES. **Marca: CENTERPACK**	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
41	15852	ROLO EMBALAGEM PLASTICA PARA DOSE UNICA HOSPITALAR	50	R$ 248,00	R$ 12.400,00

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
		VERMELHA 30MMX100MM EMBALAGEM PLASTICA PARA DOSE UNICA HOSPITALAR QUE POSSIBILITE A VISUALIZACAO DO CONTEUDO, EMBALAGEM COM PICOTE PARA FACILITAR A ABERTURA E QUE POSSIBILITE SELAGEM PRECISA. VERMELHA, TAMANHO 30MM X 100MM. BOBINA DE FACIL MANUSEIO COM NO MINIMO 10.000 UNIDADES. **Marca: CENTERPACK**			
42	15855	ROLO EMBALAGEM PLASTICA PARA DOSE UNICA HOSPITALAR VERMELHA 50MMX100MM EMBALAGEM PLASTICA PARA DOSE UNICA HOSPITALAR QUE POSSIBILITE A VISUALIZACAO DO CONTEUDO, EMBALAGEM COM PICOTE PARA FACILITAR A ABERTURA E QUE POSSIBILITE SELAGEM PRECISA. VERMELHA, TAMANHO 50MM X 100MM. BOBINA DE FACIL MANUSEIO COM NO MINIMO 10.000 UNIDADES. **Marca: CENTERPACK**	50	R$ 271,00	R$ 13.550,00
51	8783	ROLO ETIQUETA 34X23 AUTO ADESIVA BRANCA COUCHE C/5000 UN. ETIQUETA AUTO ADESIVA, EM BOBINA, PARA IMPRESSAO POR TRANSFERENCIA TERMICA, COR BRANCA, FEITA EM PAPEL COUCHE BRILHANTE. DISTRIBUIÇAO DE 3 ETIQUETAS POR LINHA. DIMENSOES DA ETIQUETA: LARGURA 34MM X ALTURA 23MM. DISTANCIA VERTICAL ENTRE ETIQUETAS DE 2MM. ROLO COM 5000 UNIDADES. **Marca: FAXLITO**	180	R$ 15,40	R$ 2.772,00
56	4926	PC FITA P/IMP EPSON ERC 09/22 ROXA AUTOCLAVE CISA FITA PARA IMPRESSORA COMPATIVEL COM -EPSON FRC09/22 ROXA DA AUTOCLAVE DA MARCA CISA, FITA NYLON DIMENSAO 4CM X 0,208M (ERC 09 ROXA) **Marca: MASTERPRINT**	30	R$ 4,00	R$ 120,00
57	11271	PC FITA P/IMPRESSORA MP 20CI COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS BEMATECH MP-10 / EPSON M 220/240/PDV 3000 , COR PRETA, MEDIDA 13 MM X 10 M **Marca: MASTERPRINT**	10	R$ 6,75	R$ 67,50
63	3050	L GOMA LIQUIDA EM FRASCO DE 1000 ML GOMA LIQUIDA EM FRASCO DE 1000 ML. COLA A BASE DE DEXTRINA EM DISPERSAO AQUOSA, IDEAL PARA COLAGENS EM PEQUENAS OU GRANDES SUPERFICIES (PAPEL, CARTAO, ETC..) COM UMA ADERENCIA E COLAGEM RAPIDA. NAO TOXICA, SEM SOLVENTES E LAVAVEL. **Marca: PIRATININGA**	15	R$ 7,00	R$ 105,00
64	15722	PC GRAMPEADOR DE MESA 23/25 - MIN. 200 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA 23/25 - MIN. 200 FOLHAS - GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL - ESTRUTURA METALICA, APOIO EMBORRACHADO, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE. **Marca: JOCAR**	15	R$ 56,73	R$ 850,95
84	453	PC MOLHA DEDO PASTA MIN 12 GRAMAS	210	R$ 1,15	R$ 241,50

		ESPONJEIRA DE PLASTICO MOLHA DEDO COM 12 GR, INDICADO AO MANUSEIO DE PAPEIS. CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGACAO DE FUNGOS E BACTERIAS. ATOXICO, NAO MANCHA. NAO CONTER GLICERINA. **Marca: WALEU**			
90	2887	FL PAPEL CARBONO PRETO (FILM) **Marca: CIS**	500	R$ 0,32	R$ 160,00

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
102	1203	PC PASTA POLIONDA 5.5CM PASTA DE POLIONDA COM ESPESSURA DE 5,5CM NAS MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 240X350MM EM CORES VARIADAS **Marca: ALA PLAST**	150	R$ 1,49	R$ 223,50
104	6608	PC PASTA SUSPENSA C/VISOR PASTA SUSPENSA COM VISOR E GRAMPO PLASTICO E HASTE PLASTICA NA COR: PARDO. DIMENSOES DE NO MINIMO 35 CM DE COMPRIMENTO E 23 CM DE LARGURA. **Marca: FRAMA**	300	R$ 0,71	R$ 213,00
118	3044	PC PLASTICO P/ CRACHA TRANSPARENTE 7CM X10CM C/JACARE PLASTICO P/ CRACHA TRANSPARENTE 7CM X10CM C/JACARE **Marca: ACP**	1.000	R$ 0,37	R$ 370,00
131	7241	CX TINTA GUACHE COLORIDA 15 ML C/6 CORES TINTA GUACHE LAVAVEL. CAIXA COM 6 UNIDADES DE 15 ML CADA, CORES VIVAS E MISCIVEIS, NAO MANCHA A ROUPA. FRASCO RESISTENTE A QUEDAS. **Marca: PIRATININGA**	400	R$ 1,41	R$ 564,00

Valor total do Licitante: R$ 102.072,25

03.770.422/0001-34 - H&D ALIMENTOS LTDA.

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
3	461	PC APONTADOR PARA LAPIS EM PLASTICO RIGIDO SIMPLES COM DEPOSITO O PRODUTO DEVERÁ SER DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO SIMPLES COM DEPOSITO, COM FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL APARAFUSADA OU REBITADA, SEM ONDULAÇÕES OU DEFORMAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA FORMANDO CONJUNTO COM UNIÃO RÍGIDA SEM FOLGAS, A FIM DE NÃO MACERAR OU MASTIGAR A MADEIRA DO LÁPIS. **Marca: TRIS**	30	R$ 0,44	R$ 13,20
7	1110	ROLO BOBINA CALCULADORA 76MM X 30M COM 01 VIA **Marca: ALLFORM**	200	R$ 0,86	R$ 172,00
10	14724	BOB BOBINA PARA IMPRESSORA TERMICA AMARELA 76MMX30M **Marca: ALLSOMA**	150	R$ 1,81	R$ 271,50
32	13983	PC DISPLAY EM ACRILICO CRISTAL 3MM PARA COLOCAR UMA FOLHA DE A4 E FIXAR NA PAREDE DISPLAY EM ACRILICO CRISTAL 3MM PARA COLOCAR UMA FOLHA DE A4 COM FUNDO E DOIS FUROS PARA FIXAR NA PAREDE. **Marca: WALMA**	200	R$ 9,84	R$ 1.968,00
87	2882	RESMA PAPEL A-3 297MM X 420 MM, 75 GR BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS PAPEL A-3 297MM X 420 MM, 75 GR BRANCO RESMA COM 500 FOLHAS **Marca: CHAMEX**	10	R$ 22,80	R$ 228,00
91	454	ROLO PAPEL CONTACT TRANSPARENTE PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25MTS X 0.45 MTS - PAPEL AUTO-ADESIVO, PLASTICO, CONTACT, INCOLOR.	320	R$ 22,10	R$ 7.072,00

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
		BRILHANTE. **Marca: POLITAC**			
92	774	RESMA PAPEL JORNAL A4 (500 FOLHAS) **Marca: REALCE**	300	R$ 9,16	R$ 2.748,00
98	3038	PC PASTA C/ELASTICO - PASTA SIMPLES DE PAPELAO TAMANHO A4 COM ELASTICO, COR AZUL. **Marca: ICL**	360	R$ 0,62	R$ 223,20
99	3039	PC PASTA C/GRAMPO - PASTA SIMPLES COM GRAMPO, DE PAPELAO, TAMANHO A4, COR AZUL. PASTA COM GRAMPO - PASTA SIMPLES COM GRAMPO, DE PAPELAO, TAMANHO A4, COR AZUL. **Marca: ICL**	300	R$ 0,59	R$ 177,00
114	2869	PC PINCEL ATOMICO AZUL C/RECARGA MARCADOR PERMANENTE - PINCEL ATÔMICO , TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO QUADRADA, TIPO RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNID. NA COR AZUL. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. Marca: **RADEX**	260	R$ 12,72	R$ 3.307,20
115	2870	PC PINCEL ATOMICO VERMELHO C/RECARGA MARCADOR PERMANENTE - PINCEL ATÔMICO – TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO QUADRADA, TIPO RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNID. NA COR VERMELHO. COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA DO INMETRO. Marca: **RADEX**	300	R$ 12,71	R$ 3.813,00
121	1131	PC QUADRO BRANCO MAGNETICO EM MOLDURA DE ALUMINIO 1,00 M X 1,00 M QUADRO BRANCO MAGNETICO EM MOLDURA DE ALUMINIO 1,00 M X 1,00 M **Marca: CORTIARTE**	15	R$ 98,68	R$ 1.480,20

Valor total do Licitante: R$ 21.473,30
Valor total da Licitação: R$ 252.124,82

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. Assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em ata, em conformidade com o artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do S.R.P será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente ata de registro de preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial S.R.P nº **056/2013**.
3.4. Para cada produto de que trata esta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial S.R.P nº **056/2013**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial S.R.P nº **056/2013**, pelas empresas detentoras da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação do recebimento da nota de empenho. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.
4.2. A entrega deverá ser realizada no Serviço de Estoque de Materiais, localizado na Avenida Getúlio Vargas n.º 238 - Centro - Joinville - Santa Catarina (acesso pela Rua São José ao lado da Associação Catarinense de Ensino - A.C.E), de segunda às sextas-feiras das 08h00min às 11h30min e das 13:30min às 16:00min. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos com o especificado no edital.
4.4. Não serão recebidos produtos com validade inferior à 6 (seis) meses, salvo acompanhado de carta de compromisso de troca.
4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções, inclusive com troca do lote do produto, quando for o caso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação.
4.6. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência do Serviço de Estoque de Materiais, esta conferência se baseará nos seguintes pontos:
I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias.
II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, número do processo e número do empenho global.
III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal, sendo que o arredondamento de embalagens nunca poderá ultrapassar a quantidade empenhada.
IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições.
V - O aceite dos produtos está condicionado a verificação das especificações constantes do termo de referência e da quantidade dos produtos pelo Serviço de Estoque de Materiais.
VI - A devolução dos produtos que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação, correrão pela Dotação Orçamentária nº **00047.00001.00010.00 302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 - código reduzido 08**, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
6.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.
7.1.1. Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-, conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009
7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.
7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa	Conforme vencimento

7.5. As notas fiscais, quando do fornecimento à administração pública municipal, estadual ou federal, no âmbito do Estado de Santa Catarina, deverão ser emitidas eletronicamente, em atendimento ao Decreto Estadual 413/2011.
7.6. A não apresentação dos documentos enumerados no item 7.4. implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.
7.7. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.
7.8. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (*factoring*).
7.9. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.
7.10. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.
8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades que poderão ser aplicadas a CONTRA-

TADA são as previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.832/03 e alterações posteriores, no edital e no eventual contrato.
9.2. Penalidades que poderão ser cominadas a CONTRATADA, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação após verificação do descumprimento contratual.
a) **Advertência**;
b) **Multa de natureza jurídica não compensatória**, que será deduzida dos respectivos créditos ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
b.1) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
b.2) 10% (dez por cento) do valor total a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo;
b.3) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital;
b.4) 10% (dez por cento) do valor total contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo;
b.5) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.
c) **Impedimento de licitar ou contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos,** sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02:
c.1) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento/ Nota de Empenho ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
c.2) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c.3) apresentar documentação falsa para participar do certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
c.4) retardar a execução do certame por conduta reprovável do licitante, registrada em ata;
c.5) não manter a proposta após a adjudicação;
c.6) desistir de lance verbal realizado na fase de lances;
c.7) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, estando tal ato devidamente registrado em ata;
c.8) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
c.9) fraudar a execução do contrato;
c.10) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
d) **Declaração de inidoneidade,** conforme artigo 87 da Lei 8.666/93, quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL**.** A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
9.3. O montante das multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Hospital terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.
9.4. As multas deverão ser pagas junto ao Serviço Financeiro do Hospital Municipal São José até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou serão deduzidas dos respectivos créditos ou ainda poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
9.5. Nas penalidades previstas, o Hospital considerará, motivadamente, a gravidade da falta e seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.
9.6. Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9.7. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5°, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços conforme, § 1º, artigo 12 do decreto 7.892/2013.
10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
22.2.1. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do objeto contratado.
10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público.
11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 55, § 2º, da Lei 8.666/93.

Joinville, 31 de outubro de 2013.

De acordo:

Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Pregoeiro

Ricardo Luiz Wan Dall
Equipe de Apoio

Marcos Luiz Krelling
Diretor Presidente HMSJ

Carlos Alexandre da Silva
Diretor Executivo HMSJ

Fornecedores:

Plínio Niehues
Papelaria Joinville Ltda ME.

Andrei Castro Vilha
Solo Comercial Ltda.

Fernando de Aviz
Fernando de Aviz EPP.

Jeniffer Mueller
Máxima Papelaria EIRELI.

Eraldo Salvador
Dial Departamentos EIRELI EPP.

Edvaldo Vilha do Lago
Comercial Onix Ltda EPP.

Josias Delphino
H&D Alimentos Ltda.

INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – ITTRAN

046/2013-I – GRAPHUS ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO DE ENERGIA LTDA
PROCESSO: Convite 047/2013- I
DATA: 29/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de projeto e Eficiência Energética dos semáforos instalados no município de Joinville.
VALOR: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

ROMUALDO THEOPHANES DE FRANÇA JÚNIOR
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato nº 027/2013
Contratada: Artefatos de Cimento Scholz Ltda.
Objeto: Aquisição parcelada de palanques de concreto para utilização nas Unidades de Conservação e Centro de bem Estar Animal – CBEA no município de Joinville.
Valor Contratado: R$ 51.025,00 (cinquenta e um mil e vinte e cinco reais)
Pregão Presencial nº 025/2013
Dot. orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224.46.33390.30.24–Fonte: 224–SISMMAN 04.0003/2012.
Termo Inicial: 17/10/2013; Termo Final: 31/12/2013.

Joinville, 29 de outubro de 2013

Aldo Borges
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 057/2012
Contratada:Elizabete P Cruz.
Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Quinta para renovar o presente contrato, prorrogando o seu prazo que encerraria em 01/11/2013 para encerrar em 20/12/2013.
Cláusula Segunda: Dotação Orçamentária: 44.01.18.541.0016.2.001.224 CR.17.3.3.3.3.9.0.39 – fonte 200.
Joinville, 21 de outubro de 2013.

Aldo Borges
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2013

Com base no que preceitua o artigo 24, *caput,* inc. II e § único, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para contratação abaixo especificada:
OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 1 (um) elevador hidráulico de passageiros da marca Montana Elevadores, instalado no prédio do Centro Administrativo da Companhia Águas de Joinville**.
CONTRATADO: **TWI ELEVADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.736.543/0001-34.
CONTA: (1847) 4.70.72.02.13.06 – Manutenção Instalações
VALOR: R$ 2.304,00 (dois mil e trezentos e quatro reais).
Joinville, 30 de outubro de 2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 130/2013
DATA: 17/10/2013
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 092/2013
CONTRATADA: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI.
OBJETO: Operacionalização e o processo completo do programa Jovem Aprendiz na Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R$ 38.320,00 (trinta e oito mil trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 22 meses.

CONTRATO Nº: 131/2013
DATA: 17/10/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 080/2013
CONTRATADA: KTEC DO BRASIL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para premiação do concurso Teatral "Água Para Sempre" (conforme Edital de Concurso nº 033/2013) da Companhia Aguas de Joinville, conforme segue: LOTE 1 – 4 (quatro) computadores desktop compactos, modelo all-in one.
VALOR: R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 05 meses.

CONTRATO Nº: 132/2013
DATA: 17/10/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 080/2013
CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.
OBJETO: A quisição de equipamentos de informática e eletrônicos para premiação do concurso Teatral "Água Para Sempre" (conforme Edital de Concurso nº 033/2013) da Companhia Aguas de Joinville, conforme segue: LOTE 2 – 4 (quatro) televisores 40", painel LED, full HD.
VALOR: R$ 7.916,00 (sete mil e novecentos e dezesseis reais).
VIGÊNCIA: 05 meses.

CONTRATO Nº: 133/2013
DATA: 17/10/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 080/2013
CONTRATADA: EUGÊNIO RAULINO KOERICH S.A. – COMÉRCIO E INDÚSTRIA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para premiação do concurso Teatral "Água Para Sempre" (conforme Edital de Concurso nº 033/2013) da Companhia Aguas de Joinville, conforme segue: LOTE 3 - 8 (oito) computadores portáteis tipo tablet ; LOTE 4 – 16 (dezesseis) câmeras fotográficas digitais.
VALOR: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 05 meses.

CONTRATO Nº: 134/2013
DATA: 17/10/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 085/2013
CONTRATADA: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e de comunicação para a Companhia Águas de Joinville, sendo: 4 aparelhos celular – tipo smartphone e 7 computadores portáteis – tipo tablet.
VALOR: R$ 18.571,99 (dezoito mil e quinhentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 135/2013
DATA: 17/10/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 085/2013
CONTRATADA: MICROBUSINESS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e de comunicação para a Companhia Águas de Joinville, sendo: 6 equipamentos de ponto de acesso sem fio; serviço de instalação e configuração de solução de ponto de acesso a rede sem fio.
VALOR: R$ 56.199,96 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 136/2013
DATA: 21/10/2013
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 099/2013
CONTRATADA: ALLES TURISMO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de excursão e passaporte com refeição para o parque Beto Carrero World das escolas campeãs da 7ª edição do concurso teatral.
VALOR: R$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 60 dias.

CONTRATO Nº: 137/2013
DATA: 22/10/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2013
CONTRATADA: ÚNICA CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório de Controle e Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R$ 1.523,40 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 138/2013
DATA: 22/10/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2013
CONTRATADA: LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório de Controle e Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 139/2013
DATA: 22/10/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2013
CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA S/A.
OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório de Controle e Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R$ 79.579,66 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 140/2013
DATA: 22/10/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2013
CONTRATADA: QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório de Controle e Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R$ 980,31 (novecentos e oitenta reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 141/2013
DATA: 22/10/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2013
CONTRATADA: HEKO AMBIENTAL – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório de Controle e Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R$ 3.357,98 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 142/2013
DATA: 22/10/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2013
CONTRATADA: ANALYSER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório de Controle e Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 143/2013
DATA: 22/10/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2013
CONTRATADA: KITLABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório de Controle e Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 144/2013
DATA: 22/10/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2013
CONTRATADA: QUALITY CIENTÍFICA LTDA ME.
OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório de Controle e Qualidade e Laboratórios Operacionais da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 145/2013
DATA: 23/10/2013
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 095/2013
CONTRATADA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.
OBJETO: Execução de serviços de manutenção em sete motobombas marca ABS/SULZER com fornecimento de peças.
VALOR: R$ 41.454,91 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

130/2012
DATA: 21/10/2013
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 103/2012
CONTRATADA: NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Reajuste dos preços contratuais em 6,6955%.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 95.593,50 (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2012
DATA: 21/10/2013
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 090/2012
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA-EPP.
OBJETO: Acréscimo quantitativo do objeto correspondente a 24,4068% do valor inicial atualizado do contrato, supressão quantitativa do objeto correspondente a 4,7991% do valor inicial atualizado do contrato; reajuste do saldo remanescente do contrato em 14/08/2013 em 6,5497% e prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 90 (noventa) dias.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 474.981,62 (quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e dois).
VIGÊNCIA: 20/04/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013
DATA: 23/10/2013
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 130/2012
CONTRATADA: ROTÁRIA DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias; acréscimo quantitativo do objeto contratado correspondente a 24,8688% do valor original do contrato.
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 241.793,49 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 09/06/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2011
DATA: 24/10/2013
BASE LEGAL: Concorrência nº 037/2010
CONTRATADA: NOVAPEB COMUNICAÇÃO EIRELI.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 03 (três) meses.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 05/02/2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2012
DATA: 25/10/2013
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 075/2012
CONTRATADA: CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
OBJETO: Revisão de preços contratuais em decorrência da alteração dos valores dos itens salários (e respectivos reflexos), vale-alimentação e vale-transporte dos jovens aprendizes e reajuste de preços contratuais em 6,2706%.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 8.416,75 (oito mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2013
DATA: 30/10/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 032/2013
CONTRATADA: COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BIO-SCAN LTDA.
OBJETO: Supressão quantitativa de 24,28% do valor inicial atualizado, referente ao item nº 04 do Lote 08, objeto do contrato – *02 (duas) embalagens de Cepa Pseudomonas Aeruginosas em Swab,* perfazendo o valor de R$ 1.018,00 (mil e dezoito reais).
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 3.174,00 (três mil cento e setenta e quatro reais.

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Companhia Águas de Joinville torna sem efeito a publicação do extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2012**, veiculado na página 25 da Edição nº 1009 do Jornal do Município, de 04/10/2013, tendo em vista que o instrumento em questão não foi efetivamente celebrado.

Joinville, 01 de novembro de 2013.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 015/2013
Pregão Presencial: nº 004/2013
Contratado: Officecom Comércio De Equipamentos Para Escritório Ltda - Epp
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de duas máquinas multifuncionais lasers, novas, com funções: impressões monocromáticas, cópias, digitalizações coloridas, fax, incluindo serviços de manutenção preventiva / corretiva e fornecimento de suprimentos.
Valor Total: R$15.096,00(Quinze mil reais e noventa e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00 - Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Próprios PMJ
Prazo de Execução: 22/10/2013 a 22/10/2014 **Vigência:** 22/10/2013 à 22/11/2014
Data da Assinatura: 22/10/2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 46/2013
Objeto: Conserto do veículo Doblô, placa MFG 5034, da Fundação IPPUJ com as seguintes especificações: 01 jogo de pastilha de freio dianteira da marca Frasle, valor R$ 142,15, 01 jogo de batente de suspensão traseira da marca Sampel, valor R$ 141,91, 02 unidades de bucha feixe de mola traseira inferior da marca Sampel, valor unitário R$ 22,61, valor total R$ 45,22, 02 unidades de bucha feixe de mola traseira superior da marca Sampel, valor unitário R$ 60,32, valor total R$ 120,64, 01 jogo de disco de freio dianteiro da marca Fremax, valor R$ 212,50, 01 unidade de coxim de câmbio de freio de mão da marca Axios, valor R$ 76,88, balanceamento e geometria, valor R$ 50,00, serviço de mão de obra, valor R$ 210,00. Garantia de 03 meses para peças e serviços.
Referente: A dispensa foi efetivada com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Empresa: C.A.L Centro Automotivo Ltda – EPP
Valor Total: R$ 999,30 (Novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7) - recurso próprio – PMJ
Data da Dispensa: 23/10/2013
Data da Homologação: 23/10/2013

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 222/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Passagens aéreas nacionais	2	797,94

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.
VALOR TOTAL: R$ 797,94 (Setecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).
DATA: 25/10/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 223/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Serviço de Agenciamento de passagens	2	76,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.
VALOR TOTAL: R$ 76,00 (Setenta e seis reais).
DATA: 21/10/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 223/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Serviço de Agenciamento de passagens	1	38,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.
VALOR TOTAL: R$ 38,00 (Trinta e oito reais).
DATA: 25/10/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO Nº 225/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

CONTRATADA: ADINCO PASSAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais.

Descrição	Quantidade	Valor total
Serviço de agenciamento de passagens	2	76,00

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e Pregão nº 020/2013.
VALOR TOTAL: R$ 76,00 (Setenta e seis reais).
DATA: 21/10/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2012

CONTRATADO: PÚBLICA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 23/10/2013 e terminando em 22/10/2014, com base no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato 024/2012; reajuste de 5,69% (cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) no período de outubro/2012 a setembro/2013, pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; e inclusão de servidor responsável pela fiscalização do serviço contratado.
VALOR MENSAL: R$ 2.959,32 (dois mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos) para locação (licenciamento de uso) do software, serviços de manutenção, suporte técnico e atualização e R$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) o valor por hora excedente de treinamento.
VIGÊNCIA: 23/10/2013 a 22/10/2014.
DATA: 18 de outubro de 2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2010

CONTRATADO: **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.**
OBJETO: Contratação de operadora de telefonia móvel local, de sistema GSM, para prestação de serviço móvel pessoal – SMP, com o fornecimento de aproximadamente 2.000 (dois mil) minutos mensais locais, compartilhados entre grupo de 15 (quinze) aparelhos celulares, tipo pós-pago, disponibilizados em regime de comodato, bem como ligações interurbanas, com abrangência em todo o território nacional.
REFERENTE: Alteração da razão social, passando a denominar-se **OI MÓVEL S/A.** e alteração do servidor responsável pela fiscalização do contrato.
DATA: 21/10/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2010

CONTRATADO: **OI S/A.**
OBJETO: Contratação de empresa concessionária ou autorizada pela ANATEL para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional (intra-regional e inter-regional), mediante o fornecimento de l4 (quatorze) linhas telefônicas para atender as Centrais Telefônicas localizadas no prédio sede do Ipreville e no Setor Qualidade de Vida localizado na sobreloja do Edifício Freitag.
REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando em 20/10/2013 e terminando em 19/10/2014, com base no inciso II, art. 57, da Lei n. 8.666/93 e na Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato; Reajuste do valor mensal estimado em 4,53% (quatro inteiros e cinqüenta e três centésimos por cento), para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no IST - ANATEL acumulado nos últimos 12 (doze) meses e Alteração do servidor responsável pela fiscalização do mesmo.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 1.963,98 (Hum mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).
DATA: 17/10/2013.

Marcia Helena Valério Alacon
Diretora-Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo — Data: 14/06/2013
Contrato n.º 313/12 — Data: 15/08/2012
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente.: o Município adita o contrato, prorrogando o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 14/08/2013, devido a prestação de conta final junto a Caixa Econômica Federal e devido ao tramite do Termo Definitivo da Obra, de acordo com MI 304/13 – Secretaria de Habitação.

4º Termo Aditivo — Data: 12/02/2013
Contrato n.º 125/10 — Data: 08/01/2010
Contratada.: SC EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 23/05/2013, equivalente ao valor de R$ 49.836,39, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 59/13-UP– Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo — Data: 12/02/2013
Contrato n.º 126/10 — Data: 08/01/2010
Contratada.: SC EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 23/05/2013, equivalente ao valor de R$ 49.206,270, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 041/UP– Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo — Data: 12/02/2013
Contrato n.º 122/10 — Data: 08/01/2010
Contratada.: TRANSPORTADORA LINDOMAR EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 18/05/2013, equivalente ao valor de R$ 15.651,66, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 57/13-UP– Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo — Data: 08/02/2013
Contrato n.º 123/10 — Data: 08/01/2010
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 08/05/2013, equivalente ao valor de R$ 45.143,16, permitindo desta forma a continuidade da prestação do serviço de trator de esteira com operador, modelo D-4. D-30 ou similar, conforme MI – 058/2013 Up - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

6º Termo Aditivo — Data: 12/02/2013
Contrato n.º 116/10 — Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando seu vencimento para 18/05/13, equivalente ao valor de R$ 15.216,93, para atender as necessidades da secretaria, em atendimento ao MI 53/13-UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo — Data: 12/02/2013
Contrato n.º 117/10 — Data: 08/01/2010
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 18/05/13, equivalente ao valor de R$ 21.671,58, em atendimento ao MI 054/2013-UP – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo — Data: 12/02/2013 — 5º Termo Aditivo
Contrato n.º 118/10 — Data: 08/01/2010 — Contrato n.º 118/10
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME

19º Termo Aditivo — Data: 20/02/2013
Contrato n.º 368/04 — Data: 21/12/2004
Contratada.: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", referentes aos períodos de julho/2011 a junho/2012, em 5,14% (cinco vírgula catorze por cento), que representa um valor de R$ 277.492,09, sobre o saldo contratual que é de R$ 5.398.678,80 que será proporcional a cada medição efetuada, de acordo com os MIs n° 018/UCP- SEPLAN e 022/UCP - SEPLAN. Os efeitos do presente termo retroagem a julho de 2012, representando uma diferença de R$ 28.887,74, sobre as medições do período.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

056/2013 PERUÍBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA
DATA: 02/04/2013
OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes Diversos, para a Secretaria de Infraestrutura Urbana (Oficina).
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R$ 33.436,65 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

076/2013 SC EQUIPAMENTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
DATA: 11/04/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos pesados, incluindo fornecimento de peças, para os equipamentos pertencentes ao Município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R$ 118.955,20 (cento e dezoito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

081/2013 AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DATA: 22/04/2013
OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de pontes de madeira para Secretaria de Infraestrutura Urbana.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R$ 23.997,27 (vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)

084/2013 VÉRTICE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
DATA: 16/04/2013
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual – EPI'S para servidores das Subprefeituras, Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Educação.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

088/2013 MANI SOM E LUZ LTDA
DATA: 24/04/2013
OBJETO: Contratação de empresa de sonorização, iluminação, locação de grades de isolamento.
PRAZO: 60 dias
VALOR: R$ 25.330,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta reais)

093/2013 RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VVEÍCULOS LTDA. EPP
DATA: 02/05/2013
OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para a Unidade de Manutenção de Veículos e Equipamentos da Prefeitura Municipal de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R$ 28.893,70 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos)

094/2013 NELTON RUBENS EDUARDO EPP
DATA: 25/04/2013
OBJETO: Aquisição de Cartuchos de tinta para Impressora a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R$ 71.720,00 (setenta e um mil, setecentos e vinte reais)

102/2013 RUDNICK MINÉRIOS LTDA
DATA: 30/04/2013
OBJETO: Aquisição de material para ensaibramento e pavimentação de ruas para atender a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Subprefeituras.
PRAZO: 08 meses
VALOR: R$ 864.300,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais)

1032013 BRITAGEM VOGELSANGER LTDA
DATA: 02/05/2013
OBJETO: Aquisição de material para ensaibramento e pavimentação de ruas para atender a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Subprefeituras.
PRAZO: 08 meses
VALOR: R$ 726.345,00 (setecentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais)

112/2013 SUPREMA-VILLE ALIMENTAÇÃO LTDA. ME
DATA: 13/05/2013
OBJETO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R$ 439.568,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

116/2013 ITAÚ UNIBANCO S.A.
DATA: 20/05/2013
OBJETO: Credenciamento, sem qualquer exclusividade, de empréstimos em consignação em folha de pagamento e empréstimos a serem realizados por intermédio de cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários da Prefeitura Municipal de Joinville, nos termos da Portaria 05/2012, de 02 de abril de 2012, publicada no jornal do município nº 925 e suas alterações, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento na Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Município de Joinville.
PRAZO: 12 meses
VALOR: O presente credenciamento se dará sem ônus financeiro ao Município, Servidor ou às empresas Credenciadas

117/2013 CJM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS EIRELI ME
DATA: 20/05/2013
OBJETO: Aquisição de carga de gás de cozinha para as Unidades Escolares do Município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R$ 263.886,00 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais)

122/2013 PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE ME
DATA: 23/05/2013
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Secretaria de Administração.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 53.328,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais)

123/2013 PLANOJET CONSTRUÇÕES LTDA
DATA: 24/05/2013
OBJETO: Construção de 10 Unidades Habitacionais isoladas na Comunidade do Rio do Ferro – Programa Habitar Brasil BID – Contrato CEF/MC nº 118.262-50/2002 – Ampliação de Metas autorizado pelo Ministério das Cidades.
PRAZO: 09 meses
VALOR: R$ 330.195,00 (trezentos e trinta mil, cento e noventa e cinco reais)

125/2013 ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
DATA: 28/05/2013
OBJETO: Assinatura da Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos – ILC; Web Licitações e Contratos e Leianotada.com – Contratação Pública.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 6.374,90 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

126/2013 ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A
DATA: 28/05/2013
OBJETO: Contratação de empresa técnica para disponibilização de Web Regime de Pessoal, Web Licitações e Contratos e Leianotada.com.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R$ 6.246,80 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

127/2013 POSITIVO INFORMÁTICA SA
DATA: 29/05/2013
OBJETO: Aquisição de equipamentos do tipo *TABLET* doravante denominado ***Tablet Educacional***, para atendimento de escolas públicas do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo).
PRAZO: 150 dias
VALOR: R$ 1.849.960,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

027/2013 ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA. EPP
DATA: 03/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para as diversas Secretarias Municipais.
ATA DE REGISTRO: PGE 029/2013
VALOR: R$ 3.966,00 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo **Data: 17/09/2013**
Contrato n.º 066/13 Data: 10/06/2013
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA EPP
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para 20/12/2013, em virtude de alteração de cronograma de execução da obra, decorrente da ação de vandalismo nos sanitários existentes no local, objetos do contrato e verificações do monitoramento ambiental quanto a minimizar os impactos da construção da praça da AMI e dos demais equipamentos junto a arborização existente, motivando o atraso do cronograma inicial. Em atendimento ao ofício nº 1580/13 UGP - IPPUJ.

7º Termo Aditivo **Data: 25/09/2013**
Contrato n.º 188/12 Data: 24/09/2009
Contratada.: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, equivalente ao valor de R$ 25.445,40 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), alterando seu vencimento para 15/10/2014, para dar continuidade aos serviços de manutenção do sistema, de acordo com MI n° 2.046 – Procuradoria Geral do Município.

23º Termo Aditivo **Data: 30/09/2013**
Contrato n.º 106/07 Data: 09/05/2007
Contratada.: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, e BRASIL TELECOM S/A
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 30 (trinta) dias, alterando seu vencimento para 30/10/2013, ou até que a nova licitação seja concluída. Para que não ocorra a paralisação dos serviços prestados de telefonia móvel, ocasionando prejuízos ao andamento do serviço Público Municipal. Em atendimento ao MI nº 0184/2013 - TI - Secretaria de Administração.

7º Termo Aditivo **Data: 04/10/2013**
Contrato n.º 113/12 Data: 09/04/2012
Contratada.: PECC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: o Município adita o contrato reativando-o a partir de 04/10/2013 e prorroga o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para o dia 05/12/2013, necessário para continuidade das obras após a consolidação das exigências pela equipe técnica da CEF (atualização dos preços a tabela SINAPI) . Em atendimento ao MI nº 590 - Secretaria de Habitação.

8º Termo Aditivo **Data: 09/10/2013**
Contrato n.º 108/10 Data: 08/01/2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de jan/2012 a dez/2012, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento). Alterando assim, o valor mensal do contratado reajustado em 22 de agosto de 2012, através do 4º Termo Aditivo, de R$ 4.180,48 (quatro mil e cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos), para R$ 4.506,98 (quatro mil e quinhentos e seis reais e noventa e oito centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.4 – O reajuste do contrato será anual, pelo IGPM/FGV, tendo como data base a data de entrega da proposta. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R$ 2.442,84 (dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de dezembro/2012 até a presente data.

8º Termo Aditivo **Data: 09/10/2013**
Contrato n.º 115/10 Data: 08/01//2010
Contratada.: COOPERTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de jan/2012 a dez/2012, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento). Alterando assim, o valor mensal do contratado reajustado em 22 de agosto de 2012, através do 4º Termo Aditivo, de R$ 3.789,19 (três mil e setecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), para R$ 4.085,13 (quatro mil oitenta e cinco reais e treze centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.4 – O reajuste do contrato será anual, pelo IGPM/FGV, tendo como data base a data de entrega da proposta. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R$ 2.214,18 (dois mil e duzentos e quatorze reais e dezoito centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de dezembro/2012 até a presente data.

5º Termo Aditivo **Data: 11/10/2013**
Contrato n.º 234/11 Data: 05/10//2011
Contratada.: DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando seu prazo de execução em 76 (setenta e seis) dias, alterando seu para o dia 05/01/2014, para dar continuidade aos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização do Paço Municipal. Em atendimento ao memorando nº 1518/UCP – Secretaria de Administração.

7º Termo Aditivo **Data: 17/10/2013**
Contrato n.º 111/09 Data: 23/06//2009
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de julho/2012 a junho/2013, em 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento). Alterando assim, o valor mensal do contrato reajustado em 24 de agosto de 2012, através do 5º Termo Aditivo, de R$ 9.275,06 (nove mil e duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos), para R$ 9.860,32 (nove mil e oitocentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.4 - Em caso de reajuste, o índice a ser aplicado será IGPM/FGV. Os efeitos do presente termo retroagem a junho de 2013. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R$ 1.755,77 (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de junho/2013 até a presente data.

10º Termo Aditivo **Data: 17/10/2013**
Contrato n.º 055/10 Data: 08/01//2010
Contratada.: OSMAR JOSÉ ROSA EPP
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de jan/2012 a dez/2012, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento). Alterando assim, o valor da hora do contrato reajustada em 03 de fevereiro de 2012, através do 4º Termo Aditivo, de R$ 47,71 (quarenta e sete reais e setenta e um centavos), para R$ 51,44 (cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Estimativa de 180 horas/mês, representando R$ 9.258,51 (nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais; Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.4 – O reajuste do contrato será anual, pelo IGPM/FGV, tendo como data base a data de entrega da proposta. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R$ 4.422,91 (quatro mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de dezembro/2012 até a presente data.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

303/2013 DESINSECT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
DATA: 08/10/2013
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de desalojamento de pombos, desinfecção e desinsetização de piolhos de pombos - FUNDEB.
PRAZO: 14 meses
VALOR: R$ 62.687,12 (sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e doze centavos)

322/2013 SUPREMA-VILLE ALIMENTAÇÃO LTDA. ME
DATA: 17/10/2013
OBJETO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R$ 71.865,00 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)

323/2013 SUPREMA-VILLE ALIMENTAÇÃO LTDA. ME
DATA: 17/10/2013
OBJETO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R$ 301.768,10 (trezentos e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

344/2013 GABIVEL VEÍCULOS LTDA
DATA: 24/10/2013
OBJETO: Aquisição de veículos automotores para serem utilizados no policiamento ostensivo na 5ª Região de Polícia Militar de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2013
VALOR: R$ 202.200,00 (duzentos e dois mil e duzentos reais)

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ADITIVOS

7º Termo Aditivo Data: 10/09/2013
Contrato n.º 003/10 Data: 11/01/2010
Contratada.: ELYSÉE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
Referente.: o Município adita o contrato acrescendo o valor em 0,64% (zero vírgula sessenta e quatro por cento), equivalente ao valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para possibilitar a aquisição de passagens rodoviárias de cunho social para os usuários que se enquadrem nos requisitos previstos na Lei 6.816 de 15/12/2010, que trata de benefícios eventuais e estabelece critérios prevendo o fornecimento de passagens intermunicipais e/ou interestaduais para itinerantes e usuários de assistência social, nas situações consideradas emergenciais e/ou que possibilite a reinserção familiar e comunitária mediante parecer técnico. Em atendimento ao MI nº 456/2013/ADM – Secretaria de Assistência Social.

8º Termo Aditivo Data: 10/09/2013
Contrato n.º 188/12 Data: 31/05/2012
Contratada.: KAEH PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: o Município adita o contrato suprimindo o valor em 1,27% (um vírgula vinte e sete por cento), equivalente ao valor de R$ 10.144,82 (Dez mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em virtude de readequação para melhor execução técnica da obra. Em atendimento ao memorando nº 560/13 Unidade de Obras/SEINFRA e memorando nº 803/GUA/Secretaria de Educação.

9º Termo Aditivo Data: 10/09/2013
Contrato n.º 188/12 Data: 31/05/2012
Contratada.: KAEH PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: o Município adita o contrato acrescendo quantitativamente o valor em 1,52% (um vírgula cinquenta e dois por cento), equivalente ao valor de R$ 12.131,61 (Doze mil, cento e trinta e um reais e sessenta e um centavos), em virtude de readequação para melhor execução técnica da obra. Em atendimento ao memorando nº 560/13 Unidade de Obras/SEINFRA e memorando nº 803/GUA/Secretaria de Educação. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato alterando qualitativamente o valor em

4,76% (Quatro vírgula setenta e seis por cento), equivalente ao valor de R$ 37.889,22 (Trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), em virtude de readequação para melhor execução técnica da obra. Em atendimento ao memorando nº 560/13 Unidade de Obras/SEINFRA e memorando nº 803/GUA/Secretaria de Educação.

3º Termo Aditivo Data: 19/09/2013
Contrato n.º 233/11 Data: 03/10/2011
Contratada.: ZÉCA S. THIAGO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA
Referente.: o Município adita o contrato substituindo o Locador da Zeca S. Thiago Assessoria Imobiliária Ltda. para ADF Empreendimentos Imobiliários Ltda., sob o CNPJ nº 17.988.543/0001-61, em virtude da troca de proprietário do imóvel. Em atendimento ao ofício nº 18 – CEPAT/Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico. Prorroga o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para

03/10/2014, para dar continuidade ao atendimento das necessidades do Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT e altera a dotação orçamentária para 259 09011133400212001067000124 3.3.3.90 – Secretaria de Assistência Social. Em atendimento ao memorando nº 406/2013/ADM e ofício nº 18 – CEPAT/Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico.

6º Termo Aditivo Data: 01/10/2013
Contrato n.º 164/12 Data: 17/05/2012
Contratada.: CRC ENGENHARIA LTDA
Referente.: o Município adita o contrato acrescendo o valor em 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento), equivalente ao valor de R$ 26.982,86 (Vinte e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), destinado à serviços adicionais necessários para o bom acabamento da obra, pois de acordo com o orçamento original algumas quantidades não são suficientes para a execução de acordo com os projetos. Em atendimento ao MI nº 594/2013/UO – Secretaria de Infraestrutura Urbana.

5º Termo Aditivo Data: 02/10/2013
Contrato n.º 254/10 Data: 21/05//2010
Contratada.: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução dos serviços em 5 meses e 22 dias, alterando seu vencimento para 31/03/2014 ou até que a nova licitação seja concluída. Para dar continuidade à prestação de serviços com a escavadeira hidráulica modelo CAT 320, em atendimento ao memorando nº 113/2013 – Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba.

1º Termo Aditivo Data: 04/10/2013
Contrato n.º 123/13 Data: 24/05//2012
Contratada.: PLANOJET CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 90 (noventa) dias, alterando seu para 14/01/2014, para atendimento ao parecer nº 123/2013 emitido pela equipe técnica da Unidade de Engenharia. Em atendimento ao memorando nº 585/Secretaria de Habitação.

4º Termo Aditivo Data: 04/10/2013
Contrato n.º 234/11 Data: 05/10//2011
Contratada.: DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IPCA", referente ao período de set/2012 a ago/2013, em 6,09% (seis vírgula zero nove por cento). Alterando assim, o valor mensal do contratado reajustado em 25/09/2012, através do 2º Termo Aditivo, de R$ 4.335,89 (quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), para R$ 4.599,94 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.3 – Havendo prorrogação contratual, prevista no item 5.1, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses, o índice de reajuste do contrato será o IPCA – Índice Preço ao Consumidor, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei nº 8.666/93. Os efeitos do presente termo retroagem a agosto de 2013. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R$ 264,05 (duzentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de agosto/2013 até a presente data.

6º Termo Aditivo Data: 08/10/2013
Contrato n.º 250/09 Data: 09/10//2009
Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente.: o Município adita o Contrato prorrogando o prazo em 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, alterando seu vencimento para 31/03/2014, para atender as necessidades da Secretaria. Em atendimento ao MI nº 231/13 – Unidade de Transportes e Vias Públicas/Secretaria de Infraestrutura Urbana. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato, substituindo o veículo LP 321 Placa MBB 7898 pelo MB 1113 Placa MAM 2387. Em atendimento ao MI nº 231/13 – Unidade de Transportes e Vias Públicas/Secretaria de Infraestrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 08/10/2013
Contrato n.º 119/10 Data: 08/01//2010
Contratada.: TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de jan/2012 a dez/2012, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento). Alterando assim, o valor da hora do contrato reajustado em 23 de janeiro de 2012, através do 4º Termo Aditivo, de R$ 49,95 (quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para R$ 53,85 (cinqüenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Estimativa de 180 horas/mês, representando R$ 9.693,00 (nove mil e seiscentos e noventa e três reais) mensais; Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.4 – O reajuste do contrato será anual, pelo IGPM/FGV, tendo como data base a data de entrega da proposta. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R$ 5.329,80 (cinco mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de dezembro/2012 até a presente data.

8º Termo Aditivo Data: 10/10/2013
Contrato n.º 123/10 Data: 08/01//2010
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLLI ME
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de jan/2012 a dez/2012, em 7,81% (sete vírgula oitenta e um por cento). Alterando assim, o valor da hora contratada reajustada em 23/01/2012, através do 3º Termo Aditivo, de R$ 83,60 (oitenta e três reais e sessenta centavos), para R$ 90,13 (noventa reais e treze centavos). Estimativa de 180 horas/mês, representando R$ 16.223,40 (dezesseis mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta centavos) mensais; Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.4 - O reajuste do contrato será anual, pelo IGPM/FGV, tendo como data base a data de entrega da proposta. Os efeitos do presente termo retroagem a dezembro de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R$ 8.995,36 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de dezembro/2012 até a presente data.

3º Termo Aditivo Data: 11/10/2013
Contrato n.º 214/11 Data: 06/09//2011
Contratada.: JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA ME
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IPCA", referente ao período de set/2011 a ago/2012, em 5,24% (cinco vírgula vinte e quatro por cento).

Alterando assim, o valor da hora do contrato de R$ 108,99 (cento e oito reais e noventa e nove centavos), para R$ 114,70 (cento e quatorze reais e setenta centavos). Estimativa de 180 horas/mês, representando R$ 20.646,00 (vinte mil e seiscentos e quarenta e seis reais) mensais; Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.3 – Havendo prorrogação contratual que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses, o índice de reajuste do contrato será o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei 8666/93. Os efeitos do presente termo retroagem a agosto de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R$ 12.333,60 (doze mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de agosto/2012 até a presente data.

10º Termo Aditivo Data: 03/10/2013
Contrato n.º 188/12 Data: 31/05//2012
Contratada.: KAEH PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando seu prazo de execução em 60 (sessenta) dias, ficando seu vencimento para 27/11/2013 e prorroga o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 05/01/2014, em virtude da necessidade de para a elaboração e confecção do oitavo e nono Termo Aditivo e posterior execução dos serviços para complementação da obra. Em atendimento aos memorandos nº 613/13 Unidade de Obras/Seinfra e 882/GUA/Secretaria de Educação.

6º Termo Aditivo Data: 07/10/2013
Contrato n.º 141/12 Data: 23/04//2012
Contratada.: VANESSA PAVLACK DO PRADO - ME
Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 07/12/2013, em função da execução concomitante da reforma do telhado, o que impediu a execução normal de algumas frentes de trabalho. Em atendimento ao memorando nº 600/13 – Unidade de Obras/Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7º Termo Aditivo Data: 07/10/2013
Contrato n.º 141/12 Data: 23/04//2012
Contratada.: VANESSA PAVLACK DO PRADO - ME
Referente.: o Município de Joinville, adita o contrato suprimindo o valor em 13,72% (treze vírgula setenta e dois por cento), equivalente ao valor de R$ 75.774,93, em função de que o projeto elétrico da licitação não estava aprovado na CELESC. Em atendimento ao memorando nº 600/13 – Unidade de Obras/Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município de Joinville, adita o contrato acrescendo qualitativamente o valor em 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento), equivalente ao valor de R$ 64.791,83, para atender a execução dos trabalhos, bem como, as exigências das Normas Técnicas da CELESC, para a ligação de energia e a situação de mobilidade para atender as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville. Em atendimento ao memorando nº 600/13 – Unidade de Obras/Secretaria de Infraestrutura Urbana

3º Termo Aditivo Data: 11/10/2013

Contrato n.º 215/11 Data: 06/09//2011
Contratada.: TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo índice "IPCA", referente ao período de out/2011 a set/2012, em 5,28% (cinco vírgula vinte e oito por cento). Alterando assim, o valor da hora do contratada de R$ 122,90 (cento e vinte e dois reais e noventa centavos), para R$ 129,39 (cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). Estimativa de 180 horas/mês, representando R$ 23.290,20 (vinte e três mil e duzentos e noventa reais e vinte centavos) mensais; Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, e sendo previsto na cláusula 5.3 – Havendo prorrogação contratual que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses, o índice de reajuste do contrato será o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, XI da Lei 8666/93. Os efeitos do presente termo retroagem a setembro de 2012. Razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R$ 12.850,20 (doze mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de setembro/2012 até a presente data.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

CÂMARA DE VEREADORES

Resolução nº 10, de 30 de outubro de 2013.

Autoriza a realização de Sessão Solene de Outorga da Medalha de Mérito Antônia Alpaídes.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a realizar Sessão Solene de Outorga da Medalha de Mérito Antônia Alpaídes, no dia 19 de novembro de 2013, às 17h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, nos termos do Decreto Legislativo nº 14, de 30 de novembro de 2006.

Art. 2º Os homenageados são os indicados pelas bancadas partidárias, conforme segue:

I - Marcelo Renato Vieira, indicado pela bancada do SDD;

II - Anivaldo Genésio Braz, indicado pela bancada do PSDB;

III - Joel Ferreira do Nascimento, indicado pela bancada do PP;

IV - Fátima Maria de Oliveira, indicada pela bancada do PR;

V - Associação de Amigos do Autista - AMA, indicada pela bancada do PPS;

VI - Ideraldo Luiz Marcos, indicado pela bancada do PDT;

VII - Alaíde Honorato da Silva, indicada pela bancada do PT;

VIII - Cleia Aparecida Clemente Giosole, indicada pela bancada do PMDB;

IX - Odete Schmalz, indicada pela bancada do PSD;

X - Jocimar Mello, indicado pela bancada do PSB.

XI - Sociedade Beneficente Kênia Clube, indicado pela bancada do PSC.

Art. 3º As despesas com a realização do evento, constantes do art. 1º, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de Outubro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara de Vereadores de Joinville e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA BÁSICA

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Joinville, para a execução dos serviços sob a sua responsabilidade, apresenta a seguinte organização administrativa básica:

I - ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR:

a) Mesa Diretora.

II - UNIDADES DE ASSESSORAMENTO:

a) Gabinete da Presidência;

b) Gabinete do Primeiro-Secretário;

c) Diretoria de Comunicação Social e Relacionamento Institucional.

III - ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

a) Diretoria-Geral:

1 - Diretoria de Assuntos Legislativos;

2 - Diretoria Administrativa;

3 - Diretoria de Tecnologia da Informação;

4 - Diretoria Financeira.

IV – ÓRGÃO DE CONSULTORIA

a) Consultoria Legislativa;

1 – Coordenadoria Jurídica Legislativa;

2 – Coordenadoria de Urbanismo e Meio Ambiente;

3 – Coordenadoria de Finanças e Orçamento;

4 – Coordenadoria de Políticas Públicas.

Art. 2º São atribuições comuns a todos os níveis de direção e chefia:

I - programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de responsabilidade da direção ou da chefia;

II - promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho da unidade que dirige;

III - assessorar o superior imediato no planejamento e na organização das atividades e dos serviços que lhe forem solicitados.

IV - responsabilizar-se e prestar contas junto à direção ou chefia hierarquicamente superior dos resultados esperados e alcançados;

V - cumprir e fazer cumprir, na área de sua atuação, as normas e regulamentos vigentes;

VI - zelar, em sua área de atuação, pela implantação, implementação e funcionamento das normas de controle interno estabelecidas para todos os órgãos e unidades da Câmara de Vereadores;

VII - distribuir os serviços ao pessoal sob sua direção, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;

VIII - promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;

IX - informar e instruir processos de sua área de atuação, encaminhando aqueles que dependem de solução de autoridade imediatamente superior;

X - proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível imediatamente superior e decisórios em processos de sua competência;

XI - manter a disciplina do pessoal de seu órgão ou unidade de trabalho e acompanhar a assiduidade e a pontualidade de seus subordinados;

XII - despachar com o superior hierárquico imediato os assuntos de sua competência.

Art. 3º O ocupante do cargo de direção e chefia não poderá, em hipótese alguma, escusar-se de decidir em assuntos de sua competência, sob pena de responsabilizar-se pelas consequências decorrentes de sua recusa ou omissão.

Art. 4º Ao Assessor Parlamentar compete:

I - assessorar o Vereador no âmbito das Comissões, preparando a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões em que este deva participar;

II - preparar regularmente sinopse das matérias de interesse do Vereador, publicadas nos principais órgãos da imprensa;

III - acompanhar e/ou representar o vereador nas reuniões junto à comunidade, anotando as reivindicações e encaminhamentos propostos para subsidiar os trabalhos legislativos;

IV - assessorar o Vereador em assuntos que lhe forem designados, bem como atender às pessoas por ele encaminhadas, orientando-as ou marcando-lhes audiência;

V - prestar apoio ao Vereador na organização e no funcionamento do Gabinete;

VI - assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;

VII - preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Vereador;

VIII - coordenar os contatos do Vereador com órgãos e autoridades, bem como preparar sua agenda diária;

IX - organizar e manter atualizados os registros e controles pertinentes ao Gabinete;

X - promover as medidas necessárias à realização de viagens pelo Vereador;

XI - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Os níveis, a remuneração, as atribuições e a lotação dos Assessores Parlamentares serão fixados em Resolução específica.

Art. 5º Cumpre aos servidores cujas atribuições não foram especificadas nesta Resolução observar as prescrições legais e regulamentares, executar com zelo e presteza as tarefas que lhes forem cometidas, cumprir as ordens e determinações superiores e formular sugestões ao aperfeiçoamento do trabalho.

CAPÍTULO II
DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Seção Única
DOS OBJETIVOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 6º O Gabinete da Presidência tem por objetivo:

I - apoiar os membros da Mesa Diretora no exercício de suas atribuições;

II - atender às pessoas que contatam o Gabinete da Presidência, orientando-as ou marcando audiência;

III - receber e preparar a correspondência da Presidência;

IV - preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Presidente;

V - coordenar os contatos do Presidente com órgãos e autoridades, bem como preparar sua agenda diária;

VI - organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse do Presidente;

VII - organizar e manter atualizados os registros e controles pertinentes ao Gabinete da Presidência;

VIII - transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara de Vereadores as ordens e os comunicados do Presidente;

IX - promover as medidas necessárias à realização de viagens pelo Presidente;

X - controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Presidente;

XI - preparar a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões em que deva participar o Presidente.

Art. 7º Ao Chefe de Gabinete da Presidência compete:

I - gerir as atividades do art. 6º e assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;

II - prestar apoio ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete;

III - assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;

IV - exercer outras atividades correlatas.

Art. 8º Ao Assessor Especial da Presidência compete:

I - elaborar programas e projetos necessários à implementação de planos de trabalhos estabelecidos pela Mesa Diretora;

II - orientar tecnicamente, coordenar e, quando necessário, acompanhar a revisão da elaboração de projetos elaborados por outras unidades da Câmara de Vereadores;

III - realizar estudos, pesquisas e missões técnicas especiais;

IV - desenvolver outros programas com vistas a promover o nome da Câmara de Vereadores, através da integração da comunidade com os trabalhos legislativos;

V - preparar documentos que não se enquadrem na área de atuação de outros órgãos da Câmara de Vereadores e executar qualquer outra atividade técnica que lhe for delegada pelo Presidente;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 9º O Programa Institucional Escola do Legislativo tem por objetivo:

I - oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades do Poder Legislativo Municipal;

II - oferecer ao Parlamentar, ao servidor e aos munícipes interessados, subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo para que exerçam de forma eficaz suas atividades;

III - oferecer, ao servidor, conhecimentos básicos para o exercício de qualquer função dentro da Câmara de Vereadores;

IV - executar programas de capacitação de servidores, levantando, anualmente, as necessidades de treinamento nas repartições da Câmara de Vereadores;

V - qualificar o servidor nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

VI - selecionar candidatos a cursos de treinamento, providenciando a expedição de certificados de conclusão e o registro, na ficha funcional dos servidores, dos resultados dos cursos;

VII - providenciar a inscrição e registro de certificado de capacitação de servidores e vereadores realizados fora das dependências da Câmara de Vereadores;

VIII - desenvolver programas de ensino objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

IX - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada à Câmara de Vereadores, em cooperação com outras instituições de ensino;

X - desenvolver atividades de pesquisa e estudos em temas de interesse político-institucional;

XI - executar o programa Câmara Mirim, promovendo a interação entre a Câmara de Vereadores e os alunos das escolas do Município de Joinville;

XII - organizar o processo eleitoral junto às escolas e ao Tribunal Regional Eleitoral;

XIII - organizar a pauta das sessões da Câmara Mirim, auxiliando os Vereadores Mirins na elaboração dos trabalhos (moções, requerimentos, indicações);

XIV - desenvolver atividades com as Comissões Técnicas da Câmara Mirim, interna e externamente, auxiliando também na elaboração de projetos de lei, que posteriormente serão sugeridos para a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores;

XV - fazer o acompanhamento constante do desempenho escolar de cada vereador mirim participante, promovendo visitas periódicas às escolas e reuniões com diretores e professores;

XVI - encaminhar aos órgãos competentes, através de ofício da Câmara de Vereadores, de todos os trabalhos aprovados nas sessões da Câmara Mirim;

XVII - desenvolver e acompanhar os Vereadores Mirins em visitas culturais aos órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário;

XVIII - elaborar a agenda anual de trabalhos, sessões e visitas culturais dos vereadores mirins, divulgar internamente e publicar nos meios de comunicação externos;

XIX - promover seminários e outros debates sobre assuntos da atualidade com os Vereadores Mirins;

XX - promover e planejar atividades de visita institucional da comunidade à Câmara com fins educacionais.

Art. 10. Compete ao Coordenador do Programa Escola do Legislativo coordenar sua equipe para que as atividades do Art. 9º sejam adequadamente executadas.

CAPÍTULO III
DO GABINETE DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
Seção Única
DOS OBJETIVOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 11. O Gabinete do Primeiro-Secretário tem por objetivo apoiar o funcionamento da Mesa Diretora, desenvolvendo as atividades regimentais que são próprias da Primeira Secretaria.

Art. 12. Ao Chefe de Gabinete do Primeiro-Secretário compete assessorá-lo em assuntos que lhe forem designados em consonância com o disposto no Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Art. 13. Ao Assessor Especial do Primeiro Secretário compete, sob orientação da Mesa Diretora e supervisão direta da Primeira Secretaria, desenvolver e orientar estudos e pesquisas, visando oferecer subsídios à consecução dos trabalhos desse órgão, promovendo o acompanhamento e a avaliação dessas atividades.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL
Seção Única
DOS OBJETIVOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 14. A Diretoria de Comunicação Social e Relacionamento Institucional tem por objetivo:

I - planejar e executar as atividades gerais de comunicação social e de relacionamento institucional da Câmara de Vereadores de Joinville, medindo e gerenciando os resultados alcançados;

II - administrar e coordenar todas as ações e atividades relacionadas a assessoria de imprensa, radiodifusão e novas mídias, comunicação interna, relações públicas, promoção de eventos, cerimoniais e protocolos, marketing social e institucional e publicidades legal e institucional;

III - coordenar a elaboração, implantação, avaliação e revisão periódica das políticas e dos planos de comunicação da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com a Presidência, com a Mesa Diretora e com a Diretoria-geral;

IV - prover assessoramento institucional nas áreas descritas no Inciso II – em especial e nesta ordem – à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes ou Temporárias, aos Gabinetes dos Vereadores, à Diretoria-Geral e às demais Diretorias e seus respectivos órgãos subordinados, formulando planos específicos de comunicação de programas, projetos, atos e ações da Câmara de Vereadores de Joinville, e atuando na definição de estratégias para lidar com situações emergenciais e de crise, de ofício ou por provocação;

V - promover a imagem institucional da Câmara de Vereadores de Joinville perante todos os públicos de interesse, em consonância com a Política da Qualidade ou quaisquer outros princípios estratégicos que venham a ser implementados no âmbito do Poder Legislativo joinvilense;

VI - estabelecer e cultivar um relacionamento profissional com todos os veículos de comunicação e seu pessoal, independentemente do meio ou da segmentação;

VII - gerenciar a presença digital da Câmara de Vereadores de Joinville na internet e na intranet, responsabilizando-se pelas atualizações e inovações que se fizerem necessárias, com o apoio de todas as Diretorias no que lhes couber;

VIII - gerenciar e supervisionar todos os contratos firmados com agências de publicidade ou de comunicação social, com empresas de promoção de eventos e de registro e gravação de mídias, zelando pela qualidade dos produtos e serviços, cumprimento de prazos e demais cláusulas contratuais;

IX - propor, planejar e organizar eventos internos e externos de interesse da Câmara de Vereadores de Joinville, bem como definir critérios para apoio e patrocínio de eventos ou ações de comunicação institucional ou mercadológica promovidos por terceiros;

X - planejar e coordenar as visitas institucionais que receber a Câmara de Vereadores de Joinville, inclusive de comitivas políticas;

XI - desenvolver, juntamente com a Diretoria de Assuntos Legislativos e demais Diretorias, uma gestão compartilhada de arquivos e documentação para preservação da memória histórica da Câmara de Vereadores de Joinville.

Parágrafo único. A Diretoria de Comunicação Social e Relacionamento Institucional apresenta a seguinte estrutura interna:

I - Divisão de Jornalismo, Conteúdos e Mídias Institucionais;

II - Divisão de Comunicação Organizacional e Relacionamento Institucional;

III - Divisão de Suporte Tecnológico e Operacional à Radiodifusão:

a) Coordenação dos serviços de Plenário.

Art. 15. Ao Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional compete:

I - fazer executar todas as atividades de Comunicação Social e de Relacionamento Institucional da Câmara de Vereadores de Joinville;

II - planejar e gerenciar as equipes de profissionais de Comunicação Social e de Relacionamento Institucional da Câmara de Vereadores de Joinville;

III - planejar e gerenciar os programas, os atos e as ações de Comunicação Social e de Relacionamento Institucional, procurando defender e valorizar a imagem institucional da Câmara de Vereadores de Joinville perante todos os públicos

de interesse;

IV - medir e interpretar os resultados alcançados com os programas, atos e as ações de comunicação executados para balizar novas e melhores iniciativas na área;

V - supervisionar e gerenciar todos os contratos firmados com agências de publicidade ou de comunicação social, com empresas de promoção de eventos e de registro e gravação de mídias, zelando pela qualidade dos produtos e serviços, cumprimento de prazos e demais cláusulas contratuais;

VI - supervisionar e orientar, no que lhe couber, o Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdos e Mídias Institucionais quanto à administração das emissoras de radiodifusão da Câmara de Vereadores de Joinville, responsabilizando-se técnica e editorialmente por sua operacionalização;

VII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 16. Ao Assessor Especial compete apoiar os trabalhos a cargo do Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional, orientando e supervisionando, na ausência de tal diretor, o desenvolvimento das atividades, executando as tarefas por ele delegadas ou representando-o sempre que para isso for convocado.

Art. 17. A Divisão de Suporte Tecnológico e Operacional à Radiodifusão tem por objetivo:

I - captar, gravar e armazenar áudio e vídeo de todos os atos sob responsabilidade ou que configurem interesse da Câmara de Vereadores de Joinville;

II - assegurar o funcionamento das transmissões televisivas e radiofônicas em canais abertos, fechados ou via internet;

III - responsabilizar-se pelos serviços de som e imagem de todos os atos internos ou externos da Câmara de Vereadores de Joinville, ou que sejam de seu interesse, providenciando sua transcrição, quando solicitado;

IV - fazer registrar e arquivar as gravações originais das reuniões e fornecer cópias mediante solicitação escrita;

V - exercer outras atividades correlatas.

Art. 18. Compete ao Chefe da Divisão de Suporte Tecnológico e Operacional à Radiodifusão:

I - coordenar, orientar e controlar as atividades do art. 17;

II - orientar e supervisionar as equipes de operadores de áudio e vídeo;

III - promover o melhor aproveitamento dos equipamentos de transmissão e gravação;

IV - manter, conservar e controlar os equipamentos sob sua responsabilidade;

V - exercer outras atividades correlatas.

Art. 19. A Coordenação de Serviços de Plenário tem por objetivo:

I - promover o apoio às atividades de captação e reprodução de áudio e vídeo do Plenário;

II - fiscalizar e orientar o exercício das atividades relacionadas com o Plenário, observando o descrito no Regimento Interno;

III - promover a organização das condições físicas e ambientais de funcionamento do Plenário em todas as dimensões.

IV - exercer outras atividades correlatas.

Art. 20. Compete ao Coordenador de Serviços de Plenário coordenar sua equipe para que as atividades do Art. 19 sejam executadas.

Art. 21. A Divisão de Jornalismo, Conteúdos e Mídias Institucionais tem por objetivo:

I - conjugar todas as atividades de produção de conteúdos editoriais e jornalísticos referentes à Câmara de Vereadores de Joinville, ou que sejam de seu interesse;

II - produzir programas, notícias, reportagens, documentários, entrevistas e diversos outros produtos jornalísticos para as mídias impressas, mídias de massa e novas mídias referentes à Câmara de Vereadores de Joinville;

III - exercer outras atividades correlatas.

Art. 22. Compete ao Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdos e Mídias Institucionais:

I - gerenciar as equipes de profissionais da divisão;

II - planejar, executar e gerenciar as atividades jornalísticas e editoriais da Câmara de Vereadores de Joinville, procurando defender e valorizar a imagem institucional do Poder Legislativo perante os públicos de interesse;

III - medir e interpretar os resultados alcançados para balizar novas e melhores iniciativas na área;

IV - apurar, produzir, editar e distribuir as pautas, briefings ou diretrizes operacionais;

V - responder técnica e editorialmente pelas publicações jornalísticas e editoriais;

VI - gerenciar escalas de trabalho, quando aplicável;

VII - gerenciar e solucionar demandas dos subordinados, quando aplicável;

VIII - coordenar e organizar uma pauta semanal de trabalhos;

IX - supervisionar e gerenciar roteiros que subsidiem a elaboração de produtos editoriais ou jornalísticos;

X - coordenar ou delegar coordenação, quando aplicável, a projetos especiais de produção editorial, jornalística ou de radiodifusão;

XI - executar outras atividades correlatas.

Art. 23. A Divisão de Comunicação Organizacional e Relacionamento Institucional tem por objetivo:

I - planejar, executar e avaliar as atividades de comunicação organizacional e de relacionamento institucional da Câmara de Vereadores de Joinville, de maneira ética e estratégica, com todos os públicos de interesse, dando suporte para que o Poder Legislativo Municipal se adapte a ambientes de constante transformação;

II - promover ações para a valorização institucional da Câmara de Vereadores de Joinville;

III - criar e manter canais de comunicação interna com os servidores e vereadores, fornecedores, comunidade em geral e demais públicos de interesse;

IV - divulgar os valores e as políticas da organização para servidores e vereadores, fornecedores, comunidade e demais públicos de interesse;

V - gerenciar o relacionamento com os influenciadores de opinião nas mídias sociais, promovendo o diálogo com os diferentes públicos;

VI - receber e apurar as reivindicações ou reclamações da comunidade quanto à atuação da Câmara de Vereadores de Joinville, para subsidiar a criação e implantação de ações corretivas ou de relacionamento, quando aplicável;

VII - realizar solenidades ou cerimoniais;

VIII - realizar e/ou auxiliar em exposições, recepções, coquetéis e outras situações de promoção institucional;

IX - orientar o corpo diretivo sobre etiqueta e comportamento, especialmente em cerimoniais públicos;

X - coletar dados sobre o público interno e externo para desenvolver planos de comunicação e de gerenciamento de crises;

XI - mandar hastear e baixar as bandeiras nacional, estadual e municipal em locais e épocas determinadas;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 24. Compete ao Chefe da Divisão de Comunicação Organizacional e Relacionamento Institucional:

I - gerenciar sua equipe de profissionais, supervisionar e coordenar a execução das atividades previstas no art. 23;

II - planejar, executar e gerenciar as atividades de comunicação organizacional e relacionamento institucional da Câmara de Vereadores de Joinville, procurando defender e valorizar a imagem institucional do Poder Legislativo perante os públicos de interesse;

III - medir e interpretar os resultados alcançados para balizar novas e melhores iniciativas na área.

IV - planejar e supervisionar as solenidades ou cerimoniais;
planejar e supervisionar palestras, exposições, recepções, coquetéis e outras situações de promoção institucional;

V - planejar, fazer implementar e supervisionar as estratégias de relacionamento e de comunicação com a comunidade, com os profissionais dos meios de comunicação de massa e da imprensa, com os fornecedores e demais públicos de interesse;

VI - analisar, em conjunto com o Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional, pedidos de parceria/publicidade/patrocínio em projetos sociais, culturais, editoriais ou educacionais, coordenando sua adequação à filosofia e aos objetivos da Câmara de Vereadores de Joinville;

VII - elaborar o planejamento estratégico de comunicação;

VIII - executar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO V
DA DIRETORIA GERAL
Seção I
DOS OBJETIVOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 25. A Diretoria Geral tem por objetivo:

I - planejar, organizar e supervisionar a execução dos serviços administrativos, legislativos, financeiros e de tecnologia da informação da Câmara de Vereadores;

II - apoiar os parlamentares, provendo os serviços de secretaria necessários à Mesa Diretora e ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos;

III - assessorar as atividades de apoio administrativo, provendo a execução dos serviços de gestão de pessoas, inclusive a revisão anual da organização dos Gabinetes dos Vereadores, de licitações, de administração de material, de gerenciamento de contratos, de processamento de dados e uso de tecnologia da informação, bem como de todos os serviços auxiliares necessários ao funcionamento da Câmara de Vereadores;

IV - acompanhar as atividades de apoio financeiro, promovendo o uso adequado dos recursos e o funcionamento de efetivos procedimentos de planejamento, acompanhamento e controle dos gastos;

V - controlar anualmente o prazo da prestação de contas das entidades em registro específico e emitir Certidão de Atualização;

VI - gerir o Sistema de Gerenciamento de Gabinete Parlamentar - SGGP, conforme ato da Mesa Diretora;

VII - gerir o serviço de protocolo, recebendo, analisando e distribuindo todas as correspondências enviadas à Câmara e seus órgãos;

VIII - exercer atividades correlatas.

Parágrafo único. A Diretoria Geral apresenta a seguinte estrutura interna:

I - Diretoria de Assuntos Legislativos;

II - Diretoria Administrativa;

III - Diretoria de Tecnologia da Informação;

IV - Diretoria Financeira.

Art. 26. Compete ao Diretor Geral coordenar, orientar, planejar e controlar as atividades relacionadas no art. 25.

Art. 27. A Consultoria Jurídica Administrativa tem por objetivo:

I – prestar assistência jurídica às demandas dos órgãos da Câmara de Vereadores de Joinville no âmbito da sua administração interna;

II – cuidar da representação judicial e extrajudicial da Câmara de Vereadores de Joinville em matérias relacionadas com as suas atividades-meio;

III – assessorar a Presidência e a Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica atinentes à administração do Poder Legislativo Municipal;

IV – desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos relativos às demandas administrativas dos órgãos da Câmara de Vereadores de Joinville;

V – emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-administrativas;

VI – visar editais, minutas de contratos, convênios e outros documentos administrativos de interesse da Câmara de Vereadores de Joinville;

VII – assessorar, quando solicitado, as comissões de sindicâncias, inquéritos administrativos e licitações;

VIII – representar ou supervisionar a representação da Câmara de Vereadores de Joinville em juízo nas ações em que esta for requerida ou para promover a defesa de suas prerrogativas;

IX – orientar a preparação das informações a serem prestadas em mandados de segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e da Presidência, bem como em ações correlatas e pedidos de informação formulados pelos órgãos do Ministério Público, sempre quando o assunto estiver relacionado com atividades-meio da Câmara de Vereadores de Joinville;

X – manter o Diretor Geral e o Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;

XI – desenvolver estudos organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo municipal;

XII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 28. Ao Chefe da Consultoria Jurídica Administrativa compete gerenciar sua equipe de profissionais, supervisionar e coordenar a execução das atividades constantes do art. 27.

Art. 29. Ao Assessor Especial compete apoiar os trabalhos a cargo do titular, orientando e supervisionando o desenvolvimento das atividades, executando as tarefas por ele delegadas e representando-o, sempre que para isso for convocado.

Art. 30. Ao Assessor Especial Jurídico compete apoiar os trabalhos a cargo do Diretor-Geral, orientando e supervisionando o desenvolvimento das atividades de cunho jurídico-administrativo, executando as tarefas por ele delegadas e representando-o, sempre que para isso for convocado.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Subseção I
DOS OBJETIVOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 31. A Diretoria de Assuntos Legislativos tem por objetivo:

I – assessorar as atividades do processo legislativo e da Divisão de Suporte Legislativo;

II - realizar a Sessão Solene de Instalação e Posse, Sessões Especiais previstas no art. 103, IV, "a" da Resolução nº 17/2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Reuniões Públicas;

III - proceder ao agendamento de solicitação de uso do Plenário devidamente autorizado pela presidência e promover a publicidade interna das atividades realizadas no Plenário;

IV - autorizar o fornecimento de cópias de documentos e discursos mediante solicitação por escrito, bem como fornecer informações sobre processos e outros documentos;

V - responder pelas atividades de reprodução e distribuição dos documentos legislativos sob a sua responsabilidade;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. A Diretoria de Assuntos Legislativos apresenta a seguinte estrutura interna:

I - Divisão de Suporte Legislativo;

II - Coordenação de Arquivo.

Art. 32. Compete ao Diretor de Assuntos Legislativos orientar, supervisionar, planejar e controlar as atividades relacionadas ao processo legislativo e aos procedimentos administrativos relatados no art. 31.

Art. 33. Ao Assessor Especial compete apoiar os trabalhos a cargo do titular, orientando e supervisionando o desenvolvimento das atividades, executando as tarefas por ele delegadas e representando-o, sempre que para isso for convocado.

Subseção II
DA DIVISÃO DE SUPORTE LEGISLATIVO

Art. 34. A Divisão de Suporte Legislativo tem por objetivo:

I - apoiar o funcionamento do Plenário da Câmara de Vereadores

II - conferir, protocolar, numerar e registrar os trabalhos legislativos recebidos dos Gabinetes Parlamentares para editar o Diário da Câmara;

III - registrar e responder as correspondências oficiais recebidas pela Presidência em nome do Poder Legislativo;

IV - capear, autuar e tramitar no sistema eletrônico de processo legislativo os projetos de lei, projetos de lei complementares, decretos legislativos e resoluções e;

V - encaminhar à Consultoria Legislativa os projetos para análise e parecer, exceto os trâmites especiais descritos no Regimento;

VI - fazer ofícios e encaminhar aos órgãos competentes as proposições dos Vereadores: indicações, moções, requerimentos e pedidos de informações;

VII - receber as correspondências de resposta dos trabalhos dos vereadores, alimentar o Sistema de Processo Legislativo Eletrônico - LEGISCAM;

VIII – receber da Consultoria Legislativa as proposições que estejam em condições de figurar na Ordem do Dia ou de serem arquivadas, observando-se o disposto nos artigos 66 e 67, desta Resolução;

IX - registrar no Sistema de Processo Legislativo Eletrônico - LEGISCAM as vias públicas denominadas após a respectiva publicação da lei;

X - acompanhar os prazos regimentais dos projetos para sanção, publicação, conferência, e quando necessário, emitir erratas;

XI - manter atualizado o cadastro de autoridades federais, estaduais, municipais e das entidades setoriais;

XII - fazer ata das sessões plenárias;

XIII - registrar, para fins de pesquisa, datas, horários, Presidentes em exercício, proposições, autores, assuntos e votações de cada reunião;

XIV - exercer outras atividades correlatas.

Art. 35. Compete ao Chefe da Divisão de Suporte Legislativo gerir, supervisionar e acompanhar sua equipe na execução das atividades do art. 34.

Art. 36. A Coordenação de Arquivo tem por objetivo:

I - fazer registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar todas as publicações da Câmara de Vereadores, mantendo atualizado o sistema de arquivo, controlando a sua circulação;

II - promover a avaliação periódica dos documentos arquivados, bem como proceder, periodicamente, a seleção dos documentos cuja conservação seja considerada onerosa ou desnecessária, propondo estudos para sua eliminação;

III - promover a organização e a manutenção atualizada do sistema de arquivo dos atos da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Compete ao Coordenador do Arquivo coordenar sua equipe para que as atividades deste artigo sejam executadas.

SEÇÃO III
DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Subseção I
DOS OBJETIVOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 37. A Diretoria Administrativa tem por objetivo:

I - dirigir as atividades de gestão de pessoas, compras e licitações, gerenciamento de contratos, patrimônio, serviços auxiliares e programa da qualidade;

II - dirigir a execução das atividades relativas ao recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controles funcionais e demais atividades de administração de pessoal e gestão de pessoas;

III - dirigir a padronização, aquisição, recebimento, guarda e distribuição e controle do material;

IV - dirigir o tombamento, registro, inventário, conservação e manutenção do patrimônio municipal utilizado; e o controle de utilização dos veículos da Câmara de Vereadores;

V - fazer executar os serviços de reprodução de papéis e documentos, fax e telefonia;

VI - fazer executar os serviços de vigilância, portaria, copa, zeladoria e demais áreas internas e externas;

VII - controlar e o acompanhar a execução dos contratos firmados pela Câmara de Vereadores;

VIII - dirigir a realização de licitações e a gestão do processo de compras da Câmara de Vereadores;

Parágrafo único. A Diretoria Administrativa apresenta a seguinte estrutura interna:

I - Divisão de Gestão de Pessoas;

II - Divisão de Compras e Licitações;

III - Divisão de Gerenciamento de Contratos;

IV - Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares;

a) Almoxarifado;

b) Coordenação de serviços auxiliares;

V – Programa da Qualidade

Art. 38. Compete ao Diretor Administrativo dirigir, orientar, planejar e controlar as atividades relacionadas à gestão de pessoas, compras e licitações, gerenciamento de contratos, patrimônio e serviços auxiliares e ao programa da qualidade.

Art. 39. Ao Assessor Especial compete apoiar os trabalhos a cargo do titular, orientando e supervisionando o desenvolvimento das atividades, executando as tarefas por ele delegadas e representando-o, sempre que para isso for convocado.

Subseção II
DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 40. A Divisão de Gestão de Pessoas tem por objetivo:

I - aplicar e fazer aplicar a legislação pertinente, considerando os regramentos relacionados ao regime jurídico, inclusive prestando esclarecimentos aos servidores sempre que demandado;

II - preparar subsídios para análises e discussões, com os órgãos interessados, da proposta orçamentária da Câmara de Vereadores na parte referente a pessoal;

III - realizar as atividades de recrutamento mediante concurso público, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora;

IV - fazer preparar para publicação o resultado dos concursos públicos;

V - preparar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como lavrar outros correlatos e, ainda, os termos de posse dos servidores da Câmara de Vereadores, enviando-os para publicação legal;

VI - supervisionar as atividades relacionadas à identificação e à matrícula dos servidores da Câmara de Vereadores, bem como a expedição dos respectivos cartões funcionais;

VII - elaborar plano de trabalho para a revisão periódica do Plano de Cargos e Vencimentos, organizando a lotação nominal e numérica dos servidores da Câmara de Vereadores;

VIII - promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito, fornecendo certidões e declarações funcionais;

IX - providenciar, junto aos órgãos competentes, a inspeção médica dos servidores, para admissão, licença, aposentadoria e outros fins legais;

X - supervisionar através de software de controle de ponto, ou na falta deste, de forma manual, o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço, de acordo as orientações das chefias imediatas e Estatuto dos servidores;

XI - verificar os dados relativos ao controle do abono-família, do adicional por tempo de serviço e outras vantagens dos servidores, previstos na legislação em vigor;

XII - providenciar os assentamentos da vida funcional e de outros dados dos servidores da Câmara de Vereadores, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores e parlamentares, zelando para que estes sejam devidamente autuados, tendo numeradas todas as páginas que o integram;

XIII – incumbir-se da preparação das folhas de pagamento e das responsabilidades legais a ela inerentes, enviando-as para pagamento pela Diretoria Financeira;

XIV - comunicar ao Diretor Administrativo irregularidades que se relacionem com a administração de pessoal da Câmara de Vereadores;

XV - promover e acompanhar a execução de programas de bem estar social para os servidores da Câmara de Vereadores, realizando ações voltadas para a prevenção, a educação e o acompanhamento em saúde, em articulação com o Ambulatório dos Servidores Municipais, ou órgão equivalente;

XVI - organizar e controlar a escala de férias dos servidores, de acordo com as definições das chefias imediatas, providenciando cálculos e documentação para envio à Diretoria Financeira para pagamento;

XVII - comunicar ao Diretor Administrativo, com a devida antecedência, as mudanças de direção e chefia, para conferência da carga de material;

XVIII - comunicar, com a devida antecedência, ao Diretor Administrativo, a exoneração ou demissão de qualquer servidor da Câmara de Vereadores responsável por dinheiro e valores públicos;

XIX - preparar e receber as declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro;

XX - fornecer, anualmente, aos servidores e aos Vereadores, informações necessárias à declaração de rendimentos de cada um deles;

XXI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 41. Compete ao Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas gerir, supervisionar e acompanhar sua equipe na execução das atividades do art. 40.

Subseção III
DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 42. A Divisão de Compras e Licitações tem por objetivo:

I - orientar os órgãos e unidades da Câmara de Vereadores para que as requisições de materiais e serviços contenham todas as informações necessárias à boa contratação;

II - realizar as compras e contratações para todos os órgãos e unidades da Câmara de Vereadores, de acordo com o planejamento feito pela Administração;

III - organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores, materiais e serviços;

IV - elaborar editais de licitações para aquisição de materiais, contratação de serviços e obras;

V - enviar as minutas de editais e contratos administrativos para análise da Diretoria Jurídica;

VI - encaminhar à autoridade competente, para assinatura, os editais de licitações e providenciar a sua publicação;

VII - realizar os procedimentos de contratação após a homologação das licitações;

VIII - Informar o Almoxarifado da compra direta de produtos, bem como participar do recebimento do(s) material(ais);

IX - orientar a Comissão Permanente de Licitações acerca dos processos em julgamento, quando necessário, zelando para que estes sejam devidamente autuados, tendo numeradas todas as páginas que o integram;

X - orientar os Pregoeiros e acerca dos processos licitatórios em julgamento, quando necessário;

Art. 43. Compete ao Chefe da Divisão de Compras e Licitações:

I - coordenar, orientar e controlar as atividades referentes à aquisição de materiais permanente e de consumo, bem

como a contratação de serviços;

II - realizar a devida reserva orçamentária junto à Diretoria Financeira para todas as compras e contratações da Câmara de Vereadores;

III - comunicar ao Diretor Administrativo a inidoneidade dos fornecedores ou licitantes cujo procedimento justifique esta medida;

IV - determinar a modalidade de licitação, considerando o montante previsto da compra;

V - decidir, sob orientação jurídica, pela dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso;

VI - estabelecer critérios que devam orientar as decisões quanto às compras e contratações;

VII - solicitar pareceres jurídicos, quando necessário;

VIII - solicitar parecer técnico nos processos de aquisição de materiais, equipamentos e serviços especializados, quando necessário;

IX - executar outras atribuições correlatas.

Subseção IV
DA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

Art. 44. A Divisão de Gerenciamento de Contratos tem por objetivo:

I - a supervisionar, monitorar e avaliar do desenvolvimento dos contratos firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e seus fornecedores;

II - acompanhar a execução de todos os contratos da Câmara de Vereadores;

III - informar o Almoxarifado de contratos de aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes;

IV - receber as notas fiscais ou faturas e providenciar a sua liquidação, após a conferência a aceite do Almoxarifado;

V - estabelecer sistema adequado para o monitoramento dos contratos;

VI - interagir com a equipe responsável pela elaboração dos contratos para que estes contenham os elementos requeridos pelo sistema de gerenciamento de contratos;

VII - propor ao Diretor Administrativo, quando for o caso, a tomada de medidas reguladoras em caso de descumprimento do contrato pelos fornecedores, inclusive a aplicação de penalidades;

VIII - elaborar relatórios sobre a execução dos contratos;

IX - organizar e manter atualizado arquivo dos contratos firmados pela Câmara de Vereadores;

X - propor instrumentos para facilitar o gerenciamento dos contratos, implementando-os em conjunto com as demais unidades;

XI - executar outras atribuições correlatas.

Art. 45. Compete ao Chefe da Divisão de Gestão de Contratos gerir, supervisionar e acompanhar sua equipe na execução das atividades do art. 44.

Subseção V
DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES

Art. 46. A Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares tem por objetivo:

I - coordenar, implementar, implantar e controlar as atividades de administração patrimonial e serviços gerais;

II - auxiliar o Almoxarifado no recebimento de materiais de consumo e permanentes e verificar a compatibilidade do item recebido com o pedido;

III - receber as demandas por móveis, equipamentos e serviços, verificando as condições de atendimento segundo a disponibilidade já existente na Câmara;

IV - encaminhar à Divisão de Compras e Licitações as demandas que, depois de analisadas, não puderem ser supridas nas condições do inciso anterior;

V - classificar, numerar e codificar o material permanente;

VI - organizar e manter os registros e controles do patrimônio;

VII - realizar, anualmente, o inventário dos bens patrimoniais;

VIII - executar as atividades de alienação dos bens patrimoniais inservíveis da Câmara de Vereadores;

IX - comunicar, por escrito, ao Diretor Administrativo desvios e falta de material, eventualmente verificados;

X - implementar programa de conservação e manutenção preventiva dos bens móveis de Câmara de Vereadores, coordenando-se, para isso, com as chefias das unidades usuárias;

XI - controlar a operação da frota de veículos da Câmara de Vereadores, bem como de sua manutenção, e o consumo de combustível;

XII - manter controle das chaves das dependências da Câmara de Vereadores;

XIII - promover a abertura e o fechamento da Câmara de Vereadores nos dias e horários regulamentares e nas ocasiões especiais;

XIV - exercer outras atividades correlatas.

Art. 47. Compete ao Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços auxiliares:

I -gerir, supervisionar e acompanhar sua equipe na execução das atividades do art. 46;

II - supervisionar as atividades do Almoxarifado;

III - supervisionar as atividades da Coordenação de serviços auxiliares, Assistente de Serviços de Almoxarifado e Assistente de Serviços de Limpeza e Copa;

IV - controlar e autorizar a agenda de viagens dos Agentes Operacionais.

Art. 48. – O Almoxarifado tem por objetivo:

I - receber as compras diretas em conjunto com representante da Divisão de Compras e Licitações e o órgão requisitante;

II - receber os materiais de consumo contratados, em conjunto com o órgão requisitante e Diretor Administrativo;

III - receber os materiais permanentes adquiridos pela Câmara de Vereadores em conjunto com representante da Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares e órgão requisitante;

IV - conferir os materiais adquiridos segundo especificações contratuais e nota de empenho e requisição, nos casos em que o contrato é dispensado;

V - controlar os prazos de entrega de material e prestação de serviços, fazendo observar o seu cumprimento;

VI - receber as notas fiscais ou faturas e providenciar a sua liquidação, nos casos em que o contrato é dispensado;

VII - informar à Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares do recebimento de materiais permanentes para que este providencie o cadastro do bem.

VIII - manter o estoque e a guarda de material em perfeita ordem de armazenamento e conservação;

IX - realizar as atividades de registro dos materiais de consumo e permanente da Câmara de Vereadores;

X - manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais do estoque existente;

XI - fornecer os materiais requisitados para as diversas unidades da Câmara de Vereadores, bem como acompanhar o seu consumo para efeito de previsão e controle de gastos;

XII - orientar, com a supervisão do Diretor Administrativo, os órgãos da Câmara de Vereadores, quanto à necessidade de formular requisições de material, de acordo com o estoque mínimo existente;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 49. Ao Assistente de Serviços de Almoxarifado compete apoiar as atividades do art. 48.

Art. 50. A Coordenação de serviços auxiliares compete:

I - controlar a execução dos serviços de vigilância das dependências da CVJ;

II - estabelecer e supervisionar a implementação dos procedimentos de controle do acesso à Câmara de Vereadores e ao estacionamento;

III - supervisionar a execução dos serviços de conservação e manutenção geral do prédio, interna e externamente, incluindo instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, reformas, jardinagem, entre outros;

IV - responsabilizar-se pelas atividades de telefonia, inclusive quanto à manutenção dos equipamentos utilizados;

V - supervisionar as condições de segurança contra incêndios, sinistros e umidade nas dependências da Câmara de Vereadores, solicitando as providências que se fizerem necessárias;

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 51. Compete ao Coordenador de serviços auxiliares coordenar sua equipe para que as atividades do Art. 50. sejam executadas.

Art. 52. Ao Assistente de Serviços de Limpeza e Copa compete supervisionar a execução dos serviços de conservação e limpeza, interna e externa, do prédio, móveis e instalações, bem como supervisionar os serviços de copa.

Art. 53. O Programa Institucional da Qualidade tem por objetivo:

I - coordenar a implantação e manutenção do sistema de gestão da qualidade - NBR ISO 9001:2000;

II - coordenar a realização de Auditorias Internas para avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade;

III - executar as Auditorias Internas junto com os auditores treinados;

IV - promover treinamentos, palestras e reuniões para melhoria da Qualidade;

V - coordenar o tratamento das não conformidades;

VI - reunir os envolvidos para analisar, planejar e executar ações buscando alcançar os objetivos traçados;

VII - analisar e aprovar as alterações em documentos referentes ao Sistema de Gestão da Qualidade;

VIII - gerenciar o controle dos documentos do Sistema de Gestão da Qualidade, orientando a utilização dos mesmos;

IX - realizar análise crítica do Sistema de Gestão da Qualidade.

X - padronizar e manter os processos internos;

XI - realizar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Compete ao Coordenador do Programa da Qualidade coordenar sua equipe para que as atividades deste artigo sejam executadas.

SEÇÃO IV
DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Subseção I
DOS OBJETIVOS E DA COMPETÊNCIA:

Art. 54. A Diretoria de Tecnologia da Informação tem por objetivo:

I - planejar, implementar e a implantar do processo de informatização do Poder Legislativo;

II - gerenciar o uso adequado de ferramentas de tecnologia da informação pelos seus órgãos e unidades;

III - dar suporte operacional e técnico a todos os órgãos da Câmara de Vereadores de Joinville.

Parágrafo único. A Diretoria de Tecnologia da Informação apresenta a seguinte estrutura interna:

I - Divisão de Tecnologia da Informação.

Art. 55. Compete ao Diretor de Tecnologia da Informação orientar, supervisionar, planejar e controlar as atividades relacionadas à informatização da Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 56. Ao Assessor Especial compete apoiar os trabalhos a cargo do titular, orientando e supervisionando o desenvolvimento das atividades, executando as tarefas por ele delegadas e representando-o, sempre que para isso for convocado.

Subseção II
DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 57. A Divisão de Tecnologia da Informação tem por objetivo:

I - definir e implantar recursos de tecnologia da informação, responsabilizando-se por seu funcionamento;

II - promover a agilização dos serviços da Câmara de Vereadores, através da informatização de suas atividades;

III - programar, organizar e otimizar a utilização do equipamento de informática, com vistas a atender aos serviços da Câmara de Vereadores;

IV - dirigir a execução dos serviços de processamento de dados, seu planejamento e operação;

V - responsabilizar-se pela seleção e adequação de sistemas informatizados, acompanhando sua implantação;

VI - responsabilizar-se pela seleção de programas e equipamentos de informática da Câmara de Vereadores;

VII - supervisionar os trabalhos de digitação, operação e controle dos serviços em execução;

VIII - identificar, com o apoio da Escola do Legislativo, as necessidades de treinamento do pessoal em informática;

IX - estudar normas internas e orientar todas as unidades da Câmara de Vereadores, no que diz respeito aos procedimentos de informática;

X - providenciar e acompanhar os reparos que se fizerem necessários nos equipamentos de informática;

XI - dirigir os serviços da rede de computadores, providenciando e controlando o acesso por usuários internos e externos;

XII - supervisionar o atendimento aos usuários internos e externos, quanto ao uso dos programas disponíveis na Câmara de Vereadores;

XIII - definir e implementar política de segurança de dados nos equipamentos da Câmara de Vereadores;

XIV - manter-se atualizado quanto à evolução da tecnologia da informação, visando a utilização de novos recursos de informática;

XV - dar acesso em rede de computação e internet às

gravações oficiais;

XVI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 58. Compete ao Chefe da Divisão Tecnologia da Informação gerir, supervisionar e acompanhar sua equipe na execução das atividades do art. 57.

SEÇÃO V
DA DIRETORIA FINANCEIRA
Subseção I
DOS OBJETIVOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 59. A Diretoria Financeira tem por objetivo:

I - executar as atividades de planejamento, coordenação e supervisão dos trabalhos de elaboração orçamentária, bem como de acompanhamento e controle de sua execução;

II - executar as atividades de supervisão, análise e certificação da exatidão, integridade e autenticidade dos atos e fatos administrativos e seus registros;

III - coordenar e executar as atividades de orientação e acompanhamento dos serviços de controle interno da Câmara de Vereadores;

IV - executar as atividades de orientação e acompanhamento dos serviços de escrituração e registros contábeis;

V - executar as atividades de orientação e acompanhamento dos serviços de recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e valores da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. A Diretoria Financeira apresenta a seguinte estrutura interna:

I - Divisão de Orçamento e Contabilidade.

II - Tesouraria

Art. 60. Compete ao Diretor Financeiro coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas ao processo orçamentário, à contabilidade e à gestão dos serviços de tesouraria, além de responsabilizar-se pela coordenação dos serviços sistema de controle interno integrado da Câmara de Vereadores.

Art. 61. Ao Assessor Especial compete apoiar os trabalhos a cargo do titular, orientando e supervisionando o desenvolvimento das atividades, executando as tarefas por ele delegadas e representando-o, sempre que para isso for convocado.

Art. 62. A Tesouraria tem por objetivo:

I - promover o recebimento das importâncias devidas à Câmara de Vereadores;

II - efetuar o pagamento da despesa, de acordo com as disponibilidades de numerário;

III - promover a guarda e conservação dos dinheiros e valores da Câmara de Vereadores;

IV - requisitar talões de cheques aos bancos;

V - incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência;

VI - determinar a preparação dos cheques para os pagamentos autorizados;

VII - promover a publicação, diariamente, do movimento de caixa do dia anterior;

VIII - promover o registro dos títulos e valores sob sua guarda e providenciar depósitos nos estabelecimentos de crédito;

IX - determinar o recebimento de suprimentos de numerários, necessários aos pagamentos de cada dia, mediante cheques ou ordens bancárias;

X - providenciar o recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores da Câmara de Vereadores;

XI - providenciar o recolhimento do imposto de renda, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos a qualquer título aos Vereadores, aos servidores da Câmara de Vereadores e à terceiros;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 63. Compete ao Tesoureiro gerir, supervisionar e acompanhar sua equipe na execução das atividades do art. 62.

Subseção II
DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Art. 64. A Divisão de Orçamento e Contabilidade tem por objetivo:

I - coordenar, implementar, implantar e controlar procedimentos nas áreas de orçamento e contabilidade.

II - preparar e encaminhar, na época própria, para fins orçamentários, a proposta parcial de despesas da Câmara de Vereadores para o exercício seguinte;

III - fazer registrar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, as operações da Câmara de Vereadores resultantes e independentes da execução orçamentária;

IV - organizar, mensalmente, o balancete financeiro;

V - preparar, na época própria, o balanço geral da Câmara de Vereadores, com os respectivos quadros demonstrativos;

VI - assinar os balanços, balancetes e outros documentos de apuração contábil-financeira e orçamentária;

VII - providenciar o empenho prévio das despesas da Câmara de Vereadores;

VIII - fornecer elementos, quando solicitado, para a abertura de créditos adicionais;

IX - promover o exame e conferência dos processos de pagamento, tomando as providências cabíveis se verificadas irregularidades;

X - preparar e encaminhar, na época própria, os balancetes mensais, financeiro e orçamentário, para fins de consolidação das contas públicas municipais;

XI - manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias;

XII - promover o registro contábil dos bens patrimoniais da Câmara de Vereadores;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 65. Compete ao Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade gerir, supervisionar e acompanhar sua equipe na execução das atividades do art. 64.

CAPÍTULO VI
DA CONSULTORIA LEGISLATIVA
Seção I
DOS OBJETIVOS E DA COMPETÊNCIA

Art. 66. A Consultoria Legislativa tem por objetivo dar suporte técnico especializado às atividades desenvolvidas pelos órgãos colegiados da Câmara de Vereadores de Joinville no que tange ao processo legislativo.

Art. 67. Compete ao Consultor-Geral:

I – responder pelo recebimento das proposições em Plenário e destinadas às Comissões, para exame e parecer nos prazos regimentais;

II – manter-se permanentemente informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas Comissões;

III – dirigir os serviços de secretariado das reuniões das Comissões relativos a redação, digitação e revisão de atos e demais documentos elaborados;

IV – organizar e manter arquivo das proposições em tramitação para posterior anexação dos pareceres e demais documentos cabíveis;

V – realizar pesquisas e levantamentos necessários ao exame das matérias a serem analisadas nas Comissões;

VI – dirigir as atividades referentes à emissão de pareceres e demais textos legislativos, analisados e elaborados nas Comissões, para sua ultimação e expedição;

VII – encaminhar os projetos com pareceres na Comissão Legislação, Justiça e Redação para o trâmite nas Comissões de Mérito, quando favoráveis, ou à Divisão de Suporte Legislativo, quando contrários;

VIII – encaminhar à Diretoria de Assuntos Legislativos as matérias, com os respectivos pareceres, que estejam em condições de figurar na Ordem do Dia ou de ser arquivadas;

IX – exercer outras atividades correlatas.

Art. 68. Ao Consultor-Geral Adjunto compete apoiar os trabalhos a cargo do Consultor-Geral, orientando e supervisionando o desenvolvimento das atividades da Consultoria Legislativa, executando as tarefas por ele delegadas e representando-o, sempre que para isso for convocado ou na sua ausência.

Seção II
DA COORDENADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

Art. 69. À Coordenadoria Jurídica Legislativa compete:

I – cuidar da representação judicial e extrajudicial da Câmara de Vereadores de Joinville em matérias relacionadas com as suas atividades-fim;

II - receber do Consultor-Geral os projetos que deverão ser analisados pela Comissão Legislação, Justiça e Redação;

III - acompanhar o trâmite e prazo dos projetos e pareceres na Comissão de Legislação, Justiça e Redação;

IV - coordenar os serviços de secretaria das reuniões da Comissão Legislação, Justiça e Redação, na confecção dos convites, elaboração das atas, acompanhamento das reuniões e demais providências que se fizerem necessárias ao bom andamento das referidas reuniões;

V - coordenar a elaboração e divulgação da pauta das reuniões, junto com o presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação;

VI - realizar pesquisas e levantamentos necessários ao exame das matérias a serem analisadas na Comissão Legislação, Justiça e Redação;

VII - desenvolver pareceres e demais textos legislativos, analisados e elaborados pela Comissão, para sua ultimação e expedição;

VIII - coordenar a alimentação do Sistema de Processo Legislativo Eletrônico - LEGISCAM com o trâmite e pareceres da Comissão Legislação, Justiça e Redação;

IX - agendar, acompanhar e divulgar as Audiências Públicas realizadas pela Comissão Legislação, Justiça e Redação e aquelas solicitadas pela Administração direta ou indireta do Município e por Conselhos Municipais quando o tema for pertinente ou de interesse da Comissão Legislação, Justiça e Redação;

X - encaminhar ao Consultor-Geral os projetos com tramitação encerrada na Comissão Legislação, Justiça e Redação;

XI - orientar, sempre que solicitado, as Assessorias Parlamentares sobre as proposições a serem protocoladas pelo Vereador, analisando redação e técnica legislativa;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 70. Compete ao Coordenador Jurídico Legislativo orientar e coordenar sua equipe para que as atividades do Art. 69 sejam executadas.

Seção III
DA COORDENADORIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Art. 71. A Coordenadoria de Urbanismo e Meio Ambiente compete:

I - receber do Consultor-Geral os projetos que deverão ser analisados pela Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente;

II - coordenar os serviços de secretaria das reuniões da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, na confecção dos convites, elaboração das atas,acompanhamento das reuniões e demais providências que se fizerem necessárias ao bom andamento das referidas reuniões;

III - Elaborar e divulgar as pautas das reuniões, junto com o presidente da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente;

IV - realizar pesquisas e levantamentos necessários ao exame das matérias a serem analisadas na Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente;

V - Desenvolver pareceres e demais textos legislativos, analisados e elaborados pela Comissão, para sua ultimação e expedição;

VI - Alimentar o Sistema de Processo Legislativo Eletrônico - LEGISCAM
com o trâmite e pareceres da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente;

VII - agendar, acompanhar e divulgar as Audiências Públicas realizadas pela Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente e aquelas solicitadas pela Administração direta ou indireta do Município e por Conselhos Municipais quando o tema for pertinente ou de interesse da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

VIII - encaminhar ao Consultor-Geral os projetos com tramitação encerrada na Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art. 72. Compete ao Coordenador de Urbanismo e Meio Ambiente orientar e coordenar sua equipe para que as atividades do Art. 71 sejam executadas.

Seção IV
DA COORDENADORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Art. 73. A Coordenadoria de Finanças e Orçamento compete:

I - receber do Consultor-Geral os projetos que deverão ser analisados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município e Comissão de Economia, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo;

II - coordenar os serviços de secretaria das reuniões da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município e Comissão de Economia, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, na confecção dos convites, elaboração de atas, acom-

panhamento das reuniões e demais providências que se fizerem necessárias ao bom andamento das referidas reuniões;

III - elaborar e divulgar as pautas das reuniões, junto com o presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município e Comissão de Economia, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo;

IV - realizar pesquisas e levantamentos necessários ao exame das matérias a serem analisadas na Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município e Comissão de Economia, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo;

V - desenvolver pareceres e demais textos legislativos, analisados e elaborados pelas Comissões, para sua ultimação e expedição;

VI - alimentar o Sistema de Processo Legislativo Eletrônico – LEGISCAM com o trâmite e pareceres da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município e Comissão de Economia, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo;

VII - agendar, acompanhar e divulgar as Audiências Públicas realizadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município e Comissão de Economia, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e aquelas solicitadas pela Administração direta ou indireta do Município e por Conselhos Municipais quando o tema for pertinente ou de interesse da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município e Comissão de Economia, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo.

VIII - encaminhar ao Consultor-Geral os projetos com tramitação encerrada na Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município e Comissão de Economia, Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art. 74. Compete ao Coordenador de Finanças e Orçamento orientar e coordenar sua equipe para que as atividades do Art. 73 sejam executadas.

Seção V
DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Art. 75. A Coordenadoria de Políticas Públicas compete:

I - receber do Consultor-Geral os projetos que deverão ser analisados pela Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social e Comissão de Participação Popular e Cidadania;

II - coordenar os serviços de secretaria das reuniões da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social e Comissão de Participação Popular e Cidadania, na confecção dos convites, elaboração das atas, acompanhamento das reuniões e demais providências que se fizerem necessárias ao bom andamento das referidas reuniões;

III - elaborar e divulgar as pautas das reuniões, junto com o presidente da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social e Comissão de Participação Popular e Cidadania;

IV - realizar pesquisas e levantamentos necessários ao exame das matérias a serem analisadas na Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social e Comissão de Participação Popular e Cidadania;

V - desenvolver pareceres e demais textos legislativos, analisados e elaborados pelas Comissões, para sua ultimação e expedição;

VI - alimentar o Sistema de Processo Legislativo Eletrônico - LEGISCAM
com o trâmite e pareceres da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social e Comissão de Participação Popular e Cidadania;

VII - agendar, acompanhar e divulgar as Audiências Públicas realizadas pela Comissões e aquelas solicitadas pela Administração direta ou indireta do Município e por Conselhos Municipais quando o tema for pertinente ou de interesse da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social e Comissão de Participação Popular e Cidadania.

VIII - encaminhar ao Consultor-Geral os projetos com tramitação encerrada na Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social e Comissão de Participação Popular e Cidadania;

IX - exercer outras atividades correlatas.

Art. 76. Compete ao Coordenador de Políticas Públicas orientar e coordenar sua equipe para que as atividades do Art. 75 sejam executadas.

CAPÍTULO VII
DOS CARGOS E FUNÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

Art. 77. Extinto o órgão da atual estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo em comissão correspondente à sua direção.

Art. 78. O servidor efetivo, quando nomeado para ocupar cargo de provimento em comissão, fará opção entre o recebimento de seu vencimento base ou do vencimento do cargo para o qual for nomeado.

§ 1º O servidor que optar pelo vencimento do cargo efetivo receberá, a título de gratificação, um percentual de 20 % (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo em comissão.

§ 2º A gratificação a que se refere o § 1º será incorporada ao vencimento do servidor, conforme o previsto na Lei nº 266/2008 (Estatuto do Servidor).

§ 3º Os ocupantes de cargos em comissão que não forem servidores municipais concursados receberão apenas os valores correspondentes ao vencimento do cargo em comissão que ocupam.

Art. 79. Os cargos em comissão da Câmara de Vereadores, de livre nomeação e exoneração, acompanhados de seus respectivos símbolos, são os estabelecidos no Anexo I, letra A, e as funções gratificadas são as apresentadas no Anexo I, letra B da presente Resolução.

§ 1º As funções gratificadas, relacionadas na letra B, do Anexo I, serão incorporadas ao vencimento do servidor, conforme o previsto na Lei nº 266/2008 (Estatuto do Servidor).

§ 2º A função gratificada se traduz por um valor fixo, conforme apresentado no Anexo I, letra B que deverá ser acrescido à remuneração percebida pelo servidor de carreira.

§ 3º Os servidores em exercício de cargo em comissão e de função gratificada não serão remunerados por horas-extras de trabalho.

§ 4º É vedada a acumulação de função gratificada, conforme preceitua o caput do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 80. A criação de função gratificada dependerá de dotação orçamentária para atender às despesas dela decorrentes.
Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores solicitará ao Prefeito Municipal a abertura dos créditos adicionais necessários ao atendimento das despesas decorrentes da implantação desta Resolução.

Art. 81. Somente serão designados para o exercício de funções gratificadas servidores efetivos da Câmara de Vereadores, conforme o disposto no art. 37, V, da Constituição Federal.

§ 1° – A funções gratificadas (FG I e II) vinculadas ao órgão de Consultoria Legislativa, deverão ser ocupadas por Consultores Legislativos do quadro de servidores de provimento efetivo da Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ.

§ 2° - As demais funções gratificadas (FG-I) deverão ser ocupadas por servidores efetivos que sejam graduados em cursos de nível superior de conteúdo pertinente à área de atuação.

Art. 82. Os vencimentos dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas serão estabelecidos em lei específica.

Art. 83. Os ocupantes dos cargos de direção, chefia e assessoramento serão nomeados pelo Presidente da Câmara de Vereadores, ouvidos os demais membros da Mesa Diretora.
Parágrafo único. Fica vedado aos membros do Poder Legislativo do Município de Joinville, nomear ou requisitar cônjuge, companheiro ou parente, consangüíneo ou afim, até terceiro grau civil, para cargos ou empregos em comissão, bem como mantê-los nesses cargos ou empregos sob sua chefia imediata.

Art. 84. Os titulares dos cargos de Chefe de Gabinete da Presidência, Assessor Especial da Presidência, Consultor-Geral, Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional e Diretor-Geral reportar-se-ão diretamente ao Presidente da Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES GERAIS DE DELEGAÇÃO E EXERCÍCIO DE AUTORIDADE

Art. 85. Os membros da Mesa Diretora, salvo hipótese expressamente contemplada no Regimento Interno da Câmara de Vereadores, permanecerão livres de funções meramente executórias e da prática de atos relativos ao procedimento administrativo.
Parágrafo único. O encaminhamento de processos e outros expedientes às autoridades mencionadas neste artigo, apenas se dará quando:

I - o assunto se relacione com ato praticado pessoalmente pelas citadas autoridades;

II - o assunto incida no campo das relações do Poder Legislativo com o Executivo Municipal ou com outras esferas de Governo;

III - o processo implique o reexame de atos manifestamente ilegais ou contrários ao interesse público.

Art. 86. Com o objetivo de reservar aos membros da Mesa Diretora as funções de coordenação e controle do processo legislativo e com a finalidade de acelerar as comunicações administrativas serão observados, no estabelecimento das rotinas de trabalho e das exigências processuais, os seguintes princípios racionalizadores:

I - todo pedido de informação deverá ser encaminhado ao órgão ou autoridade capaz de fornecê-la ou esclarecer o assunto;

II - os contatos entre as unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara de Vereadores, para fins de instrução de processos, serão feitos diretamente de unidade para unidade, quando a elas couber informar ou decidir o assunto em análise;

III - os assuntos rotineiros que envolvam decisões ou informações de várias unidades ou autoridades deverão ter sua tramitação em formulários ou impressos padronizados;

IV - o Diretor Geral, no que concerne às atividades de expediente, encaminhará diretamente à autoridade capaz de proferir a decisão ou fornecer a informação solicitada, todos os processos ou documentos que lhe forem remetidos, bem como fará com que seja encaminhado diretamente, ao destinatário, toda a correspondência expedida.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 87. A estrutura administrativa da Câmara de Vereadores, estabelecida nesta Resolução, entrará em funcionamento gradativamente, à medida que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo as conveniências da Administração da Casa e as disponibilidades de recursos.

§1º - A implantação dos órgãos constantes desta Resolução far-se-á através do provimento das respectivas direções e chefias e da dotação dos recursos humanos, materiais e financeiros indispensáveis ao seu funcionamento.

§2º - As Funções Gratificadas "FG-II" de Assistente de Cerimonial, Assistente da Câmara Mirim, Assistente de Comunicação Social, Assistente Jurídico, Ouvidor, Assistente de Serviços Legislativos e Assistente de Serviços Administrativos, previstas originalmente nos arts. 7ºa., 7ºb., 16, 21, 26, 34 e 45 da Resolução nº 01/2007, respectivamente, ora revogada, ficam mantidas até o ingresso de novos servidores através de concurso público, sendo após a posse destes, automaticamente extintas, compondo um quadro em extinção, conforme anexo III desta Resolução.

§3º - Os 07 (sete) cargos de Assessor de Programação Setorial previstos originalmente nos artigos 15, 20, 31, 44, 55-D, e 59 da Resolução 01/2007, respectivamente, ora revogada, ficam mantidos até o dia 28 de fevereiro de 2014.

Art. 88. Os órgãos e unidades da Câmara de Vereadores devem funcionar perfeitamente articulados entre si, em regime de mútua colaboração.

Art. 89. As designações de substitutos processar-se-ão sempre por ato expresso do Presidente da Câmara de Vereadores.
Parágrafo único. Em hipótese alguma poderá ocorrer o afastamento do titular de uma unidade, sem a correspondente indicação de seu substituto.

Art. 90. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução nº 01/2007 e suas alterações.

Gabinete da Presidência, 30 de outubro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR SÍMBOLOS

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
Diretor Geral	CC-I	1
Consultor Geral	CC-II	1
Diretor Administrativo	CC-II	1
Diretor Financeiro	CC-II	1
Diretor de Assuntos Legislativos	CC-II	1
Diretor de Comunicação Social e Relacionamento Institucional	CC-II	1
Diretor de Tecnologia da Informação	CC-II	1
Assessor Especial	CC-III	8
Assessor Especial Jurídico	CC-III	1
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-III	1
Chefe de Gabinete do 1º Secretário	CC-III	1
Assessor Especial da Presidência	CC-IV	4
Assessor Especial do 1º Secretário	CC-IV	1

FUNÇÕES GRATIFICADAS ORDENADAS POR SÍMBOLOS

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº DE FUNÇÕES
Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares	FG-I	1
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	FG-I	1
Chefe da Divisão de Compras e Licitações	FG-I	1
Chefe da Divisão de Gerenciamento de Contratos	FG-I	1
Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade	FG-I	1
Chefe da Divisão de Suporte Legislativo	FG-I	1
Consultor Geral Adjunto	FG-I	1
Chefe da Consultoria Jurídica Administrativa	FG-I	1
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	FG-I	1
Tesoureiro	FG-I	1
Chefe da Divisão de Divisão de Suporte Tecnológico e Operacional à Radiodifusão	FG-I	1
Chefe da Divisão de Jornalismo, Conteúdos e Mídias Institucionais	FG-I	1
Chefe da Divisão de Comunicação Organizacional e Relacionamento Institucional	FG-I	1
Coordenador do Programa da Qualidade	FG-II	1
Coordenador do Programa Escola do Legislativo	FG-II	1
Coordenador Jurídico Legislativo	FG-II	1
Coordenador de Finanças e Orçamento	FG-II	1
Coordenador de Políticas Públicas	FG-II	1
Coordenador de Urbanismo e Meio Ambiente	FG-II	1
Coordenador de Serviços Auxiliares	FG-II	1
Coordenador de Arquivo	FG-II	1
Coordenador dos Serviços de Plenário	FG-II	1
Assistente de Serviços de Almoxarifado	FG-III	2
Assistente de Serviços de Limpeza e Copa	FG-III	2

ANEXO II
ORGANOGRAMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE – SC

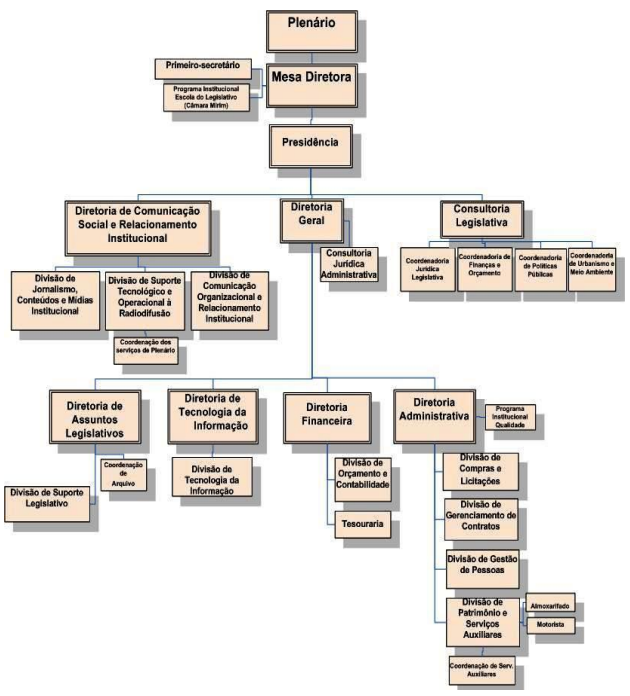

ANEXO III

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS EM EXTINÇÃO

Assistente de Cerimonial / FG-II
Ouvidor - FG-II
Ouvidor - FG-II
Assistente de Serviços Administrativos / FG-II
Assistente de Serviços Administrativos / FG-II
Assistente de Serviços Administrativos / FG-II
Assistente de Serviços Administrativos / FG-II
Assistente de Serviços Administrativos / FG-II
Assistente de Serviços Administrativos / FG-II
Assistente de Serviços Administrativos /FG-II
Assistente de Serviços Administrativos / FG-II
Assistente de Serviços Administrativos / FG-II
Assistente de Serviços Administrativos / FG-II
Assistente de Serviços Administrativos /FG-II
Assistente de Serviços Administrativos/FG-II
Assistente de Serviços Legislativos / FG-II
Assistente de Serviços Legislativos / FG-II
Assistente de Serviços Legislativos / FG-II
Assistente Jurídico / FG-II
Assistente de Comunicação Social / FG-II
Assistente da Câmara Mirim / FG-II

Gabinete da Presidência, 30 de Outubro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Resolução nº 12, de 31 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara de Vereadores de Joinville, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA DO QUADRO PESSOAL

Art. 1º O Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara de Vereadores de Joinville obedece ao regime estatutário, de acordo com a Lei Complementar n º 266 de 05 de abril de 2008 e estrutura-se em um quadro permanente com os respectivos cargos de provimento efetivo e um quadro suplementar com os respectivos cargos em extinção.

Art. 2 º Para os efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - quadro de pessoal é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas existentes na Câmara de Vereadores de Joinville;

II - cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidos ao servidor público, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos;

III - servidor público é toda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;

IV - grupo ocupacional é o conjunto de cargos isolados ou de carreira com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para seu desempenho;

V - nível é o símbolo atribuído ao conjunto de cargos equivalentes quanto ao grau de dificuldade, complexidade e responsabilidade, visando determinar a faixa de vencimentos a eles correspondente;

VI - vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em Lei, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação;

VII - faixa de vencimentos é a escala de padrões de vencimento atribuídos a um determinado nível;

VIII - padrão de vencimento é a letra que identifica o vencimento atribuído ao servidor dentro da faixa de vencimentos do cargo que ocupa;

IX - vencimentos correspondem ao somatório do vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanente adquiridas pelos servidores;

X - remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em Lei;

XI - interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão;

XII - cargo em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, a ser preenchido também por servidor de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos estabelecidos em Resolução;

XIII - enquadramento é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos, considerando os níveis e a hierarquização dos cargos previstos nos Anexos I e III e os critérios constantes do Capítulo XI desta Resolução bem como os valores dos vencimentos definidos em Lei específica.

Art. 3 º Os cargos do Quadro Permanente de Pessoal, com a carga horária, os quantitativos e níveis de vencimentos estão distribuídos por grupos ocupacionais no Anexo I desta Resolução.

§ 1 º Os cargos de que trata o caput deste artigo integram os seguintes grupos ocupacionais:

I - Grupo Apoio Legislativo-Administrativo;

II - Grupo Nível Técnico;

III - Grupo Nível Superior.

§ 2 º Os cargos do Quadro Suplementar de Pessoal são os constantes do Anexo II desta Resolução.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 4 º Os cargos classificam-se em cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

Art. 5 º Os cargos de provimento efetivo, constantes do Anexo I desta Resolução, serão preenchidos:

I - pelo enquadramento dos atuais servidores, conforme as normas estabelecidas no Capítulo XI desta Resolução;

II - por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal;

III - pelas demais formas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Joinville.

Art. 6 º Para provimento dos cargos efetivos serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos estabelecidos para cada cargo, constantes do Anexo III desta Resolução, sob pena de nulidade do ato correspondente.

§ 1º Nenhum servidor efetivo poderá desempenhar atribuições que não sejam próprias do seu cargo, ficando expressamente vedado qualquer tipo de desvio de função.

§ 2º Excetuam-se do disposto no § 1º e no caput deste artigo os casos de readaptação previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Joinville.

Art. 7 º O provimento dos cargos integrantes do Anexo I desta Resolução será autorizado pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, mediante requisição das unidades interessadas, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.

§1 º Da requisição deverão constar:

I - denominação e nível de vencimento do cargo;

II - quantitativo de cargos a serem providos;

III - justificativa para a solicitação de provimento.

§ 2 º O provimento referido no caput deste artigo só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a

complexidade de cada cargo, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

Art. 8 º Na realização do concurso público poderão ser aplicadas provas escritas, orais, teóricas, práticas, de títulos, entre outras modalidades, conforme as características do cargo a ser provido.

Art. 9 º O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 10. O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital que será divulgado de modo a atender o princípio da publicidade.

Art. 11. Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado, para os mesmos cargos.
Parágrafo único. A aprovação em concurso público não gera direito a nomeação, a qual se dará a exclusivo critério da Câmara de Vereadores, dentro do prazo de validade do concurso e na forma da legislação em vigor.

Art. 12. É vedado, a partir da data de publicação desta Resolução, o provimento dos cargos em extinção que integram o Quadro Suplementar de Pessoal da Câmara de Vereadores de Joinville estabelecido no Anexo II desta Resolução.

Art. 13. De acordo com a Lei Complementar n º 266 de 05 de abril de 2008, fica garantido o provimento de 5% (cinco por cento) dos cargos às pessoas portadoras de deficiência, aprovadas em concurso público para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

Parágrafo único. Caso a aplicação do percentual de que trata o caput deste artigo resulte em número fracionado maior do que 0,5 (zero vírgula cinco), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Art. 14. Compete ao Presidente da Câmara de Vereadores expedir os atos de provimento dos cargos do Poder Legislativo.

Parágrafo único. O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:

I - fundamento legal;

II - denominação do cargo;

III - forma de provimento;

IV - nível de vencimento do cargo;

V - nome completo do servidor;

Art. 15. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, é permitida a contratação por tempo determinado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da legislação municipal específica.

CAPÍTULO III
DA PROGRESSÃO

Art. 16. Progressão é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos do cargo a que pertence, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas nesta Resolução e em regulamento específico.

Art. 17. Para fazer jus à progressão, o servidor deverá, cumulativamente:

I - ter cumprido o estágio probatório;

II - ter cumprido o interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre;

III - ter obtido, pelo menos, 75 (setenta e cinco) pontos na média de suas duas últimas avaliações de desempenho funcional, observadas as normas dispostas nesta Resolução e em regulamento específico;

IV - estar no efetivo exercício de seu cargo.

Parágrafo único. Entende-se por efetivo exercício os casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Joinville.

Art. 18. O servidor que cumprir os requisitos estabelecidos no art. 17 desta Resolução passará para o padrão de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 19. Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir o novo interstício exigido de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.

Parágrafo único. O Poder Legislativo promoverá as ações necessárias para suprir as insuficiências de desempenho, promovendo cursos de treinamento e capacitação entre outras ações.

Art. 20. Após concluído o estágio probatório, o servidor que obtiver a estabilidade no serviço público, nos termos do art. 41, § 4 º, da Constituição Federal, fará jus aos efeitos financeiros previstos no art. 18 desta Resolução.

Art. 21. Como forma de incentivo à atualização profissional, o servidor que possuir certificados ou diplomas atingirá padrões de vencimento como a seguir relacionados:

I - ensino médio: 02 (dois) padrões de vencimentos imediatamente superior àquele que teria direito;

II - curso de graduação: 02 (dois) padrões de vencimentos imediatamente superior àquele que teria direito;

III - curso de pós-graduação *lato sensu* com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas: 01 (um) padrão de vencimento imediatamente superior àquele que teria direito;

IV - mestrado: 01 (um) padrão de vencimento imediatamente superior àquele que teria direito;

V - doutorado: 01 (um) padrão de vencimento imediatamente superior àquele que teria direito.

§ 1º Para fazer jus aos incentivos previstos nos incisos acima, a requisição e o comprovante de conclusão do curso deverão ser enviados à Comissão de Desenvolvimento Funcional para validação, homologação e posterior envio a Divisão de Gestão de Pessoas para a aplicação do instituto da progressão.

2 º Para fins deste artigo, cada habilitação será considerada uma única vez, sendo que os servidores ocupantes de cargos de nível fundamental completo farão jus apenas ao incentivo previsto no inciso I, os servidores ocupantes de cargos de nível médio farão jus apenas ao incentivo previsto no inciso II e os servidores ocupantes de cargos de nível superior farão jus apenas aos incentivos previstos nos incisos III, IV e V.

Art. 22. O comprovante de curso que habilita o servidor à percepção do incentivo mencionado no art. 21 desta Resolução é o diploma ou certificado expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor.

Art. 23. Os certificados ou diplomas de cursos exigidos dos servidores como pré-requisito para seu ingresso na parte permanente do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Joinville não lhes darão direito ao incentivo estabelecido no art. 21 desta Resolução.

Art. 24. Os efeitos financeiros decorrentes da progressão prevista neste Capítulo serão:

I – para as progressões por tempo de serviço, pagos no mês em que o servidor tomou posse;

II – para as progressões por escolaridade, pagos de acordo com a data do requerimento.

Art. 25. O servidor que por qualquer motivo discordar da rejeição do certificado ou diploma apresentado poderá interpor recurso ao Presidente da Casa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação do Ato.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 26. A Avaliação de Desempenho será apurada, anualmente, no mês em que se deu a nomeação do servidor e será feita em Formulário de Avaliação de Desempenho analisado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.

§ 1 º O Formulário de Avaliação de Desempenho deverá ser preenchido pelo servidor e sua chefia imediata, e enviado à Comissão de Desenvolvimento Funcional para apuração, objetivando a aplicação do instituto da progressão, definido nesta Resolução.

§ 2 º Caberá à chefia imediata dar ciência do resultado da avaliação ao servidor.

§ 3 º Caso o servidor esteja subordinado à chefia imediata por um período inferior a 06 (seis) meses, este terá seu desempenho avaliado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere o art. 30 desta Resolução.

§ 4 º O servidor que por qualquer motivo discordar da avaliação recebida poderá apresentar recurso à Comissão de Desenvolvimento Funcional, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação da avaliação.

§ 5 º Havendo, entre a chefia e o servidor, divergência que ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) do total de pontos da avaliação, a Comissão de Desenvolvimento Funcional por sua própria iniciativa, deverá solicitar à chefia, nova avaliação.

§ 6 º Havendo alteração da primeira para a segunda avaliação, nos casos dos § 4o e 5o, esta deverá ser acompanhada de considerações que justifiquem a mudança.

§ 7 º Ratificada, pela chefia a primeira avaliação, caberá à Comissão pronunciar-se a favor de uma delas no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 27. As chefias e os servidores deverão enviar, sistematicamente, ao órgão responsável pela manutenção dos assentamentos funcionais, os dados e informações necessários à avaliação do desempenho.
Parágrafo único. Caberá à Comissão de Desenvolvimento Funcional solicitar ao órgão de pessoal os dados referentes aos servidores que subsidiarão a Avaliação de Desempenho.

Art. 28. Os critérios, os fatores e o método de avaliação do desempenho serão estabelecidos em regulamento específico.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 29. A Comissão de Desenvolvimento Funcional será constituída por 05 (cinco) servidores efetivos escolhidos pelos servidores da Câmara de Vereadores com a atribuição de coordenar os procedimentos relativos à avaliação periódica de desempenho, de acordo com o disposto nesta Resolução e em regulamento específico.

Art. 30. A alternância dos membros constituintes da Comissão de Desenvolvimento Funcional verificar-se-á a cada 02 (dois) anos de participação, observados, para a substituição de seus participantes, os critérios fixados neste Capítulo.
Parágrafo único. Na hipótese de impedimento, proceder-se-á à substituição do membro, de acordo com o estabelecido neste Capítulo.

Art. 31. A Comissão reunir-se-á:

I - para coordenar os procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho dos servidores, com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação do instituto da progressão;

II - para análise de recursos;

III - extraordinariamente, quando for conveniente.

Art. 32. A Comissão de Desenvolvimento Funcional terá sua organização e forma de funcionamento regulamentadas por Ato do Presidente da Câmara de Vereadores

de Joinville.

CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO

Art. 33. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada a sua vinculação ou equiparação para qualquer fim, conforme o disposto no inciso XIII do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 34. Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes e temporárias estabelecidas em Lei.

Art. 35. O vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo somente poderá ser fixado ou alterado por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

§ 1 º O vencimento dos cargos públicos é irredutível, ressalvado o disposto no inciso XI do art. 37, da Constituição Federal.

§ 2 º A fixação dos padrões de vencimento e demais componentes do sistema de remuneração dos servidores do Poder Legislativo observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos que compõem seu Quadro;

II - os requisitos de escolaridade e experiência para a investidura nos cargos;

III - as peculiaridades dos cargos.

Art. 36. Os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo estão hierarquizados por níveis de vencimento.

§ 1 º A cada nível corresponde uma faixa de vencimentos, conforme tabela aprovada por Lei específica.

§ 2 º Os aumentos dos vencimentos respeitarão a política de remuneração definida nesta Resolução, bem como o escalonamento e o respectivos distanciamentos percentuais entre os níveis e padrões estabelecidos na tabela de vencimentos aprovada por Lei específica.

Art. 37. Os proventos dos servidores inativos e o benefício dos pensionistas observarão o disposto na Constituição Federal e legislação específica.

Art. 38. A Câmara de Vereadores publicará anualmente os valores da remuneração dos seus cargos públicos, conforme dispõe o art. 39, § 6o da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DO DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO E DA LOTAÇÃO

Art. 39. A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas do Poder Legislativo.

Art. 40. O Diretor Administrativo estudará, anualmente, com os demais órgãos da Câmara de Vereadores, a lotação de todas as unidades em face dos programas de trabalho a executar.

§ 1 º Partindo das conclusões do estudo referido no caput deste artigo, o Diretor Administrativo apresentará, ao Diretor Geral proposta de lotação geral do Poder Legislativo, da qual deverão constar:

I - a lotação atual, relacionando os cargos com os respectivos quantitativos existentes em cada unidade organizacional;

II - a lotação proposta, relacionando os cargos com os respectivos quantitativos efetivamente necessários ao pleno funcionamento de cada unidade organizacional;

III - relatório indicando e justificando o provimento ou extinção de cargos já previstos, a criação de novos cargos indispensáveis ao serviço, bem como a ampliação das vagas existentes.

§ 2 º As conclusões do estudo deverão ser efetuadas com a devida antecedência, para que se preveja, na proposta orçamentária do Município, as modificações sugeridas.

Art. 41. O afastamento de servidor do órgão em que estiver lotado, para ter exercício em outro, só se verificará mediante prévia autorização do Diretor Administrativo para fim determinado e por prazo certo.

Parágrafo único. Atendido sempre o interesse público, o Diretor Administrativo poderá alterar a lotação do servidor, ex-officio ou a pedido, desde que não haja desvio de função ou alteração de vencimento do servidor.

CAPÍTULO VIII
DA MANUTENÇÃO DO QUADRO

Art. 42. Novos cargos poderão ser incorporados ao Quadro Permanente do Poder Legislativo, observadas as disposições deste Capítulo.
Parágrafo único. Novas áreas de atuação, especialização e formação poderão ser incorporadas aos cargos previstos no Anexo I desta Resolução desde que sejam aprovadas por resolução específica.

Art. 43. Os Departamentos e os órgãos de igual nível hierárquico poderão, quando da realização do estudo anual de sua lotação, propor a criação de novos cargos.

§ 1 º Da proposta de criação de novos cargos deverão constar:

I - denominação dos cargos;

II - descrição das atribuições e requisitos de instrução e experiência para o provimento;

III - justificativa de sua criação;

IV - quantitativo dos cargos;

V - nível de vencimento dos cargos.

§ 2 º O nível de vencimento dos cargos deve ser definido considerando-se o disposto no § 2o do art. 36.

Art. 44. Caberá ao Diretor Administrativo analisar a proposta e verificar:

I - se há dotação orçamentária para a criação do novo cargo;

II - se suas atribuições estão implícitas ou explícitas nas descrições dos cargos já existentes.

Art. 45. Aprovada pelo Diretor Administrativo, a proposta de criação do novo cargo será enviada ao Presidente da Câmara para a elaboração de projeto de Resolução e posterior encaminhamento à Mesa Diretora para aprovação.

Parágrafo único. Se o parecer do Diretor Administrativo for desfavorável, este encaminhará cópia da proposta ao Presidente da Câmara, com relatório e justificativa do indeferimento.

CAPÍTULO IX
DA CAPACITAÇÃO

Art. 46. O Poder Legislativo Municipal de Joinville instituirá, como atividade permanente, a capacitação de seus servidores, tendo como objetivos:

I - criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;

II - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Câmara;

III - estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;

IV - integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Câmara como um todo.

Art. 47. Serão 03 (três) os tipos de capacitação:

I - de integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento do Poder Legislativo;

II - de aperfeiçoamento, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas;

III - de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento.

Art. 48. A capacitação terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrada, direta ou indiretamente, pelo Poder Legislativo:

I - com a utilização de monitores locais;

II - mediante o encaminhamento de servidores para cursos e treinamentos realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;

III - através da contratação de especialistas ou instituições especializadas.

Art. 49. As chefias de todos os níveis hierárquicos participarão dos programas de treinamento:

I - identificando e analisando, no âmbito de cada órgão, as necessidades de capacitação e treinamento, estabelecendo programas prioritários e propondo medidas necessárias ao atendimento das carências identificadas e à execução dos programas propostos;

II - facilitando a participação de seus subordinados nos programas de capacitação e tomando as medidas necessárias para que os afastamentos, quando ocorrerem, não causem prejuízos ao funcionamento regular da unidade administrativa;

III - desempenhando, dentro dos programas de treinamento e capacitação aprovados, atividades de instrutor;

IV - submetendo-se a programas de treinamento e capacitação relacionados às suas atribuições.

Art. 50. A Escola do Legislativo, com colaboração do Diretor Administrativo e os demais órgãos, elaborará e coordenará a execução de programas de capacitação e treinamento, conforme os procedimentos internos regulamentados por Ato da Mesa.

Parágrafo único. Os programas de capacitação serão elaborados, anualmente, a tempo de se prever, na proposta orçamentária municipal, os recursos indispensáveis à sua implementação.

Art. 51. Independentemente dos programas previstos, cada chefia desenvolverá com seus subordinados, atividades de treinamento em serviço, em consonância com o programa de capacitação estabelecido pela Administração, através de:

I - reuniões para estudo e discussão de assuntos de serviço;

II - divulgação de normas legais e aspectos técnicos relativos ao trabalho e orientação quanto ao seu cumprimento e à sua execução;

III - discussão dos programas de trabalho do órgão que chefia e de sua contribuição para o sistema administrativo;

IV - utilização de rodízio e de outros métodos de capacitação em serviço, adequados a cada caso.

CAPÍTULO X
DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO

Art. 52. Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo serão enquadrados nos cargos previstos no Anexo I desta Resolução, cujas atribuições sejam da mesma natureza, mesmo grau de dificuldade e responsabilidade dos cargos que estiverem ocupando na data de vigência desta Resolução, observadas as disposições deste Capítulo.

Art. 53. Os atos coletivos de enquadramento serão baixados sob a forma de listas nominais de acordo com o disposto neste Capítulo, até 10 (dez) dias após a data de publicação desta Resolução, por Ato do Presidente da Câmara.

Art. 54. Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimentos, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XI da Constituição Federal.

§ 1º O servidor enquadrado ocupará, dentro da faixa de vencimentos do novo cargo, o padrão cujo vencimento seja igual ao do cargo que estiver ocupando na data da vigência desta Resolução.

§ 2º Não havendo coincidência de vencimentos, o

servidor ocupará o padrão imediatamente superior dentro da faixa de vencimentos do cargo.

§ 3º Não sendo possível encontrar, na faixa de vencimentos, valor equivalente ao vencimento percebido pelo servidor, este ocupará o último padrão da faixa de vencimentos do cargo em que for enquadrado e terá direito à diferença, a título de vantagem residual.

§ 4º Sobre a vantagem pessoal à qual se refere o § 3º, que será incorporada para fins de aposentadoria, incidirão todos os reajustes concedidos pelo Governo Municipal.

§ 5º Aplicar-se-á , também, à vantagem residual a que se refere o § 3º todos os adicionais previstos na legislação municipal cuja base de cálculo seja o vencimento-base do servidor.

§ 6º Nenhum servidor será enquadrado com base em cargo que ocupa em desvio de função ou em substituição.

Art. 55. No processo de enquadramento serão considerados os seguintes fatores:

I - nomenclatura e atribuições do cargo que ocupa;

II - nível de vencimento dos cargos;

III - experiência específica no cargo;

IV - grau de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o previsto no Anexo III desta Resolução;

V - habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada.

Art. 56. O servidor que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas desta Resolução poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação das listas nominais de enquadramento, dirigir ao Presidente da Câmara petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada e protocolada.

§ 1º O Presidente da Câmara, após consulta jurídica, deverá decidir sobre o requerido, nos 10 (dez) dias úteis que se sucederem ao recebimento da petição.

§ 2º Em caso de indeferimento do pedido, dar-se-á ao servidor conhecimento dos motivos do indeferimento, solicitando sua assinatura no documento a ele pertinente.

§ 3º Sendo o pedido deferido, a ementa da decisão do Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville deverá ser publicada em órgão oficial do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo fixado no § 1º.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57. Os cargos vagos existentes antes da data de vigência desta Resolução e os que forem vagando em razão do enquadramento ficam automaticamente extintos, passando a viger os previstos no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Os servidores ativos do Quadro Permanente, nomeados pela Lei 860, de 29 de março de 1967, irão compor o quadro especial de vagas em extinção, conforme o Anexo V.

Art. 58. A progressão prevista no Capítulo III será extensiva aos servidores ocupantes dos cargos constantes do Quadro Suplementar de Pessoal da Câmara de Vereadores de Joinville, estabelecido no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. Ao vencimento do servidor enquadrado no Quadro Suplementar será acrescido o mesmo percentual praticado entre os níveis de vencimento da tabela referente ao Quadro Permanente, para fins de Progressão.

Art. 59. Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas são os previstos em Resolução específica que organiza a Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 60. As despesas decorrentes da implantação da presente Resolução correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente da Câmara de Vereadores, suplementada se necessário.

Art. 61. Até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, o Presidente regulamentará, por ato próprio, a progressão.

Art. 62. Os vencimentos previstos na tabela constante de Lei específica serão devidos a partir da data de publicação dos atos coletivos de enquadramento referidos no art. 54 desta Resolução.

Art. 63. São partes integrantes da presente Resolução os Anexos I a V, que a acompanham.

Art. 64. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução n º 02/2007 e suas alterações.

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE CARGOS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL
Apoio Legislativo-Administrativo	Agente Operacional	Fundamental	30h	9	-	9
	Oficial de Gabinete	Médio/I		-	20	20
	Assistente de Contabilidade	Médio/II		3	2	5
	Cerimonialista	Médio/II		-	2	2
	Editor	Médio/II		-	2	2
	Operador de Áudio e Vídeo			3	2	5
	Secretário Legislativo	Médio/II				
		Médio/III		20	8	28
Nível Técnico	Técnico em Informática	Médio/III	30h	1	-	1
Nível Superior	Analista de Sistemas	Superior	30h	1	-	1
	Consultor Jurídico	Superior		3	1	4
	Consultor Técnico Legislativo	Superior		6	1	7
	Contador	Superior		1	1	2
	Designer Gráfico	Superior		-	1	1
	Engenheiro Civil	Superior		-	1	1
	Jornalista	Superior		1	4	5
	Relações-públicas	Superior		-	1	1

*Obs: O cargo Comunicador Social passa a denominar-se Jornalista.

ANEXO II
QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL

CARGO	NOME DO OCUPANTE
Assistente Administrativo	Almir Bachtold
Taquígrafo	Dorval Pretti Lucimar da Graça Pereira
Auxiliar de Serviços Gerais	Luiza Amélia da Silva Maria Aparecida do Amaral Rosagela Amélia de Souza Rosa Sinéia Barbi Francisco
Oficial Legislativo (AC)	Ana Maria Alves de Carvalho Cristiane Cirne Vieira Arndt Fabiane Torres Woitexem Fátima Regina Nunes Franciny Roberta dos Santos Maria José Goulart Vieira Nice Mara Guimarães Ferreira Tânia Cristina Francisco Zilda Cidral

ANEXO III

DESCRITIVO DE CARGO QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL
APOIO LEGISLATIVO-ADMINISTRATIVO

1. Cargo: AGENTE OPERACIONAL

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores para transporte de passageiros, bem como conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

3. Atribuições típicas:
-dirigir automóveis, motocicletas e utilitários de pequeno porte;
-verificar diariamente as condições do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, direção, faróis, entre outros;
-fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário;
-anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto;
-registrar a quilometragem do veículo no começo e no final do serviço, anotando o horário de saída e chegada;
-preencher mapas e formulários sobre utilização diária do veículo, assim como sobre o abastecimento de combustível;
-comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível, qualquer enguiço ou ocorrência extraordinária;
-transportar e recolher funcionários em local e hora determinados, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
-zelar pela segurança dos passageiros transportados, verificando, inclusive, a utilização de cinto de segurança;
-zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer -incidente, para garantir a segurança dos passageiros, dos transeuntes e de outros veículos;
-recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação;
-manter a boa aparência do veículo interna e externamente;
-recolher o veículo após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo;
-executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:
Instrução- Ensino Fundamental completo, acrescido de carteira de habilitação de motorista profissional, categoria C.
Experiência- mínimo de 02 (dois) anos no exercício de atividades similares às descritas para o cargo.

5. Recrutamento:
Externo- no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: OFICIAL DE GABINETE

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar atividades administrativas próprias de gabinete parlamentar, a serem desenvolvidas exclusivamente no ambiente de gabinete, efetuar o atendimento de cidadãos, tanto pessoalmente quanto por telefone; reunir legislação, projetos e propostas de interesse do Vereador.

3. Atribuições típicas:
-elaborar e receber correspondências, numerando e protocolando os documentos do gabinete, seguindo as normas preestabelecidas;
-digitar textos, documentos, tabelas e outros;
-operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e -informações, consultar registros e manter atualizado o sistema informatizado de processo legislativo;
-manter organizado o arquivo do gabinete de acordo normas preestabelecidas;
-acompanhar o trâmite do processo legislativo para, junto aos assessores parlamentares, manter o vereador informado;
-reunir legislação, projetos e propostas de interesse do vereador;
-acompanhar e manter no gabinete as normas e procedimentos internos preestabelecidos no poder legislativo;
-atender ao público, pessoalmente ou por telefone, registrando e fornecendo informações relativas ao processo legislativo;
-manter o vereador informado dos eventos do poder legislativo;
-auxiliar, sempre que necessário, no controle dos bens patrimoniais da câmara;
-zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
-executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:
Instrução - Ensino Médio completo.
Conhecimentos básicos - planilhas eletrônicas, processador de textos e internet.

5. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara.

3. Atribuições típicas:
-auxiliar no levantamento de dados para elaboração orçamentária;
-auxiliar na classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações de natureza financeira;
-conferir a emissão de guias de pagamento;
-auxiliar na preparação dos balancetes;
-auxiliar na preparação do Balanço Financeiro;
-auxiliar no levantamento e inventário de valores sob a guarda e responsabilidade da Câmara;
-auxiliar na elaboração de tabelas, mapas e quadros demonstrativos relativos aos serviços de natureza financeira da Câmara;
-executar outras tarefas afins.

4. Requisitos para provimento:
Instrução- Ensino Médio completo.
Outros requisitos - conhecimentos de informática em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

5. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: CERIMONIALISTA

2. Descrição sintética: Profissional que desempenha atividade técnica especializada na organização e execução de cerimoniais, atos e eventos institucionais de no âmbito da comunicação social da Câmara de Vereadores de Joinville.

3. Atribuições típicas:
-Auxiliar o Relações-públicas no planejamento, organização e execução de eventos e atos institucionais da Câmara de Vereadores de Joinville, em especial:
-expedir convites e confirmar presença de autoridades e convidados;
-auxiliar na elaboração de roteiros de solenidades;
-receber, nominar e encaminhar autoridades, observando convenções estabelecidas;
-auxiliar na composição de mesas de autoridades, cadeirais de honra e reservados;
-observar e fazer cumprir a ordem de precedência em conformidade com o decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972, ou com quaisquer outras normas que venham a ser promulgadas neste sentido;
-observar e fazer cumprir as normas e regulamentos pertinentes à correta condução dos cerimoniais;
-auxiliar, quando solicitado, o mestre de cerimoniais;
-zelar pela disponibilidade logística dos materiais e insumos necessários ao bom andamento dos atos da câmara de vereadores de Joinville em geral, em especial de suas solenidades;
-executar outras atividades inerentes aos cerimoniais;
-participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
-participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
-realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, especialmente se omissas nesta descrição de cargo, e, havendo dúvidas quanto à compatibilidade, discuti-la com o superior imediato.

4. Requisitos para provimento:
Instrução- Ensino Médio completo.
Outros requisitos – conhecimentos de informática em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.
Experiência: mínimo de 02 (dois) anos no exercício de atividades similares às descritas para o cargo.

5. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: EDITOR

2. Descrição sintética: Profissional que desempenha atividade técnica especializada na edição eletrônica de áudios e imagens das produções jornalísticas e editoriais e das transmissões televisivas, no âmbito da comunicação social da Câmara de Vereadores de Joinville.

3. Atribuições típicas:
-operar as ilhas de edição de material jornalístico ou editorial de caráter audiovisual;
-operar ilhas de produção ou mesas de corte durante transmissões ao vivo;
-operar softwares de edição de imagens, de áudio e de pós-produção;
-colaborar com as atividades que requeiram utilização de recursos audiovisuais, em especial aquelas a serem desenvolvidas no âmbito das emissoras de TV e de rádio da Câmara de Vereadores de Joinville;
-conservar e executar manutenção preventiva de equipamentos sob sua responsabilidade, notificando o superior imediato nos casos em que anomalias sejam percebidas e que as soluções estejam fora de seu alcance;
-controlar a circulação dos equipamentos;
-participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
-participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
-realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, especialmente se omissas nesta descrição de cargo, e, em havendo dúvidas quanto à compatibilidade, discuti-la com o superior imediato.

4. Requisitos para provimento:
Instrução- Ensino Médio completo.
Outros requisitos – conhecimentos de informática em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.
Experiência: mínimo de 02 (dois) anos no exercício de atividades similares às descritas para o cargo.

5. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: OPERADOR DE AUDIO E VÍDEO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a operar ou supervisionar a operação de equipamentos de áudio e vídeo.

3. Atribuições típicas:
-instalar alto-falantes e microfones nos locais apropriados, ligando os amplificadores por intermédio de conectores elétricos, testando as instalações a fim de apoiar a realização de eventos;
-montar e instalar equipamentos de sonorização, retroprojetores, slides e películas, videotape, videocassete e similares;
-manejar equipamento audiovisual projetando filmes e coordenando o sistema elétrico durante as projeções;
-colaborar na produção de material didático e de pesquisa que necessitem de recursos audiovisuais;
-manter e conservar os equipamentos sob sua responsabilidade;
-executar pequenos trabalhos de manutenção da aparelhagem;
-controlar a circulação dos equipamentos, registrando sua movimentação em controle apropriado;
-executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:
Instrução- Ensino Médio completo.
Outros requisitos - conhecimentos de informática em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

5. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: SECRETÁRIO LEGISLATIVO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, atividades de apoio aos trabalhos legislativos, compras e gerenciamento de contratos, bem como aos serviços administrativos da Câmara Municipal.

3. Áreas de atuação: apoio aos trabalhos legislativos, protocolo e informações, arquivo e documentação, administração de pessoal, compras e patrimônio.

4. Atribuições típicas:

a) na qualidade de agente responsável pelas atividades de apoio aos trabalhos legislativos
-participar ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
-redigir a ata das reuniões do Plenário e das Comissões da Câmara a partir de notas manuscritas ou gravação de fitas magnéticas;
-digitar, conferir ou supervisionar a digitação de documentos e encaminhá-los para assinatura, quando for o caso;
-selecionar e resumir artigos e notícias de interesse da Câmara, para fins de divulgação e informação da legislação municipal, estadual ou federal;
-pesquisar em bibliotecas, arquivos ou compêndios informações sobre legislação municipal, estadual ou federal e jurisprudências estabelecidas nos vários níveis de decisão;
-auxiliar na verificação de aspectos legais e regularidade de documentos apreciados pela Câmara;
-auxiliar nos trabalhos de pesquisa legislativa, consultando legislação pertinente, para subsidiar a elaboração de pareceres e projetos;
-manter atualizado arquivo de documentos, analisando conteúdo e processando sua classificação, catalogação e registro para subsidiar pesquisas legislativas;
-auxiliar no preparo de pautas e ordens do dia, organizando as matérias de acordo com a resenha fornecida e redigindo sumários;
-acompanhar as sessões plenárias, anotando a frequência dos Vereadores e as principais ocorrências, para lavratura de atas em livro próprio e posterior transcrição, utilizando dentre outras técnicas a taquigrafia;
-apoiar a organização e execução dos controles de eventos no Plenário, mantendo livros de inscrição e controlando o tempo dos oradores, anotando resultados de votações, registrando questões de ordem, para apoiar a coordenação dos trabalhos;
-executar o registro e controle de tramitação das proposições, analisando ementas, observando prazos, mantendo fichário e anotando dados, para auxiliar no cumprimento dos prazos regimentais;
-realizar levantamentos e preparar síntese das proposições que tramitaram e da atuação dos Vereadores, para elaboração de relatório anual das atividades da Câmara;
-manter atualizado o registro das atividades da unidade em que serve para a elaboração de relatórios;
-elaborar quadros demonstrativos, tabelas, relações e outros, realizando os levantamentos ou registros necessários;
digitar correspondência, pareceres, projetos de lei, projetos de resoluções, atos da mesa, relatórios e outros -documentos;
-orientar os funcionários que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
-alimentar o(s) software(s) de Sistema de Processo Legislativo Eletrônico;
-executar outras atribuições afins.

b) na qualidade de agente responsável pelo apoio às atividades de protocolo e informações
-receber, numerar, distribuir e controlar a movimentação de papéis e documentos nos órgãos e unidades da Câmara;
-protocolar todos os projetos de lei, resoluções, decretos,

requerimentos e ofícios de qualquer ordem, moções, indicações, substitutivos, emendas, subemendas e pareceres das Comissões;
-organizar as pastas que formam os processos e os documentos recebidos para protocolo;
-registrar a tramitação de papéis e documentos, o despacho final e a data de arquivamento dos mesmos;
-digitar os serviços de protocolo da Câmara;
-atender ao público, prestando informações, consultando documentos ou orientando-os quanto à necessidade de -anexar outros tipos de documentação;
-executar outras tarefas afins;

c) na qualidade de agente responsável pelo apoio às atividades de arquivo e documentação
-colecionar leis, resoluções, decretos, moções, pareceres e outros, mantendo-os arquivados de modo a facilitar sua consulta;
-colecionar, providenciar a encadernação e arquivar jornais e publicações de interesse da Câmara;
-organizar e manter atualizado arquivo de jornais e publicações de interesse do Município;
-informar aos interessados, a respeito de processos, papéis e outros documentos arquivados e realizar empréstimos, mediante recibo;
-registrar, classificar, catalogar, guardar e conservar todas as publicações da Câmara, mantendo atualizado o sistema de fichários;
-organizar e manter de forma completa as coleções de revistas e publicações da biblioteca da Câmara;
-localizar documentos arquivados para juntada ou anexação;
-executar outras tarefas afins;

d) na qualidade de agente responsável pelo apoio às atividades de administração de pessoal
-realizar os assentamentos da vida funcional dos servidores da Câmara;
-organizar a escala de férias dos servidores da Câmara;
-manter atualizado o cadastro funcional dos servidores;
-organizar a identificação e a matrícula dos servidores da Câmara, bem como a expedição das respectivas carteiras funcionais;
-digitar e revisar as folhas de pagamento dos servidores da Câmara;
-realizar contagem de tempo de serviço dos servidores da Câmara;
-verificar dados relativos ao controle do salário-família, do adicional por tempo de serviço e demais vantagens relativas aos servidores;
-executar outras tarefas de apoio administrativo na área de gestão de pessoal envolvendo atividades de recrutamento e seleção, treinamento e avaliação de desempenho;

e) na qualidade de agente responsável pelo apoio às atividades de compras e patrimônio
-manter atualizado o cadastro de fornecedores da Câmara;
-digitar os pedidos de compras e as requisições de material;
-estabelecer normas e procedimentos para os serviços de classificação e codificação dos bens patrimoniais;
-controlar os prazos de entrega de material providenciando as cobranças, quando for o caso;
-elaborar tabelas e quadros estatísticos necessários aos serviços de material e patrimônio;
-manter estoque de materiais;
-manter em perfeita ordem de armazenamento e conservação os materiais de consumo da Câmara;
-manter atualizada a escrituração referente ao movimento de entrada e saída de materiais;
-receber as notas de entrega e as faturas dos fornecedores com as declarações de recebimento e aceitação do material;
-classificar e codificar os bens patrimoniais, segundo critérios preestabelecidos;
-participar das atividades de tombamento e carga de material e de inventários dos bens patrimoniais da Câmara;
-auxiliar na elaboração de tabelas e quadros estatísticos necessários aos serviços de material e patrimônio;
- executar outras tarefas afins;

f) na qualidade de agente responsável pelo apoio às atividades de gerenciamento de contratos
- auxiliar no acompanhamento da execução e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Câmara.

5. Requisitos para provimento:
Instrução- Ensino Médio completo.
Outros requisitos - conhecimentos de informática em especial, editor de texto, planilhas eletrônicas e internet.

6. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

7. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

GRUPO OCUPACIONAL
NÍVEL TÉCNICO

1. Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a coordenar, orientar, supervisionar e executar atividades na área de informática da Câmara.

3. Atribuições típicas:
-manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Câmara ;
-participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Câmara;
-participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Câmara;
-instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara, de acordo com a orientação recebida;
-auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Câmara;
-instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara, de acordo com a orientação recebida;
-conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Câmara para os locais indicados;
-orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e softwares instalados nos diversos setores da Câmara;
-fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Câmara;
-retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Câmara;
-participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Câmara;
-participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Câmara;
-elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Câmara;
-executar outras atribuições afins.

4. Requisitos para provimento:
Instrução - curso de Técnico em Informática.

5. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão- para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

GRUPO OCUPACIONAL
NÍVEL SUPERIOR

1. Cargo: ANALISTA DE SISTEMAS

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de informática da Câmara Municipal.

3. Atribuições típicas:

-quando em atividades de administração de sistemas:

administrar servidores, redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos, avaliando seu desempenho;
auxiliar na manutenção realizada nos servidores e redes de dados, identificando problemas e providenciando os reparos devidos;
prestar assistência aos usuários;
compreender arquitetura de rede e projetar redes de dados;
desenvolver e administrar sítios de internet e intranet, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas;
implantar, configurar, testar operar e executar redes de comunicação de dados;
monitorar acessos não autorizados às redes ou aos servidores e zelar por sua total segurança;
propor e implementar soluções de evolução, ampliação de capacidade e correção das falhas encontradas nas redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos;
providenciar os backups da rede dos servidores e a restauração dos dados e arquivos;
remover vírus;
supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte lógica da rede;
retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Câmara;
orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
executar outras atribuições afins.

-quando em atividades de análise de sistemas:

desenvolver sistemas para uso da administração municipal, zelando pela sua eficácia;
efetuar diagnósticos de sistemas em funcionamento, analisando pontos críticos e propondo soluções;
efetuar levantamentos para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novos sistemas
elaborar projeto de sistemas, definindo módulos, fluxogramas, entradas e saídas, arquivos, especificação de programas e controles de segurança relativos a cada sistema;
acompanhar a elaboração e os testes dos programas necessários à implantação de sistemas;
participar da análise e definição de novas aplicações para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e exequibilidade da automação;
coordenar equipes para o desenvolvimento de atividades inerentes à organização e manutenção de banco de dados;
coletar dados e estimar as necessidade técnicas dos usuários;

participar na elaboração e atualização do plano diretor de informática;
zelar pela documentação e registro do fluxo de dados dos sistemas desenvolvidos verificando sua eficiência e corrigindo quando necessário;
orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
executar outras atribuições afins.

-quando em atividades de análise de suporte:

propiciar suporte técnico adequado às atividades de processamento de dados, realizando estudos, pesquisas e avaliações técnicas e econômicas dos equipamentos disponíveis no mercado para subsidiar o processo de aquisição;
prestar suporte técnico às áreas usuárias, planejando, avaliando e desenvolvendo sistemas de apoio operacional e de gestão de dados, para maior racionalização e economia na operação
participar da manutenção dos sistemas;
executar avaliações técnicas e econômicas relativas à sua área de atuação;
executar atividades de capacitação dos servidores para maior aproveitamento dos equipamentos e aplicativos utilizados;
elaborar material didático para ser utilizado em atividades de capacitação;
orientar os usuários quanto a normas, procedimentos e diretivas;
homologar e testar software, controlando documentação e período de garantia;
manter-se informado quanto a novas soluções de software disponíveis no mercado que possam atender às necessidades da Câmara;
supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte técnica do sistema;
orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo;
executar outras atribuições afins.

-quando em atividades relacionadas à internet:

desenvolver e administrar sites internet e intranet, incluindo desenvolvimento das páginas e administração dos servidores;
desenvolver parte visual dos projetos de websites, utilizando técnicas e ferramentas de webdesigner;
gerenciar e supervisionar atividades terceirizadas de webmaster e de webdesigner;
executar outras atribuições afins.
atribuições comuns a todas as atividades:
elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara;
realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. Requisitos para provimento:
Instrução- Curso de Nível Superior na Área de Informática.
Instrução - Curso de Nível Superior na área de Informática e/ou Tecnologia da Informação e demais cursos de Nível Superior com Pós-Graduação na área de Informática ou Tecnologia da Informação.
Conhecimentos básicos - planilhas eletrônicas, processador de textos e internet.

5. Recrutamento:
Externo- no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: CONSULTOR JURÍDICO

2. Descrição sintética: compreende os cargos cujas atribuições estão relacionadas à assistência jurídica e ao assessoramento à Mesa Diretora, às Comissões Parlamentares, aos Vereadores e às chefias dos órgãos internos da Câmara nas questões legais do processo legislativo, bem como à Presidência em assuntos da Administração da Câmara relacionadas às atividades técnicas pertinentes à sua formação profissional.

3. Atribuições típicas:
prestar, quando solicitado, assessoramento jurídico à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, através de pesquisas de legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares;
estudar e redigir minutas de atos internos ou externos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança requeridos contra a Câmara, na pessoa de seu Presidente, ou contra as demais autoridades integrantes de sua estrutura administrativa;
interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas dos interessados;
manifestar-se sobre questões de interesse da Câmara e das Comissões Especiais que apresentem aspectos jurídicos específicos, orientando a elaboração de relatórios conclusivos;
assistir à Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessada a Câmara, examinando toda a documentação concernente à transação;
elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara;
realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. Requisitos para provimento:
Instrução- Curso Superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
Conhecimentos básicos - planilhas eletrônicas, processador de textos e internet.

5. Recrutamento:
Externo- no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO

2. Descrição sintética: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assessoria técnica às Comissões Permanentes e Especiais e demais unidades organizacionais da Câmara na elaboração de pareceres, projetos de leis, resoluções, entre outras proposições, bem como à Presidência em assuntos da Administração da Câmara relacionados às atividades técnicas pertinentes à sua formação profissional.

3. Atribuições típicas:

prestar, quando solicitado, assessoramento técnico à Mesa Diretora, às Comissões, aos Vereadores, emitindo pareceres sobre o mérito de assuntos em tramitação no Plenário, através de pesquisas de legislação, doutrinas e instruções regulamentares;
elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de projetos de leis, resoluções e de outras atividades em sua área de atuação;
elaborar pareceres, consultas, emendas, aditivos e outros documentos, com base na legislação pertinente;
consultar matérias relativas aos termos das proposições e indicações dos Vereadores, para deliberação do Plenário;
proceder a pesquisas da legislação federal, estadual e municipal;
preparar atos administrativos da Mesa Diretora e da Presidência da Câmara;
executar serviços técnicos usando os meios compatíveis com a natureza de cada um para cumprir atribuições funcionais e dispositivos regulamentares;
redigir relatórios e outros tipos de informação, registrando as atividades de seu setor de trabalho;
redigir pareceres e laudos técnicos referentes a suas atividades;
analisar legislação, documentação e processos referentes à sua área de atuação, emitindo pareceres e despachos;
redigir documentos técnicos, documentos legais e correspondência relativos à sua área de atuação;
elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades, em sua área de atuação;
participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
participar de grupos de trabalho e reuniões com outras unidades da Câmara e entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
atender a Mesa Diretora durante a realização das sessões plenárias, quanto ao processo legislativo e as questões regimentais;

revisar requerimentos, projetos, indicações e outros documentos apresentados pelos Vereadores e a Mesa Diretora e aprovados em Plenário, mediante visto;
revisar sob ponto de vista da redação e técnica legislativa as emendas apresentadas aos projetos de leis em discussão ou em estudo nas Comissões, mediante visto;
realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. Requisitos para provimento:
Instrução - Curso de Nível Superior em Administração, Arquitetura, Engenharia, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Geografia, Sociologia, Pedagogia, Assistência Social e/ou qualquer outro curso de graduação ou pós-graduação nas áreas de saúde, educação, políticas públicas, finanças, urbanismo e meio-ambiente.
Conhecimentos básicos - planilhas eletrônicas, processador de textos e internet.

5. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: CONTADOR

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo normas e procedimentos contábeis, obedecendo às determinações de controle interno e externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Câmara Municipal.

3. Atribuições típicas:
planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
escriturar a contabilidade da Câmara;
elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara;
analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que gerem direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
orientar à Câmara Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes ao Plano Plurianual e seus anexos, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos e à Lei Orçamentária e seus anexos;
controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
elaborar o relatório de gestão fiscal da Câmara;
acompanhar os gastos de pessoal do Legislativo, tendo em vista o cumprimento dos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades da Câmara e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos à Câmara;
realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. Requisitos para provimento:
Instrução- Curso de Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho Regional de Contabilidade.
Conhecimentos básicos - planilhas eletrônicas, processador de textos e internet.

5. Recrutamento:
Externo- no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: DESIGNER GRÁFICO

2. Descrição sintética: Profissional responsável pelo planejamento, execução, coordenação ou supervisão das atividades especializadas de caráter técnico-científico, criativo e artístico para a elaboração de projetos de sistemas ou produtos e mensagens visuais passíveis de seriação ou industrialização, que estabeleçam uma relação com o ser humano, tanto no aspecto de uso, quanto no aspecto de percepção, observando-se as diretivas comunicacionais da Câmara de Vereadores de Joinville, de modo a atender suas necessidades de informação e comunicação visuais.

3. Atribuições típicas:
projetar, aperfeiçoar, formular, reformular e elaborar sistemas visuais sob a forma de desenhos, diagramas, memoriais, maquetes, artes finais digitais, protótipos e outras formas de representação bi e tridimensionais;
pesquisar e ensaiar experimentações em seu campo de atividade e, em campos correlatos, quando atuar em equipes multidisciplinares;
caracterizar e diferenciar as linguagens das mídias e suas interrelações para prover as melhores soluções gráficas às peças demandadas;
criar e produzir, em diferentes mídias, peças gráficas e audiovisuais;
criar layouts para impressos de diversas naturezas, tais como revistas, livros, cartazes, folders, jornais, outdoors e demais impressos em grandes formatos, utilizando-se dos recursos plásticos/expressivos tradicionais, tanto quanto daqueles que empregam recursos próprios aos meios virtuais;
participar, como diagramador e arte-finalista, das tarefas que envolvam a produção desses materiais;
gerar e controlar a produção de arquivos para fotolito, em linguagem postscript, e avaliar a qualidade destes;
atuar como produtor gráfico, acompanhando os trabalhos de impressão e acabamento de impressos em geral, bem como dos de pós-produção e veiculação de peças audiovisuais;
atuar como produtor gráfico para mídias audiovisuais, desenvolvendo aberturas e encerramentos de programas, vinhetas, animações e outras peças que se fizerem necessárias;
criar sistemas de identidade visual;
criar marcas e logotipos, isoladamente ou em um contexto relativo a um sistema de identidade visual;
estabelecer parâmetros para a utilização correta de marcas ou logotipos, tais como especificações de aplicação de cor, dimensões e materiais de suporte;
atuar como ilustrador, produzindo desenhos e/ou infográficos para meios impressos ou audiovisuais;
criar animações e layouts para web, estabelecendo, na medida do possível, suas marcações, em html; seus estilos, em css, sass ou less; e comportamentos, em javascript, jquery, ajax ou quaisquer outras linguagens web que venham a complementá-las ou suplantá-las no decorrer da evolução tecnológica dessa área;
criar novas tipografias com características inovadoras e inéditas para atender aos interesses comunicacionais da câmara de vereadores de Joinville;
aplicar e implementar sinalizações;
controlar, organizar e armazenar materiais físicos e digitais da produção em design gráfico da câmara de vereadores de Joinville;
coordenar, dirigir, fiscalizar, orientar, consultar, assessorar e executar serviços ou assuntos de seu campo de atividade;
ensinar técnicas de design gráfico, quando solicitado, no âmbito da escola do legislativo;
assessorar em outras atividades de ensino, pesquisa e extensão da escola do legislativo joinvilense, desde que relacionadas a seu campo de atuação e quando solicitado;
participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, especialmente se omissas nesta descrição de cargo, e, em havendo dúvidas quanto à compatibilidade, discuti-la com o superior imediato.

4. Requisitos para provimento:
Instrução- Curso de Nível Superior em Design Gráfico ou Comunicação e Expressão Visual com Habilitação em Design Gráfico.
Conhecimentos básicos - planilhas eletrônicas, processador de textos e internet.

5. Recrutamento:
Externo- no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

2. Descrição sintética: Profissional responsável pela elaboração de termos de referência para contratação de obras e serviços de engenharia, pela fiscalização da execução dos projetos de engenharia, organizar programas de prevenção de acidentes, inspecionar a segurança do trabalho, dar palestrar e treinamento do tema segurança no trabalho, bem como cuidar das atividades técnicas inerentes à conservação e manutenção do prédio da Câmara.

3. Atribuições típicas:
elaborar termos de referência para obras e serviços de engenharia;
elaborar planilhas para orçamentos de obras e serviços de engenharia;
efetuar qualificação de materiais e equipamentos para elaboração de orçamento;
fiscalizar obras e serviços de engenharia realizados por empresas contratadas pela Câmara de Vereadores de Joinville;
desenvolver projetos na sua área de atuação;
realizar vistorias, elaborar laudos e pareceres técnicos relativos a sua área de atuação, para Comissões Temporárias, processos licitatórios ou outras situações de interesse da Administração;
planejar e programar a manutenção geral preventiva e corretiva da sede da Câmara de Vereadores de Joinville;
planejar, programar e especificar a manutenção das instalações hidrossanitárias, elétricas e outras relativas a sua área de atuação;
elaborar e/ou acompanhar projetos de instalações hidrossanitárias, elétricas, estruturais e outras relativas a sua área de atuação;
planejar e programar treinamentos e palestras para os demais servidores, acerca de sua área de atuação;
organizar programas de prevenção de acidentes e de segurança do trabalho em geral;
digitar e/ou datilografar matéria relativa à sua área de atuação;
executar atividades afins identificadas pelo superior imediato.

4. Requisitos para provimento:
Instrução- Curso de Nível Superior em Engenharia Civil e registro no conselho profissional.
Conhecimentos básicos - planilhas eletrônicas, processador de textos e internet.

5. Recrutamento:
Externo- no mercado de trabalho, mediante concurso

público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: JORNALISTA

2. Descrição sintética: Profissional responsável pelo planejamento, execução, coordenação e supervisão das produções de conteúdos editoriais ou jornalísticos da Câmara de Vereadores de Joinville – por quaisquer meios possíveis, admitidos ou oportunos – com o objetivo de, ética e democraticamente, informar, orientar ou esclarecer os munícipes acerca de assuntos de interesses gerais.

3. Atribuições típicas:
identificar informações, ações, situações ou fenômenos com potencial editorial ou jornalístico, organizando-os em pautas que auxiliem a produção por outros profissionais da área ou subordinados;
apurar, redigir, editar, corrigir, coordenar ou supervisionar matéria, independentemente do gênero jornalístico ou do meio a ser veiculada;
revisar originais de matéria, independentemente do gênero jornalístico ou do meio a ser veiculada, com vistas à correção redacional e precisão informacional, e à adequação da linguagem e dos preceitos editoriais estabelecidos;
entrevistar;
apresentar, conduzir ou intermediar programas de rádio e de internet;
nas transmissões em rádio ou internet, comentar temas, quando solicitado, com vistas a esclarecer telespectadores, ouvintes ou internautas;
organizar e conservar o arquivo jornalístico, e pesquisar os respectivos dados para a elaboração de matérias, independentemente do gênero jornalístico ou do meio a ser veiculada;
em parceria com o designer gráfico, diagramar impressos jornalísticos ou editoriais, observando os padrões estabelecidos ou sugerindo novos, quando for o caso;
em parceria com o designer gráfico, executar desenhos artísticos ou técnicos de caráter jornalístico ou editorial;
em parceria com o relações-públicas, planejar, executar e gerenciar as atividades de relacionamento com a imprensa e de assessoria de imprensa, medindo e avaliando os resultados alcançados, com o objetivo de melhorá-las continuamente;
em parceria com o relações-públicas, planejar, executar e gerenciar a comunicação nas situações de crises, medindo e avaliando os resultados alcançados, com o objetivo de melhorá-la continuamente;
em parceria com o relações-públicas, planejar e produzir publicações institucionais;
relacionar-se estrategicamente nas redes sociais, promovendo a valorização institucional da câmara de vereadores de Joinville;
quando em posição de liderança, coordenação ou chefia, planejar, organizar, coordenar e supervisionar a execução dos serviços jornalísticos e editoriais e das equipes sob sua responsabilidade, orientando-as quanto às adequações ou correções que se fizerem necessárias;
ensinar técnicas de jornalismo, quando solicitado, no âmbito da escola do legislativo;
assessorar em outras atividades de ensino, pesquisa e extensão da escola do legislativo, desde que relacionadas a seu campo de atuação e quando solicitado;
participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, especialmente se omissas nesta descrição de cargo, e, em havendo dúvidas quanto à compatibilidade, discuti-las com o superior imediato.

4. Requisitos para provimento:
Instrução - Curso de Nível Superior em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo ou Nível Superior em Jornalismo;
Conhecimentos básicos - planilhas eletrônicas, processador de textos e internet.

5. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: RELAÇÕES-PÚBLICAS

2. Descrição sintética: Profissional responsável pelo planejamento, execução, coordenação e supervisão, de maneira ética e estratégica, das práticas de comunicação organizacional e de relacionamento institucional, provendo o suporte necessário para que a Câmara de Vereadores de Joinville se adapte aos ambientes de constantes transformações, sejam em situações harmoniosas ou conflitantes, internas ou externas.

3. Atribuições típicas:
Planejar, executar e gerenciar as políticas de comunicação e de relacionamento institucional, medindo e avaliando os resultados alcançados, com o objetivo de melhorá-las continuamente;
Planejar, executar e gerenciar as políticas de responsabilidade socioambiental, medindo e avaliando os resultados alcançados, com o objetivo de melhorá-las continuamente;
Informar e orientar os públicos gerais sobre os objetivos institucionais da Câmara de Vereadores de Joinville, promovendo ações de valorização, sempre que identificada tal necessidade;
Assessorar na solução de problemas institucionais que influenciam a posição da Câmara de Vereadores de Joinville perante a opinião pública;
Planejar, executar e gerenciar as campanhas de opinião pública, medindo e avaliando os resultados alcançados, de acordo com o(s) objetivo(s) proposto(s);
Promover pesquisas de opinião pública, medindo e avaliando os resultados alcançados, de acordo com o(s) objetivo(s) proposto(s);
Em parceria com o Jornalista, planejar e produzir publicações institucionais;
Em parceria com o Jornalista, criar canais de comunicação com os públicos internos e externos;
Em parceria com o Jornalista, planejar, executar e gerenciar as atividades de relacionamento com a imprensa e de assessoria de imprensa, medindo e avaliando os resultados alcançados, com o objetivo de melhorá-las continuamente;
Em parceria com o Jornalista, planejar, executar e gerenciar a comunicação nas situações de crises, medindo e avaliando os resultados alcançados, com o objetivo de melhorá-la continuamente;
Receber e analisar as demandas oriundas da ouvidoria, com o objetivo de sugerir planos ou ações que visem melhorar a qualidade dos serviços prestados, da comunicação organizacional ou do relacionamento institucional como um todo;
Divulgar, com planejamento e estratégia, os valores e as políticas da Câmara de Vereadores de Joinville para os públicos de interesse, com o objetivo de criar valor institucional;
Orientar os corpos diretivo e parlamentar sobre etiqueta e comportamento, especialmente nos cerimoniais públicos;
Planejar, executar e gerenciar cerimoniais e eventos, medindo e avaliando os resultados alcançados, com o objetivo de melhorá-los continuamente;
Coletar dados sobre o público interno e externo para desenvolver planos de comunicação com objetivos específicos;
Analisar e emitir pareceres sobre pedidos de parceria em projetos sociais, culturais e educacionais, coordenando sua adequação à filosofia e aos objetivos da Câmara de Vereadores de Joinville, nos casos de deferimento;
Organizar e gerenciar os programas institucionais que lhe forem confiados;
Elaborar, executar e gerenciar o planejamento estratégico de comunicação, medindo e avaliando os resultados alcançados, com o objetivo de melhorá-lo continuamente;
Relacionar-se estrategicamente nas redes sociais, promovendo a valorização institucional da Câmara de Vereadores de Joinville;
Monitorar as variáveis de comportamento dos públicos de interesse para subsidiar planejamento de atividades de sua competência;
Instrumentalizar, por meio de informações estratégicas, os corpos diretivo e parlamentar, guiando-os para decisões acertadas no âmbito da comunicação social, face a contextos políticos, sociais, econômicos, culturais ou outros que se apresentem adversos;
Ensinar técnicas de relações públicas, quando solicitado, no âmbito da Escola do Legislativo;
Assessorar em outras atividades de ensino, pesquisa e extensão da Escola do Legislativo, desde que relacionadas a seu campo de atuação e quando solicitado;
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, especialmente se omissas nesta descrição de cargo, e, em havendo dúvidas quanto à compatibilidade, discuti-la com o superior imediato.

4. Requisitos para provimento:
Instrução -Curso de Nível Superior em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas ou Nível Superior em Relações Públicas com registro de Relações-Públicas no Conselho Regional dos Profissionais de Relações Públicas;
Conhecimentos básicos - planilhas eletrônicas, processador de textos e internet.

5. Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

6. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

ANEXO IV

DESCRITIVO DE CARGO QUADRO SUPLEMENTAR

1. Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

2. Descrição sintética: Datilografar ofícios, memorandos, formulários, cartas, etc; preparar e conferir documentos; receber, selecionar e distribuir correspondências; manter atualizados arquivos e fichários.

3. Atribuições típicas:
datilografar correspondências interna e externas, relatórios, ofícios, memorandos, quadros demonstrativos, formulários e outros expedientes, a partir de minutas e rascunhos;
receber, selecionar, registrar e distribuir correspondências, jornais, revistas e documentos em geral, encaminhando aos destinatários, nas diversas unidades da câmara, aqueles que dependam dessa providência;
efetuar cálculos simples, na preparação e conferência de documentos;
operar terminais de vídeo, efetuando consultas e atualização de dados em sistemas informatizados;
manter atualizado arquivo de correspondências emitidas e

recebidas, classificando e codificando documentos, para fins de controle;
separar, classificar e registrar documentos na recepção e expedição de malotes;
orientar e informar quanto à tramitação de expedientes protocolados;
substituir, quando solicitado, qualquer funcionário do mesmo nível funcional, sempre que necessário;
desempenhar outras atividades correlatas.

Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: TAQUÍGRAFO

2. Descrição sintética: Executa atividades técnicas de taquigrafia, registra os debates das reuniões plenárias e das comissões técnicas, ou ainda, quando solicitado de outras atividades da Câmara. Decifração, datilografia e/ou lançamento em terminais de computação das notas taquigráficas e outras atividades correlatas.

3. Atribuições típicas:
acompanhar as reuniões plenárias, das comissões técnicas, especiais e de inquérito da câmara, efetuando o registro taquigráfico dos debates;
efetuar, quando solicitado, o registro taquigráfico de outras reuniões da câmara, diferentes das referidas na alínea anterior;
decifrar, datilografar e/ou lançar em terminais de computação as notas taquigráficas;
corrigir e montar os apontamentos de cada sessão ou reunião com o auxílio das notas taquigráficas, para encaminhamento no setor competente;
desenvolver estudos no sentido da simplificação, previsão e uniformização das técnicas taquigráficas;
revisar as notas taquigráficas decifradas, com auxilio da gravação eletrônica da sessão ou reunião.
montar e revisar texto final alusivo a cada reunião para inclusão nos anais.
substituir, quando solicitado, qualquer servidor do mesmo nível funcional, sempre que necessário;
desempenhar outras atividades correlatas.

4. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

2. Descrição sintética: Desempenhar tarefas relacionadas com as funções de servente e de copeira, nas dependências da Câmara.

3. Atribuições típicas:

- Na função de servente:

assear as dependências da câmara, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, etc.;
assear banheiros, varrendo, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis para manter a higiene necessária;
promover a lavação de roupas, bem como passar e consertar, quando necessário;
auxiliar nos serviços da cozinha, quando requisitado;
substituir, quando solicitado, qualquer funcionário de mesmo nível funcional, sempre que necessário;
desempenhar outras atividades afins.

- Na função de copeira:

preparar café, chá e outras bebidas e viveres, para servir aos funcionários, vereadores e visitantes;
realizar a destruição do café, chá, água e outros viveres nas diversas dependências da câmara em horários predeterminados ou quando solicitado;
promover a limpeza de pratos, talheres, copos, xícaras e demais instrumentos e equipamentos de cozinha, zelando pela sua conservação;
controlar a quantidade de consumo de café, chá, açúcar, etc. solicitando a reposição, quando necessária;
substituir, quando solicitado, qualquer funcionário de mesmo nível funcional, sempre que necessário;
desempenhar outras atividades correlatas.

4. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

1. Cargo: OFICIAL LEGISLATIVO

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas rotineiras de apoio administrativo e de apoio a trabalhos e projetos da Câmara Municipal.

3. Atribuições típicas:
realizar serviços simples de escritório, arquivando documentos, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, entre outros;
digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;
operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
autenticar documentos e preencher fichas de registro para formar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
auxiliar, sempre que necessário, no controle dos bens patrimoniais da Câmara;
redigir ofícios simples;
elaborar, quando necessário, a ata de diversas reuniões realizadas na Câmara;
protocolar as proposições dos Vereadores, observado visto do Consultor Técnico Legislativo;
organizar a pauta das sessões plenárias;
manter atualizado arquivo de legislação e outros documentos legais;
fazer cálculos simples;
atender ao público, pessoalmente ou por telefone, registrando e fornecendo informações relativas às pessoas, localizações e setores da Câmara;
organizar e manter a agenda de eventos da Câmara Municipal;
receber e distribuir internamente correspondências, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;
auxiliar na execução de serviços de almoxarifado, manutenção e organização de estoques e recebimento de materiais;
zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
executar outras atribuições afins.

4. Perspectiva de desenvolvimento funcional:
Progressão - para o padrão de vencimento imediatamente superior no cargo que ocupa.

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS EM EXTINÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS NOMEADOS SEGUNDO A LEI 860 DE 29 DE MARÇO DE 1967

Quadro de vagas em extinção dos servidores ativos nomeados segundo a Lei 860 de 29 de março de 1967.

Nomes:

Ana Maria Alves de Carvalho

Carlos Luiz Leite

Cleusa Maria Aparecida dos Santos de Sena

Eduardo Cani Junior

Hélio de Aquino

Laercio Doalcei Henning

Luiz Carlos de Santiago

Maria José Goulart

Mauricio Eduardo Rosskamp

Narciso Morbis

Rosângela Amelia de Souza Rosa

Sabrina Mendonça de Figueiredo Piva

Sinéia Barbi Francisco

Suzana de Borba

Zilda Cidral

Gabinete da Presidência, 31 de Outubro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 09/2013

Designa novo membro de comissão especial.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXXI do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando que foi constituída Comissão Especial para análise e acompanhamento junto aos órgãos competentes acerca da segurança pública no âmbito do Município de Joinville, conforme Resolução nº 04, de 10 de setembro de 2013;

Considerando que cabe ao Presidente da Câmara de Vereadores a designação dos membros de comissões temporárias, conforme art. 18 do Regimento Interno;

Considerando que o Vereador Patrício Destro – PSB (à época da indicação filiado ao PSD) renunciou a condição de membro da comissão, conforme memorando nº 72/2013, lido em Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2013;

Considerando que esta vaga pertence ao PSD, a líder da bancada partidária, Vereadora Pastora Léia – PSD, indicou, na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2013, o Vereador Jaime Evaristo – PSC para ocupar esta vaga (conforme art. 21 do Regimento Interno os membros da Mesa Diretora não podem fazer parte de nenhuma comissão e a Vereadora Pastora Léia – PSD é vice-presidente da Câmara de Vereadores de Joinville), resolve:

Art. 1º Designa como membro da Comissão Especial para análise e acompanhamento junto aos órgãos competentes acerca da segurança pública no âmbito do Município de Joinville o Vereador Jaime Evaristo – PSC.

Art. 2º. Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de outubro de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

ATO DA MESA DIRETORA nº 13/2013

Suspende confecção de autógrafo de lei.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, do Regimento Interno, determina:

Considerando que houve falha no processo legislativo referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 315/2013;

Considerando que a Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social apresentou recurso em que pede a anulação da deliberação do Projeto de Lei Ordinária nº 315/2013 e

sua retramitação;

Considerando que tal recurso está sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e será posteriormente julgado pelo Plenário, resolve:

Art. 1º Fica suspensa a expedição do autógrafo de lei ordinária, referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 315/2013, até o julgamento definitivo do recurso apresentado pela Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de junho de 2013.

João Carlos Gonçalves
Presidente

Pastora Léia
Vice-Presidente

Dorval Pretti
1° Secretário

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 94/2013
Objeto: Contratação de Agência de Viagens para Administração de Hospedagem em Hotéis Internacionais, Conforme Resolução nº 05/2013, e Resolução nº 06/2013 da Câmara de Vereadores de Joinville.
Contratada: RG VIAGENS E TURISMO LTDA.
Valor estimado: R$ 10.282,50 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data: 25/10/2013.
Prazo de vigência da contratação: até o retorno de todos os senhores vereadores a Joinville.
Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 96/2013
Objeto: Contratação de Agência de Viagens para Administração de Hospedagem em Hotéis Internacionais, Conforme Resolução nº 05/2013, e Resolução nº 06/2013 da Câmara de Vereadores de Joinville.
Contratada: HAPPY VIAGENS E TURISMO LTDA
Valor estimado: R$ 2.891,40 (dois mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
Data: 25/10/2013.
Prazo de vigência da contratação: até o retorno de todos os senhores vereadores a Joinville.
Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

João Carlos Gonçalves
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ERRATAS

Errata do 1º Termo Aditivo **Data: 08/10/2013**
Contrato n.º 422/12 **Data: 14/12/2012**
Contratada.: PLANECON PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA
Onde se lê:
2º) As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão com as seguintes dotações orçamentárias:
90/2013 00006.00001.00012.00365.00010.1001004.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00
Leia-se:
2º) As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão com as seguintes dotações orçamentárias:
13/2013 00006.00001.00012.00365.00010.1.001004.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 – FNDE.

Errata do 1º Termo Aditivo **Data: 08/10/2013**
Contrato n.º 420/12 **Data: 10/12/2012**
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Onde se lê:
2º) As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão com as seguintes dotações orçamentárias:
90/2013 00006.00001.00012.00365.00010.1001004.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00
Leia-se:
2º) As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão com as seguintes dotações orçamentárias:
13/2013 00006.00001.00012.00365.00010.1.001004.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 – FNDE.

Errata do 1º Termo Aditivo **Data: 08/10/2013**
Contrato n.º 426/12 **Data: 19/12/2012**
Contratada.: CRC ENGENHARIA LTDA
Onde se lê:
2º) As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão com as seguintes dotações orçamentárias:
90/2013 00006.00001.00012.00365.00010.1001004.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00
Leia-se:
2º) As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão com as seguintes dotações orçamentárias:
13/2013 00006.00001.00012.00365.00010.1.001004.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 – FNDE.

Errata do 1º Termo Aditivo **Data: 08/10/2013**
Contrato n.º 024/13 **Data: 14/02/2013**
Contratada.: HOEFT & HOEFT CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI EPP
Onde se lê:
2º) As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão com as seguintes dotações orçamentárias:
90/2013 00006.00001.00012.00365.00010.1001004.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00
Leia-se:
2º) As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão com as seguintes dotações orçamentárias:
13/2013 00006.00001.00012.00365.00010.1.001004.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00 – FNDE.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração

Tânia Mara Lozeyko
Gerente da Unidade de Suprimentos

EDITAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO DA CIDADE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2013-2016,** para reunião ordinária no dia 13 de novembro de 2013, às 19:00h, no Centro de Convenções Alfredo Salfer, à Avenida José Vieira, 315, Bairro América, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte
ORDEM DO DIA:
Leitura do edital de convocação;
Aprovação da ata de 23/10/13;
Apresentação das sugestões, considerações e deliberações das Câmaras Comunitárias Setoriais (devolutiva);
Debate;
Aprovação da pauta para a próxima reunião;
Assuntos gerais.

Joinville, 25 de outubro de 2013

Vladimir Tavares Constante
Presidente do Conselho da Cidade

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 01 /2013
a que se refere a que se refere o Decreto municipal nº 16.273, datado de 17 de dezembro de 2009

Arquivo Histórico de Joinville / (PROCON)

O Arquivo Histórico de Joinville e a Gerencia da Unidade Cidadania, Trabalho e dos Direitos Humanos do PROCON de Joinville, publicam no Jornal do Município de Joinville de 01/11/2013 em conformidade com os prazos definidos pelos Servidores do Arquivo Histórico de Joinville e do/PROCON em conformidade com a Termo de Transferência e/ou Eliminação de Documentos, de 25 /10/2013), faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subseqüente à data de publicação deste Edital, o PROCON eliminará os documentos abaixo relacionados. As partes envolvidas poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição dirigida ao PROCON.

GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL
ARQUIVO HISTÓRICO DE JOINVILLE

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E/OU ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2013, o Arquivo Histórico de Joinville, de acordo com o Decreto nº 16.273, datado de 17 de dezembro de 2009, procede:
( ) transferência
(X) eliminação
Dos documentos abaixo relacionados, conforme parecer da:
( ) Comissão de Avaliação do Acervo do Arquivo Histórico de Joinville
(X) Servidores do Arquivo Histórico de Joinville com a Gerencia da Unidade Cidadania, Trabalho e dos Direitos Humanos - PROCON

Relação de documentos/encaminhamento:

Identificação do Documento	**Encaminhamento**
Processos Administrativos de 2005 a 2007	Eliminação

Relação dos processos para eliminação.

Nº	RECLAMANTE	RECLAMADA
2112/05	Gonçalo Ernani de Souza Bicca	Tim
2113/05	Maria Madalena Knop Brand	Lojas Madol Ltda
2114/05	Marcelo Rita	Celesc
2115/05	Sandro de Borba	Nilson Eletromoveis
2118/05	Elionete Cardozo Santos	Bathroom House
2120/05	Maria Helena Nunes Ribeiro	Eletronica Luders / Lojas Colombo / Sony Brasil
2121/05	Rosival Vilela	Microbyte Centro de Ensino Profissional
2125/05	Gilberto da Maia	Brasil Telecom
2127/05	Iris do Rocio Neri da Silva	Brasil Telecom
2129/05	Cidinei Gomes	Salfer / Tectoy / Radiosom Eletrônica
2101/05	Waldemar Biscaia Dalama	Tim
2102/05	Wilson Acacio Borges	Brasil Telecom
2105/05	Nilson Rodrigues Padilha	Lobo Empr. Imobiliarios / Irineu Imoveis
2107/05	Fernando Bauer Neto	Buy'n Play Comercio de Informatica
2109/05	Rosimeri de Souza	Pernambucanas / Siemens Mobile / Telsist Eletronica
2110/05	Alice de Souza Cunha	Copiso
2138/05	Magaliel de Carvalho	Brasil Telecom
2159/05	Ordival Macoppi	E-list.com Editora
2162/05	Luis Eduardo de Barros Santiago	Clear Phone / K&S / Ericsson Telecom.
2163/05	Bernardo Araujo Arruda	Top Games
2136/05	Felipe Letsch	Tam Linhas Aereas
2135/05	Valeria da Maia Kohn	Brasil Telecom
2133/05	Luiz Marcos da Maia	Brasil Telecom
2131/05	Irandir Neri da Silva	Brasil Telecom
2132/05	Lucia de Fatima Schoereder	Catalogo Polishop
2130/05	Luiz Henrique Correa	Brasil Telecom
2166/05	Ayrton Reichert	Adriano Schroeder
2168/05	Daiana da Silva Borges	Brasil Telecom
2141/05	Adoniro Ozelame	Miers Automecanica
2144/05	Cassiana Liermann de Carvalho	Brasil Telecom
2145/05	Marcos Roberto de Carvalho	Brasil Telecom
2147/05	Jerson Dutra	Terra Networks
2149/05	Amilcar Appel	Claro
2150/05	Rafael Bernardo Silveira	Localiza Rent Car
2152/05	Rebeca Silva Brito	Microbyte Centro de Ensino Profissional
2153/05	Arnoldo Kohn	Metron / Sonae Distr. / Interlig Informatica
2186/05	Moacir Esser Machado	Centrais Eletricas de Santa Catarina
2185/05	Terezinha de Jesus Uber	Brasil Telecom
2183/05	Marcio Adolar Barabacha	Lojas Madol Ltda
2181/05	Claudia Patricia Fiedler	Global Telecom / ZTE do Brasil / Telsist
2180/05	Gisele Moret	Biju Art / Soth Eventos
2177/05	Mario Jose Michna	Esquadrias Troncal
2176/05	Djalma Gomes da Costa Jr	Nunes Comercio de Box
2173/05	João Pedro da Luz	Brasil Telecom
2155/05	Vilamar Quadra	Nunes Comercio de Box
2187/05	CR Ind. e Comercio de Resistência	Global Telecom
2191/05	Sophia Luiza Barbi	GVT
2192/05	Luiz Fernando de Oliveira	Top Games
2195/05	Lenilson adriano Torquato	Auto Brasil Automoveis
2196/05	Alenor de Souza	Moveis Floresta
2199/05	Wanderley Thiel	Metron / SHW Eletronica
2775/05	Ariosvaldo Silveira Vieira	Brasil Telecom
2773/05	Eduardo Carrer	Brasil Telecom
2772/05	Ana Paula Deeke	Três Comercio de Publicacoes
2769/05	Luciane da Silva Dalagnoli	GVT / Banco Bradesco
2767/05	Mateus Nascimento Gomes	Centro de Treinamento e Idiomas
2762/05	Miriam Nunes	Brasil Telecom
2761/05	Ana Cristaneck Maria	Microbyte Centro de Ensino Profissional
2760/05	Ademir dos Santos Coelho	Systec Computadores
2759/05	Marlene Fermino	Brasil Telecom
2758/05	Iris Maria de Nardo B. Condessa Franco	Telefonica Telecomunicacoes
2789/05	Mafalda Pries Pereira	Brasil Telecom
2788/05	Jucelene Cercal	Brasil Telecom
2787/05	Nadir Pereira	Brasil Telecom
2770/05	José Artur Simon	Celesc
2785/05	Joao Ferreira Neto	Brasil Telecom
2783/05	Geralda Antunes	Brasil Telecom
2782/05	Luciane Klug	Pernambucanas / Gradiente / Eletr. Manchester
2779/05	Luiz Eduardo de C. Silva	Tim
2778/05	Celia Regina Canuto	Credicard
2777/05	Nivaldo Haak	Moveis Floresta
2723/05	Julio Schaefer	Fama Saude
2721/05	Amazilda Viertel	Brasil Telecom
2720/05	João Francisco Vieira	Brasil Telecom
2718/05	José dos Passos Mello	Brasil Telecom
2715/05	Airton Crispin	Brasil Telecom
2713/05	Daniela da Costa Walter	Brasil Telecom
2726/05	Joao Rosa da Silva	Brasil Telecom
2725/05	Eliomar da costa	Celesc
2719/05	Maria Luiza Martignago	Systec Computadores
2716/05	Leandro de Medeiros	Cardif do Brasil Seguros
2749/05	Simao dos Passos	Brasil Telecom
2744/05	Sandro Bottega	Brasil Telecom
2742/05	Catia Simone Passos	Soundcompany Team
2740/05	Rosania Jonck	Brasil Telecom
2739/05	Nelson Pinheiro de Meneses	Brasil Telecom
2737/05	Assis Manoel da Silva	Brasil Telecom
2734/05	Moacir Pavesi	Brasil Telecom
2732/05	Jeronimo soares Florentino	Brasil Telecom
2731/05	Osvaldo Visentainer	Brasil Telecom
2757/05	Ladislau Cordeiro	Brasil Telecom
2756/05	Adriana Duarte	Sudamerica Vida
2754/05	Angelo da Silva	Campaiva Com. De Alarmes
2751/05	Jimmy Castro	Pernambucanas / Britania / CRS Eletronica
2753/05	Neusa Gomes Mota	Brasil Telecom
2747/05	Eduardo Luiz Almeida	Campaiva Com. De Alarmes
2738/05	Valdirene Ferreira Espindola	Brasil Telecom
2735/05	Eliel Gilce Weber	Com. De Sistemas de Alarmes
2728/05	Andre Luiz Dobrotnick	Brasil Telecom
2727/05	Adriana Lima Moraes Siewert	Davi Com. De Pedras
2700/05	Rafael Hoepfener	Dpaschoal
2701/05	Maria Domingos da Conceição	Sul America Seg. / Previsao Seguros / Siqueira e Cia
2705/05	Edinei Emiliano Cordeiro	Vivo / Telsist / LG
2706/05	Adir José Lopes	Brasil Telecom
2707/05	Nilsete Hodecker Tonioti	Brasil Telecom
2708/05	Felipe Gomes	Brasil Telecom
2709/05	Alecio Menani	Brasil Telecom
2711/05	Riva Ap. Antunes Pereira	Portella Eletro Moveis
2712/05	Jailton Justino Andrade	Brasil Telecom
2724/05	Luiz Carlos Garcia	Brasil Telecom
2729/05	Aldo Junglos	Brasil Telecom
2791/05	Amarildo Jose Lopes	Celular Joinville
2793/05	Jose Laurindo da Silva	Brasil Telecom
2794/05	Leonir Hinckel	Casa Bahia / Electrolux / Refrigeracao Manchester
2796/05	Vagner Medeiros Oliveira	Com. Ultramoveis / Movelar
2798/05	Joao Maria Guedes Brasil	Barnabe Moveis
2799/05	Maria das Dores Joao Alves	Brasil Telecom
2785/05	Joao Ferreira Neto	Brasil Telecom
2869/05	Maicon Tercilio Zanela	Terra Networks
2849/05	Valdecir de Assis Cachoeira	Brasil Telecom
2851/05	Andressa de Oliveira	Diederichsen Art. Esportivos
2853/05	Beatriz Steffens Oliveira	Salfer
2855/05	Renato Nunes	Lavasec
2860/05	Salete de Oliveira de Arruda	Brasil Telecom
2861/05	Lidia Gregorek	Jobrasil
2862/05	Valdete Marques Elias	Brasil Telecom
2863/05	Cristiano Lopes	Campaiva Com. De Alarmes
2865/05	Jeferson R. Araujo Samoel	Caixa Economica Federal
2871/05	Jacqueline Henschel	Tim
2872/05	Liuiza Trevisol Rehder	Brasil Telecom
2868/05	Dimitrius F. E. Klein	PC Floripa informatica
2874/05	Izaias Telles dos Santos	Brasil Telecom
2875/05	Olga Yoshiko Hirokawa	Prince Engenharia
2877/05	Marise Alves	Delta Veiculos
2892/05	Adilson Rocha Nascimento	Brasil Telecom
2866/05	Antonio Piovezan	Brasil Telecom
2867/05	Rosalina Cot Pranger	Brasil Telecom
2878/05	Leonor da Silva	Brasil Telecom
2879/05	Mario Antonio Fagundes	Vivo
2880/05	Maria de Fatima Silva da Costa	Brasil Telecom
2881/05	Marcos Klug	Brasil Telecom
2882/05	Marcos Klug	Schumacher Bombas e Direcao Hidr.
2883/05	Cilene Lucia Mafra	Brasil Telecom
2884/05	Deoclesio Gazola	Brasil Telecom
2885/05	Luiz Salvador	Credicard
2886/05	Arceli Borges Venancio	Brasil Telecom
2887/05	Rosines Mauricio Witt	Automecanica JEH
2889/05	Jose Carlos Moura	Fininvest
2802/05	Silvana Ruon Cittadin	Brasil Telecom
2804/05	Ilinor Bona	Brasil Telecom
2806/05	Schirley Ap. Asano	A Oculista Ltda
2807/05	Delconir Michels	LG / Eletronica Luders
2810/05	Marcio Jose Rohden	Brasil Telecom
2812/05	Martins Alflen	Brasil Telecom
2813/05	Geraldo Aristides Cardoso	Odontofama
2814/05	Jose Luiz Primo	Brasil Telecom
2816/05	Neusa Rodrigues Sherer	Brasil Telecom
2817/05	Alcione Ap. Casanova Cachoeira	Brasil Telecom
2825/05	Luiz Alfredo Reise	Brasil Telecom
2819/05	Marilucia Cunhaque	Systec Computadores
2824/05	Sandra Manoela Mafra	Brasil Telecom
2827/05	Maria Ivone H. Pilz	Brasil Telecom
2829/05	Julia Lima	Estilus Moveis
2831/05	Juciane Pereira de Oliveira	Battistela Moveis
2832/05	Fernando Queiroz do Amaral	Global Telecom

2813/05	Geraldo Aristides Cardoso	Odontofama
2834/05	Joao Batista Mensor	Brasil Telecom
2836/05	Osni Klug Jr	Brasil Telecom
2895/05	Carmina Bet Antonelo	Brasil Telecom
2897/05	Givanildo Cordeiro	Sonae Distribuicao / Britania / Tectel
2858/05	Daliria Setti	Unibanco
2899/05	Dulcelina da Luz Pinheiro Frasseto	Brasil Telecom
2837/05	Heiner Andreas F. Hardt	Catalogo Polishop
2838/05	Celia Marigini	Brasil Telecom
2840/05	Jacinto Antunes	Brasil Telecom
2842/05	Renilda Struck Lipinski	Blue Master Plano Ass. / SIDESC
2843/05	Helho Althaus	Brasil Telecom
2845/05	Maria Leoni do Amaral Simas	Brasil Telecom / ACE Seguros
2847/05	Edilza Terezinha F. Elias Vitoretti	Brasil Telecom
2848/05	Celio Lisboa	Global Telecom
3502/06	NOELIA CANBETA BILIBIO	CASAS DA AGUA
3503/06	AUGUSTO GOZDEKI	BRASIl Telecom
3504/06	ANA MAGALI HOSTIN CHAVES	LOJAS SALFER / GRADIENTE/K&S
3505/06	OSNI JOSE SARTI	BRASIL Telecom
3507/03	MURYEL VEIGA	SONAE DIST./ ELECTROLUX
3509/06	PRISCILA REGINA DA MAIA	CLEAR COMERCIO DE CELULARES LTDA – K&S SERVICE – SONY ERICSON
3511/06	LUIZ CARLOS LACERDA KRUGER	SONAE – Refrigeração Manchester – ELETROLUX
3512/06	EDSON LEAL	COMERCIAL SALFER – KARCHER BRUNKEN
3518/06	JEANINE D'ARC ESPINDOLA LUZ	CALCHAS MOREIRA
3521/06	EZIDORO KOMINEK	LOJAS COLOMBO/CRS ELETRONICA/AMPLIMATIC
3522/06	ROGERIO VIANA	VIVO
3523/06	EMILIA RETZLAFF	ANGELONI & CIA LTDA /ELETRONICA TEVETEC/ MALLORY
3525/06	LUCIANO MENDONÇA SEILFER	ABC DECORAÇÕES
3526/06	ANGELITA ALVES DOS SANTOS IOHANSON	CELES
35227/06	Roselene Vieira de Castro	Brasil Telecom
3528/06	Suziana Aline Possidonio	MM Marcenaria
3529/06	Rosa da Rosa Xavier	Sabemi/Emprestimos Mirian
3532/06	Jose Gilmar da Silva	Magazine Luiza/K&S Service/ Sony Ericson
3533/06	Maycol Maghry	Lojas Colombo /Britania Eltrod/Telectel
3534/06	Rosicleia de Almenau	Kodak Brasileira
3535/06	Arnaldo Amaral	Brasil Telecom
3541/06	Marlene Silveira	Celvily Celula e equipamentos
3543/06	Colvalski Gervassi	Coloneti & Cia Ltda
3544/06	Valdir Luis Leonin	Expresso Veiculos
3546/06	Kleberson Christiano Reis	Oficina de Lataria e Pintura Maringá
3549/06	Joao Emerson Teixeira Paris	MOVEIS FLORESTA – MOVELMAR
3550/06	Alessandro Larsen	Vivo/Motorola/
3553/06	Geslaine Eleuterio	Fininvest
3554/06	Carlos Jose Frederico Falk	Vivo/Telsist/Nokia do Brasil
3555/06	Adair Marcos Beckauser	Vivo / K&S Service/Nokia
3557/06	Afonso Paulo	Vivo/Telsist/ Lg
3558/06	Marlei de Jesus Souza	Lojas Madol Ltda/K&S Service/Nokia do Brasil
3559/06	Raulino Jose Dias	Lojas Colombo
3560/06	Valdinei Fontana Costa	Globex/K&S/Gradiente
3561/06	Josiane de Oliveira Deschamps	COMERCIAL SALFER/Telsist/Sony Ericson
3562/06	Edair Mais Finsterbuch	Eletronica Tevetec/Philips/Americanas
3564/06	Regiane Pasquali Butzke	Lojas Marizandre
3565/06	Zelia Terezinha Vanderlinde	Comercial Salfer /Telsist/Siemens
3566/06	Sueli Lopes Ritzmann	ABC DECORAÇÕES
3600/06	Jackson Luiz da Maia	Brasil Telecom
3604/06	Fernando José Waltrick Jr	Ponto Frio
3607/05	Rafael Bernardo Silveira	Brasil Telecom / Ofcel / Motorola
3608/06	Marcos Aurelio Silva	Honda KG Motos
3609/06	Fabio Anderson Pereira	Pernambucanas / Telsist / Siemens
3610/06	Moacir Benta	Claro
3612/06	Ivandra Vieira E. Karas	Só Escadas
3613/06	Joao Batista Costa	Três Comercio de Publicacoes
3614/06	Alexandre Taufik Soubhia Neto	Brasil Telecom
3615/06	Maria Madalena Rosa	Mellowitt
3616/06	José Rogerio Cavalcanti Hormann	Telsist
3617/06	Roger Gustavo Correa	Grendelle Calçados
3618/06	Joarez Xavier Chagas	Bradesco
3619/06	Beloni S. da Silva Oligini	Valdir Moveis
3620/06	Nilton Cesar Kuelkamp	Brasil Telecom
3621/06	Zulmira Batista Scramm	GVT
3622/06	Alzomir Moreno	Floresta Norte
3623/06	Rosa Bittencourt Nascimento	Brasil Telecom
3624/06	Valter Xavier Domingues	Claro
3625/06	Amauri Bastos	Vivo
3626/06	Nestel dos Santos	Brasil Telecom
3627/06	Maria L. de O. Mazzocatto	Claro
3630/06	Osni Scheel	Credicard – Correios
3631/06	Iolando T. Henriques	Pernambucanas – Samsung – Telesist
3632/06	Eduardo L. Piccoli	Global Telecom – Kyocera
3633/06	Marelaine D. Schneider	Globovel – Banco Finasa
3634/06	Dietmar Giese	SAE Serviços de Administração de Empresas Ltda
3635/06	Leandro Lapa Valencia	Brasil Telecom – K&S – Sony Ericson
3637/06	Eliomar Cunha	Ofcel
3638/06	Sheila Silveira	Tânia Cabelereira Unissex
3639/06	Maria Edineia Costa	Nilso Jose Berlanda – Fcell Premier
3640/06	Gisela Boaventura do Carmo	Globex Utilidades
3642/06	Marcelo dos Santos	Brasil Telecom
3643/06	Jean Adriano de Moura	Móveis Floresta
3646/06	Richard Douglas Ewald	Vivo
3647/06	Jane Mara Just	Confiança CIA de Seguros
3648/06	Odeli S. Mafra Junior	Route Car
3651/06	Ana Maria Branco	Colombo – K&S – Gradiente
3656/06	Vilson da Silva	Millium
3659/06	Lidia Maria Dalbosco	Ofcel – Motorola
3657/06	Sandra Teresinha Salomon	Basilar – Tectel – Amplimatic
3661/06	Maria Ap. Kalfels	Brasil Telecom
3664/06	Alex de Lima	Brasil Telecom
3665/06	Gilmara G. de B Muller	Brasil Telecom – CTBC – TELESP
3667/06	Moacir Laurindo	Brasil Telecom
3671/06	Carlos E. Richis	SONAI – CCE – Eletrônica Manchester
3673/06	Marcionei Roeker	Vivo – K&S – Nokia
3674/06	Rivaldo Rossetti Souza	Brasil Telecom
3676/06	Antonio de Oliveira Cercal	Brasil Telecom
3679/06	Rodrigo Albino	Ponto Frio – Vendor – HP
3680/06	Luis Valente Vidal	Rossi Corretora – Confiança CIA Seguros
3682/06	Rute Aparecida Claudino	SONAE – Refrigeração Manchester – ELETROLUX
3684/06	Maria Ap. L. Lotice	Brasil Telecom
3685/06	Cecilia Wilbert	Salfer – K&S – Gradiente
3688/06	Maria da G. Kaszceszen	SINAI
3689/06	Dirceu Domingos Luis	Moveis Floresta
3693/06	Larissa Anacleto Vieira	Salfer – K&S – Nokia
3694/06	Jucelia Felicio	Flabicar Veículos
3696/06	Maria de Lourdes de Borba	Sudamérica
3697/06	João R. L. F. Da Motta	Brasil Telecom
3700/06	VILSON SCHEIDT	CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A
3702/06	DORACI REINERT	TELET S/A – TELSIST – SIEMENS MOBILE
3705/06	ISABEL ALVES DA VEIGA	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
3706/06	VALDILEIA DE FATIMA DOS SANTOS	EMBRATEL
3711/06	ANGELO AMADEU DA CUNHA	BRASIL TELECOM S/A
3712/06	ANA FATIMA FERREIRA LOPES	ANGELONI & CIA LTDA – ELETRONICA LURES – PANASONIC S/A
3714/06	ADRINO ARINS	COMERCIAL SALFER – ELETRONICA LURDES – PIONNER DO BRASIL
3715/06	MARIA MADALENA SCHOLTZ	IZANOR ADM. CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - LIBERTY PAULISTA SEGUROS
3716/06	ALIANE DOS SANTOS	WENDYL AGENCIA DE MODELO E PROPAGANDA LTDA.
3724/06	JOSE VEIGA	NILSO JOSÉ BERLANDA & CIA. LTDA.
3725/06	JULIANA ESPINDOLA SCHIMITT	ODONTOOCLINIC
3726/06	ESTER DO LAGO MARINHO	MULTI S/A ELETRODOMESTICOS
3731/06	ANTONIO RODRIGUES DE MELO JR	SONAE DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CORREIOS E TELEGRAFOS
3733/06	SOLANGE MIELKE	UP – GRADE
3734/06	FRANCISCO AZNAR IBANEZ	MM&R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ESQUADRARIAS LTDA.
3735/06	JOSIANE SEVERINO	MOVEIS FLORESTA
3736/06	SAULO ROBERTO DA SILVA	BIG – OFCEL CELULAR – MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA.
3738/06	ELGA DA SILVEIRA FURTADO	BRASIL TELECOM S/A
3740/06	MARIA BERNARDINA ROSA	MOVEIS FLORESTA
3742/06	WITOR FERNANDES CORRÊA	BRASIL TELECOM S/A
3745/06	MAGALI DA SILVA	MÓVEIS FLORESTA
3746/06	OSVALDO CANDIDO VIEIRA	COMERCIAL SALFER – K&S SERVIE – GRADIENTE
3748/06	ANTONIO ALMEIDA DUARTE	BRADESCO
3749/06	LUCIANO DO AMARAL	BRASIL TELECOM S/A
3752/06	ALZIRA A. DO NASCIMENTO GIOVANELLA	GM MODAS
3754/06	NEUSA CECILIA FURLAN	NILSON JOSE BERLANDA & CIA LTDA – GRADIENTE – ELETRONICA MANCHESTER
3757/6	ANDRE VELASQUI	CLEAR COMERCIO DE CELULARES LTDA – K&S SERVICE – SONY ERICSON
3760/06	CARLOS VALDECIR WOLFF	MOVEIS FLORESTA
3764/06	MARCUS PEREIRA DE SOUZA	MOVEIS FLORESTA
3766/06	MARLENE MILLNITZ	BRASIL TELECOM S/A
3768/06	VERA LUCIA GODOY	MOVEIS FLORESTA
3769/06	ALBERTO SCHERER	BRASIL TELECOM S/A
3770/06	GLORIA M. G. DE RAMOS MENDES	AUTO ESCOLA AGUA VIVA
3771/06	ZULEIMA DE OLIVEIRA CORREA	LOJAS COLOMBO S/A COM. DE UTILIDADES DOMESTICAS
3772/06	INEZ ROCKER DE SOUZA	BRASIL TELECOM S/A
3776/06	ELIETER APARECIDA RAMOS	BESC
3777/06	EDSON VIEIRA ELIAS	MAGAZINE LUIZA
3778/06	ADILSON SCHUREIBER	MAGAZINE LUIZA – ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA – NOKIA DO BRASIL LTDA.
3779/06	LURDES ANDRETTI PEREIRA	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
3780/06	MARIESTER HEIDLMAYER	DIFRATELLI COZINHAS E MODULADOS
3781/06	DENISE RITA SOUZA	MOVEIS FLORESTA
3782/06	ITALMAR JOSÉ PETTERS FILHO	BRASIL TELECOM S/A
3784/06	OSMAR BECKERT JUNIOR	SAE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA.
3788/06	JAIR JOSUE DA SILVA	CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
3789/06	PAULO BORBA	VIVO – GLOBAL TELECOM S/A – TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA – VITELCOM
3790/06	MARILENA WOLF	EDITORA TRÊS
3791/06	GILBERTO PIRES GAYER	MOVEIS FLORESTA
3792/06	DALZIRA EUBINA HARTKOPP	INTEGRAÇÃO – TELSIST ASSISTENCI TECNICA - NOKIA BRASIL LTDA.
3793/06	LUCINDA FORSTER	DAIDELLEIN DO BRASIL
3796/06	DJALMA PEREIRA	PONTO DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
3797/06	JOSIANE SOARES PONNICK	BRASIL TELECOM S/A
3801/06	ADEMAR DENIS DOS REIS	RENNER
3802/06	JANAINA REINEHR SOARES	ADOLIR DETTMER CORRETOR DE IMOVEIS
3803/06	EDNEI ANTONIO DO NASCIMENTO	GOORILA E SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA.

3805/06	RENATO ADDISON GARCIA	MOVEIS FLORESTA
3809/06	REMI BROILO	SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S/A – K&S SERVICE – SONY ERICSON
3810/06	MARCOS ANTONIO DA ROCHA	COMERCIAL SALFER – ELETRONICA LURDES – SONY BRASIL LTDA.
3813/06	ALVERTO TITZ	DATISEN EVENTOS
3814/06	OSCAR TURASSI	BRASIL TELECOM S/A
3815/06	MARIA DE FATIMA DUMKE	PONTO FRIO – GLOBEX UTILIDADES S/A
3816/06	REINALSO BARISCH	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
3821/06	FABRICIO GOMES RIBEIRO	EMBRATEL
3822/06	MARCIANO MARQUETTI	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
3823/06	GILBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA	EMBRATEL
3824/06	RUDNEI MORAES	PREVILLE
3827/06	TEREZINHA HOBOLD FERREIRA	MOVEIS FLORESTA
3828/06	MARIA DE LOUDES DE FREITAS	BRASIL TELECOM S/A
3830/06	ELTA LUZIA GAMBETA	HAVAN LOJAS E DEPARTAENTOS LTDA – CELULAR JOINVILLE – INTELBRAS
3831/06	DIVANIR SOLANGE PAULY	MOVEIS FLORESTA
3832/06	FILIPE NESI SONEGO	VIVO – GLOBAL TELECOM S/A – OFCEL CELULAR – MOTOROLA DO BRASIL LTDA.
3833/06	NILON ROSI SCHROEDER	LOJAS RENNER – K&S SERVICE – SONY BRASIL LTDA.
3834/06	MARCELO MACHADO	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. - CRS ELETRONICA INFORMATICA – CCE
3836/06	ADRIANE MAIA ROSSO	VIVO – LOJA SHOPPING MUELER JOINVILLE – TELSIST ELETRONICA LTDA. - VETELCOM AMERICA LTDA.
3837/06	DIVA RICARDINA ROSA	BRASIL TELECOM S/A
3839/06	ANNA ELISABETH KURSANCEW	PAPELARIA PAPEL LTDA. ME
3840/06	VIRGINIA H. DE SÁ B. ZATTAR	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A – VIENOU REFRIGERAÇÃO – CONTINENTAL
3841/06	JOSÉ BATISTA	BRASIL TELECOM S/A
3842/06	NACIR DA ROSA	COBRAPAR – BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
3844/06	VERGINIA CARLA SEIDEL	CELESC
3847/06	MARCIO ANTONIO FINGER	VALOR CAPITALIZAÇÃO S/A
3850/06	JOSIANE DE CAMPOS	VIVO GLOBAL TELECOM
3852/06	DENISE NELI BUSE MIERS	CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA. - ELETRONICA MANCHESTER – GRADIENTE
3853/06	JOSINELI KUHN SOUZA	DIGCELL – K&S SERVICE – SENDO CELESTINA DO BRASIL LTDA
3862/06	VOLVEI ZANCHIN	JS VEÍCULOS
3864/06	AGUIDA INGLED PINTO	BRASIL TELECOM S/A
3865/06	MARISTELA DA SILVA CRUZ SDRIGOTTI	INTEGRAÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS TELEM LTDA. - TELSIST ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA – NOKIA DO BRASIL LTDA.
3868/06	GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS	MOVEIS FLORESTA
3870/06	ALEXANDRE STINGHEN	HELPTEC INFORMÁTICA – TOSHIBA
3871/06	TAIS REGINA E SOUZA	MAGAZINE LUIZA
3874/06	WALDEMAR BISCAIA DALAMA	BRASIL TELECOM S/A
3876/06	DANILO SOUTO DE MELO	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA. - CRS ELETRONICA INFORMÁTICA – BRITÂNIA
3877/06	JOÃO MARIA BAIFUS	MÓVEIS FLORESTA
3879/06	EDSON ERALDO ESPINDOLA	MOVEIS FLORESTA
3880/06	VANILDA SCARDUELLI	MOVEIS FLORESTA
3881/06	JORGE LUIZ DE MELO	BRASIL TELECOM S/A
3884/06	ROSNEY ROGÉRIO DA CUNHA	BRASIL TELECOM S/A
3889/06	MARGARET T. WOLF DA GRAÇA	MOVEIS FLORESTA
3890/06	ERALDO DE SOUZA ESPINDULA	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
3891/06	LODONILCE NIEHUES	BRASIL TELECOM S/A
3893/06	SERGIO LUIS DE OLIVEIRA	BRASIL TELECOM S/A
3895/06	TARCIANA PEREIRA BRASIL CAMARGO	MOVEIS FLORESTA
3896/06	SAIMON ALVEZ	LOJAS SALFER – TELESIT ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA – SIEMENS MOBILE
3897/06	TANIA GELIR MATTEVI	BRASIL TELECOM S/A
3898/06	MARIA DAS DORES R. DA SILVA	BRASIL TELECOM S/A
3899/06	ELENOR LAURENTINO DA SILVA	BRASIL TELECOM S/A
3900/06	ELIANE DE FATIMA RIBEIRO	BRASIL TELECOM S/A
3902/06	PEDRO WILAON ZIMMERMANN	MOVEIS FLORESTA – MOVELMAR
3909/06	ALAIDE WESTARP	BRASIL TELECOM S/A
3905/06	ARI DA CUNHA	BRASIL TELECOM S/A
3906/06	SAMIR GUILHERME DOS SANTOS PLACK	MX SHOP – CMM
3907/06	MARISEMA MARQUES	DIGCELL – TELSIST ELETRONICA – SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA.
3908/06	CESAR VIEGAS DE OLIVEIRA GUIMARÃES	TIM SUL S/A – K&S SERVICE – SONY ERICSSON
3910/06	ANTONIO FRANCISCO GONÇAVES	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
3911/06	LORI KAMPHORST	MOVEIS FLORESTA
3914/06	NATAL DA SILVA	BRASIL TELECOM S/A
3915/06	PEDRO FERNANDES	CREDICARD ADM DE CARTÃO
3916/06	EDSON DA SILVA NOGUEIRA	ELETRÔNICA MANCHESTER
3917/06	IVAN SERGIO VON TONNEMANN	MAGAZINE LUIZA
3919/06	ARNO LOSS	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
3920/06	ANDERSON FABIANO DA SILVA	ODONTOCLINIC
3921/06	ANA MARIA G. DE MOURA SANJUAN	BARGERSON JOIAS E RELOGIOS LTDA.
3922/06	OTAVIO MAZIEIRO	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
3927/06	VALTER PEREIRA DOS REIS	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
3928/06	ROMELTON HERDT	BRASIL TELECOM S/A
3929/06	CARMEM LUCIA PEREIRA LIMA	SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA.
3930/06	RAFAEL DOMINGOS CATTETE REIS	DIGCELL CELULARES - TELSIST – SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA
3932/06	RENATO MANOEL FERNANDES	SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA. - REFRIGERAÇÃO MANCHESTER – ELETROLUX
3933/06	MARLI ZUCHI DA SILVA	MOVEIS FLORESTA
3935/06	CENEIDE IUNG DE SOUZA	VIVO S/A
3937/06	ARLETE APARECIDA GALVAO DE ANDRADE	BRADESCO
3938/06	DEWTON DJALMA ROSA	DESPACHANTE COSTA
3940/06	EVALDO ALVINO KRENKE	SUL AMERICAS COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
3941/06	PAULA DUARTE GONÇALVES	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A – TELESIST ELETRONICA LTDA. - SIEMENS MOBILE
3942/06	WILSON CEREJA	LOJAS AMORIM MOVEIS LTDA.
3944/06	LEONTINA VIEIRA POLLI	LAVASEC
3945/06	CARLOS ALBERTO KOENTOPP	TIM SUL S/A – TELSIST ELETRONICA LTDA. - SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA
3946/06	SILVIO PEREIRA	EDU AUTOMOVEIS
3947/06	ARILDO SALVIATO	GR MODA ESPORTIVA LTDA.
3948/06	CARLOS HENRIQUE ZEFERINO	LIBERTE VEICULOS LTDA.
3949/06	MARIA APARECIDA DE SOUZA	CREDICARD S/A ADM DE CARTÃO
3950/06	SIMONI VECHI MACUCO DE SABOIA	VIAMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS
3951/06	MIGUEL ARCANJO OSORIO FILHO	MSG INFORMÁTICA LTDA ME
3952/06	CRISTIANE CECILIA PEREIRA	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
3954/06	ADRIANA TEREZINHA MINSKI	BANCO ITAU S/A
3955/06	ZALIA COSTA DE OLIVEIRA DIAS	COLCHOES ORTOBOM
3957/06	JUNER BAIRROS RODRIGUES	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
3958/06	BORRACHARIA VARGAS	GIOLI LISTAS SERV. DE CONTATOS TELEFONICOS LTDA.
3960/06	PAOLO FARRIS	TIM SUL S/A
3963/06	LEVI DE SOUZA	CREDICARD S/A
3966/06	MARLOS ANDREI GARCIA	COMERCIO DE FERRAGENS MILIUM – TECTEL – BRITANIA ELETROMESTICA
3967/06	EDILZA TALLES BARBOSA	BRADESCO
3968/06	IVANDRO FELISBERTO	CONURB
3969/06	PATRICIA MARIA OETRY	BRASIL TELECOM S/A – EMBRATEL
3972/06	OSNI LUIZ DA SILVA	SERVILAR
3974/06	KELLY CRISTINE D. CARRANÇA CANDIDO	BUMERANG
3975/06	IVANI DOS SANTOS KAPPKE	SALFER COMERCIAL LTDA. - SSISTEC SERVIÇOS OTICA ELETRONICA LTDA. - OLYMPUS
3982/06	RIOSITA RIDGER TRAPP	NET COBRANÇAS
3984/06	JACEGUAY ANTONIO BRANCO DE ARAUJO	MANNES ESTOFADOS E COLCHÕES
3986/06	VIVIAN CRISTINA SILVEIRA HELBIG	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA.
3988/06	RUINALDO BARBOSA AMARAL	ROUTE CAR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
3989/06	JOSE LUIZ RODRIGUES	CLAUDEMIR FURLANETO
3991/06	ADRIANO CUNHA	RN INFORMATICA
3992/06	ALZIRA SOARES DE OLIVEIRA	CIVARDI
3993/06	KONIG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	CLARO S/A
3996/06	PEDRO MONTEIRO	ODONTOFAMA
3997/06	JOSE RUI PIRES	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
3998/06	ROGERIO DELANDREIA	ADRIANO MARQUES BERTINOTTI ME
3999/06	EVERTON DA SILVA	BRASIL TELECOM S/A
4000/06	JAIME FUCHTER	BRASIL TELECOM S/A
4003/06	DANIELE BEHNKE	BEBER CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.
4005/06	ELDER IMANUEL CORDEIRO	KOERICH – TELSIST ASSISTENCIA TECNICA – SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA
4006/06	LAERTES SAMPAIO MARTINS	LOJAS MARTHY
4009/06	DORVAL JOSE DE CAMPOS SANTANA	DATELLI
4010/06	MARCIANE LINSMEYER	BRASIL TELECOM S/A
4011/06	CARLOS EDUARDO FARIA	MOVEIS FLORESTA
4016/06	GODOFREDO VILBERT	BIG NORTE
4017/06	LIGIA MARIA P. V. MOREIRA	CELESC
4018/06	RONALDO KRAPP	BIG NORTE – CRS ELETRONICA INFORMATICA – CCE – ELETRONICA MANCHESTER
4019/06	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	ALFREMAG – COMERCIO DE MAQUINAS E COSTURA LTDA.
4020/06	VALDECIR SUTTER	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4030/06	MARIA HELENA FERRI	AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.
4021/06	ROMEU BERNABE FILHO	MVA CORRETORA – BRADESCO
4022/06	ROSANE A. EUGENIO DE SOUZA	CREDICARD S/A
4025/06	EMILENE CRISTINA DA CUNHA	DIARIO CTARINENSE
4026/06	JORGE VOGELSANGER JUNIOR	PERNAMBUCANAS – TELSIST ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA – SIEMENS MOBILE
4028/06	PEDRO PAULO HEIDMANN	BRASIL TELECOM S/A
4029/06	WILMAR SCHIER	BRASIL TELECON S/A – GOORILA E SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA.
4039/06	ROMUALDO VICTORIO BASSO	LIBERTE VEICULOS LTDA.
4038/06	VIVIANE FEIJO HAAG	HSBC
4040/06	LAUDIR PINHO	UNIBANCO
4042/06	ADRIANA NASCIMENTO	JB GESSOS
4046/06	CAIONISIO BORGHEZAN	MAGALHA VEICULOS – BANCO ITAU
4049/06	FRANCINE ALEXANDRA CORDEIRO DE LIMA	BRITÂNIA – ELETRONICA MANCHESTER – LOJAS AMERICANA
4050/06	SANDRA MARIA STEIL FAGUNDES	EDITORA PEIXES
4051/06	MANOEL JOEL DIAS	INSTITUTO DE OLHOS
4074/06	SANTO BACK	BRASIL TELECOM S/A
4047/06	CELINA DOS SANTOS LIMA	BRASIL TELECOM S/A
4015/06	ADREAS HELLMANN	BRASIL TELECOM S/A
4058/06	ZOLEIDE CRECENCIO LEANDRO	MOVEIS FLORESTA
4067/06	ARLETE DA SILVA	MOVEIS FLORESTA
4052/06	MARCOS CIPRIANO	SOCIESC
4053/06	FRANCINE ALEXANDRA CORDEIRO DE LIMA	MOVEIS FLORESTA
4054/06	DANIEL BOHN	BASE ELETROMOVEIS LTDA. - CRS ELETRONICA INFORMATICA – BRITANIA ELETRODOMESTICA
4057/06	MARIA BERNADETE DA SILVA	VIDEIRA CELULARES LTDA. - FCELL PREMIER CELULAR – LG ELETRONICA
4063/06	JOÃO ROSA	BRASIL TELECOM S/A
4065/06	HELEUSA MACEDO	COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LIZ LTDA.
4066/06	LEONARDO SOUZA CASTELO	ESTRIBOS ACESSORIOS
4068/06	ODILON ROCHA PEREIRA	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4069/06	IZABEL OPENKODKI	UNIBANCO
4071/06	ALVINA FERNANDES	MAGAZINE LUIZA – CRS ELETRONICA E INFORMATICA LTDA. - CCE
4072/06	DANIELA BREMER	LC COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES – TELSIST ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA – SIEMENS MOBILE
4075/06	VANDERLEI NAZATO	OFCEL CELULAR – MOTOROLA – DISK CELULARES
4076/06	VALERIO JUSTEN	UNICA ROSSATO COM. DE VEICULOS LTDA.
4077/06	DYEGO MISAEL ECCEL	PERNAMBUCANAS – TELSIST ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA – SIEMENS MOBILE
4078/06	EVELISE REGINA MACHADO	BRASIL TELECOM S/A

4079/06	JEFFERSON PROENÇA CONTE	BV FINANCEIRA – CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
4080/06	LIBERTY PEULISTA SEGUROS S/A	JEFFERSON PROENÇA CONTE
4081/06	CARLOS E. PRUDENCIO DE ARAUJO	SERRALHERIA MBW
4082/06	DORACI WEGENER	MAKRO ATACADISTA S/A
4083/06	TEREZINHA CORREA DE ARAUJO	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4084/06	MANOEL ELISIARIO MIGUEL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
4087/06	JOEL CIPRIANO	ELETRONICA- VALGRI COMPONENTES ELETRONICOS
4088/06	WELLINGTON LUIZ DO NASCIMENTO	MAGAZINE LUIZA MADOL- GRADIENTE
4089/06	ELISABETH THOME DE CAMPOS	VIVO S.A
4090/06	VALMOR VIEIRA	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4091/06	CARLOS ALBERTO DE LEIMOS ABREU	COMERCIO MATERIAL CONSTRUÇÃO SILVA LTDA EPP E OUTRO
4092/06	VITOR MENDES	MERCADO LIVRE.COM
4093/06	LUCIANO CARDOSO DOS SANTOS	CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.
4095/06	PAULO HENRIQUE FERREIRA	CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.- ELECTROLUX- REFRIGERAÇÃO MANCHESTER
4096/06	FERNANDO C. FERREIRA- JAIR FAGUNDES	MAGALHA AUTOMÓVEIS
4098/06	LUZIA ANTONINA DA SILVA	CREDICARD S.A
4099/06	JOSE DA SILVA	EMBRATEL
4055/06	MOACIR JOSE BURGER	UP- GRADE INFORMATICA
4059/06	VALDIR JAHN	COELHO E KRAUSE LTDA- TELSIST ASSISTENCIA TÉCNICA- GRADIENTE
4061/06	PEDRO VIEIRA REBELLO	SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA- CELULAR INFORMATICA – INTELBRAS S.A
4062/06	EDSON LUIZ ALVES DA SILVA	ACADE MÓVEIS LTDA – BANCO PANAMERICANO
4085/06	JOSE LUIZ HAVEROTH	BRASIL TELECOM
4100/06	JOSE DA SILVA	CELESC -
4101/06	MARGARETTE ROHDEN	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4103/06	CLORES ROSARIO MATIAS	GANG COM VEST LTDA
4104/06	EDILSON JOSE CANDIDO	CENTRO DE FORMAÇÃO GEREMIAS
4105/06	PATRICIA EDILAMAR ADRIANO DE OLIVEIRA	ITAUCARD
4106/06	LURDES AP. FORNEL MARTELETTI	TIM SUL S.A
4108/06	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	ADVANCE ELETRONICS
4110/06	CONDOMINIO MEZANINO – RENATO LIERMANN	CELESC
4112/06	NIETE ALVES DE OLIVEIRA	MOVEIS FLORESTA
4116/06	JANIR TEREZINHA NARDELLI TOMELIN	OFCEL CELULARES- MOTOROLA LTDA- TIM SUL
4119/06	ANTONIO PRATIS MOREIRA FILHO	IMPORT EXPRESS COMERCIAL IMPOR LTDA- TECNOMANIA E OUTRO.
4120/06	MAURO DUNZER JUNIOR	VIVO GLOBAL TELECOM
4121/06	ALBERTINA MARIA BERKEMBROLCK LEMONJE	CREDICARD
4124/06	ROLF ROHRICHT JUNIOR	EDUCAVILLE LTDA
4125/06	MARIA DE LOURDES CARDOSO DO VALLE	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA.
4126/06	ROSILENE DE VICENTE	BRASIL TELECOM
4127/06	LUIZ CARLOS DE FRANÇA	RADIO FLORESTA NEGRA – FINGER & SOUZA LTDA
4133/06	VALDEVINO PEREIRA DE SOUZA	BRASIL TELECOM
4134/06	JOSE CARLOS GOULART DE SOUZA	SONAE –REFRIGERAÇÃO MANCHESTE–GRADIENTE
4137/06	IVANIR JOSE ANDRZEJEWSKI	SÓ ESCADAS
4139/06	ADEMIR JOSE MACHADO	TIM SUL S.A
4140/06	SIRLEI MARIA ANTUNES SPIESS	BRASIL TELECOM
4142/06	NEUSA NOELLI DE SOUZA	CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A
4146/06	LUCIDÓRIO DOS SANTOS XAVIER	FININVEST
4148/06	VALMIR RIBEIRO DA CUNHA	BRASIL TELECOM
4150/06	LEILA EMILIANA DA ROCHA	INTEGRAÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS TELEM LTDA. - TELSIST ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA – SIEMENS MOBILE
4152/06	CINTIA RETZLAFF	LOJAS RENNER
4153/06	ANTONIO CARLOS DA SILVA	BRASTEMP DA AMAZONIA S.A – RACHADEL REFRIGERAÇÃO LTDA
4155/06	MAURILIO STELZNER	EDUCAVILLE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
4156/06	GILBERTO RODRIGO DE LIMA	SOCIESC EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA
4157/06	MARILI SILVEIRA MUSSHAUSER	PONTO FRIO
4158/06	LORI VIEIRA	BRASIL TELECOM
4159/06	ALZIRIO PINTO	CELESC
4160/06	LIEDINA TITO SILVA	DISK BIJU
4161/06	NOE DZINDZK	TECNORTE PARABOLICAS
4161/06	LUCIANA AP DE MATTOS	CIA DOS METAIS
4162/06	OLMIRO OTACILIO OLIVEIRA	CELESC
4164/06	RENATO FLORIANO JUNIOR	LG ELETRONICA DA AMAZONIA – ELETRONICA LURDES – PONTO FRIO
4165/06	ADEMAR VOLLANI FILHO	TEKTELL
4166/06	JANE BECKERT	EDITORA CRIARP LTDA
4167/06	MARIA JUCIRA REINHARDT DE SA	HIFER MOVEIS
4168/06	ANA CLAUDIA BRANDÃO DA SILVA	EDITORA CRIARP LTDA
4169/06	LETICIA DA SILVA BRITTO	EDITORA CRIARP LTDA
4170/06	DAIANA PERFOLL	EDITORA PEIXES
4173/06	SEBASTIÃO VILL	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4174/06	RICARDO LOPES MENEGAZZO	GLOBAL NETWORK CONSULTORIA
4177/06	IRACILDA DA SILVA LOURENÇO	GLOBEX UTILIDADES S.A
4147/06	JAQUELINE CORREA	BRASIL TELECOM
4176/06	SANTILINO DOLVINO SERAFIM EUGENIO	CREDICARD
4179/06	RODRIGO MARIANI FERREIRA	VIVO GLOBAL TELECOM
4180/06	ELPIDIO DOS SANTOS FILHO	AR LUCAS ASSESSORIA DE COBRANÇAS LTDA
4182/06	EDILENE DOS ANJOS LESSA	MALON MOVEIS PROJETADOS
4183/06	EROTIDES MACHADO	ANGELONI
4185/06	RODOLFO SCHULZ	BRASIL TELECOM
4186/06	HERCIO BACHTOLD	BRASIL TELECOM
4187/06	LUCIANA KOSER	INTEGRAÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS TELEM LTDA. - TELSIST ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA – LG ELETRONICA DA AMAZONIA
4189/06	ALÉCIO PEDROSO	CELESC
4191/06	AUGUSTO VINICIOS RICHTER	ASSESSORITEC
4193/06	ROBERTA MEYER MIRANDA	OLIVIA MOVEIS
4194/06	ALEX SANDRO HESPANHOL JEREMIAS	CELESC
4195/06	GILMAR BARBOSA	ELETRONICA DA VILA
4197/06	IRACI LIEBER GODOV	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4199/06	VALDECIR RAMOS DE SOUZA	EUROFONE TELSIST SIEMENS MOBILE
4202/06	MARIA LUIZA MARCHI NOVAK	PONTO DIGITAL LTDA
4205/06	ANA CRISTINA SCHNEIDER	PERTOFLEX LTDA – SUNSHADE REVESTIMENTOS DE JANELAS LTDA
4207/06	ELZA CORREIA MOREIRA	CELESC
4208/06	GISELA MULLER FIALKOWSKI	LORY CENTER – SONY BRASIL LTDA
4209/06	MARINA COSTA FERREIRA	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4213/06	ARILSON ALVES MARTINS	OFCEL CELULAR- MOTOROLA
4214/06	CRISTINA MARIA PENNA BASTOS	BANCO PREVIDENCIA E SEGUROS S.A
4215/06	NANCY CARVALHO WIBBELT	BRASIL TELECOM
4216/06	PEDRO WIBBEL T	BRASIL TELECOM
4218/06	MARIA DA VEIGA COUTINHO	MICROBYTE INFORMATICA E TREINAMENTOS
4219/06	MARGUIT KAMMRADT	OFCEL CELULAR – MOTOROLA – DISK CELULARES
4220/06	IRIO JOSE DE CASTILHO	CELESC
4221/06	MANOEL MEDEIROS DA ROSA	TREVO CAMINHÕES
4223/06	JULLY DE OLIVEIRA CUNHA	BANCO BRADESCO S.A
4226/06	SYBILLA FINOCCHI FERREIRA	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO
4227/06	VILMA LUIZA COELHO	BRASIL TELECOM
4228/06	CICERA FELIPE DOS SANTOS	ELETRONICA MATOS LTDA
4229/06	ANDERSON STREGE COSTA	ALBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA E OUTRO
4230/06	GILDO BERNARDO DA ROSA	SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA- K&S SERVICE – NOKIA DO BRASIL
4231/06	JOAO ACRICIO ALVES	CREDICARD
4232/06	ROSIMERI DE SOUZA FERNANDES	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4233/06	JOAO NOGAREDI MACHADO	BIG – SONAE DIST. BRASIL – CINERAL ELETRONICA- ELETRONICA MANCHESTER
4236/06	TATIANE MAIA	BANCO ABN AMRO REAL
4238/06	JOSE DUTKA	BRASIL TELECOM
4240/06	DAIANA PAOLA DE SOUZA	BRADESCO- BV FINANCEIRA
4241/06	MARIA LUCIA AMORIM SILVA	BRASIL TELECOM
4244/06	EDSON MARCONSINI	COMERCIAL SALFER LTDA – TELSIST ASSIST. NOKIA DO BRASIL
4245/06	CRISTIANO OENNING SCHMOELLER	MAGAZINE LUIZA- LG ELETRONICA- ELETRONICA LUDERS.
4248/06	CLAUDIO MAIA FIGUEREDO DE LIZ	BRASIL TELECOM
4249/06	MARIA ISAURA DE SOUSA	ARTE EM PEDRAS E LAJOTAS
4250/06	DONZILIA DULDE DE BORBA	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4251/06	DANIELI FAGUNDES	TIM SUL S.A – K&S SERVICE
4252/06	JOAO BATISTA DIAS DOS SANTOS	SOFIA GUNTHER LTDA
4253/06	ELCEMIRA PERSCH	CELESC
4254/06	SIMONE DA CUNHA	A NOTICIA
4255/06	FRANCISCO CARLOS TAVARES	TECNORTE PARABOLICAS
4256/06	EDMAR ANTONIO DE PAULA	BRASIL TELECOM – TEELEAP TELECOMUNICAÇÕES S.A
4257/06	WALTER TRUFELLI	BRASIL TELECOM
4258/06	ULISSES VOLPE	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4259/06	JOSE PEDRO DE SANTANA	UNIBANCO
4260/06	TANIA ROECHER	JORNAL A NOTICIA – E.L.S COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
4261/06	DANGLEY MENGARDA FLORES	JORNAL A NOTICIA – E.L.S COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
4265/06	VILMAR VICENTE TAMANINI	BRASIL TELECOM
4266/66	CECILIA BOBATO	QUANTUS COMERCIO DE INFORMATICA
4268/06	GILVANI VOLTOLINI	DIGCELL- TELSIST – NOKIA DO BRASIL
4269/06	SIRLENE APARECIDA DE LIMA	SEBTUR – SISTEMA HOTEIS- CRTUR- CLUBE CATARINENSE DE TURISMO
4271/06	GEIZE CAMARA	CREDICARD – EDITORA TRES
4270/06	JOSE RAULINO CORDEIRO	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
4273/06	ELSON JOCELI DOS PASSOS	KOENTOPP VEICULOS
4274/06	CRISTIANO PIZZETTI	SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA – ELETRONICA LUDERS – PANASONIC
4275/06	ELIZABETH SACHS	LUMINATA MOVEIS & PLANEJADOS
4276/06	MAURICIO ORIQUES SILVEIRA	SALFER COMERCIAL LTDA – K&S SERVICE – GRADIENTE
4277/06	GUILHERME LEONARDO PEREIRA	BRASIL TELECOM
4278/06	ZENAIDE JOCHEM	KOERCH – REFRIGERAÇÃO MANCHESTER – CONTINENTAL ELETRODOMESTICOS
4279/06	MAGDA LUQUE DE SOUZA	JOINVIDA SISTEMA PREVER
4280/06	JOSE CARLOS ISIDÓRIO	TIM SUL S.A – OFCEL CELULAR- MOTOROLA DO BRASIL
4281/06	ELENI WEHRMEISTER SOARES	NARVEL VEICULOS – BANCO ITAU S.A
4282/06	ANTONIA BATISTA	HABITE CORRETORA DE MOVEIS
4286/06	HAROLDO MEDEIROS	RELOJOARIA E OTICA TIC TEM
4287/06	BENTO MEDEIROS	BRASIL TELECOM
4288/06	JOAO CREPALDI	DON VIGOLO RESTAURANTE LTDA
4289/06	SALVADOR DAS NEVES	SCHLICKMANN AUTOMOVEIS LTDA
4290/06	VALDINEI APARECIDO DOS SANTOS	UNIBANCO
4291/06	LUCIA RODRIGUES	EDITORA ABRIL S.A
4292/06	RUBEM RENATO HONORATO DA SILVA	UP- GRADE INFORMATICA
4293/06	GERALDO ROCHA MIGUEL	BRASIL TELECOM
4294/06	EDUARDO FLOR	CONSCIENCIA – CENTRO DE APRENDIZAGEM
4296/06	JANAINA SCHNEIDER	SALFER COMERCIAL LTDA – TELSIST – FLEXTRONICS INTERNATIONAL-GARANTECH
4297/06	AGILDO LIMAS MACIEL	BRASIL TELECOM
4298/06	MARIA INES DA CRUZ	ODONTO CLINIC
4299/06	ROGER GUSTAVO CORREA	VIVO – GLOBAL TELECOM
4300/06	Maria Celina Brito	Gilberto Borba/Engenharia Ademir de Campos
4303/06	Juliano Bertoldi	Magazine Luzia/K&S/Sony Ericson
4304/06	Adilson Luis de Oliveira	Editora tres
4306/06	Alexandre Aparecido Felix	Ofcel Celulares/Motorola do Brasil/ Comercial Salfer
4307/06	Joao Maria Alves Fortes	Aguas de Joinville
4308/06	Josiane Volmann	Clube Angeloni/ Banco Abn
4309/06	JesseFrancisco da Silva	Prever Assistencia Familiar
4313/06	Verson Luiz de Campos	Jeel Distribuidora
4315/06	Clerton Luiz Rudolfo	TLS Viagens/Cvc Viagens

4316/06	Djalma Santos Marcelino	Bradesco
4317/06	Sebastiao Correa	Globex/ Telsist/Siemens
4321/06	Valdecir Passos da Silva	Brasil Telecom
4322/06	Ricardo Andre Acacio dos Santos	Micro Paulista Revenda Comercio e Serv de Informatica LTDA
4324/06/	Elaine Martins de Souza Martins da Silva	Terra Networks/Brasil Telecom
4325/06	Carlos Bonkowski	Brasil Telecom
4327/06	Maria de Fatima Hoinatz Rohden	Brasil Telecom/ Telemar TLN
4328/06	Augusto Berger	Aguas de Joinville COMPANHIA DE SANEAMENTO
4330/06	Maria Salete Agapito Martins	Celesc
4332/06	Onsi Schulle	Só Escadas
4333/06	Joao de Andrade	BANCO Patrimonio LTDA
4335/06	Suessi Vencato	ASB S/A Credito e Financ/ Besc Banco do estado de Santa Catarina/Hoepers
4336/06	Claudioro Machado Godinho	Aguas de Joinville
4337/06	Abilio Antonio de Souza	Aguas de Joinville
4338/06	Adriana Vieira	Brasil Telecom
4339/06	Alcione dos Santos	Tres Comercio de Publicações
4340/06	Jauro Torquato Vieira	DirecTv
4341/06	Adilson Clasen	Lojas Americanas / Banco Itau/ Visa
4342/06	Norma Garcia	Banco Besc
4344/06	Vilisa Vudencio Gomes	Up grade Informatica
4346/06	Liberato Ferreira da Silva	Brasil Telecom
4347/06	Juliana Vieira da Rosa	Cooperativa de usuarios e assitencia medica LTDA/ AGEMED
4348/06	Edson Francisco Marques	ABN AMARO
4348/06 Dup	Valdir Rosa	Brasil Telecom
4349/06	Ariel Cadilac	D'Link LatinAmerica/ Submarino S.A
4350/06	Paulino Rozanski	Dpaschoal – Comercial Automotiva
4352/06	Edileuza Batista do Santos Silva	Aguas de Joinville
4353/06	Oduvaldo da Maia	Aguas de Joinville
4355/06	Acrisio Donizeti Carvalho Silva	Brasil Telecom
4356/06	Inauria da Silveira	Telhas Nobres
4357/06	Zulmar Clemetino	Havan Lojas de Departamentos/Crr Eletronica Informatica/Britania
4358/06	Juliana Fritzen	Tim Sul
4359/06	Gilmar Medeiros P.de Aguiar Souza	Brasil Telecom
4360/06	Isabel Silvana de Oliveira	Big Sul/Tectel
4362/06	Glauciano Neckel	Embratel
4363/06	Luciano Aristides da Rocha	Casas Pernambucanas
4364/06	Lair Maria Pereira	Sony Ericson/K&S/Salfer
4365/06	Luiz Carlos de Mira	Big Norte/Tectel eletro/Britania Eletrod.
4367/06	Ori Borges Martins	Brasil Telecom
4368/06	Claudio Omar Vleuplotz	Alpha's Encadernações LTDA
4369/06	Doroti Serra de Souza	Brasil Telecom
4370/06	James Ademir Alves	Salfer/Eletron. Manchester/Gradiente
4372/06	Marcelo Ferreira Sanches	Claro Telet
4373/06	Marcio Valentim Streit	Celesc
4373/06	Marcio Valentim	Celesc
437406	Marco Antonio Ocker	K&S Service/ Lojas Renner/ Sony Ericson
4377/06	Laerte Alves de Carvalho	Brasil Telecom
4378/06	Jose Luiz do Nascimento	Clear Phone/Ofcel Celulares/Motorola do Brasil
4379/06	Diangelo Stolfi	Brasil Telecom
4379/06	Diangelo Stolfi	Brasil Telecom
4380/06	Marcelo Frutuoso	Geração Automoveis
4381/06	Paulo Cesar Machado	Gerson Reikdal
4382/06	Marlene Mariano	Magazine Luiza/K&S Service/ Gradiente
4383/06	Teresinha Germanno Acacio	A Noticia
4384/06	Rosilaine Bokorni	Bradesco
4385/06	Zuleide da Silva	Online Celular LTDA/TELSIST/VITELCOM
4386/06	KARINA SILVANA LOURENÇO	Makro Atacadista
4387/06	Mario Stamm	Terra Networks/Brasil Telecom
4388/06	Karine Silvana Lourenço	CASAN
4390/06	Joviano Luis Wenk	Salfer/Telsist/BenqSiemens
4393/06	Gilmar Euriques	Marcenaria Wagner
4395/06	Joao Shuster	Multisom/Tevetec/Philips
4396/06	Ataide da Silva	Bradesco Seguros/ Itau Seguros
4397/06	Adriano Mateus Gonçalves Correa	Tim Sul S/A
4400/06	ALEXANDRE FERREIRA	SALFER COMERCIAL LTDA – TELSIST – SIEMENS MOBILE
4402/06	MARIA DOMINGAS RODRIGUES PEREIRA	FININVEST
4403/06	RAYMUNDO PICCOLO	BRASIL TELECOM
4404/06	PEDRO RODRIGUES PACHECO	CELESC
4405/06	ROMARIO ALORRALDE FERNANDES	UP- GRADE INFORMATICA
4408/09	ADELMO FINGER	UP- GRADE INFORMATICA
4409/09	MARCIO JOAO VIEIRA	SONAE – ELETRONICA LUDERS – PHILCO
4410/06	DORVAL UBER	ECHO COMERCIO E SERVIÇOS ACUSTICA
4411/06	LUIZ CARLOS SANTOS ROCHA	SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA
4417/06	MERCADO SILVIO E SILVANA LTDA	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4418/06	ALVINA DALLABENETA	B.M.N COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA
4419/06	RONALDO PANICIO	ROUTE CAR
4420/06	MARIA APARECIDA LOPES	EMBRATEL
4421/06	LEDIR LUIZ DA SILVA	BERLANDA - CCE
4422/06	ISAC MANOEL RAMOS	DISK CELULARES – OFCEL CELULAR- MOTOROLA DO BRSAIL LTDA
4423/06	IZABEL GONÇALVES DE BONA	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DO BRASIL
4424/06	FERNANDA SOARES CORREA	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REG DE JOINVILLE – FRUG
4425/06	ROBERTO MORKLE	BRASIL TELECOM
4426/06	JOSELEI PEREIRA	MAGAZINE LUIZA
4429/06	JEAN PAULO FERREIRA	GRUPO SAUDE E VIDA
4431/06	ALBALIJA DALBO DA SILVA	SUPER OTICA SAO JOSE
4434/06	AGNALDO GONÇALVES BECKER	CIA DE SEGUROS MINAS GERAIS
4435/06	CLEUSA MARIA HAEFLIGER DIRA	CREDICARD
4437/06	CARLOS ALBERTO PILAT DA SILVA	DALCAR VEICULOS – BV FINANCEIRA
4438/06	NELSON BOBINSKI	SALFER COMERCIAL LTDA – OFCEL – MOTOROLA DO BRASIL
4440/06	FABIOLA DA ROSA	BRASIL TELECOM
4442/06	CARLOS ADRIANO STANGE	CELULAR JOINVILLE
4443/06	EDSOM DA SILVA SOUZA	AH – COMERCIO PARA CELULARES
4446/06	DILSON TELLES FASSBINDER	BRASIL TELECOM
4447/06	MARIO CEZAR BUDAL	BRASIL TELECOM
4449/06	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	JO CALÇADOS
4452/06	JOAO ALVES DIAS	SALFER COMERCIAL LTDA – REFRIGERAÇÃO MANCHESTER – ELECTROLUX
4455/06	AGSON EDER SOUZA	KOERCH – CRS ELETRONICA – BRITANIA ELETRODOMESTICOS
4456/06	DENIZE REGINA TONOLLI MANARIM	MECANICA SAO JORGE – AUTO SOCORRO SAPO LTDA
4459/06	MARIA SILVIA VILHENA MOREIRA	OLIMPIATUR
4462/06	FERNANDO KRUGER	FININVEST
4463/06	LUIZ JOAO TOMAZ	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4464/06	ALVA EDISON RITA	CREFISA
4466/06	EDSON NAZARIO	TERRA NETWORKS – OPTICOM COMMUNICATIONS
4468/06	CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA	AUTO POSTO BUCAREIN LTDA
4469/06	VECTOR SOLUÇÕES GEOMETRIA – MARCOS F.	TIM SUL S.A – K&S SERVICE – NOKIA DO BRASIL LTDA.
4470/06	ROBISON LUIS DE FRANÇA	DISK CELULARES- K&S SERVICE – NOKIA DO BRASIL LTDA
4471/06	LENICE CORREA	ARTHUR LUNDGREN – TELSIST ELETRONICA- SIEMENS MOBILE
4473/06	GILSON FLORES	CREDICARD
4475/06	JOSE CORREA DE MORAES	BRADESCO
4477/06	SANDRO BASTOS	UNICA VEICULOS MULTIMARCAS
4478/06	MARCIO ELIAS GOULART	EVIDENCE VEICULOS
4480/06	LUIS ANTONIO HAVEROTH	TIM SUL S.A – TELSIST – SIEMENS MOBILE
4482/06	WILSON SCHIMITZ	BIG- SONAE – COUGAR SONDAI – TECTEL ELETRO ELETRONICA
4483/06	MARILEIA APARECIDA B DE OLIVEIRA	EDITORA GLOBO S.A
4484/06	JEAN BORBA GOMES	RICA AUTOMOVEIS
4488/06	DENIS DO NASCIMENTO ALVEZ	RICARDO COM . DE MOTOS LTDA
4492/06	ISABELO MOURA DE SOUZA	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4493/06	ROSELI DE SOUZA – MARILENE CARDOSOKOCH	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO
4495/06	ELIZETE DE ABREU	FOGATTI – LOJAS VALDIR MOVEIS
4496/06	INAURIA FREITAS VARGAS	AUTO ESCOLA PRINCIPE
4497/06	MANOEL BATISTA FELISBERTO	CREDICARD
4498/06	ANA PAULA WARMLING	BRASIL TELECOM
4499/06	PEDRO MARCOS PEREIRA GOMES	PONTO FRIO – TELSIST – SIEMENS MOBILE
4502/06	BIT BRASIL INFORMATICA LTDA	TELSIST – SAMSUNG – LEADER TECH
4505/06	REGINALDO DONIZETI REIS	PONTO FRIO
4507/06	EDERSON GARDIM	MMDSC COMUNICAÇÕES – VIAMAX
4510/06	SIRLEI SALETE SOUZA	NET
4513/06	IRACEMA MARIA DOMINGOS BARRIONUEVO	CREDICARD
4514/06	NOEL NOVAES	BRADESCO
4517/06	EDINEIA SOLANGE CORAL	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO
4518/06	ALZIRA CATARINA ALBANO	BRASIL TELECOM
4520/06	EVILÁSIO BADZIAK	ACM ARTEFATOS DE CIMENTO
4523/06	ODIVAL MACOPI	BRASTEL EDITORA LTDA.
4524/06	ISMAIR ROSA. R. JUNIOR	SALFER /TELSIST
4525/06	DORALICE DE FREITAS	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4526/06	MARIANE MULLER BRUSKE	CREDICARD
4570/06	ANDREIA MACHADO	MALLON MÓVEIS PROJETADOS
4579/06	FERNANDO ROBERTO CORDEIRO DA SILVA	COM2BUSINESS CONSULTING COM. E SERV. LTDA.
4581/06	ROBERTO DA SILVA	VIVO – BRADESCO
4593/06	JOSÉ DE AMARILDO RODRIGUES BANA	CAMPAIVA COM. DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA.
4598/06	MARIA DE LOURDES ESPINDOLA DE ALCANTARA	BRASIL TELECOM S/A
4600/06	MAURI VILSON M. DA SILVA	BRASIL TELECOM
4603/06	CÉSAR EDUARDO JACINTO	CLARO/TELSIST/SIEMENS
4604/06	MARIA E. PIAZERA G. DA ROCHA	BRASIL TELECOM
4606/06	ANA PAULA FERNANDES	MAGAZINE LUIZA /CRS INF./BRITÂNIA
4608/06	JOVELINO TADEUDA ROSA	DELCOVILLE DIST. DE AUTO PEÇAS
4609/06	ELIANA TEREZINHA RIBEIRO	VIVO
4610/06	ISAIAS PEREIRA	VIVO
4612/06	MARCIO LUIZ THOMAZELLI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
4613/06	CLAUDIO ROBERTO VOOS	DOW RIGHT
4616/06	REGIANE LUCY BARROS DE SOUZA	ITAÚ
4619/06	MARCOS PAULO SOARES	INTER AUTO
4620/06	RICHARD ALAN JAMES CORREA	BRASIL TELECOM
4622/06	IDENE FRANCISCO MICKUCZ	BANCO BMG
4625/06	DOMINGOS DA ROSA	BRASIL TELECOM
4629/07	ANDRÉIA RAMOS ALBANO	DIGCELL/TELSIST/SIEMENS
4623/06	MARCELO EMMENDORFER	CREDICARD
4630/06	SIMONE BRUSQUE	LOJAS MADOL/MANCHESTER/GRADIENTE
4631/06	MAICON JANUÁRIO	SUBMARINO/SIEMENS/TELSIST
4632/06	ALCIONE ANTON	OFCEL/MOTOROLA
4636/06	JOSÉ LUCIO DA SILVA	MALLON MÓVEIS PROJETADOS
4637/06	UBIRAJARA SEVERINO DE SANTANA	BRASIL TELECOM
4639/06	EVA GRUDZIEN	LOJAS VIEIRA
4640/06	JERSON TRAUTWEIN DI CREDDO	TIM
4642/06	CLAUCIR PADILHA DA SILVA	GLOBEX UTILIDADES S.A
4644/06	GUSTAVO SEVEGNANI	TIM/ K&S/ NOKIA
4646/06	REVELINO RAVOZZA	EVIDENCE VEÍCULOS
4651/06	VERA LUCIA FABRINI	FINIVEST

4653/06	MARCIO VENTURA PEIXOTO	CLARO
4659/06	MARCO PAULO PISKE	EMBRATEL
4660/06	PAULO GUSTAVO M.	MOVELAÇO
4662/06	ISAURA CLIMACO NUNES	COOPERCRED DE JOINVILLE
4664/06	JOÃO MARTINS NUNES	BRASIL TELECOM
4665/06	MOISÉS DA SILVA TABORDA	BRASIL TELECOM
4668/06	MARINA DE ASSIS BARROS	PERNAMBUCANAS/ MANCHESTER/ PHILIPS
4671/06	SANDRO LUIZ DE SOUZA	DISK CELULARES/ TELSIST/ K&S/ NOKIA
4674/06	FRANCISCO BEZERRA FEITOSA	RACHADEL REFRIGERAÇÃO LTDA
4675/06	IVO GEREMIAS	CASAS BAHIA/ RADISOM/ DYNACOM
4676/06	GILVO SCHNEIDER	BRASIL TELECOM
4678/06	PEDRO LUIS SANSON	GLOBEX UTILIDADES S.A
4679/06	MARIO REIS WOLFF CORDOVA	FINIVEST
4682/06	MICHELE DE SOUZA	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
4685/06	MOACIR CARDOSO DE MATTOS	CREDICARD
4686/06	FREDERICO ZAPPI	FIVESA/ FIAT/ LEASING FIAT
4688/06	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	BRASIL TELECOM
4689/06	RODOLFO CEZAR DE OLIVEIRA	ELETROLUX/ MANCHESTER
4690/06	RAULINO SEVERIEN	EMBRATEL
4692/06	DENIZE DA SILVA	CELESC
4694/06	THIJAN COM. E REPR. LTDA.	LG/ DIGITAL HOME
4696/06	LUMAVILLE DECORAÇÕES	BRASIL TELECOM/ KOERICH TELECOM
4697/06	TECFILTER COM. MAN. EQUIP. IND. LTDA.	THE TRAVEL COMPANY AG. DE VIAGENS
4700/06	MARLENE DE JESUS ALVES	CAMPAIVA COM. DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA.
4701/06	IVAN CELSO WERLICH	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
4705/06	ANDRÉ RENATO DE FREITAS	VIVO / NOKIA
4706/06	ALVACI DE MEDEIROS	NILSON ELETROMÓVEIS
4707/06	OLIVIO MARTINS E OLIVEIRA	BRASIL TELECOM
4708/06	JACKSON LUIZ BRANCO	MALLON MÓVEIS PROJETADOS
4709/06	JOSÉ CARLOS FACHINI	UP GRADE
4711/06	MARISTELA DE MOURA	BARADESCO / FINASA
4713/06	MANOEL MARTENDAL	ARAVEL/ AUTO MECÂNICA JONAS
4714/06	HENRIQUE ROBERTO RIBEIRO	COLCHÕES ORTOBOM
4715/06	FREDOLINO HELLMAN BATISTA	BRASIL TELECOM
4716/06	VERA LUCIA PADILHA	VIVO
4717/06	ALFREDO WAGNER	BIG/ ELET. MANCHESTER./ GRADIENTE
4719/06	CLAUDINOR BERNARDES	MALLON MÓVEIS PROJETADOS
4720/06	ZENIR DE BRIDA KOEPP	AZEVEDO E RAMOS ODONTOLOGIA
4721/06	JOSÉ JOUGLAIR MOREIRA SOARES	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4722/06	VALMIR FORTUNATO	BRASIL TELECOM
4724/06	MARCIA ARCHANJO DOS SANTOS	TERRA NETWORKS
4725/06	VERA MARIA CARVALHO S. SANTOS	BRASIL TELECOM
4729/06	LIONETI MONTEIRO SOUSA	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO RAMOS
4730/06	SONIA REGINA VICENZI	CLARO
4732/06	ANGELA MARISE GUGELMIN	TERRA NETWORKS / TELSIST / SIEMENS
4734/06	NADIA CRISTINA CURVELHO PINHEIRO	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4735/06	CACILDA KROGEL JAHN	BRASIL TELECOM
4736/06	WLADIMIR CALDAS HEINE	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4737/06	ALINDO CECCATO	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4738/06	ROLF HEBERT SCHULTZ	BIG/SUPORVILLE COM. DE INF./ PROVIEW
4740/06	TATIANA LEILA ANESI RUCKER	LISTEL
4741/06	MARIA CRISTINA PEREIRA	CONERAL / BIG / RADISOM ELET.
4742/06	LUIS FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	RETÍFICA DE MOTORES A.H.P LTDA.
4743/06	ERICK SEABRA SANTOS	SOCIESC EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA
4750/06	IVONETE CHECI FRONZA	ELET. LUDERS / IMPORT CENTER
4751/06	ROSA ARDELINA DOS SANTOS	BANCO PANAMERICANO
4752/06	PAULO SERGIO ALVES DA VEIGA	CHERRY MODAS
4756/06	SULRISO REP. ASSESSORIAS LTDA.	GLOBAL TELECOM S/A
4757/06	MATHEUS SOARES DE MELO	FINASA
4758/06	TEREZINHA DA SILVA	LOJAS RENNER
4759/06	NADIR CARNEIRO SEBASTIÃO	AUTO ESCOLA PRÍNCIPE
4761/06	CARLOS DECKER	DISK CELULARES / TELSIST / SIEMENS
4763/06	ELISABETH MAIOCHI	DISDESC CLUB CARD
4764/06	ADRIANO FERRAZ MACHADO	WORLD GAMES / EXPRESS BANK
4765/06	SOLANGE TERESINHA VICK D.	FLABICAR COM. DE VEÍCULOS LTDA.
4766/06	GILMAR DA CRUZ BAIFUS	CONSTRULAJE
4767/06	VANIA MUND	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
4768/06	FATIMA APARECIDA MATTEI	PERNAMBUCANAS/ TELSIST / SIEMENS
4770/06	ALEXANDRO CHIQUETO	BRADESCO
4775/06	ANTÔNIA MACHADO	SALFER/TELSIST/NOKIA
4776/06	MARCOS ALEXANDRE GUSE	BRADESCO
4777/06	VILSON BAYER	VALCAR VEÍCULOS
4780/06	JOSÉ HENRIQUE RABELLO	ITAUCARD
4781/06	VALDEMAR DOS SANTOS	CASAS BAHIA / ELET. TEVETEC / PHILIPS
4783/06	GILBERTO GUILHERME BOETTCHER	INTEGRAÇÃO CON. SER. TELEM LTDA. - TELSIST ASSIST. TEC–SAMSUNG
4785/06	MIRYAN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	UP GRADE INFORMATICA
4786/06	FABIANA CRISTINA CANARIN	PETTER MATERIAIS DE CONST.
4787/06	VALDETE ECHEL JUVENAU	BRASIL TELECOM
4788/06	MARIA APARECIDA RODOLFO TAVARES	CLARO/ SIEMENS/ TELSIST
4790/06	RUI MARCOS CRISTOFOLINI	ENGENHEIRO WILSON KLEIN
4791/06	TEREZA DO ROSARIO VEREDIANO	FUJI YAMA DO BRASIL
4792/06	JOÃO DOS SANTOS	KG CONSÓRCIOS/ EMBRACON
4793/06	REGIANE D'ESPINDOLA	RACHADEL REFRIGERAÇÃO LTDA
4796/06	PAULO CASTRO DE OLIVEIRA	AUTO NOBRE VEÍCULOS
4800/06	CONSEGUNDA BOSCO JUNKES	GLOBAL TELECOM S/A
4801/06	DORA PETRONE FELDES	OFCEL/MOTOROLA/INTEGRAÇÃO
4803/06	DORLI TEREZINHA BERGMANN	JOIGÁS/MONDIALLE
4805/06	LUANA TEREZA DE SOUZA CATARINA	PASSEBUS ADM.
4806/06	MARCELINO SLUTA	TIM
4809/06	MARCELINO SLUTA	SALFER/ BLACK & DECKER
4810/06	SOLANGE CORDEIRO	MAGAZINE LUIZA/ K&S/GRADIENTE
4811/06	IVO SCHELBAUER	CREDICARD
4814/06	ANDRÉ JULIANO DA COSTA	BRADESCO/TELLE SOUTH
4815/06	SHEILA ADRIANA SUHR DOS SANTOS	VIVO
4819/06	EDOARDO MAES SCHULZ	DIGCELL COM./ K&S/SAMSUNG
4820/06	CLAUDIR DA SILVA	SIQUEIRA DESPACHANTE
4821/06	ROMULO ROSA STUDZINSKI	TELSIST/SIEMENS/EUROFONE
4824/06	AURÉLIO DOS SANTOS	BERLANDA/COLCHÕES ORTOBOM
4828/06	HUBIRATA ROCHA QUOST	BRASIL TELECOM
4829/06	VALNIRCIO ANTONIO BORGES D'AROS	BRASIL TELECOM
4831/06	JOSÉ ANTONIO DE REZENDE	BRASIL TELECOM/EMBRATEL
4834/06	MARIA DAS DORES LEANDRO FLORIANO	CASA&COZINHA
4835/06	JULIANO ZIMATH	FAST SHOP COMERCIAL LTDA.
4837/06	LAUDELINA SOARES	CAMPAIVA COM. DE SISTEMAS DE ALARMES LTDA.
4838/06	VALDIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TIM
4839/06	KATIA SILENE RODRIGUES KOEHLER	VIVO
4842/06	IRANI M. BORGES SILVEIRA	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4843/06	FABIO SILVA DE SOUZA	SINOSSERRA CONSÓRCIOS S/A
4844/06	AGNALDO NUNES	MALLON MÓVEIS PROJETADOS
4847/06	EVANDRO DA VEIGA COUTINHO	APRECIATTA INTERIORES
4848/06	MADALENA BERNABE MORAIS	CELESC
4849/06	MARIA DE LOURDES SANTOS	SALFER/ GRADIENTE/ K&S
4852/06	GIOVANE SCHMITT	MOTOROLA/ OFCELL/ TIM
4853/06	MOACIR ALBANO SERAFIM	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
4854/06	MARIA APARECIDA MARCELINO	MALLON MÓVEIS PROJETADOS
4855/06	MARCIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	CECM DOS SERV. PUBLICOS MUNICIPAIS DE JLLE
4856/06	NILA STANG SOETHE	BRASIL TELECOM
4858/06	MARIA CRISTINA ALVES	JS PISOS
4859/06	ALTAIR BRUMER	BEBER CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.
4860/06	PAULO ROBERTO BAPTISTA	1º TABELIÃO DE PROT./ 3º TABELIÃO DE PROT./7º TABELIÃO DE PROT./ 9º TABELIÃO DE PROT.
4861/06	SN METAIS	CELESC
4865/06	SALETE FOSS SCMITZ	KOERICH / TELSIST
4866/06	ADRIANA MEIRA TROGLIO	SHOPTIME.COM
4867/06	HOLOKX ABREU ALBUQUERQUE	TIM
4868/06	ROGÉRIO DE CARVALHO	DUWE MOTOS / ADVENTURE MOTOS / ALEX DESPACHANTE
4870/06	TANIA REGINA ACHELBAUER	DAIDELLEIN DO BRASIL
4871/06	WELLINGTON FAGUNDES	VIVO / CENTRO SUL
4874/06	MOACIR HAUPILI HENRIQUE	NILTON AUTOMOVEIS / EDSON AUTOMÓVEIS
4877/06	AMAURI BENDLIN	MOTOR PLEACE COM. DE VEÍCULOS LTDA.
4878/06	ROBERTO VANZELLA	BANCO BMG
4880/06	LUIZ CARNEIRO DE CHRISTO	FLORENÇA VEÍCULOS
4883/06	ELCIO MACHADO	BANCO DO BRASIL / TEG ASSESSORIA E COBRANÇA
4884/06	COUNTRY AUTOMÓVEIS LTDA.	GLOBALIZADA E AG. DE PUBLICIDADE LTDA.
4886/06	AUTO MECANICA ELÉTRICA AQUILINO	INTEL – SISTEMAS NACIONAL DE LISTAS E GUIAS LTDA.
4887/06	MICHEL FAGUNDES	MAGAZINE LUIZA / TELSIST / SIEMENS
4888/06	NESTOR CORDEIRO DOS SANTOS	POTÁVEL LTDA.
4889/06	REINOLDO GRUDTNER JR	BRASTEL EDITORA LTDA.
4891/06	SUELEN BORGES DA SILVEIRA	SERVILAR ASSISTENCIA TECNICA
4893/06	ADILSON JOSÉ CORREIA	VIVO
4894/06	JORDANA ARTMANN	MERCADO LIVRE / CLAUDETE SUZANA PADILHA SILVA
4895/06	HENRIQUE CESAR VIEIRA TORMENA	RN INFORMÁTICA
4896/06	RAFAEL ALGUSTO ALBERTI	BRASIL TELECOM
4897/06	GEDIANE RODRIGUES	GRUPO SAUDE E VIDA
4899/06	IRMA JACY PRUNER SALFER	AMERICANAS.COM/ ELETRONICA HANG / SEMP TOSHIBA
4901/06	DENISE LOHMANN	BRASIL TELECOM
4906/06	JELIVAINE MARIA NUNES DUARTE	MOVEIS FLORESTA / LOSANGO PROMOÇÕES / PANAMERICANO
4908/06	LUCIA MARIA BORGES DE SOUSA	BRASIL TELECOM
4909/06	PAULO DE LIMA	PONTO FRIO / TELSIST / SIEMENS
4911/06	MANOEL SULI ALBANAZ	BRASIL TELECOM
4912/06	IZAIA DA ROCHA DE SOUZA	BRADESCO
4913/06	LEONOR ERIKA MARTINS	LISTA TELEFONICA LOCAL
4914/06	ROSA TERESINHA CANDIDO	BRASIL TELECOM
4916/06	EVALDO PEREIRA	UNICA ROSSATO – COM. DE VEÍCULOS
4917/06	NORBERTO GERHARD KIENBAUM	BRASIL TELECOM
4920/06	OSVALDIR PEREIRA	BANCO BRADESCO
4921/06	FABIO ALVES FERREIRA	APRECIATTA INTERIORES
4923/06	NELSON SOMMER	TECSAT
4927/06	LUCIANE DE SOUZA CRISPIM	VISA NET
4931/06	ADEMILSON DIAS	FLABICAR / BANCO ABN AMRO REAL
4934/06	MARIA SALETE DA SILVA CERQUEIRA	ODONTO FAMA
4935/06	ADRIANA BOSIO NUNES	ANA LUCIA DOBNER – JOALHERIA E ÓTICA OPELT
4936/06	MARCIA REGINA DE SOUZA DESCHAMPS	ESCOLA SINAPSE
4939/06	CONCEIÇÃO APARECIDA BELEM DE OLIVEIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
4940/06	CAMILO QUIRINO BARBOZA	SANTANDER
4941/06	GILNEI GIBEILI DA SILVA	ISTO É
4943/06	JULIANO DOS SANTOS KAPPKE	ITAÚ
4946/06	CARLOS ALBERTO AMORIM	MSG INFORMÁTICA ME
4947/06	MONICA PIRES DE OLIVEIRA	BANCO ITAÚ CARTÕES

4947/06	CELSO ROBERTO MARTINS VICENTE	SALFER / MANCHESTER / ELETROLUX
4948/06	ROGÉRIO JOÃO SERAFIM	GLOBOVEL COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
4949/06	MARCOS RAIMUNDO ZANOLLA	TAM
4950/06	ALEXANDRE WAGNER	UP GRADE
4951/06	ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	RUSK CONSULTORIA
4952/06	FABIO MARCIEL MAZOTTO	CREDICARD
4956/06	EDUARDO AMBRÓSIO	BICICLETARIA E OFICINA MARIH
4958/06	JOBER LUIS DA SILVA NUNES	ELET. MANCHESTER / JVC DO BRASIL / MULTISOM
4960/06	NELSINA ALVES MOREIRA	MOVEIS FLORESTA / LOSANGO PROMOÇÕES
4961/06	FABIANO DA VEIGA	BRADESCO
4962/06	CELI MARIA TONOLLI	ESCOLA SID
4963/06	PEDRO HORSKI	BRASIL TELECOM
4966/06	SERGIO ALEXANDRE KURSANCEW	TROLLER VEÍCULOS ESPECIAIS
4967/06	VALTER LIMA DOS SANTOS	PONTO FRIO / VIGO PRESENTES / SAMSUNG
4968/06	HEIDY MARGARETH NASS	BRASIL TELECOM
4973/06	CLAUDIO VICENTE	HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS / ASSIT. TEC. EM AP. ODONTOLÓGICOS / ICEL IND.
4974/06	ELSO ROQUE DOS SANTOS	BIG
4975/06	GRACIANE RANK	SONY/ BERLANDA
4977/06	MARIA AP. G. DE OLIVEIRA FERREIRA	SALFER / BRASIL TELECOM
4978/06	NIVALDO DE ALMEIRA	MARCOS AUTOMÓVEIS
4979/06	LARISSA ORLOWSKI BATSCHAURER	VIVO
4980/06	MARCOS WERNER SCHMALZ	BRASIL TELECOM
4981/06	JANETE DOS SANTOS	BRASIL TELECOM / MALTA ASSESSORIA
4982/06	VANDERLÉIA MOREIRA	CASAS BAHIA / ELET. LOURDES / GRADIENTE
4983/06	VALDECIR MORENO	BRASIL TELECOM
4985/06	MARINÍVIA DA SILVA MULLER	CLUBE ANGELONI
4987/06	ANDERSON DA CUNHA	SALFER / SONU ERICSSON / K&S
4988/06	LUSIANE AP. DE ANDRADE DA SILVA	BRASIL TELECOM
4990/06	JOANA ORAIVA DE OLIVEIRA	UNIBANCO
4993/06	GERCI BERNADINO DA SILVA	ITAUCARD
4994/06	VALDEMIRO JOSÉ MINELLA	TERRA
4995/06	JUDITE FRANZ	VALDIR MÓVEIS
4998/06	VANDERLEI DA SILVEIRA	SONAE DIST. BRASIL / HEWLETT PACKARD
4999/06	RENATO BAUMER	EMBRATEL
5000/06	BRAULINO FRANCISCO	EVIDENCE VEÍCULOS
5002/06	MARIA DERCELI TESSARO TEMANINI	JS PISOS
5004/06	JONISON SCHULZ	CLEAR PHONE/TELSIST ASSISTENCIA/ SIEMENS MOBILE
5006/06	ADRIANO RODRIGO FERREIRA	AMERICANAS.COM/ TELSIST ASSITENCIA TEC/SIEMENS MOBILE
5007/06	EDUARDO JANUARIO	BATEL COM. VAREJO DE SUPRIMENTOS P/INFORMATICA LTDA ME/ HP HEWLET PACKARD
5008/06	MENDES JOSE MAULI	TELHAS NOBRE
5009/06	ELIZABETH BRITES MORELLI	UNIBANCO
5010/06	JOAO VIEIRA	CLARO
5011/06	ADRIANO JOAO DOS SANTOS	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
5012/06	GILBERTO HEMPKEMAIER	ELETRONICA LUDERS/ WORLDS/ SONY
5013/06	LOURET GOMES	CELESC
5016/06	NIVALDO SANTO	AGUAS DE JOINVILLE COMPANHIA DE SANEAMENTO
5017/06	VALDINEI CORREA	VIVO
5018/06	GOLBERI MAURO DA LUZ	SANVILLE PRODUTO ORTOPEDICOS TERAPEUTICOS
5021/06	ADEMIR CORRENTE	TRATORCAR ARARIPINA VEICULOS LTDA
5022/06	WELLIGNTON ROSSI KRAMER	DVD WORD
5024/06	ANDRE RONALDO MORENO	GBR AUTO CENTER LTDA
5026/06	OSMIR STACK	CANDEIAS ESPORTE
5027/06	DAIANE GLOVASKI	VIVO
5029/06	MARIA DA PAZ DA SILVA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT
5030/06	LIZIANE DE FATIMA LEMES DOS SANTOS	CLARO/K&S/ NOKIA DO BRASIL
5031/06	GILBERTO PEDRO BOHRER	STELLTEC LAB
5032/06	JOSE ARDUINO CECONE	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
5033/06	ZENILDO DA COSTA FILHO	CIA AGUAS DE JOINVILLE
5035/06	RODRIGO MONTEIRO GONÇALES DA SILVA	VIVO
5037/06	JOAO PEREIRA DE CARVALHO NETO	SONAE DIST. BRASIL
5038/06	NEUSA REGINA HARTELT	MARMORARIA M. KRAISH
5039/06	AMARILDO DANIEL ZIMERMANN	INFORMARE EDITORA DE PUBLCAÇÕES PERIODICAS
5044/06	ANTONIO PEDRO DE BRITO	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO RAMOS
5047/06	JULIO DE FARIAS GARCIA	VIVO /VIVO LOJA SHOPPING MULLER
5049/06	OSMAR PEREIRA QUADROS	ELETRONICA
5052/06	SERGIO LUIZ FINDER	EDITORA TRES
5054/06	BEATRIZ PEREIRA DE DEUS	LUMA AUTOMOVEIS
5055/06	EDMUNDO TRIBEIS	POTAVEL LTDA DISTRIBUIDORA
5058/06	REGINA ELIZABETH GENEHR FERREIRA	KWAN IL SONG
5059/06	ERMINIO FACHINI	OFCEL/MOTOROLA/TIM SUL
5063/06	MARIA ALICE TOSATO SANTANA	TIM SUL S.A
5064/06	MANOEL DOS PASSOS CARVALHO	POTAVEL LTDA DISTRIBUIDORA
5065/06	KATIA REGINA TAMANINI	BRASIL TELECOM
5068/06	CRISTIANO HERLON TAVARES	LOJAS MADOL
5070/06	EVA CELINA DA SILVA VIEIRA	TECTEL ELETRONICOS
5072/06	PERICLES DE SOUZA MORENO	GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA
5074/06	ANTONIO VALDEVINO MORAES DE OLIVEIRA	CENTRAIS ELETRICAS DE SANTA CATARINA
5075/06	EMANOEL MENDES CASCAES	CLARO
5076/06	EMANOEL MENDES CASCAES	BRASIL TELECOM
5084/06	GABRIEL FERREIRA	INTEGRAÇÃO CONSULTORIA/TELSIST/SAMSUNG
5086/06	DAGOBERTO ALFREDO BOHN	MALLON MÓVEIS PROJETADOS
5090/06	IRINEU NUNC NFOONRO	CELESC
5091/06	GENESIO PATERNO	VALCAR VEÍCULOS
5095/06	ANDERSON RETZLAFF	VIVO/CREDCOBI
5097/06	ADONIRAM LUIZ BAPTISTA	APRECIATTA INTERIORES
5100/06	ELISABETH CABRAL	PONTO COM COMPUTADORES
5101/06	ANDERSON FELIX DIAS	TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES
5102/06	ALVERINA RIMERI	CRS ELETRÔNICA INFORMÁTICA
5103/06	IVETE ANDRZEJEWSKI	METROPOLE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES
5105/06	ELAINE PATRICIA BAILICH BEIER	SONITEL COMÉRCIO DE CELULARES
5106/06	EDVALDO PINHEIRO CUNHA	LOJAS VALDIR MÓVEIS
5108/06	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	ELETRÔNICA SISTEM
5110/06	JOÃO OTAVIO DE SOUZA	BRADESCO
5111/06	MIGUEL ANTUNES	BRASIL TELECOM
5114/06	ADRIANA SANTOS	RELOJOARIA BIG BEN
5115/06	RAIMUNDO BENTO SENA DA SILVA	ROUTE CAR
5116/06	VALDONEI FRANCISCO	WORLD'S GAMES/BANCO INTERAMERICAN EXPRESS
5117/06	SIRLENE LORRENZZETTI	BANCO DO BRASIL
5118/06	IRENE DUARTE	BRASIL TELECOM
5119/06	TEREZINHA FERNANDO JULIO	SINAI MÓVEIS
5120/06	JESSICA LUANA DA SILVA	UVARANAS VEÍCULOS
5121/06	MARICEIA DACOREGGIO VOLPATO BRAZ	BESC
5122/06	DANIELA AMERICO BITTENCURT GUEDES	MAGAZINE LUIZA/MULTISPUMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
5124/06	RITA DE CASSIA BITTENCOURT	LOJAS RENNER
5125/06	ANDREA ROSA DE OLIVEIRA MACHADO	LOJAS COLOMBO/OLYMPUS/FLASH POINT
5126/06	NEUZA FORTUNADO NEVES	COMERCIAL SANTA CLARA/VIRTUALSERV/SAMSUNG DA AMAZÔNIA
5127/06	ÉZIO ROCHA MARTINS	VIVO
5128/06	MAICON OSNI DE OLIVEIRA	SIEMENS/TELSIST/CASAS BAHIA
5129/06	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVEIRA	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
5130/06	FABIO AILTON DA ROCHA	VIVO
5131/06	IRINEU DA SILVA WARDORSKY	EMBRATEL
5132/06	MARCELO ROGERIO DA SILVA	GFC COMÉRCIO DE APARELHOS DE PARA TELEFONIA/BRASIL TELECOM
5133/06	ARNO KUPAS	DIÁRIO CATARINENSE
5141/06	JORGE AUGUSTO SOARES	NOVA ERA
5143/06	VANESSA MICHEL	MAGAZINE LUIZA
5145/06	MARIA SALETE PATERNO	LOJAS COLOMBO/GRADIENTE
5146/06	FERNANDO DE FRANÇA	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FREE WAY
5153/06	FRED FRIDOLINO FELDMANN	SANTANDER
5154/06	MARIA SANTINA DA SILVA	BRASIL TELECOM
5155/06	JEFERSON LUIZ QUINTINO	ROUTE CAR
5159/06	EZIO PAULO DA SILVA	SUPER OTICA SÃO JOSÉ
5160/06	PEDRO OSNI CORREA	BRADESCO
5163/06	MARIA HELENA OGAR	DISK CELULARES/OFCEL CELULAR/MOTOROLA DO BRASIL
5166/06	FRANCISCO CANUTO THOMAZ	LUMA AUTOMOVEIS
5167/06	JOÃO ROGERIO BOROSKI	BRADESCO
5171/06	VALDIR FERNANDES	BANCO DO BRASIL
5172/06	VITORIA TERTULIANO DA SILVA DOS SANTOS	BRASIL TELECOM
5173/06	ERIVELTON MARIA ALVES	KOENTOPP VEÍCULOS/GENERAL MOTORS DO BRASIL
5174/06	MARIA DAS GRAÇAS TEODORO	CREDICARD
5176/06	SALETE ISABEL DA SILVA LAMIN	UNIMED
5177/06	CARLOS HENRIQUE SANTIAGO DOMINGOS	WAL MART BRASIL/ELETRÔNICA MANCHESTER/GRADIENTE
5180/06	MARIO CAVILHA	PANAMERICANO/NOVADATA/QUALITEXTO
5183/06	MARLUCE MARQUES DE ALMEIDA	WORLD'S GAMES/SONY BRASIL
5185/06	CLAUDIO ROBERTO MERLING	MILIUM/BRUNKEN/BOSCH
5186/06	GABRIEL FERREIRA BIAGI	NET SUL
5188/06	LIGIA MARIA DA SILVA	TIM
5193/06	INSTALADORA SÓ AGUA	CLARO
5196/06	ADEMAR VIEIRA	POLISHOP
5198/06	LEONARDO VALENTIN GOMES	CLARO
5199/06	GOMES & GOMES LTDA	BRASIL TELECOM
5201/06	CLEBERSON MICUANSKI	SALFER/GRADIENTE/K&S
5202/06	LUCIANO PICCINI NOTHEN	INTEGRAÇÃO CONSULT. E SERV. TELEMÁTICOS/K&S SERVICE/SONY ERICSSON
5203/06	MARIA DA GLÓRIA ROCHA	EMBRATEL
5204/06	SILVANA BRIESEMEISTER	METRÓPOLE CONSTRUTORA
5206/06	ELIAS EUFRAZIO GOULART	EVIDENCE VEÍCULOS
5207/06	ELISABETE CORREA MARTINS MACHADO	UP GRADE INFORMÁTICA
5208/06	ROGÉRIO IGNÁCIO	AMRO ABN BANCO REAL
5209/06	DARIO PATZSCH	ITALÍNEA MÓVEIS
5212/06	ASCENDINO ROBERTO CARDOSO IGNACIO	EMBRATEL
5215/06	ELIOMAR GUILHERME RAMIREZ DE OLIVEIRA	CREDICARD
5216/06	RICARDO CAMPOS RAUDENBERG	CELESC
5217/06	ROBERTO XISTO COUTO	PONTO FRIO/BRITANIA/ELETRÔNICA MANCHESTER/CRS
5218/06	EROMINA JOSEFA TAMANINI	BRASIL TELECOM
5220/06	JOLANTA MARIA MONIKA BOROWICZ MELARA	PRO TESTE ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
5221/06	SÔNIA REGINA VIEIRA	MAGAZINE LUIZA/MEDISA INFORMÁTICA/POSITIVO INFORMÁTICA
5223/06	LUIZ DE MELO	BANCO DO BRASIL
5224/06	MARIA TEREZINHA LOPES DE MELO	PREVER
5225/06	ROBERTO ANTONIO LAIDENS	BRADESCO SAÚDE
5226/06	MARINA MARCHIORI	CATHO.COM.BR
5227/06	DIOCALISTO TAVARES BREIS JUNIOR	ÁGUAS DE JOINVILLE
5228/06	NELSON ANDRETTI	CREDICARD
5229/06	LETÍCIA HEINZEN	JUBIS PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA
5230/06	KARLA KLUNG	EMBRATEL
5232/06	CLAUDIO JOSÉ DE SALVES	ON-LINE CELULAR/TELSIST/VITELCOM
5234/06	FABIANA APARECIDA DA SILVA	FININVEST

5235/06	MARGARETH APARECIDA PEREIRA	ODONTO CLINIC
5236/06	PATRICIA DE CARVALHO ISÍDIO SANTANA	TIM/TELSIST/SAMSUNG
5237/06	GILBERTO MARTINS	ITAÚ
5238/06	LUCIMARI MARQUES DOS SANTOS	VIVO/K&S SERVICE/NOKIA DO BRASIL
5240/06	ANDREI JACKSON PEREIRA	BRASIL TELECOM
5242/06	MARCELO GONÇALVES	ORLANDINO DURVAL ALBINO
5243/06	MARCOS VINÍCIOS VIEIRA	MAGAZINE LUIZA
5246/06	KENNE GOMES DIAS	WORLD'S GAMES/TECNOPLUS INFORMÁTICA
5247/06	LUCIANA RIBEIRO PONTES BUZZI	BANCO MÚLTIPLO/ANGELONI
5248/06	DILEUSA DE OLIVEIRA LOFY	KOERICH/TELSIST/SIEMENS MOBILE
5249/06	ANDERSON LUIZ DE MEDEIROS	APRECIATTA COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS
5251/06	CLAUDETE PEREIRA	MAGAZINE LUIZA/BRASIL TELECOM
5253/06	TEREZINHA FURTADO	BRASIL TELECOM
5254/06	MARIA CÚSTODIO DEMICIANO	ANGELONI/IBI ADMINISTRADORA E PROMOTORA
5255/06	ARLINDO MARIANO DE SOUZA	FAMA SAÚDE
5258/06	ADEMAR JOSE ROSA	BRASIL TELECOM
5259/06	MARINES TOPANOTTI	GLOBO VÍDEO E MULTIMÍDIA
5261/06	AMILCAR MATHEUS PASSOS	BOSCH/PONTOFRIO
5262/06	DILNEY FERMINO CUNHA	ÁGUAS DE JOINVILLE
5263/06	ARACI SCHEIBE	BRASIL TELECOM
5264/06	VALQUIRIA JUSTO	EZCONET/CLARO
5265/06	LUÍS ROBERTO BASTIAN	VIVO
5267/06	CLEBERSON DA SILVA	BRADESCO
5268/06	ROLF SCHUBERT	TELHAS NOBRES
5269/06	ANA CLÁUSIA HANG EPP	BRASIL TELECOM
5270/06	RENILDA MARIA DOS SANTOS	TELSIST/NOKIA/SALFER
5271/06	ALZIR NATAL DAROLT	JORNAL ANOTÍCIA
5272/06	ROSELI LEITE FERRARI	SALFER/BRUNKEN/ARNO
5273/06	SIDINEI HESS	PONTO FRIO/LÂMPADA
5274/06	VALDECIR SCHROEDER	SONAE DIST. BRASIL/ELETRÔNICA MANCHESTER/SVA DA AMAZÔNIA
5275/06	JOÃO MARQUES DIAS	BRASIL TELECOM
5276/06	MARIANA DOMICENT	EZCONET/CLARO
5277/06	ADEMAR THEILACKER	COBANK COB. BANCÁRIA
5278/06	RAFAEL BERNARDES DA SILVA	PONTOFRIO/ELETRÔNICA LUDERS/PANASONIC DA AMAZÔNIA
5279/06	MARCELA DIAS	EASY BUY
5280/06	KATIA A P S PRACIDO	CREDICARD
5282/06	ANA CLAUDIA SANTA ANA	CLARO
5283/06	LIZETE TEREZINHA LEMOS	CELESC
5284/06	RENATO KRUGER	BRASIL TELECOM
5285/06	SANDRO MARCIO OLESCUK	OFCEL/MOTOROLA DO BRASIL/SALFER/CLARO
5286/06	GISELE FELIPE SOARES	LOJAS COLOMBO/PHILIPS DA AMAZÔNIA/ELETRÔNICA TEVETEC
5287/06	MARLENE FRADE DO VALE	ODONTO FAMA
5288/06	JOSÉ NESTOR DA SILVA	WAL MART BRASIL/TECTEL ELETRO/SONDAI ELETRÔNICA
5289/06	ARLI ZIMBEL	WS SOM E ACESSÓRIO
5290/06	ANA MARIA LEITE	LAJEANA MÓVEIS
5291/06	PAULO ANTONIO FORTUNATO	VIVO
5292/06	RODRIGO REGIS	BIG (SONAE)
5293/06	SIMONE ROESNER MAUL	VIVO
5294/06	ADEMIR JOSÉ DE SOUZA	BRASIL TELECOM
5295/06	ADENILSON PEDROSO DE OLIVEIRA	BIG/ ELETRÔNICA MANCHESTER/SUZUKI ELETRÔNICOS NO BRASIL
5296/06	PAULO MULLER KUHNEM	BRASIL TELECOM
5297/06	ALEXANDRE ROBERTO ROHREGGER	SALFER
5298/06	HILARIO SCHULTZ	EASY BUY
5299/06	ROBSON SOUZA	SONAE DIST. BRASIL/ELETRÔNICA MANCHESTER/GRADIENTE
5300/06	ELIANE DE SOUZA	VIVO
5301/06	CLARA RODRIGUES FERREIRA	FYSIOTEC EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
5302/06	EDUARDO MAURO MATTAR NUNES DOS REIS	DISK CELULARES/SONY ERICSSON/K&S SERVICE
5303/06	MAURO DECOM	BIG/CINERAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA/RADIOSOM ELETRÔNICA
5304/06	REINALDO FERREIRA	VIVO/VITELCOM/TELSIST ELETRÔNICA
5305/06	MARLETE ISABEL MASSANEIRO	SONAE DIST. BRASIL/TELSIST/SIEMENS MOBILE/BRASIL TELECOM
5307/06	RODRIGO MONTEIRO GONÇALVES DA SILVA	VIVO/NOKIA DO BRASIL/K&S SERVICE
5308/06	LIRIA IAGUCHESKI	VIVO
5309/06	ANDERSON RICARDO DA ROSA	ABN AMRO BANCO REAL
5310/06	AGEU LIMAS MACIEL	PONTO COM COMPUTADORES
5311/06	ISABEL AMADI PAIVA	BRASIL TELECOM
5312/06	OTILIA MARIA CORREA ESTORI	BIG/ELETRÔNICA LUDERS/JVC DO BRASIL
5313/06	VALDEMAR FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	INTEGRAÇÃO CONSULT. E SERV. TELEMÁTICOS/SIEMENS/TELSIST
5314/06	VANDERLEI JOSÉ RUARO	VALMIR VEÍCULOS
5316/06	DARIO JOSÉ RUSSI	BIG/TIM
5317/06	LOURENIR TEIXEIRA DA SILVA	APRECIATTA INTERIORES
5318/06	CLEIDY CRISTINA DA SILVA	LOJAS COLOMBO/ELETRÔNICA MANCHESTER/GRADIENTE
5319/06	GILIARDE BONECHER	LIBERTE VEÍCULOS/RENAULT DO BRASIL
5320/05	EDSON BURLIN	LOJAS COLOMBO/SIEMENS MOBILE/TELSIST ELETRÔNICA
5321/06	EDISON BARATER	PERNAMBUCANAS/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/NOKIA DO BRASIL
5322/06	STANISLAU HENRY CHOMYK	FININVEST/SEGURO AON
5323/06	IVETE NASCIMENTO FELICIANO DE AMORIM	STI INFORMÁTICA
5324/06	ORLANDO DIAS DA SILVA LEITE	TELSIST/SIEMENS/KOERICH
5325/06	ROSELI MONTEIRO	MAGAZINE LUIZA
5326/06	ILARIO GESSER	CREDICARD
5327/06	ÁLVARO MOREIRA DA SILVA	CASAS PERNAMBUCANAS/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/VIVO/PANTECH BRASIL
5328/06	BERNHARD VAN CASPEL	LAVASEC
5329/06	ROGÉRIO LUIZ MOREIRA	MALLON MÓVEIS PROJETADOS
5330/06	LOURIVAL DE MEDEIROS	ITALMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
5331/06	RAFAEL RODRIGUES DE AMORIM	RECUPERADORA SÃO CARLOS
5331/06	GRAZIELE LOCH	FERNANDO JOSÉ M. BALDIN
5333/06	ANTONIO PACHER	APRECIATTA INTERIORES
5334/06	LONDRY SEBASTIÃO TURRA	WORLD'S GAMES
5335/06	ODAIR JOSÉ DE BORBA ROSA	BRADESCO/SELEÇÕES
5336/06	MARIA TEREZINHA DA SILVA	FOCUS COM. DE ALARMES
5337/06	EUGENIO GOLEC	CREDICARD
5338/06	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	EMBRATEL
5339/06	JONAS DE OLIVEIRA ARAUJO	CASAS BAHIA/SAMSUNG DA AMAZÔNIA/K&S SERVICE
5340/06	VALMIR SANDRI	SALFER/GRADIENTE/K&S
5341/06	DAYANE DE ANDRADE LIMAS	EASY BUY
5342/06	HELENA RITA	UNIBANCO
5344/06	THULIUS KRELING DA ROSA	TELEFÔNICA
5346/06	LUIZABETE DE FATIMA PORTELA	KOERICH/CRS ELETRÔNICA E INFORMÁTICA/CCE
5347/06	EMERSON MIRANDA	AUTO BRASIL
5348/06	FLAVIA DE OLIVEIRA SANCHES	BIG (SONAE)/SIEMENS MOBILE
5349/06	TICIANO DA SILVA	CASAS BAHIA/ELETRÔNICA TEVTEC/PHILIPS DA AMAZÔNIA
5350/06	RICHARD ALAN JAMES CORREA	BRASIL TELECOM
5351/06	ALDA SILVEIRA	BRASIL TELECOM CELULAR S/A
5352/06	MARCEL ROGERDO NASCIMENTO	BANCO ITAU
5353/06	RODRIGO DOS REIS	BRASIL TELECOM
5354/06	LIDICE MARIA COELHO	ANGELONI/BRITANIA/TECNOAR
5355/06	CLAUDINEI NIXON SOUZA LIMO	BIG/SIEMENS/TELSIST ELETRONICA
5356/06	NELSON ROQUE CASETT	DALCÓQUIO
5357/06	HEINZ SCHWERDTNER	REAÇÃO ASSESSORIA
5358/06	BRUNA PEREIRA KRAETSCHMER	TIM SUL S/A
5359/06	GILBERTO RODRIGO DE LIMA	SOCIESC EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA
5360/06	VALDEMIR FERREIRA DA SILVA	OMNI S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO/ UNIBANCO
5361/06	MARIA DE JESUS PEREIRA	PONTO FRIO/BRITANIA/ELETRÔNICA MANCHESTER/CRS
5362/06	MARIA IZABEL VIEIRA	GLOBAL VILLAGE TELECOM
5363/06	LUIZ DA SILVA	AGUAS DE JOINVILLE
5364/06	MARLENE DA SILVA	VALCAR VEÍCULOS
5365/06	JEANE SCHMIT PEDROSO	BIG
5366/06	MARIA ONDINA MOREIRA	LOJAS COLOMBO/NOKIA DO BRASIL/K&S SERVICE
5367/06	INES DA SILVA PEREIRA	PONTO DIGITAL
5368/06	JEOMARA HERMANN MARTINS	SANTANDER
5369/06	JOAO JOAQUIM SALVADOR NETO	AGUAS DE JOINVILLE
5370/06	ANDRE DA COSTA PEREZ	CVC TURISMO LTDA
5371/06	MARIA BELONI CORRIA DRUN	CREDICARD
5372/06	MAXIMIANA BECKER	VALDIR CORRETOR DE IMOVEIS
5373/06	ANNA DE ARAUJO KREF	BRADESCO CONSÓRCIOS
5374/06	JOSIANE DUARTE RUSKE	BIG/SUZUKI
5375/06	EDNA VIEIRA	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS
5376/06	JEFERSON LUIZ DA COSTA	BRASIL TELECOM CELULAR S/A
5377/06	KELLY APARECIDA GOMES	BRASIL TELECOM
5378/06	MARCELO H NEVES DE ALMEIDA	TIM SUL S/A
5379/06	EDSON LUIZ JANNING	AGUAS DE JOINVILLE
5380/06	PAULO CARLOS THEILACKER	PONTO FRIO/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SAMSUNG
5381/06	DARIO PEDRO LIMA	BASE LAR ELETROMOVEIS/ELETRONICA HANG E COM DE PÉCAS/TOSHIBA
5382/06	IVETE BERTI	BRASIL TELECOM/ PERNAMBUCANAS
5383/06	JOSE DJALMA CELESTINO DA CRUZ	PROAE
5384/06	RAMERSON CARLOS FELIZARDO PINHEIRO	AYMORE FINANCIAMENTOS
5385/06	JOSE IVANIR CORDEIRO PEREIRA	SONAE/TECTEL/COUGAR
5386/06	VIVIAN CRISTINA SPIER	TRÊS COMERCIOS DE PUBLICAÇÕES LTDA
5387/06	ALCEU LUCRECIO FILHO	ITAUCARD
5388/06	JAZIEL CARLOS DA SILVEIRA	VIVO/AIKO/K&S SERVICE
5389/06	SILVESTRE VIEIRA	BRASIL TELECOM
5390/06	VALESIO SCHULZ	PONTO FRIO/K&S SERVICE/SONY ERICSSON
5391/06	JOSE CARLOS RODRIGUES BATISTA	AGUAS DE JOINVILLE
5392/06	SANDRO ROBERTO DA MAIA	FINASA
5393/06	ANTENOR EUFRASIO DA SILVA	TIM SUL S/A
5394/06	EDER LORRENZZETTI	MARES DO SUL
5395/06	VILMA ALBANO NOGUEIRA	KOENTOPP VEICULOS LTDA
5396/06	SIRLEI PADILHA DOS SANTOS FIGUEREDO	DAKUTTI INDUSTRIA DE MAQUINAS
5397/06	MARIA CLAUDETE PEREIRA DE LIMA	KOERICH/RADIOSOM/TEC TOY
5398/06	NEUSA ZILA FERREIRA GANDRA	CREDICARD/SUBMARINO
5399/06	FABIO TENFEN	PERNAMBUCANAS/GRADIENTE/K&S
5400/06	MARIO BASILIO CORREIA	TELESP
5401/06	AIRTON ANACLETO	LG/MACINFORMATICA/MSGINFORMATICA
5402/06	ILDA MARTINS MACHADO	SALFER
5403/06	ROMILDO DE SOUZA MACHADO	JOSE PINHEIRO NETO
5404/06	NILMO HEINZ	BABY MOTOS
5405/06	REGIANE CORREIA MARTINS	CASARAO IMPEENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
5406/06	ARCIRIO IZIDORO VELHO	CASA DO TOLDO
5407/06	IVONEI LOHMANN	NOKIA/K&S/SALFER/VIVO
5408/06	LAURENIR FOSSILE	BRASIL TELECOM
5409/06	ANTONIO DE OLIVEIRA	PORTELLA ELETROMOVEIS
5410/06	ERIBERTO BRIETZIG	BRASIL TELECOM
5411/06	ANA MARIA FERREIRA FRANCO	BRASIL TELECOM
5412/06	IRIVAM FRANCISCO DE SOUZA	EDITORA GLOBO
5412/06	CARLOS MANOEL RAMOS	OFCEL CELULARES
5413/06	ALEXANDRE FERNANDES MARIA	BANCO BRADESCO S/A
5414/06	LANDE REPRESENTAÇÕES LTDA	UNILISTAS PUBLICAÇÕES DE LISTAS TELEFONICAS LTDA-ME
5415/06	MARIA HELENA DE SOUZA FRANÇA	GVT
5416/06	GERALCINDO REIBEIRO DOS SANTOS	LUMA AUTOMÓVEIS

5417/06	VALDIRES REINERT	BRASIL TELECOM
5418/06	EDOARDO MAES SCHULZ	DIGCEL/K &S/SAMSUNG
5419/06	SERGIO LUIZ SPROTTE KORMANN	TIMSUL/TELSIST/SIEMENS
5420/06	NELSON HENRIQUE COELHO	MELO & MENDES DISTRIBUIDORA
5421/06	MARINEL NEVES DE SOUZA	DIRECTV/GALAXY BRASIL LTDA
5422/06	MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA MAIA	SEGUROS – EBERHARDT OLAVO
5423/06	MARIO LUIZ BORGA	DPASCHOAL – COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
5424/06	PIERRE WASHINGTON DAL NEGRO	VIVO
5425/06	MARIROSE BENEVENUTTI	ODONTO FAMA
5426/06	KARLA LETICIA DE MOURA	MOTOROLA/K&S/MAGAZINE LUIZA
5427/06	DENIO CESAR KUNTZE	CREDICARD
5428/06	JOSE CARLOS CAVALHEIRO FARIA	CELESC
5429/06	RONI DE OLIVEIRA FERNANDES	VIVO
5430/06	GILBERTO DA CUNHA	BRASIL TELECOM
5431/06	MARIA DO CARMO DE SOUZA	BRASIL TELECOM
5432/06	LEONIDAS ANDRÉ DE SA SOBRINHO	BRASIL TELECOM
5433/06	JANAINA KLEIN	MASTERCARD
5434/16	ARNO PAUPITZ	BIG SUL/SONAE/TECTEL/SONDAI
5435/16	SHARLENE DE BORBA	TELHAS NOBRES
5436/16	JOAO PAULO PINTO DIAS DE FREITAS	VIVO
5437/16	EUCLIDES GUERRA FILHO	MAGAZINE/CARDIF DO BRASIL SEGUROS E PREVIDENCIA S/A
5438/16	KATIA DO SOCORRO DA CUNHA OSÓRIO KELLY CRISTIANE ELLING	OTICA ARRIFANO
5439/16	CHRISTIANE NAOMI GRUDTNER	JOINVILLE ESPORTE CLUBE
5440/16	GUILHERME LEONARDO PEREIRA	KG MOTOS/CONSORCIO NACIONAL HONDA
5441/16	LUCIANE RODRIGUES FERRAZ	KS/NOKIA/CLARO
5442/16	LAURO MARTINS	BRASIL TELECOM
5443/16	ELIANI APARECIDA MACEDO ALBANO	INTEGRAÇÃO CONSULT. E SERV. TELEMÁTICOS/SIEMENS/TELSIST
5444/16	VILBERT CRISTIAN SHAPITZ	TIM/TELSIST/NOKIA
5445/16	EDISON NESTOR PREIMA	SUBMARINO/TELSIST/SIEMENS MOBILE
5446/16	MARGARETH ALVES	PERNAMBUCANAS/TELSIST/SIEMENS MOBILE
5447/16	EDSON LUIS BENTO	COMERCIAL DE FERRAGENS MILLIUM LTDA/BOSCH/BRUNKEN
5448/16	MARIA ADÉLFICA MOSER DA SILVA	AGUAS DE JOINVILLE
5449/16	CHARLES EDUARDO KLEMANN	PONTO FRIO/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SIEMENS MOBILE
5450/16	VALDECI DA SILVA LUDWIG	MAGAZINE LUIZA
5451/16	NILTON SANTOS RAMOS	IMOBILIARIA CASA NOVA LTDA
5452/16	ANDRESSA SHIRLEY FERREIRA DE ASSIS	LOOCAU IMOVEIS LTDA
5453/16	FANCISCO GONÇALVES DE RAMOS	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
5454/16	HERBERTO BAUMANN	BRASIL TELECOM
5455/16	JAISON DE SANTANA	CASAS BAHIA/ELETRONICA LUDERS/LG
5456/16	AUGUSTO CUSTODIO	AGUAS DE JOINVILLE
5457/16	MARIA ZILMA BORBA	MAGAZINE LUIZA
5458/16	RAIMUNDO JORGE BOMFIM ALVES	BANCO BMG
5459/16	LUZIA VOLPI VALIM	IRINEU IMÓVEIS
5460/16	VIVIANE GOMES BATTISSACO	BRASIL TELECOM
5461/16	SILVANI EUNICE BIRK	EDITORA TRES
5462/16	PASCOAL LONGARZO NETO	SUBMARINO/VIRTUALSERV/SAMSUNG
5463/16	FRANKLIN DEIVID DE OLIVEIRA	BREITHAUPT/TELSIST/SIEMENS
5464/16	MAGNOLI APARECIDA EMERICHS	DIARIO CATARINENSE/BRADESCO
5465/16	MAICO JEFERSON DE SOUZA	CLARO/TELSIST/SIEMENS
5466/16	DOUGLAS HENRIQUE BERGAMO MARTINS	TERRA
5467/16	PETER GAMBETA	TIM/TELSIST/SIEMENS
5468/16	JOELSON ROBERTO DO NASCIMENTO	TELEFONICA
5469/16	JOSE SATURNINO MARCOS NEOTII	EMBRATEL
5470/16	CAMILO ZACARIAS PEREIRA	CEMITERIO PARQUE JARDIM DAS FLORES
5471/16	JAIR ANTONIO LEMES DOS SANTOS	VIVO
5472/16	MURILO THOMAZ DA SILVA	PANTERA PNEUS/CREDICARD
5473/16	CLESIO DA SILVA LUIZ	CASA DO AUTO ELETRICO
5474/16	ZOLEIDE CAMPOS FINDER	BRADESCO
5475/16	MARTA CATARINA ZERMIANI	BRASIL TELECOM
5476/16	EGON DEUCHER	BRASIL TELECOM
5477/16	ROGERIO MENDES AVELINO	BRASIL TELECOM
5478/16	GUSTAVO LOPES	AMERICANAS.COM/TELSIST/SIEMENS
5479/16	CLAIR MARCELINO DE QUEIROS	DIARIO CATARINENSE
5480/16	ALEXANDRE PEDRO DA ROCHA	AGUAS DE JOINVILLE
5481/16	VALDAIR ROHLING TORRES	ESQUADRIVILLE
5482/16	FABIANA MITTMANN BARBOSA VICTORIANO	TIM/TELSIST/SIEMENS
5483/16	GILSON DA LAPA JOÃO LESSA	UNIBANCO
5484/16	JENIFER RAMOS	GM MODAS
5485/16	MARILENE DORILDA CISZ	SALFER/MOTO BOMBAS/KARCHER
5486/16	EDELTRUDES KLOCK DAMASIO	PONTO.COM COMPUTADORES
5487/16	FLAVIO BRICKI	VIVO
5488/16	MARIO KLEMANN	VIVO/GLOBAL TELECOM S/A
5489/16	OGUIMAR DE ARAUJO MELLO	BRASIL TELECOM
5490/16	SANDRA NOGUEIRA DA PASCOA	BRASIL TELECOM/GVT
5491/16	RENOR ANTONIO CASAS	AGUAS DE JOINVILLE
5492/16	WILSON BATISTA GARCIA	BIERO MUSIC HALL
5493/16	TEREZINHA NOVAKOSKI PEREIRA	UNIBANCO
5494/16	ANDRES ALFONSO ADAM	VIVO GLOBAL TELECOM
5495/16	CRISTIANO WALTRICK RODRIGUES	TIM/TELSIST/SAMSUNG
5496/16	KARINA ROSA BARBOSA	BRASIL TELECOM
5497/16	MARIA LEONTINA BASSOLS	IMPORT EXPRESS COMERCIAL E IMPORTADORA
5498/16	WILSON ROBERTO WALECKI	FINIVEST
5499/16	JERRI LEANDRO LANG	WORLD GAMES LTDA
5500/16	SOLANGE APARECIDA LOPES	GOORILA E SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA/TELSIST
5501/16	MARIZA MARA RIBEIRO	SINAI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME
5502/16	ROSA SCHAFER DE SOUZA	TIM
5503/16	MAIQUI GEOVANI HEINZEN	BRASIL TELECOM
5504/16	FRANCISCO GHISI	FELIPPI AUTOMÓVEIS
5505/16	IRINEIA LOPES	SUDAMERICA
5506/16	SHIRLEI HARROTE	UNIVILLE
5507/16	ROSANGELA NEUMER	ALINELLE DO BRASIL
5508/16	ROSANA DUARTE FORTE	BRASIL TELECOM
5509/16	EVERALDO ALIEVI VIEIRA	NOVA ORLEANS EMPR; IMOBILIÁRIA LTDA
5510/16	JOAO MARTINS NUNES	EMBRATEL
5511/16	FERNANDA FAVASSA	BRASIL TELECOM
5512/16	CRISTIANE STAREPRAVO	CLARO
5513/16	FRANCISCO CARLOS ALVES SIMPLICIO	NILSO JOSE BERLANDA E CIA LTDA
5514/16	ELISANGELA FERNANDES GUIMARAES	CASAS BAHIA/TELSIST/SIEMENS
5515/16	CELSO ROGERIO LANZA	CLARO
5516/16	NEUSA MARIA BENTO	GLOBAL TELECOM S/A
5517/16	DEBORA PEREIRA ANTUNES	BIG/TECTEL/COUGAR
5518/16	LUIZ ROSA XAVIER NETO	BRASIL TELECOM
5519/16	CELIA MANGINI	JORNAL ESTADO DE SAO PAULO
5520/16	VALCIR KOHLER	VS VEÍCULOS
5521/16	EUGENIO CARLOS SGROTT	TIM SUL S/A
5522/16	MARIA BERNARDETE PEDROSO	COLONETTI E CIA LTDA/PONTO COM COMPUTADORES
5523/16	LAURO MAURICIO PRIESS	BRASIL TELECOM
5524/16	TOMIO KIKUNAGA	AMIL DESENTUPIDORA
5525/16	ITAMIR MARTINS	TIM
5526/16	ARNALDO PROCHNOW	BIG
5527/16	RANGEL ELIAS DA SILVA	BRASIL TELECOM
5528/16	CLEBER JOSE BOING	ELIENAIS MECANICA
5529/16	BIANCA BRASIL RUDOLFO	EASY BUY
5530/16	SERGIO PITES DE SOUZA	ALBRA TELECOMUNICAÇÕES/OFCEL/KUGER E SALVADOR/MOTOROLA
5531/16	MARILENE DA SILVA	LIBERTE VEÍCULOS LTDA
5532/06	JOSE CELSO MORAIS	BIG SUL/ELETRONICA MANCHESTER/CINERAL ELETRONICA DA AMAZONIA
5533/06	IDESIO JOSE TEIXEIRA	PONTO FRIO
5534/06	JOSE OSNILDO DA SILVA	AGUAS DE JOINVILLE
5535/06	DEISE CRISTINA SERAPHIM	EMBRATEL
5536/06	ELISANGELA ANDREA RAITZ	VIVO GLOBAL TELECOM
5537/06	GIRLANI DENISE KUSTER DO NASCIMENTO	BRASIL TELECOM
5538/06	JOHN SOMMERFELD	CAMPESTRINI AUTO PEÇAS LTDA/DUCAR AUTO PARTS
5539/06	DIOGO UCKER	AUTO BRASIL COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
5540/06	OLIONE DO CARMO MILLNITZ	BRASIL/TELEMAR
5541/06	JUCELIA MICHELS MAY	UNIBANCO
5542/06	NERECI DOS SANTOS FOIZER	BRASIL TELECOM/BANCO DO BRASIL
5543/06	EDSON ROBERTO DIAS	AGUAS DE JOINVILLE
5544/06	VELIR GOMES	BRASIL TELECOM
5545/06	LAURO SOARES	BANCO ITAU
5546/06	TEREZINHA APARECIDA CARGNIN DE OLIVEIRA	UNIBANCO
5547/06	LUIZ HENRIQUE NICOLAZZI	BRASIL TELECOM
5548/06	LUIZ GUERNIERI	ARLEI SCHMITZ/PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS
5549/06	MARILÉIA BESSA	TED AUTOMÓVEIS
5550/06	***TEREZINHA DA SILVA ROSA***	
5551/06	BLANDA HAWERROTEW PEDROSO	BRASIL TELECOM
5552/06	JAIR BROSEGHINI	CELESC
5553/06	JOSÉ ELEUTERIO RIBEIRO	DISKCELL CELULARES E ACESSÓRIOS/K&S SERVICE/SONY ERICSSON
5554/06	IARA SILVA DA LUZ MAIA	BRASIL TELECOM
5555/06	AGNALDO RODRIGUES	CASAS PERNAMBUCANAS/GRADIENTE/K&S SERVICE
5556/06	LUCIA NOVAK DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL
5557/06	ELISEU RIBEIRO	BERLANDA/ELETRÔNICA MANCHESTE LTDA/JVC DO BRASIL
5558/06	MARIANA COUTO SIQUEIRA	CLARO
5559/06	JOELCIO AMORIM DE CASTRO	BRASIL TELECOM
5560/06	LUIS PAULO MOTA BRENTANO	VIVO
5561/06	JAQUELINE SCHULTZ CIA LTDA ME	BRASIL TELECOM
5562/06	GERTRUDES RAUX FREIBERGER	BRASIL TELECOM
5563/06	AGNALDO SILVA	BRASIL TELECOM
5564/06	GIOVANA VIANA MENDER POY	RACHADEL REFRIGERAÇÃO LTDA
5565/06	EVERALDO ALIEVI VIEIRA	UNIBANCO
5566/06	MARCIO ALESKSEY ROESLER	LOJAS MADOL/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SAMSUNG DA AMAZÔNIA
5567/06	VIVIANE CRISTINE FRANÇA	SONITEL COMÉRCIO DE CELULARES/VIVO
5568/06	MARIA MADALENA SANT'ANA	FININVEST
5569/06	ERONILDO CARDOSO DE OLIVEIRA	CASAS BAHIA
5570/06	BERNARDINA MARIA BECKER	SONAE DIST. BRASIL/TECTEL ELETRO ELETRÔNICOS/COUGAR
5571/06	GISELLE MACHADO GALVAN	BRASIL TELECOM/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SIEMENS
5572/06	MOSES VICENTE	AUTOLINK VEÍCULOS
5573/06	ERNESTINA DA SILVA ALVES	CONSTRUSILVA/FIORANNO REV. CERÂMICOS
5574/06	NILSON LEANDRO BARREIROS	AUTOLINK VEÍCULOS
5575/06	RUTH HELENA MOISES	BRASIL TELECOM
5576/06	GLAUCIO JOSÉ CARDOSO DIAS	EUROFONE COM. DE PROD. DE TELECOMUNICAÇÃO/ GRADIENTE/K&S SERVICE
5577/06	GISLAINE COLZANI	VIDRAÇARIA AUGUSTUS
5578/06	ZULEICA REINERT KOCH	DIÁRIO CATARINENSE
5579/06	OSÓRIO CANDIDO FERREIRA JUNIOR	BRASIL TELECOM
5580/06	JORGE LUIZ LEMOS	DISK CELULARES/K&S SERVICE/SAMSUNG
5581/06	MARIA EUGENIA JENSEN	TELSIST/SIEMENS/DISK CELULARES
5582/06	JUCELIO PICKLER	BIG
5583/06	ROBSON SOUZA	BREITHAUPT/BRIDGESTONE FIRESTONE DO BRASIL
5584/06	EDGEL CASAGRANDE FERNANDES	TIM/DIGCELL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

5585/06	GERALDO CASTEGNARO	KOERICH
5586/06	HELOÍSA PINNA BERNARDO	JLC COM. DE TELECOMUNICAÇÕES/TELSIST ASSIST. TÉCNICA/SIEMENS MOBILE
5587/06	CATIA GONÇALVES RODRIGUES	BRASIL TELECOM/EMBRATEL
5588/06	NATALIE SENE	UNIVILLE
5589/06	ROSANA EMILIA BUSCHLE MOURA	AUTO VIAÇÃO CATARINENSE
5590/06	MARCIO DA SILVA	BRASIL TELECOM/GOORILA E-SOLUÇÕES EM INTERNET
5591/06	ROSANE APARECIDA MARCOLLA	VIVO
5592/06	VILSON MAURICI RUDNICK	TIM/K&S SERVICE/NOKIA DO BRASIL
5593/06	VALDINEI MARTINS PEREIRA	BRASIL TELECOM
5594/06	ELAINE BILSKI	ODONTO CLINIC
5595/06	ALBERTINA ANDRE DAMASIO	VIEIRA COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
5596/06	SANDRA APARECIDA HUBERT	SOCIESC EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA
5597/06	LAURIVAL QUOST	BRASIL TELECOM
5598/06	ANA PAULA JENSEN	DISK CELULARES/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SIEMENS
5599/06	RAFAELA COSTA	SALFER
5600/06	ELIANDRA COELHO	ROUTE CAR/ITAUCRE
5601/16	GILMAR EDELBUTEL	BRASIL TELECOM/OFCEL/MOTOROLA
5602/16	DILMA DE MELO	GRADIENTE/MANCHESTER/CASAS BAHIA
5603/16	ELZA CONSTANTINO CACHOEIRA	CASAS BAHIA/TELSIST/SIEMENS
5604/16	MARIVANE THEODORO ROSA	MÓVEIS FLORESTA/LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA/PANAMERICANO
5605/16	MARCIANA DA SILVA SOUZA	VIVO
5606/16	LEANDRO JAIME GIRIOLI	PONTO FRIO
5607/16	ANA PAULA SOUZA	UNICARD BANCO MÚLTIPLO S/A
5608/16	LIANE LAFFIN SOUZA	ABRIL ASSINATURAS
5609/16	SUELI KIENBAUMM DA SILVA	MULTISON/TECTEL/PRINCIPAL ELETRONICS
5610/16	CELSO BRUNING	BRASIL TELECOM
5611/16	VIVIANE JESUS DA SILVEIRA	BRASIL TELECOM
5612/16	ROMÉRIO LUIS SOMAVILLA	BRANCO ITAU
5613/16	LEANDRO REIS BATISTA	SUBMARINO/TELSIST/SIEMENS
5614/16	GERLENIO MARCIO ESTEVÃO	DIGICELL/NOKIA/K&S
5615/16	ZENITA ROCHA GONÇALVES	KOERICH/HANG/ELETRONICA HANG
5616/16	IBRAHIM GEORGES CECYN MOUSSA	GVT
5617/16	RICARDO FURTADO BRITO	SALFER/K&S/GARANTECH
5618/16	IVAN DE JESUS CORDEIRO	AUTOLINK
5619/16	AMARO MARTINS DE MACEDO	FUJI YAMA DO BRASIL
5620/16	ALTAVIL DOS SANTOS CARDOSO	FLABICAR
5621/16	NAIR NICHELLATTI	FININVEST/CORREIOS
5622/16	FERNANDO ALBUQUERQUE MEDEIROS	INFOMASTER INFORMÁTICA LTDA
5623/16	ISOLI MARIA FAGUNDES MIZERSKI	EMBRATEL
5624/16	RICARDO DE BORBA	RN INFORMATICA E FAX
5625/16	SALETE DE FATIMA VIEIRA DE ARRUDA	HAVAN/CCE/CRS ELETRONICA
5626/16	LUIZ CARLOS LOPES PEREIRA	FINIVEST/BIGNORTE
5627/16	ANA PAULA BECKER SCHWABE	VIVO
5628/16	RIVELINO DA SILVA	CELESC
5629/16	EDISON EVANGELISTA DE JESUS	GOORILA E SOLUÇÕES EM INTERNET LTDA/TELSIST/SIEMENS
5630/16	MARIA CONCEIÇÃO REBELO MERKLE	STOK/TODESCHINI
5631/16	CARMELITA BEYER	EDITORA ABRIL ASSINATURAS
5632/16	LENU DE SOUZA BRAZIL BANDEIRA EGGERT	VIVO/OFCEL/MOTOROLA
5633/16	VALDENETE M MONTEIRO RODRIGUES	BRASIL TELECOM
5634/16	ZELI SCHORK BALTAZAR	UOL/THOMSON MULTIMIDIA
5635/16	UBIRAJARA SILVEIRA GONÇALVES	TECTEL/ANGELONI/BRITANIA
5636/16	ALESSANDRA BREA MOURA DE OLIVEIRA	CENTER SOM
5637/16	RAFAEL KASZUBOWSKY	TELSIST/SIEMENS/DISK CELULARES
5638/16	ELIANE MARA DA CUNHA	AGUAS DE JOINVILLE
5639/16	JOHNATA BATISTA	AMERICANAS.COM/TELSIST/SIEMENS
5640/16	NEUSA RIBEIRO DE MELO	BRASIL TELECOM
5641/16	RUBEN GARCIA	UNIBANCO
5642/16	ANA LIJANE BARRA MAIEVES	CREDICARD
5643/16	IARA TERESINHA DOS SANTOS	C COMPANY
5644/16	ROSI APARECIDA FERREIRA	BANCO DO BRASIL
5645/16	DAMIANE ALVES	SANTANDER/BANESPA
5646/16	ROSINETE MILIOLI	BADE VEÍCULOS
5647/16	CLAUDIA MARIA BUENO FRANCO	DIGICELL/SIEMENS/TELSIST
5648/16	RAQUEL FRAGOSO DA ROSA NUNC NFOONRO	PONTO FRIO/UNIBANCO
5649/16	ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	FUJI YAMA DO BRASIL
5650/06	JULIANE EDINEIA RODRIGUES FERREIRA	FERNANDA ZELIA VIEIRA
5651/06	PRISCILA G. MENDES DE ARAÚJO	TIM
5652/06	MARILENE DELURDES DALPONTE MARIA	BIG/SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL/TELSIST/SIEMENS MOBILE
5654/06	ALEXANDRE FABIO RODRIGUES	TIM/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SIEMENS MOBILE
5655/06	ALCIONI JOÃO BALSANELLI	EUROFONE COM. DE PROD. DE TELECOMUNICAÇÃO/TELSIST/SIEMENS MOBILE
5656/06	ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	FERRO VELHO COMPADRE
5657/06	FERNANDO PAULO MARTINS	BALAROTE/FININVEST
5658/06	ODAIR DE OLIVEIRA	KOERICH/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/VITELCOM
5659/06	ANDREA PEREIRA GAUDERETO	CLARO/K&S SERVICE/NOKIA DO BRASIL
5660/06	JOSÉ CARLOS VICTORINO	UNIBANCO
5661/06	GIOVANI RECALCATI	SALFER/OFCEL CELULAR/MOTOROLA DO BRASIL
5662/06	CRITINE RAFFAELI MULLER	K&S SERVICE/SONY ERICSSON
5663/06	GIZELI APARECIDA MURARO	BRASIL TELECOM
5664/06	ELIANE ANTUNES	PONTO FRIO/K&S SERVICE/GRADIENTE
5665/06	SERGIO PEREZ GUIRÃO	AUTO BRAZIL COM. VEÍCULOS
5666/06	NIVALDO HIGINO LUIZ	LOJAS MADOL/MEDISA INFORMÁTICA/POSITIVO INFORMÁTICA
5667/06	OTAVIO DA SILVA	ÁGUAS DE JOINVILLE
5668/06	EDMUNDO LEOPOLD	ABN AMRO BANCO REAL
5669/06	MAICON TERCILIO ZANELA	ALBRA TELECOMUNICAÇÕES/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SIEMENS MOBILE
5670/06	LETÍCIA CAPPANELLI GABRIEL DA SILVA	AMERICANAS.COM/VIENAU REFRIGERAÇÃO/ELETROLUX
5671/06	DIRCEU JATKI	EMBRATEL
5672/06	SALETE MARIA DE CARVALHO	BRASIL TELECOM
5673/06	CONDOMÍNIO DO CONJUNTO HABITACIONAL JK II	BRASIL TELECOM
5675/06	MARISA GONÇALVES DE TOLEDO	BRASIL TELECOM
5676/06	WALTER DE OLIVEIRA BORGES	BRASIL TELECOM
5677/06	VALDERLI MARQUES DE FARIAS	BRASIL TELECOM
5678/06	FRANCISCO CARLOS SILVA	FINASA
5679/06	JOSÉ ORLI OLIVEIRA	BRADESCO
5680/06	ADRIANA CRISTINA MAMEDE MONTEIRO CAMPOS	TIM
5681/06	DERCIO DE AMORIN	TELSIST/SIEMENS/CASAS BAHIA
5682/06	MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	LG REFRIGERAÇÃO
5683/06	LUIZ BRANCO	MASTERCARD
5684/06	SILVANA SILVEIRA BORGES BARBOSA	MAGAZINE LUIZA/CCE
5685/06	IVETE GODINHO	LOJAS COLOMBO/NOKIA DO BRASIL/TELSIST ELETRÔNICA
5686/06	ROMÃO CATULINO PEREIRA	EMBRATEL
5687/06	MOZER CALABAIDE	TIM
5688/06	LUIZ CARLOS SESTEM	BV FINANCEIRA/LONDRICAR
5689/06	AMÉLIA RODRIGUES DOS REIS	CREDICARD
5690/06	EDUARDO KAMBE	SONITEL CELULARES/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/ SIEMENS MOBILE
5691/06	MARIA CRISTINA CARLOS CORREIA	SALFER/FLASH POINT/OLYMPUS
5692/06	JIHANE GUEDES GARCIA	EMBRATEL
5693/06	MICHELE DE MELO LOURENZONI	LOJAS RENNER
5694/06	DAMIANE CRISTINA DA PAIXÃO	ADONTOCLINIC
5695/06	IVAN CARLOS DA SILVA	NOKIA DO BRASIL/GLOBEX UTILIDADES/K&S SERVICE
5696/06	LEANDRO PIAZ	VIEIRA COM. DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
5697/06	WALMOR LUIZA FILHO	FININVEST/BALAROTI
5698/06	ANGELA MARIA MARCOLLA	IRINEU IMÓVEIS
5699/06	JOSEANE FERNANDES	VIVO/TELSIST ELETRÔNICA/VITELCOM
5700/06	SHARMAINE APARECIDA DA COSTA	CASAS BAHIA/SIEMENS/TELSIST
5701/06	OLINDINA CABRAL DA SILVA	BREITKOPF MOTOS
5702/06	JOSÉ TADEU DOS SANTOS	VIVO/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/VITELCOM
5703/06	JONATAN ARNDT	SALFER/SONY ERICSSON/K&S SERVICE
5704/06	LEONOR ELIZA MORETÃO	ASPAC SHOP
5705/06	EPAMINONDAS MATOS SOUZA	SUL AMÉRICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDÊNCIA
5706/06	ADRIANO VAGNER BRANCO DOS SANTOS	LOJAS COLOMBO/K&S SERVICE/NOKIA DO BRASIL
5707/06	ÂNGELA MARIA DA SILVA MACIEL	DOROTI OLBRISCH EMPRE. IMOBILIÁRIOS
5708/06	THIANA DE FARIA KONESKI	MERCADOLIVRE.COM
5709/06	JANAINA BEATRIZ DA SILVA	MAGAZINE LUIZA
5710/06	ROSEMERI PINTO	BIG
5711/06	JULIANO DE SOUZA CAMARGO	PERNAMBUCANAS/ELETRÔNICA MANCHESTER/GRADIENTE
5712/06	NORBERTO FERNANDO RECH	TECSAT
5713/06	JEFERSON COSTA DO ESPIRITO SANTO	CELESC/DROGARIA FARMÁCIA REAL
5714/06	VALDETE SILVEIRA DE ALBANAES	EMBRATEL
5715/06	NAHIR DA PENHA VICTOR	LOJAS COLOMBO
5716/06	CEMIRAMIS V. ZUCCONI	ABN AMRO BANCO REAL
5717/06	TEREZINHA DE JESUS SAMPAIO	CELESC
5718/06	MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	BRASIL TELECOM
5719/06	BERNHARD VAN CASPEL	NOKIA DO BRASIL/TIM
5720/06	PIERO ANDRÉ LEMOS	BRASIL TELECOM
5721/06	CARLOS MOREIRA	AMERICANAS.COM/MASTERCARD
5722/06	EUNICE LOPES PADILHA	MAGAZINE LUIZA/TECTEL ELETRO/BRITANIA
5723/06	DARIO BASSOS	BV FINANCEIRA
5724/06	MARILDA DA SILVEIRA WANDERSEE	SANTANDER
5725/06	FLÁVIO DE AMORIM DE ROSA	SUDAMÉRICA VIDA
5726/06	ELIAS ALVES	JANMECÂNICA DE AUTOMÓVEIS
5727/06	WANDERLEI CARLOS SCHTIGUEL	BRASIL TELECOM
5728/06	ELISABETH STAHN COMELLI	ÁGUAS DE JOINVILLE
5729/06	LILIA RAMOS RODRIGUES	SUPERMERCADO BRASÍLIA/MINUANO
5730/06	RICARDO APARECIDO SERAGIOLLI	C.F.C FREE WAY
5731/06	MARLON JESUS TAMANINI	PONTO FRIO/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SIEMENS MOBILE
5732/06	MARIA DE LOURDES FERREIRA	GRADIENTE/WAL MART BRASIL/ELETRÔNICA MANCHESTER
5733/06	DOROTHÉA KNIPPSCHILD	UNIBANCO/UNICARD
5734/06	CLEBER REMI VITORINO	OFCEL/MOTOROLA DO BRASIL/LOJAS RENNER
5735/06	LAÉRCIO VALMIR BORGES PINTO	BRASIL TELECOM
5736/06	CARLOS CESAR FERREIRA	UOL
5737/06	JAMES JULIANO DIAS	PERNAMBUCANAS/TELSIST/SIEMENS MOBILE
5738/06	LUIZ FERNANDO HARGER DA SILVA	BRASIL TELECOM
5739/06	JOHNY RITZMANN	TIM
5740/06	LIOMAR DEL SENT	ANGELONI/ELETRÔNICA TEVETEC/PHILIPS DA AMAZÔNIA
5741/06	JAIR KUPINSKI	BRASIL TELECOM/EMBRATEL
5742/06	MARINA BORBA CAVALHEIRO	VIVO/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/VITELCOM
5743/06	JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA	UNICARD
5744/06	MARIA DE LURDES SHOTTEN CANDIDO	CREDICARD
5745/06	CLEOCIR CORREIA DOS SANTOS	OMNI INTERNACIONAL
5746/06	SIDNEY LEANDRO KOCH	CCE/CRS ELETRÔNICA E INFORMÁTICA/SONAE DISTRUBUIÇÃO BRASIL
5747/06	ELIANE APARECIDA GARRUCHO SARRO	MJB VIDROS E ACESSÓRIOS
5748/06	RAFAEL DALMARCO	FININVEST/BIG/SONAE DISTRUBUIÇÃO BRASIL
5749/06	ANTONIO CARLOS TOLEDO	BRASIL TELECOM
5750/06	BEATRIZ FARIAS	BRITANIA/LOJAS AMERICANAS/TECTEL ELETRO
5751/06	OZIR MARTINS	CLARO/SALFER/MOTOROLA
5752/06	ELIZETE MARTINS GOMES	SALFER/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/NOKIA DO BRASIL

5753/06	MARLENE ALVES TESCH	VIEIRA COM. DE MÓVEIS E ELETROD./BRITANIA/ELETRÔNICA MANCHESTER
5754/06	BERNADETE DOS SANTOS	JS PISOS
5755/06	WAGNER COLLETTI HAGMANN	BRASIL TELECOM/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SIEMENS MOBILE
5756/06	JACY DE VIVEIROS	BRASIL TELECOM
5757/06	ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA	LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS
5758/06	EDUARDO CAMPOS	CREDICARD
5759/06	ISABELA MELIN BORGES SANDOVAL	COMEMORE FESTAS
5760/06	ARILDO JOSÉ AUGUSTO SOARES	BIG/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SIEMENS MOBILE
5761/06	MARCOS FARIAS PEREIRA	CASAS BAHIA/MOTOROLA DO BRASIL/OFCEL CELULAR
5762/06	MARIA SCHIMITZ BESEN	WORLD'S GAMES/SAMSUNG CAMERAS
5763/06	KLEBER RABOCK	NOKIA DO BRASIL/BIG/K&S SERVICE
5764/06	LOURIVAL TENFEN	MAGIC VIDEO
5765/06	MARIA DAS GRAÇAS TENFEN	CLUBE ANGELONI
5766/06	SARAH PALOMA VIEIRA	GLOBAL TELECOM/VIVO
5767/06	LIDIA GORGES CERCAL	MUDANÇAS SANTA CATARINA
5768/06	TONER VILLE MANUT. E INST. DE EQUIP. LTDA	PLENA COMERCIAL ATACADISTA
5769/06	ROGERIO SCHMELZER	ÁGUAS DE JOINVILLE
5770/06	LUCIANO PIFFER	PONTO FRIO/GRADIENTE/ELETRÔNICA MANCHESTER
5771/06	ROSINETE FATIMA FERREIRA NETO	SAMSUNG DA AMAZÔNIA/K&S SERVICE
5772/06	SONIA REGINA THOMAZ	SALFER/GARANTECH/OFCEL CELULAR
5773/06	SOLMIR JOSÉ PATERNO	ÁGUAS DE JOINVILLE
5774/06	EDSON LUIZ CORREA	OFCEL CELULARES/MOTOROLA DO BRASIL/VIVO
5775/06	LEONILDO PACHECO DE SIQUEIRA	MMDSC COMUNICAÇÕES
5776/06	LEONILDO PACHECO DE SIQUEIRA	GRACO VEÍCULOS/ABN AMRO BANCO REAL
5777/06	JOSE PEDRO SERAFIM NETO	K&S SERVICE
5778/06	LUIZ CARLOS MACHADO	VIVO/NOKIA DO BRASIL/TELSIST ELETRÔNICA
5779/06	RODRIGO ALVES RENALDI	LOJA COLOMBO/TELSIST/SIEMENS MOBILE
5780/06	QUEZIA PATRICI KAIR SILVA	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL/TELSIST/SIEMENS MOBILE
5782/06	ANDREA CIDRAL	ILHA SERVICE/SAMSUNG DA AMAZÔNIA/TELSIST ELETRÔNICA
5783/06	JACI MARTINS	MAC INFORMÁTICA
5784/06	JULIANO MOREIRA	BRASIL TELECOM
5785/06	MAURICI ALVES DOS SANTOS	UNIBANCO
5786/06	IAN MARCOS FLORENCIO	CLARO/K&S SERVICE/LG DA AMAZÔNIA
5787/06	JORGE DE JESUS CORDEIRO	SLT ESPECIAL
5788/06	ANTONIO DA SILVA	BRASIL TELECOM/TELELISTAS
5789/06	ROSELI MARIA VERBIENEN E ÁLVARO VERBIENEN	TIM/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SAMSUNG DA AMAZÔNIA
5790/06	GENÉSIO PEREIRA	GLOBAL VILLAGE TELECOM
5791/06	ROSELEIA PEREIRA	CAIXA ECONÔMICA
5792/06	ALEXANDRE BENKERDORF	VIVO
5793/06	ALEXANDRE BENKERDORF	FURJ
5794/06	SONIA APARECIDA PEREIRA	BRASIL TELECOM
5795/06	ROLF SCHOLZ NETO	LOJAS RENNER
5796/06	MARILETE NO NASCIMENTO PIERIN	BRASIL TELECOM/EMBRATEL
5797/06	MARIA DO CARMO ALVARENGA	BRASIL TELECOM
5798/06	CARLOS ALBERTO MARTINS	BANCO DO BRASIL/VISA NET
5799/06	INÊS CORREA DE SOUZA SILVA	BRASIL TELECOM
5800/06	GABRIEL DA GOSTA	GLOBOVEL
5801/06	ANDRE BARROS VILELA DE FARIAS	INTEGRAÇÃO CONSULTIROA E SERV. TELEMÁTICOS LTDA
5802/16	ISABEL CRISTINA ZAVADSKI	CASAS BAHIA/K&S/NOKA
5803/16	GENI JESUINO	BRASIL TELECOM
5804/16	PATRICIA APARECIDA MARTINS	BRASIL TELECOM/TELSIST/SIEMENS
5805/16	JOAO FERRARI	DISKCELL/TELSIST/SIEMENS
5806/16	ANDERSON NIZER STINGELIN	AGUAS DE JOINVILLE
5807/16	MARIA CECLILIA HORN GONÇALVES	CALIFORNIA SHOP COMERCIO DE ELETROELETRONICOS
5809/16	ELISABETH SCHULZE	GVT
5810/16	EDSON DA MAIA	BIGSUL/CRS
5811/16	JOSEFA MACOLINO BARBOSA	MARMOARIA PRINCIPE
5812/06	MARIA APARECIDA SEVERINO GONÇALVES	PANTECH/SONITEL/TELSIST
5813/16	JUDITH ROSA	BIGNORTE/TELSIST/SAMSUNG
5814/16	ANTONIO JORGE NASCIMENTO	MAGAZINE LUIZA/REFRISUL
5815/16	DEMETRIO PINTO VENTURA	ZIFF PHOTON
5816/16	ALFREDO RICARDO	BIG/FINIVEST
5817/16	ILIETE DA SILVA FLORENTINO	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES
5818/16	TICI TEXTIL INDUSTRIAL	BRASIL TELECOM
5819/16	ALFREDO WAGNER	GRADIENTE/MANCHESTER/BIG
5820/16	BENHUR BORGONOVO	BRASIL TELECOM
5821/16	ROGERIO DA VEIGA COUTINHO	PONTO FRIO/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SIEMENS MOBILE
5822/16	EDSON WIGGERS	BRASIL TELECOM
5823/16	CLAUDECIR PADER KONOPKA	NOTEBOOK INFORMATICA
5824/16	CEZINANDO DE OLIVEIRA	BRADESCO/COMPCARD
5825/16	LEILA DE BORBA	TELELISTAS
5826/16	VILMA FLORENCIODE SOUZA	TIM/GRADIENTE/K&S
5827/16	BENTO SOARES DA ROCHA NETO	SONITEL/GVT
5828/16	DISNEI MANDRIK	GLASSVILLE
5829/16	NEIVA MARIA ZONIN	EMBRATEL/BRASIL TELECOM
5830/16	RAIMUNDO BENTO SENA DA SILVA	ROUTE CAR
5831/16	SORVETERIA DEVILLE LTDA	VIVO/SULTEC CELULAR
5832/16	JULIANA LIBANO ALVES	BRADESCO
5833/16	MARISA IRENE MICUANSKI CORDEIRO	EUROFONE/TELSIST/SIMENES
5834/16	NELSON SIMIONI	SIEMENS/JLC/TELSIST
5835/16	DANTE LUIZ DIETRICH	DISK CELULARES/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SIEMENS
5836/16	MARIZA APARECIDA BUCCI DA SILVA	TERRA
5837/16	CIDINIR MARQUES DE MEDEIROS	BRASIL TELECOM
5838/16	JOHN MAURI BIANCHINI	TELECENTER/TIM
5839/16	FABRICIA CRIZANTE MIGUEL	SONAE/K&S/LG
5840/16	JOSE LUIS ROCHA	PONTO FRIO
5841/16	RICARDO WILSON NASTARI DINIGRES FILHO	FNAC/TELSIST/SIEMENS
5842/16	ANDRE RICARDO MARTINS	ÉPURA FORMATURAS
5843/16	ALEXANDRE JACOB MEY	TIM/TELSIST ASSISTÊNCIA TÉCNICA/SAMSUNG DA AMAZÔNIA
5844/16	BENEDIAT CANDIDO	LOJAS COLOMBO/EQUIPALAR/SUGGAR ELETRODOMESTICOS
5845/16	DEBORA EVANS TEIXEIRA	FERNANDA MEIRELES
5846/16	DAYANA NUNES DA SILVA	CASAS BAHIA/K&S/LG
5847/16	VALDI SAMPAIO DE ARAUJO	BRASIL TELECOM/GOORILA E-SOLUÇÕES EM INTERNET
5848/16	GERALDO ANTONIO CASSOL	CIMED COMERCIAL MÉDICA LTDA
5849/16	RICARDO RANGEL DE SOUZA	CELESC
6081/06	JOAQUINA ZIEHLSDORFF	MOTOR PLACE
6082/06	MARLENE GOMES DA SILVA	CASA DO COMPUTADOR
6098/06	DAVID ALVES CALISARIO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
6084/06	VERA LUCIA DE SOUZA	BRASIL TELECOM
6085/06	TORBEN HERMANN DALIBOR	BRASIL TELECOM
6086/06	JAURO TORQUATO VIEIRA	BRASIL TELECOM
6087/06	MARIA DAS NEVES SILVA	SIEMENS MOBILE/EUROFONE COMERCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO/TELSIST
6088/06	SILVIO AGOSTINHO VIEIRA	TIM SUL S.A
6089/06	DEWTON DJALMA ROSA	PNEULANDO
6090/06	ELISETE DE ABREU	RITZMANNMINELLA CONSTRUTORA
6091/06	TANIA CRISTINA ROWEDER NASS	MAGAZINE LUIZA
6092/06	IRENE DE JESUS	SALFER /TELSIST/NOKIA DO BRASIL
6093/06	THIAGO MORENO BATISTA PEDROSO	PONTO DIGITAL TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA
6094/06	KATIA REGINA CUSTODIO PRADO	CREDICARD S.A. ADM DE CARTÃO
6095/06	ARI DA SILVA	SOLEMAR
6096/06	SPEED NET LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA	GVT
6097/06	ANTONIO JAIRO PEREIRA	READER'S DIGEST
6099/06	MELINA NOVAES DE BRITO PINHEIRO	VIVO – LOJA SHOPPING MUELLER
6072/06	JOSE PEDRO XAVIER DA COSTA	BIG SUL / SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL / K&S SERVICE / AIKO – EVADIN IND AMAZONIA
6073/06	CARLOS ROBERTO MARQUES	COMERCIAL SALFER LTDA/TELSIST/SIEMENS MOBILE
6074/06	JOSELEIDE DE SOUZA	OTICA ARRIGANO – DO PAULISTA
6075/06	ANASTACIO PEREIRA	BRADESCO
6076/06	MAURICIO LEITE	AGUAS DE JOINVILLE
6077/06	MELANI FRONZA	BRASIL TELECOM
6078/06	GILSON LEITE	REDEFIX
6079/06	MARCELO KOCH	EMBRATEL
6080/06	LUCIANO RODRIGO MANCIA	SONY BRASIL LTDA
6052/06	MANOEL CORDEIRO	CELESC
6053/06	MARIA IVONETE DA SILVA	AGUAS DE JOINVILLE
6054/06	EUGENIO BRODBECK CHAVES	VIVO
6055/06	ARLETE ARINS	KS ASSISTENCIA / AIKO / VIVO
6056/06	RICHARD ALAN JAMES CORREA	BRASIL TELECOM
6083/06	JOEL HILLESHEIM	PERNAMBUCANAS
6063/06	LIVIO CUNHA	SALFER CMERCIAL/LG ELETRONICA DA AMAZONIA/K&S
6064/06	HENRIQUE GODOY	PERNAMBUCANAS/K&S/LG ELETRONICA
6065/06	CLAUDINEI NIXON SOUZA LIMA	BIG – SONAE DIST. BRASIL/SIEMENS MOBILE/TELSIST
6066/06	EDUARDO MARCILIO	BRASIL TELECOM
6050/06	CLAUDIANE SEEFELDT	ESCOLA TECNICA ADVANCE
6051/06	ANDREIA COELHO	MAGAZINE LUIZA
6057/06	JOELSON DA SILVA	VIVO
6058/06	MAURICIO ALVES DE SOUZA	ACQUAVILLE
6059/06	VECTOR SOLUÇÕES GEOMETRIA	NOKIA DO BRASIL/TIM SUL/K&S
6060/06	ISAURA CLIMACO NUNES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
6061/06	LUIS FERNANDO DA CUNHA	LOJA BRILHANTE
6062/06	PEDRO VIEIRA REBELLO	BRASIL TELECOM
6067/06	JOSEMAR SILVA XAVIER	CLARO
6068/06	AGUINALDO PAULO DA SILVA	DIGCELL/TELSIST/SAMSUNG
6069/06	MARCIA MARGARIDA CORADINI FUNCK	COLCHOES ORTOBOM
6070/06	FERNANDO LENTE DE ANDRADE	VARIG
6071/06	FLORENCIO MAURINO MAFRA	BRASIL TELECOM
6150/06	BERNARDINA LUCIA DE CARVALHO	BRADESCO ADM DE CARTÃO/COMPRE FORT
6151/06	DARCI SILVA	BRASIL TELECOM
6152/06	JORGE LUIZ BRAZ	NOKIA DO BRASIL/COMERCIAL SALFER/TELSIST
6153/06	RICARDO DA CONCEIÇÃO	VIVO – LOJA CENTRAL JOINVILLE/TELSIST/VITELCOM
6154/06	CLECIOMAR JOSE TUBIN	SONITEL COMERCIO DE CELULARES/K&S SERVICE/AIKO
6155/06	GERONIMO JOSE DA SILVA	BRASIL TELECOM
6156/06	KARINE BEWIAHN	BV FINANCEIRA
6157/06	LIVIA MARIA MARTINS HAAG	BIG NORTE/SONAE DISTRIBUIÇÃO/CCE/CRS ELETRONICA
6158/06	THIAGO ALEXANDRE CHIMINELLI	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FREE WAY
6159/06	AUGUSTO ROSA GONÇALVES	FISIOLAR
6160/06	MAURO CESAR DA SILVEIRA COSTA	TIM SUL S.A
6161/06	EURICO DO AMARAL	VIVO
6162/06	GESSER E LIMA COMERCIO DE ROUPAS	ELETROVIC
6163/06	SORLI DE OLIVEIRA CERCAL	SALFER/REFRISUL/DAKO
6164/06	CLEUZENIR DOS SANTOS PADILHA	CASAS BAHIA COMERCIAL/ELETRONICA MANCHESTER/BRITANIA ELETRODOMESTICA
6165/06	LEODETE PEDERSSETTI BENIGRES	CLARO
6166/06	SILVANA PRESTES DE SOUZA PEREIRA	VALDIR MOVEIS/VICINI/TECTEL ELETRO
6167/06	EZEQUIEL JACINTHO DA CUNHA	TIM SUL S.A
6168/06	MAICON CESAR FINATI	COMERCIAL SALFER/TELSIST/SIEMENS MOBILE
6169/06	RUI MARCOS CRISTOFOLINI	ENGENHEIRO WILSON KLEIN
6170/06	JOSE CARLOS SCHANOVEBER	14 BRASIL TELECOM CELULAR
6171/06	EDMUNDO BRUEHMUELLER	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA

6172/06	AMBERTO CARVALHO	CELESC
6173/06	ADAIR ANTONIO	AGUAS DE JOINVILLE
6174/06	DANILO HOLZ	CREDICARD S.A. ADM DE CARTÃO
6175/06	PERICLES EDGAR BERNARDI	BANCO REAL
6176/06	ISAIAS MASIERO	DIRECTV
6177/06	ELZA DUARTE	BRASIL TELECOM
6178/06	MAFALDA REGINA KLEIN DE MIRANDA	AGEMED
6179/06	EDUARDO BITTELBRUNN	PLATOVILLE AUTO CENTER
6180/06	LILIA PEREZ G SCHMIDT	BANCO ITAU
6181/06	AGNALDO SANTOS	CASA DAS BANHEIRAS
6182/06	JANIR TOBLER SILVA	CREDICARD
6183/06	EDNA VIANNA SOUZA	VIVO – LOJA SHOPPING MUELLER
6184/06	SABRINA NUNES SIQUEIRA	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS/OFCEL/VTECH
6185/06	MARCOS ANTONIO SAN MARTINS RODRIGUES	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL/TECTEL ELTRO/ M.E. INDUSTRIA ELETRONICA DO NORDESTE
6186/06	JOSE LAUREANO FILHO	AGUAS DE JOINVILLE
6187/06	TERESINHA SOTH BERNARDI	BANCO SANTANDER
6188/06	ENICILMA DE OLIVEIRA	BRASIL TELECOM
6189/06	NELSON DA SILVA RIEPER	CELESC
6190/06	DEODORO LELUDAKIS DE CARVALHO	CELESC
6191/06	ALEXSANDER WROBLEWSKI	BRADESCO CARTOES/TRES COMERCIOS DE PUBLICAÇÃO
6192/06	METALICOM COM. DE FERRO E AÇO LTDA	CLARO
6193/06	ELIZABETE BARNARDO DA SILVA	BIG SUL/SONAE DISTRIBUIÇÃO
6194/06	MARIA CRISTINA VICENTE DE ANDRADE	VIVO/TELSIST/ZTE
6195/06	EDSON DE SOUZA	BRASIL TELECOM
6196/06	ANTONIO ALBERTO DE LIMA BITTENCOURT FERREIRA	NOKIA DO BRASIL/TIM SUL/K&S
6197/06	JHONATA GALANTE CABRAL	INTEGRAÇÃO COSULTORIA E SERVIÇOS TELEMATICOS/TELSIST/NOKIA DO BRASIL
6198/06	JOSE PEDRO TREIS	BREITHAUPT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/BRASIL TELECOM
6199/06	MARCIO JOSE DOMINGUES	BRASIL TELECOM
6239/06	ALZOMIR MORENO	CONSTRUSILVA
6240/06	MARICLEIA KUNKEL	DISKCELL CELULARES E ACESSORIOS/LG ELETRONICA
6241/06	CLEIDE BARBOSA DE CAMPOS	GRADIENTE/K&S SERVICE/PERNAMBUCANA
6242/06	ALEXANDRE SCMITT	MAGAZINE LUIZA
6243/06	ALTEMIRO MANEL VIEIRA JUNIOR	EXPRESSO VEICULOS
6244/06	JANIRA MATIAS BARBOSA	LIGHTCOMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
6245/06	BEATRIZ VIEIRA VALLE MACHADO	WAGENVILLE AUTOMOVEIS
6246/06	MARIA ARCHANJO DOS SANTOS	TERRA
6248/06	AUGUSTA IRENE DA SILVA	BRASIL TELECOM
6249/06	ANDREIA GRUNFELD	SALFER COMERCIAL LTDA/GRADIENTE/K&S
6219/06	ALESSANDRO INACIO COSTA	DELL CUCINA COMERCIO DE MOVEIS
6220/06	MARIA GORETTI AMANDIO	LG ELETRONICA/CASAS BAHIA/ELETRONICA LUDERS
6222/06	MARIA CECILIA W DE CASTRO	VIVO
6223/06	DIOGENES KIENBAUM	BRASIL TELECOM
6224/06	MARCIO JOSE DE SOUSA	HONDA KG MOTOS/BREITKOPF/MOTO HONDA
6225/06	VALDIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA	TIM SUL S.A
6226/06	SOLANGE MARIA PEREIRA	BIG SUL /SONAE DISTRIBUIÇÃO/TELSIST/SIEMENS MOBILE
6227/06	MARCOS CESAR DA SILVA	AGUAS DE JOINVILLE
6228/06	MARIA LOLITA CABRAL	BANCO CRUZEIRO DO SUL
6229/06	AMERICA ADEMERICA BORBA SMIERZCHALSKI	VIVO
6230/06	MARCELA DIAS	ANGELONI/BRITANIA/TECTEL
6231/06	MARIO VINICIUS DOS SANTOS	BRASIL TELECOM
6232/06	TIAGO HENRIQUE FERREIRA	LOJAS COLOMBO/LG ELETRONICA/ELETRONICA LUDERS
6233/06	EDINEI BURDELLA	JLC COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES/SIEMENS MOBILE/TELSIST ELETRONICA
6234/06	MARLY SOLECI ZEFERINO SOUZA	PREVILLE
6235/06	EDSON MARCONSINI	SONITEL COMERCIO DE CELULARES/NOKIA DO BRASIL/TELSIST
6236/06	MAICKEL REICHELT	BANCO UNIBANCO
6237/06	CLOVIS CICHOSKI	NILSON ELETROMÓVEIS
6238/06	JULIMAR CENCI	PONTO DIGITAL TELECOMUNICAÇÃO E INFORMATICA
6200/06	DARLIN APOLONIA BORGES	PERNAMBUCANAS/K&S/LG ELETRONICA
6202/06	ANTONIO MOISES DA ROSA	SALFER/ELETRONICA MANCHESTER/ELETRONICA BRITANIA
6201/06	OSMAS XAVIER VERIDIANO	CREDICARD S/A
6203/06	ANA PAULA DA SILVA BATISTA	BANCO UNIBANCO
6204/06	NELSON SANTO CORBANI	BANCO SAFRA
6205/06	TERESINHA LUIZA RECH	BRASIL TELECOM
6206/06	LUIZA DE SOUZA	VIVO
6207/06	ADAUTO NICANOR RICARDO	LUMA AUTOMOVEIS
6207/06	ADAUTO NICANOR RICARDO	LUMA AUTOMOVEIS
6208/06	MARCELO CORDEIRO DA SILVA	VIVO
6209/06	CLAUDIO JORGE CANTO DE OLIVEIRA	BRASIL TELECOM
6210/06	MARCIA DAS GRAÇAS DUARTE	RS FOTOS E FILMAGEM
6211/06	DIRCEU DA SILVA	LIBERTE VEICULOS LTDA/RENAULT SAC
6212/06	GIOVANNA GUIMARAES	TIM SUL S.A
6213/06	TEREZINHA SANTIN	BRASIL TELECOM/ACE SEGURADORA
6214/06	MARCOS DONIZETI ALBERTO CORTEZ	CREDICARD
6215/06	BERNARDETE CHUTEL CORREA	PHILIPS DA AMAZONIA IND ELETRONICA LTDA/CASAS BAHIA/TEVETEC
6216/06	RAQUEL GORLL	MOVEIS TATSCH
6217/06	JUCIRA CLAUDIA DOS SANTOS	BRASIL TELECOM
6218/06	JOAO ELIAS GOMES FILHO	ELETRONICA DIGIMATIC
6500/06	MICHEL DA COSTA RIBEIRO	ESQUINAO DA ECONOMIA
6501/06	CARLOTA MARIA MISTURA MAOESKI	PONTO FRIO/ELETROLUX
6502/06	JOSE LAERCIO ESCODEL	SALFER COMERCIAL/OFCEL CELULAR/MOTOROLA DO BRASIL
6503/06	NERI FRANCISCO DOS SANTOS	JEAN CARLOS JB COMUNICAÇÕES
6504/06	ADAO INACIO DOS SANTOS	SANTANDER BANESPA
6505/06	SILVANA PATRICIO DA SILVA	SALFER COMERCIAL/GRADIENTE/K&S SERVICE
6506/06	ANA KREWONIS DE JESUS	CASAS BAHIA/REFRIGERAÇÃO MANCHESTER/ELETROLUX
6507/06	ABEGAIL BRANDEL	CELESC
6508/06	FRANCIELLE APARECIDA DA SILVA	BRASIL TELECOM/EMBRATEL
6509/06	JOSE CARLOS MACHADO PEREIRA	VIVO
6510/06	ANDREA NIEHUES MULLER	TIM SUL/TELSIST/SIEMENS MOBILE
6215/06	VICTOR ROLF SEIFERT	SULAMERICA SEGUROS
6511/06	JOSE BONIFACIO BISEWSKI	VIEIRA COM DE MOVEIS
6513/06	LAUDEMIR JOAO FORMAIO	LUMA AUTOMOVEIS/BV FINANCEIRA
6514/06	JACIRA DA SILVA RIBEIRO	CASAN
6515/06	IRINEU MITTANCK	BRASIL TELECOM/EMBRATEL/TELEMAR
6516/06	FRED KUHL	EQUIPALAR
6516/06	DEIZE MARIA MEIER ELIAS	TIM
6517/06	ANDRE MOREIRA	KS ASSISTENCIA/DIGCELL/NOKIA DO BRASIL
6518/06	ALBERTO RICARDO PRIESS JUNIOR	SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL/ELETRONICA MANCHESTER/CCE
6519/06	ALESSANDRO AUGUSTIN COHEN	EMBRATEL
6520/06	DEISE MARIA MICHALAK BARNABE	LG ELETRONICA/WAL MART/ELETRONICA LUDERS
6521/06	MARCIO VALERIO XAVIER	LG ELETRONICA/PERNAMBUCANAS/ELETRONICA LUDERS
6522/06	MARIA ALBERTINA DOS SANTOS	14 BRASIL TELECOM CELULAR/NOKIA DO BRASIL/K&S
6523/06	DIRSANIR MARTINS DE AMORIM	CREDICARD
6524/06	PEDRO OSNI CORREA	SONITEL GLOBAL CELULARES/K&S SERVICE/LG ELETRONICA
6525/06	JULIO KENDI NISHIOKA	HIFER MOVEIS
6526/06	JOYCE MARTINS	BRASIL TELECOM
6527/06	SCHIRLEY BEATRIZ MAFRA	BRASIL TELECOM
6528/06	IZALTINO DA SILVA JUNIOR	HIPERCARD BANCO MULTIPLO
6529/06	CRISTIANE WENER	NOILA MODAS
6530/06	CHARLES BUCHOLTZ	TELEMAR
6531/06	JOSE CARLOS DA SILVA	AGUAS DE JOINVILLE
6532/06	BRUNA CARLINA VIEMES	COLEGIO NOVA ERA
6533/06	CRISTIANO DA SILVA FELIPE	SALFER/TELSIST/SAMSUNG
6534/06	ELMECA ELETROMECANIA SULBRASIL	CLARO
6535/06	LISETE HELENA SAVA	BRASIL TELECOM
6535/06	LISETE HELENA SAVA	BRASIL TELECOM
6536/06	BEATRIZ DE SOUZA	SANTANDER BANESPA
6537/06	BELANICE SANTOS BRITO	MILIUM/SERVE COMPRESSORES
6538/06	JULIANA DA SILVA ABRANTES PEGO	EUROFONE/SIEMENS/TELSIST
6539/06	JONAS MARQUES	BERLANDA/VIENAU/ELETROLUX
6540/06	CLAUDINEI WENKE	POLISHOP
6541/06	IVONETE RIBEIRO	BANCO DO BRASIL/SECOUJUR SERVIÇOS DE COBRANÇA
6542/06	SOLANGE TAVARES	MAGAZINE LUIZA
6543/06	CLODOALDO MORAES	MANCHESTER/BRITANIA ELETRODOMESTICA/LOJAS COLOMBO
6544/06	CLAUDIO QUINTINO	LUMA AUTOMOVEIS
6545/06	MOISES ALEX MOISES	TEC TOY/HAVAN/RADIOSOM
6546/06	CRISTIANE RUAS RAGAGNIN	SIEMENS MOBILE/TELSIST/BRASIL TELECOM
6547/06	EZEQUIEL SCHUSTER	LG ELETRONICA/SONITEL/K&S
6548/06	EDUARDO SIMAO	EDITORA TRES
6549/06	VIVIANE DRUM DO NASCIMENTO	VIVO
6400/06	VALFRIDES DOS SANTOS	EMBRATEL
6401/06	ORLANDO KITZBERGER	NOKIA DO BRASIL/INTEGRAÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS/TELSIST/K&S
6402/06	JOSE CARLOS DIAS	LOJAS COLOMBO/TELSIST/SIEMENS
6403/06	WILLIAN DA SILVA MENDES	PERNAMBUCANAS/K&S/LG ELETRONICA
6404/06	INSTITUTO DE OLHOS DR CARLO WILLE	TIM SUL S.A
6405/06	SIMONE FREHNER	BRASIL TELECOM
6406/06	JOCELINO SCHENEKEMBERG	CLINICA DENTARIA JOINVILLE
6407/06	ALISSON CAMARGO DE SOUZA	CLARO
6408/06	RAFAEL FRANCISCO HARTKOPF	BRADESCO/HENRIQUE MEYER
6409/06	LUIZ CILIOMAR GONÇALVES	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL/K&S SERVICE/NOKIA DO BRASIL
6410/06	GERALDO RICARDO HRUSCHKA CAMPESTRINI	SUPERPIZZA
6411/06	MARCIA APARECIDA AGUIR	MAGAZINE LUIZA
6412/06	NUNES CABRERA SERVIÇOS EM TRANSPORTE	VIVO
6413/06	APARECIDA DE LOURDES DA SILVA EUGENIO	BRASIL TELECOM
6414/06	APARECIDA DE LOURDES DA SILVA EUGENIO	BRADESCO CARTOES
6415/06	DILEIA RIBEIRO DA SILVA	GRADIENTE/K&S SERVICE/LOJAS COLOMBO
6416/06	LAURECIR DOS SANTOS	CREDICARD S.A. ADM DE CARTÃO
6417/06	CILMAR MOLINA	IDEAL
6418/06	JANINE VIVIANE BUSE	AUTOLINK
6419/06	SILVIA APARECIDA LIMA	CREDICARD S.A. ADM DE CARTÃO
6420/06	MARIA BENEDITA DA CONCEIÇÃO PONZIO SOUZA	FLABICAR
6422/06	SADI LUIZ DE FREITAS	MS AUTOMOVEIS
6421/06	CHEYENE DEIVID GONÇALVES	VIVO/LG ELETRONICA/K&S
6423/06	LIRIANE FAGUNDES GONÇALVES	BREITHAUPT
6424/06	LUCIANO DA SILVA	DACOREGIO VEICULOS
6425/06	MARISA DOS SANTOS	MARITIMA SEGUROS
6426/06	EVILASIO BORBA	CASAS BAHIA/NOKIA DO BRASIL/K&S
6427/06	CLEIDE REGINA DOS SANTOS	VIVO
6428/06	LUIZ AUGUSTO FRACALOSSI	BRASIL TELECOM
6429/06	RODRIGO MARIANO	KRUGER DISTRIBUIDORA/OFCEL/MOTOROLA
6430/06	TATIANA CAMARGO DA ROCHA	CREDICARD
6431/06	MARIA TEREZINHA FREITAS	VALDIR FAGUNDES
6432/06	TATIANA CAMARGO DA ROCHA	VIVO
6433/06	GUIOMAR FERNANDES DIAS	BRASIL TELECOM
6434/06	IRACI FURTADO	BRASIL TELECOM
6435/06	LEONARDO JOSE RUFINO	INFOHOUSE INFORMATICA
6436/06	JUCIANA BITTENCOURT DA SILVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

6437/06	MARLI BORGES VARELLA	COLEGIO NOVA ERA
6438/06	ARNO ANDREAS PORSCH	BRASIL TELECOM
6439/06	ANTONIO LUIZ MILHAZES	UNICARD/EDITORA ABRIL
6440/06	LISANDRE WODTKE	BANCO BRADESCO
6441/06	ELIO GENTIL GAMBETA	BRASIL TELECOM
6442/06	AMAURI BENDLIN	MOTOR PLEACE
6443/06	MARLISE FAUTH	BRASIL TELECOM
6444/06	LIDIA DA ROCHA	BRASIL TELECOM
6445/06	DEOCLECIO ALVES FEITOSA	FISIOLAR/CAIXA ECONOMICA FEDERAL
6446/06	FLAVIANA MARTINS GOULART DE REZENDE	DISK CELULARES/ TELSIST/ SIEMENS MOBILE
6447/06	MARIA ELEONOR MARQUES	BRASIL TELECOM
6648/06	NILTON FERNANDO FORMAGIO	BRADESCO SEGUROS E PRVIDENCIA
6448/06	ELZIRA ANTAO	HSBC BANK BRASIL/BRADESCO
6449/06	CELSO PEREIRA	CLARO/ K&S/ NOKIA DO BRASIL
6250/06	JULIANA FRANZOI	VISA NET
6251/06	SIMONE MARTINS DE VARGAS	DISKCELL CELULARES E ACESSORIOS/TELSIST/SIEMENS
6252/06	VALNEI JOSE FERRAZ	BANCO ITAU
6253/06	ZENOBIO REICHEL JUNIOR	BRANCO REAL
6254/06	ALESSANDRA VARGAS	AUTOMOVEIS CATARINO
6255/06	LEILA MARIA SPROTTE KUMLEHN	BRASIL TELECOM
6256/06	CELSO BUSCHMANN	BETACARD/BANCO SUDAMERIS
6257/06	ISOLI MARIA FAGUNDES MIZERSKI	EMBRATEL
6258/06	EDSON JOSE DA SILVA	ABN – AMRO BANK
6259/06	JAQUELINE DANIELA DE AZEVEDO EZIQUIEL	CELESC
6260/06	CLAUDIO JOSE MARTINS	TIM
6261/06	CARLOS LUIZ PAES	AGUAS DE JOINVILLE
6262/06	EDUARDO PIEPER	BRASIL TELECOM – LOJA/TELSIST/SIEMENS MOBILE
6263/06	MARIA DAS NEVES SILVA	AGUAS DE JOINVILLE
6264/06	LUIZ DA SILVA	CREDICARD
6265/06	PAULO SERGIO WODTKE	COMERCIAL SALFER/PANTECH/TELSIST
6266/06	ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	VISA NET
6267/06	ADILSON TAVARES	BRADESCO
6268/06	JULIANA GMES DA SILVA BENEDITO	TIM SUL S.A
6269/06	SUELI MUELLER FRANZ	UNIVILLE
6270/06	CLAUDIA HELEODORO LOPES	TELET S.A./K&S/NOKIA DO BRASIL
6271/06	SILVIO DE MIRANDA	BRASIL TELECOM
6272/06	CIRILA HASKEL WILBERT	CELESC
6273/06	JEFERSON LUIZ MARTINS	COOPERATIVA CONSUMO EMPREGADOS FUNDIÇÃO TUPY/PHILIPS FABRICANTE/PHILIPS WALITA
6274/06	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS WESOLOWSKI	SALFER COMERCIAL/BRASIL TELECOM
6275/06	EVERTON FRANCISCO IZIDORO	VANDE AUTOMOVEIS
6276/06	JOSEFINA AGUSTINHA REZINI	BRASIL TELECOM
6277/06	VILMAR MARTINS	SEGURITEC
6278/06	JOSE PASQUALINI COGROSSI	VIVO/K&S/SONITEL GLOBAL CELULRES
6279/06	ANTONIO RIBEIRO SANTOS	CEMITERIO PARQUE JARDIM DAS FLORES
6280/06	FOURB ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES	TIM SUL S.A
6281/06	NILVADO SANTO	AGUAS DE JOINVILLE
6282/06	LAERTE CASCAES LISBOA JUNIOR	GALERIA IMOVEIS
6283/06	MARISTELA CARNEIRO	LOJAS MARISA/ADEDO CONTACT CENTER
6284/06	FLAVIA CRISTINA IUSCKSH SANTOS	ODONTO FAMA
6285/06	ADAO ESTANISLAU OLIVEIRA	BANCO ITAU/FAI FINANCEIRA
6286/06	ROSAMARIA DE SOUZA LUCIO	BIG NORTE/SONAE DISTRIBUIÇÃO/VIEANAU/ELETROLUX
6287/06	VILMAR LUCKMANN	BRASIL TELECOM/EMBRATEL/GVT
6288/06	JONAS PAULO FILHO	CREDICARD
6289/06	ALBINO FERREIRA DA COSTA	EMBRATEL
6290/06	VALDOLIR ELIAS CANDINHO	AUTO MECANICA
6291/06	MARLENE DO CARMO MOREIRA	BRASIL TELECOM
6292/06	ANA ELZA MONTEIRO MARQUES	BRASIL TELECOM
6293/06	ANELISE RITA HOLZ	CARTAO JOINVILLE
6294/06	MARIA SUELI MENDES	BRASIL TELECOM
6295/06	ANTONIO JOAO PATRICIO	BRASIL TELECOM
6296/06	VALMIR MILIOVINI	BRASIL TELECOM
6297/06	MARIA MARGARETE DE LIMA	SUPER ÓTICA SAO JOSE
6298/06	GISELE CIDRAL	GLOBOVEL/BANCO REAL
6299/06	ZENAIDE SCHMITT	STOK LINE
6637/06	LUISA MEDEIROS PAES	CASAS BAHIA/VIENAU/ELETROLUX
6638/06	FELIPE BELLO	ESCOLA TECNICA TUPY
6639/06	MAICO ALEZANDRE DAVET	NORTEL COM E SER EM INFORM/K&S SERVICE/NOKIA DO BRASIL
6640/06	MARCELO BEREZOSKI SCHATTSCHNEIDER	CASAS DAS AGUA LTDA
6641/06	ACYLINO DE SOUZA FILHO	VIAMAX
6642/06	VALDIR BIANCHEZZI	FLABICAR VEICULOS
6643/06	CLEDSON MIRANDA	COLEGIO NOVA ERA
6644/06	JOSE ANTONIO CIPRIANO	BRASIL TELECOM
6645/06	ARI ZANELLA	BALAROTI
6646/06	MARCELO N DOS SANTOS	CREDICARD
6647/06	DIENIFFER VELAZQUES ORTEGA	BANCO BRADESCO
6649/06	ERICA ELLEN SOLANO	CASAS BAHIA/K&S/SAMSUNG
6628/06	THIAGO BARBOSA	INFOMASTER INFORMATICA
6629/06	LUIZ GONZAGA BELLI	COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO
6631/06	IRACEMA FAGUNDES HOLTZ	DIDE MODAS
6632/06	THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA CABRAL	VIVO
6633/06	SUELLEN TALINE LOBO	SUBMARINO/TELSIST/SAMSUNG
6634/06	CLEONICE BEATRIZ TOMAZI DA SILVA	TIM SUL/TELSIST/SIEMENS MOBILE
6635/06	ADAIR TELES	CLAUDIO CAMIONETAS
6636/06	WORK – MED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	CLARO/TELSIST ASSISTENCIA/NOKIA DO BRASIL
6619/06	FABRICIO BITTENCOURT LUCIANO	AMERICANAS.COM/K&S/SIEMENS
6620/06	KÁTIA SCHMIDT	LOJAS COLOMBO/TELSIST/SAMSUNG
6621/06	ELAINE CRISTINE FERNANDES	MALLORY LTDA/VIEIRA COM DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
6622/06	DONIZETE DE AGUIDA	BANCO ITAU
6623/06	WHESLEY PEREIRA DE SANTANA	FREE WAY
6624/06	JANETHE EDITH DIAS	PERNAMBUCANAS/LG ELETRONICA/K&S
6625/06	DIOGO DE ANDRADE BENTO	DISKCELL CELULARES E ACESSORIOS/K&S/GRADIENTE
6626/06	DAMIANO FLENIK	CASAS BAHIA COMERCIAL
6627/06	ARLINDO VIDALETTI	FINASA
6612/06	ROSILDA KRUGER DE ANDRADE	AGUAS DE JOINVILLE
6613/06	AUTORIENTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	CLARO
6614/06	CENTRO ESPORTIVO PLANET FOOTBALL	BRASIL TELECOM
6615/06	PRISCILA BEPPER	SONITEL COMERCIO DE CELULARES/K&S SERVICE/NOKIA DO BRASIL
6616/06	ALFREDO GEISLER JUNIOR	UOL
6617/06	JOSE DILNEI CARDOSO	MAGAZINE LUIZA
6618/06	ESCOLA MUNICIPAL DR SADALA AMIN GHANEN	BRISKOL.COM – MARCELO LIMA CAMPOS
6600/06	ODAIR DE FARIAS MOTTA	SACADA IMOVEIS
6601/06	MARIA HELENA RAMOS	BRASIL TELECOM
6604/06	TEODORA MARIA VIEIRA	AGUAS DE JOINVILLE
6603/06	CRISTIANE CATTONI ELIAS	WAL MART BRASIL/TECTEL ELETRO/BRITANIA
6605/06	JOSE CARLOS BERNARDES DE OLIVEIRA	TIM SUL S.A
6606/06	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	AGUAS DE JOINVILLE
6607/06	JOAO FRANCISCO RAMOS	BRASIL TELECOM
6608/06	SANTOLINA SCHOLZE	TIM
6609/06	MARIANE SCULTETUS TOKARSKI	TIM/WAY BACK
6610/06	ARON LUIZ BIAVATTI	PONTO COM COMPUTADORES
6611/06	ADRIANO GARCIA BANDECA	CLEAR COMERCIO CELULARES/K&S SERVICE/LG ELETRONICA
3426/06	TATIANE LIESTER DA SILVA	BANCO SAFRA
3435/05	SUNSHINE DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA E COMERCIO	BRASIL TELECOM/SIGMA FONE
3485/06	IRACY CALDAS POHL	BRASIL TELECOM
3414/06	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	MOVEIS FLORESTA
3451/06	ALEXANDRA VIVIANE DOS SANTOS	TIAO CABELEREIROS
3444/06	WALDEMIR NASCIMENTO	EDITORA PEIXES
3443/06	DANIEL ALESSANDRO OLIVEIRA DE BARROS	SOLARVILLE RACHADEL
3454/06	DILCENEIA DE MEDEIROS BARCELOS	PROMACAL CALÇADOS E ESTOFADORES
3438/06	EMERALDE BEPPLER	BRASIL TELECOM
3410/06	MARCEL PROENÇA MATOS	SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL/TECTEL/IBRATELE
3416/06	SANDRA LAURA RODRIGUES NUNES	TELET S.A.
3434/06	EDENILDO PEREIRA	BANCO ITAU
3433/06	CLAUDIA ELISA MARCELINO CAMPOS CAMARGO	14 BRASIL TELECOM CELULAR/TELSIST/SIEMENS
3432/06	NEUCI KALESKI DO AMARAL	BRASIL TELECOM
3430/06	ALINOR ZOZ	BRASIL TELECOM
3429/06	ENILDA TERESINHA EUDOCIA VIEIRA TABO	BRASIL TELECOM
3428/06	ODORICO FORTUNATO	BRASIL TELECOM
3427/06	JONATHAN GOMES FLORIANI	GLOBEX UTILIDADES
3425/06	TB HANNOVER PROMOTRA DE EVENTOS	BRASIL TELECOM/HSBC BANK
3423/06	SONIA MARIA DA LUZ	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3422/06	EODETE LENISE GNEIPEL	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
3419/06	THAIS BIANCHINI CARVALHO	TIM/NOKIA/K&S
3402/06	VALDIR SCHMIDT	SYSTEC COMPUTADORES
3481/06	HERCILIO SCHAEVER	VIVO
3409/06	SANDRA DO CANTO	GRUPO DE COMUNICAÇÃO TRES/MASTER CARD
3406/06	MARLIS WALTER	CONSORCIO AMAURI
3493/06	BRAS COLETAS E ENTREGAS LTDA	VIVO
3491/06	ELIS REGINA GOMES	MMDSC COMUNICAÇÕES S/A – VIAMAX
3490/06	NORBERTO CARVALHO	CREDICARD
3437/06	MARIA SALETE PICKLER BATISTA	POSTO MAGNUM LTDA
3479/06	CLEBERSON LUCIO DA SILVA	FINNINVEST
3439/06	MARCOS ANTONIO PEREIRA	BRASIL TELECOM
3440/06	SONIA APARECIDA CORSANI	BRASIL TELECOM
3441/06	ADRIANO RECH	MASTER CENTRO EDUCACIONAL
3446/05	IRACI FURTADO	BRASIL TELECOM
3448/06	ILZA APARECIDA LINO	CIA AGUAS DE JOINVILLE
3461/06	JULIO ERNESTO LUIZ	BRASIL TELECOM
3495/06	CELIA NOGUEIRA	COMERCIAL SALFER/OFCEL/MOTOROLA
3466/06	JOAO DO CARMO FERNANDES	BRASIL TELECOM
3469/06	VALDIR MARQUES FIRMO	SANTANDER BANESPA
3482/06	NATHALIA MOREIRA DOS SANTOS	PONTO DIGITAL
3494/06	INGO WILMAR ROTHERT	BRASIL TELECOM
3412/06	RAFAEL TRIBESS	EMBRATEL
3420/06	ALCIONES PLACIDO	BREITHAUPT/GRADIENTE/K&S
3445/06	ANA BEATRIZ SIQUEIRA	MOVEIS FLORESTA
3486/06	ALETHEA PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	TIM SUL S.A
3478/06	ARNOLDO STARKE NETO	BRASIL TELECOM
3476/06	LUIZA A P DE SOUZA BRANCO	BRASIL TELECOM
3472/06	IZAIAS DA MAIA	BRASIL TELECOM
3470/06	RENATO MANOEL FERNANDES	CELESC
3468/06	JOSE DOS PASSOS MELLO	BRASIL TELECOM
3467/06	ROBSON LEWIS DA SILVA	CASAS DAS TELHAS

3460/06	MAICON ALEXANDRE CORREA	TEC TOY/RADIOSOM ELETRONICA/CASAS PERNAMBUCANAS
3459/06	PAULO DA CRUZ	REFRIGERAÇÃO MANCHESTER/GRADIENTE/KOERICH
3455/06	GISLAINE PROVESI BITTENCOURT RAMOS	MOVEIS SINTONIZE
3473/06	ALAIANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TIM
3408/06	EVERALDO MANDU GAIA	SÓ ESCADAS
3442/06	SERGIO JOAO PADILHA	BRASIL TELECOM
3465/06	FERNANDINA COSTA ESPINDOLA	BRASIL TELECOM
3400/06	ILSON RODRIGUES DA SILVA	GRUPO DE COMUNICAÇAO S/A
3404/06	ORLANDO TAMBIANI	SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL/ELETRONICA MANCHESTER/GRADIENTE
3405/06	LUCIANA ARNDT	SINAI MOVEIS
3424/06	MANFREDO RICHTER	BRASIL TELECOM
3436/06	ROSANGELA TERESINHA RODRIGUES	OFCEL CELULARES/MOTOROLA/COMERCIAL SALFER
3447/06	VERA LUCIA FREITAS	BRASIL TELECOM
3453/06	PATRICIA CRISTIANA DE OLIVEIRA	BLUE MASTER E PREVILLE SISTEM PREVER
3458/06	ELIZABETE DO ROSARIO FAGUNDES DE OLIVEIRA	OTICA ARRIFANO
3477/06	OSWALDO SELL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
3484/06	CARLOS DOS SANTOS	TIM SUL S.A./K&S SERVICE/SAMSUNG
3487/06	ILIETE DE BORBA	CASAS PERNAMBUCANAS/K&S/NOKIA DO BRASIL
3496/06	ROGERIO OSNI FAGUNDES	BRASIL TELECOM
3499/06	JOAO CARLOS MEZZALIRA	AGUAS DE JOINVILLE
3418/06	OSVALDO SAUER NETO	SHOPTIME.COM – TV SKY SHOP
6300/06	DANIELE DE FREITAS e JORGE ANDRÉ WETZEL	VARIG
6301/06	SIRLÉIA SANTIAGO	BANCO ITAÚ
6303/06	ANA SOFIA DRESCH	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CIDADE DAS FLORES
6302/06	DAROKA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	NEXTEL TELECOMUNICAÇÃO LTDA
6304/06	JORGE CARLOS RODRIGUES	RELOJOARIA E ÓTICA SANTOS
6305/06	SAMIR MIGDADY	LUCIANO SOARES FILHO – ME / NOKIA DO BRASIL LTDA / TELSIST ELETRÔNICA LTDA
6306/06	JANDIR TAMBOSI	OFCEL CELULARES
6308/06	MICHELY ADRIANO	COMASO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA / TELSIST / SIEMENS MOBILE
6309/06	DAMIR DE ALMEIDA	BANCO ITAÚ
6310/06	GERSON RUDINEI BENKERDORF	MAGAZINE LUIZA
6311/06	MARIA IDARCI DA SILVA	TAGA VEÍCULOS
6312/06	CLEIDE FURTADO ROSA	BRASIL TELECOM
6313/06	MARIA ARLETE VIANA	CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA / TELSIST / SIEMENS MOBILE
6314/06	JOSÉ CARLOS BOSCO	DESPACHANTE DINIZ
6315/06	ISABEL REGINA SPROGIS	PEROLIM DO BRASIL / BANCO SANTANDER DO BRASIL SA
6316/06	LEOMAR DA SILVA	ÁGUAS DE JOINVILLE
6317/06	JULIO CÉSAR DE AMARAL	BRASIL TELECOM
6318/06	JOSÉ LOPES FILHO	BRASIL TELECOM
6319/06	EZONIR MIGUEL	BRASIL TELECOM
6320/06	ANTÔNIO IGNÁRIO DA COSTA FILHO	RACHADEL REFRIGERAÇÃO LTDA
6321/06	NILTON CARVALHO BUENO	BRASIL TELECOM
6322/06	FERNANDO CÉSAR DOS SANTOS	AMERICANAS.COM / BRAZIL CONNECTION
6323/06	THAIS GONÇALVEZ	GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES
6324/06	ZENITA CORREA SILVÉRIO	K&S ASSISTÊNCIA / KOERICH / SONY ERICSSON
6325/06	GIAN FRANCISCO AREAS	FLORENÇA VEÍCULOS SA
6326/06	VALERIA ROMANZINI	TIM SUL S.A / TELSIST / SIEMENS MOBILE
6327/06	RENAN FERREIRA	AUTO PEÇAS DIPLOMATA
6329/06	MARCOS CRESCENCIO FERREIRA	PONTOCOM COMPUTADORES
6330/06	CARLOS ALEXANDRE KNAPIK	TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
6331/06	VALDIR VIEIRA	CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA / LG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA / ELETRÔNICA LUDERS
6332/06	DELMA BACK SCHMIDT	BRASIL TELECOM
6333/06	JOÃO MARIA ORTIZ	CELESC
6334/06	VALDETE BERNARDES ALEXANDRE	BIG (NORTE) / SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA / TELSIST / SIEMENS MOBILE
6335/06	LÍDIO DE SOUZA FILHO	ÁGUAS DE JOINVILLE
6336/06	NEUZA MAFRA MAIA	ZG COZINHAS E DECORAÇÕES LTDA
6337/06	ANDERSON DE OLIVEIRA	BRASIL TELECOM / EMBRATEL / TELEMAR
6338/06	ONOFRE DE PIN	CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA / CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA UNITRON
6339/06	LUIZ HENRIQUE SIEDSCHLAG	BLOCO CENTER
6340/06	WILBERTO RECH	REBOBINADORA MOTORES ELÉTRICOS
6341/06	ALEXANDRE FERNANDO DA SILVA	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL / TELSIST / SIEMENS MOBILE
6342/06	ALAIDE VILLWOCK	ODONTOCLINIC
6343/06	NELCIR ROGÉRIO ARANTES	ANAGÊ IMÓVEIS LTDA
6344/06	JANDYRA DE OLIVEIRA BARBOSA	BRASIL TELECOM
6345/06	ROLF FINKBEINER	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL / TECTEL ELETRO / BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS
6346/06	IAIDHINE CARDOZO	BRADESCO SEGUROS
6348/06	ARI JOSÉ DE VASCONCELOS	EMBRATEL
6349/06	ANDERSON LUIZ DE MEDEIROS	APRECIATTA
6307/06	ARNALDO LOBO DOUAT	UNILISTAS PUBLICAÇÃO DE LISTAS TELEFÔNICAS LTDA – ME
6347/06	FELIPE DA SILVA CREMA	TIM SUL SA / OFCEL / MOTOROLA DO BRASIL LTDA
6450/06	FLÁVIO LUIZ MACHADO DE OLIVEIRA	CREDICARD
6451/06	MARIA DE LOURDES ESPINDOLA DE ALCANTARA	BIG – SONAE DIST. BRASIL / FININVEST
6452/06	MARIA DE LOURDES DA SILVA LUIZ MOTA	BRASIL TELECOM
6453/06	ANTONIO MARIA ELIZETE VOITENA	CCE / MÓVEIS AMÉRICA / CRS ELETRÔNICA INFORMÁTICA
6454/06	DAN'L MARCEL SEGUNDO	BRASIL TELECOM / K&S SERVICE / SONY ERICSSON
6456/06	IRENO RODRIGUES ALEXANDRE	WALMART BRASIL / K&S SERVICE / NOKIA DO BRASIL
6457/06	SILVANA MARIA FELSKI TRAPP	STILLUS MARMORARIA
6458/06	VERNO BREUNIG	HIFER MOVEIS
6459/06	EDISON DE SOUZA TAVARES	VIEIRA COM. DE MÓVEIS E ELET. LTDA
6460/06	ZAIRE DE BASTOS	MOTO SHOW
6461/06	LÍLIAN CEPELLOS	PERNAMBUCANAS / K&S SERVICE / NOKIA DO BRASIL
6462/06	CAROLINA LARSON ELIAS	VARIG
6463/06	JURACI TAMBOSI	FISIOLAR
6464/06	TEREZINHA MARIA MOTTER VOLTOLINI	MARKTEVENTS – FEIRAS DE NEGÓCIOS
6465/06	MARCELO SILVEIRA CARDOSO	BANCO DO BRASIL
6466/06	MARIO RICARDO BES	BIG – SONAE DIST. BRASIL / MAPFRE SEGUROS
6467/06	MARLI ETELVINA SIMAS BRAATZ	ÁGUAS DE JOINVILLE
6468/06	SERGIO FRANCO CAMERINI	VIVO – LOJA CENTRAL JOINVILLE / K&S SERVICE / NOKIA DO BRASIL LTDA
6469/06	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	MILIUM / BRUNKEN / BOSCH
6470/06	ANNIBAL NASCIMENTO JUNIOR	TIM SUL / TELSIST ELETRÔNICA LTDA / SIEMENS MOBILE
6471/06	ANTONIO GOLÇALVES	ÁGUAS DE JOINVILLE
6472/06	SERGIO ROBERTO BACHTOLD	K&S ASSISTÊNCIA / DIGCELL / SONY ERICSSON
6473/06	MARCOS RODRIGUES PAZ	ROMEL VEÍCULOS
6474/06	ALYSSON SCHEREN	TIM SUL / TELSIST ELETRÔNICA LTDA / SIEMENS MOBILE
6475/06	JOSUEL DE BORBA	SALFER COMERCIAL LTDA / TELSIST / SIEMENS MOBILE
6476/06	CLAUDIA PIRES E RIOS DE ALMEIDA	BRASIL TELECOM / PONTO DIGITAL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA
6477/06	IVONETE AUGUSTA BUZZI	DIGCELL / K&S / NOKIA DO BRASIL
6478/06	DENISE NAGORSKI	CELESC
6479/06	JORGE LUIZ AGRA	BRASIL TELECOM
6480/06	EDERSON JOAQUINA	BRASIL TELECOM
6481/06	DAISY SAAVEDRA ALVES	PONTO FRIO – GLOBEX UTILIDADES / TELSIST / SIEMENS MOBILE
6482/06	GELSON LUIS WOLLMANN	CREDICARD
6483/06	DONZILIA BERNARDES	CASAS BAHIA / ELETRONICA LURDES / LG ELETRONICA DA AMAZONIA
6484/06	CLAUDINEI DALCIN	BRASIL TELECOM
6485/06	ANATIVA JOAQUINA DE BARROS SOUZA	FUJIYAMA DO BRASIL
6486/06	SERGIO ROBERTO ALTMANN	BRASIL TELECOM
6487/06	ANIR LUIZ RASIA	BRASIL TELECOM / CENTROSUL COBRANÇAS LTDA
6488/06	LOURENÇO DOS SANTOS	BIG BEN JÓIAS E RELÓGIOS
6489/06	VALENTIM SALVADOR	K&S / LG ELETRONICA DA AMAZONIA / SONITEL COMÉRCIO DE CELULARES
6490/06	TATIANE CESCONETTO	BANCO ITAÚ
6491/06	VANDERLEI DE SOUZA	VIEIRA COM. DE MÓVEIS E ELET. LTDA / EQUIPALAR / NARDELLI IND E COM DE MÓVEIS E ELETROD LTDA
6492/06	DANIEL THIAGO PIAZZA	FUTURA – FPA COM DE ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
6493/06	SELMA FAGUNDES LENZI	BARSA PLANETA INTERNACIONAL LTDA
6494/06	GABRIEL DOS SANTOS FERNANDES	SERRALHERIA NOVO MILÊNIO
6495/06	JADSON NOGUEIRA	BANCO SUDAMERIS
6496/06	MARIA MACHADO DE BORBA	BANCO BRADESCO / PANAMERICANO
6497/06	OGUIMAR DE ARAÚJO MELLO	BRASIL TELECOM
6498/06	VANESSA BRUSKE	CLEAR COM. CELULARES LTDA / K&S SERVICE / NOKIA DO BRASIL LTDA
6499/06	MARILU FERNANDA DA SILVA	WORLD'S GAMES LTDA
6350/06	ELIETE HENSCHEL PEREIRA	EDUCAVILLE LTDA
6351/06	SERGIO MANOEL DOS SANTOS	BRASIL TELECOM
6352/06	AMANDA CAROLINA MAXIMO	TIM SUL / K&S / SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA
6353/06	DANILO SOUTO DE MELO	BOX 20 PARAISO – ATACADO E VAREJO
6354/06	MARCOS JUNKES	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA DIANA LTDA
6355/06	ALZIRA DE SOUZA E SILVA	BRASIL TELECOM
6356/06	JAIR COLOGNESE	KOERICH / TELSIST / SIEMENS MOBILE
6357/06	RAFAEL MOREIRA	BRASIL TELECOM
6358/06	THAIS NUNES	EMBRACON CONSÓRCIO NACIONAL
6359/06	ANDRÉ EDUARDO MOREIRA	FLORENÇA VEÍCULOS / BANCO ITAÚ
6360/06	KÁTIA REGINA CARDOSO	UNIBANCO
6361/06	RIVELINO DA SILVA	LOJAS COLOMBO / POSITIVO INFORMÁTICA / QUALITEXTO / MEDISA INFORMÁTICA
6362/06	MARGARETE PEREIRA WALTER	BRASIL TELECOM
6363/06	EFRAIM ALFREDS OZOLINS CORRÊA	GRADIENTE / PONTO FRIO / ELETRÔNICA MANCHESTER LTDA
6364/06	JOSÉ ELIO SALLES	BREITKOPF CAMINHÕES LTDA
6365/06	GIANI KARLA GEVAERD	BIG (NORTE) / SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA.
6366/07	JULIANO SIERRA	AIKO – EVADIN IND AMAZONIA / VIVO – LOJA SHOPPING MUELLER / K&S
6367/06	JOSÉ VALDIVINO DE SOUSA	TIM SUL S/A
6368/06	ELIANE MENDONÇA SOUSA DO O	BRASIL TELECOM
6369/07	BELMIRO BERNARDO DE AZEVEDO	NOKIA DO BRASIL / LOJAS COLOMBO / K&S
6370/06	ÉLIO GOMES	MAGAZINE LUIZA / PHILIPS DA AMAZONIA / MAGNAVOX
6371/06	OLIVIA WELTER	SALFER / BRASIL TELECOM
6372/06	IVALINO FRANCISCO CORTINA	CONSTRUSILVA / EMBRAMACO
6373/06	HUGO SCHAEVER JUNIOR	DIGCELL / K&S / NOKIA DO BRASIL
6374/06	TÂNIA MARIA DOS SANTOS WESTARB	VIVO / TELSIST / NOKIA DO BRASIL
6375/06	VALDEMAR GALM	UNIBANCO
6376/06	ALCIONIR VIEIRA	COOPERTUPY / PHILIPS DA AMAZONIA / ELETRONICA TEVETEC
6377/06	JOSIMAR LINHARES	EDITORA TRÊS
6378/06	OLINDA FEDENCIO	CREDICARD / TRÊS COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
6379/06	JOSÉ AFONSO ROCHA	BRADESCO
6380/06	VIVIAN NESSLER	GRADIENTE / MANCHESTER / CASAS BAHIA
6381/07	MARCELO DA COSTA CAVADA	PHILIPS DA AMAZÔNIA / MAGAZINE LUIZA / ELETRONICA TEVETEC
6382/06	FERNANDO PEREIRA NETO	APRECIATTA
6383/06	VALCIR VALDELIS DE MAIA	IMPORT EXPRESS SERVICE
6384/06	UDELSON DUARTE	ONLINE CELULAR LTDA – ME / K&S SERVICE / VIVO
6385/06	FELIPE PEREIRA DETZEL	GRADIENTE / MANCHESTER / CASAS BAHIA
6386/06	ARTUR VINICIUS MACHADO	LIVRARIAS CURITIBA / FLEXFOR DO BRASIL
6387/06	AIRTON DOS SANTOS DOMECIANO	MAGAZINE LUIZA / KYOCERA WIRELESS DO BRASIL / TELSIST
6388/06	DEOCLECIO DA LUZ	SALFER / GRADIENTE / K&S
6389/06	PAULO ROBERTO PROVESI	BRASIL TELECOM
6390/06	CLÉLIA APARECIDA ZANETTO	CASAS BAHIA / K&S / LG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
6391/06	DANIELE HEEMANN	STOK LINE – FERNANDA FARIA ANDRADE – ME
6392/06	DANIEL SCOLA	BIG (NORTE) / SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL LTDA
6393/06	LUANA CAROLINE STEFFEN MOREIRA	VIVO – GLOBAL TELECOM SA
6394/06	NADIA MARILIA PEÇANHA MEYER	BRASIL TELECOM

6395/06	ANADIR FREITAS BERTOLDI	BRASIL TELECOM
6396/06	ROSALIA BAESSO HILARIO	BRASIL TELECOM
6398/07	VALFRIDES DOS SANTOS	BRASIL TELECOM / TELEMAR
6397/06	MARILENE GONÇALVES CIDRAL	EDITORA TRÊS / CREDICARD
6399/06	DIEGO ALVES DE FREITAS	SALFER / K&S / GRADIENTE
6709/06	AVELINO GOMES	ILSEARIA RETZLAFF
6708/06	JUÇARA BITTENCOURT	EXPRESSO CHOPERIA
6707/06	MARINA ADDOR	VIVO
6706/06	PRISCILA LUDERS PACHERS	LG ELETRONICA/CASAS BAHIA/ELETRONICA LUDERS
6705/06	CARLOS CESAR TORASSI	AGUAS DE JOINVILLE
6704/06	TEODORO JOAO RIBEIRO	LENOX/ELETRONICA SILVEIRA/WAL MART
6703/06	LENOIR PEREIRA	GUIAUTO VEICULOS
6702/06	SIMONE TASCHEK	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
6701/06	LUCIENE MARIA LOPES	BANCO UNIBANCO
6700/06	ROSEMARY BUSKO	GAS TECNOLOGY – CONVERSAO DE VEICULOS PARA GNV
6719/07	CARLOS ALBERTO RADUN	EMBRATEL
6717/06	TATIANA WESTPHAL WOJTECH	VIAMAX
6716/06	LUIZ CARLOS DE MIRA	MAKRO ATACADISTA/MALLORY
6715/06	LUCINEIA BORDINHON PROCHMANN	VIVO/K&S/NOKIA DO BRASIL
6714/06	TERESINHA DAS GRAÇAS PINHEIRO	LOJA BRILHANTE
6713/06	SEBASTIAO SCHITZ	BRASIL TELECOM/TELEMAR/EMBRATEL
6712/06	LEONETE BUSSOLO	BRASIL TELECOM
6711/06	MARISA KRAJESKI	BRASIL TELECOM
6710/06	MIRYAN CORREA MARTINS	ANGELONI/TECTEL/MALLORY
6736/06	GILSON DA LAPA LESSA	SALFER
6737/06	VALDETE COMPER SALASARIO	SALFER/TELSIST/SIEMENS
6735/06	NORIVAL JOAO CALAZANS	CREDICARD
6734/06	WALDECIR PORTO DA SILVA	EDITORA TRÊS
6733/06	RONALDO ADRIANO DA SILVA PEDROSO	CHAVEIRO
6732/06	LUIZ ORLANDO SESTREN	VIVO
6731/06	SILVIO DE MELO	BRASIL TELECOM/TELEMAR/TIM SUL
6730/06	MARISA APARECIDA ROSA DE SOUZA	APRECIATTA INTERIORES
6729/06	IVAR LUIZ FREDDI	BRASIL TELECOM
6728/06	LACI FERREIRA DA COSTA	TIM
6727/06	VALDECI BORGES DOS SANTOS	MAGAZINE LUIZA
6726/06	MARINEI DOS PASSOS	AZEVEDO E RAMOS ODONTOLOGIA
6725/06	SONIA ERKMANN GABRIEL	AGUAS DE JOINVILLE
6724/06	ZENILDE ZANATTA FEIT	GRAMPISO
6723/06	JULIANA NASCIMENTO BARLAVENTO SALES	EDUCAVILLE LTDA
6722/06	CARLOS ROBERTO CARDOSO TORRENS	BRASIL TELECOM
6721/06	ELISANGELA MORAES SUZKI	IREI INSTITUTO DE REABILITAÇÃO ESTETIA E EDUCACIONAL INTEGRADA
6749/06	MARIA SALETE DE CAMARGO	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL/CRS ELETRONICA/CCE
6748/06	NILSON DE SOUZA	TELSIST/SIEMENS/EUROFONE
6747/06	MARCIO ROBERTO ALVES	BRASIL TELECOM/MALTA ASSESSORIA DE COBRANÇA
6746/06	RODRIGO HEINZELMANN LUCCKOW	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
6745/06	ESTELA AMARAL VINHARSKI	COLEGIO ELIAS MOREIRA
6744/06	AMAURI SANTANNA GHISLERI	TRAMA FINA
6743/06	CARLA WELANG COELHO	NET JOINVILLE
6742/06	ELISANGELA SELMA PEREIRA	BANCO UNIBANCO
6741/06	J.A. COMERCIO DE AUTO-PEÇAS	HSBC BANK BRASIL
6740/06	JOAO VIRGILIO SOUZA SILVA	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
6739/06	FRANCISCA MARIA DA SILVA	GVT
6989/06	NOEMIA G SANTANA	BANCO IBI
6990/06	RITA MARIA MACHADO MARTINS	CASAS BAHIA/TELSIST/SIEMENS
6992/07	SANI SALETE PIMENTAL BAUN	GVT
6993/07	ELENICE RIBEIRO	VIVO/K&S/PANTECH
6994/07	ROLF FINKBEINER	CELESC
6995/07	ROBERTO DE OLIVEIRA	K&S/VIVO/LG ELETRONICA
6991/07	MARIA LUISA DIAS	EMBRATEL
6996/07	EDSON CARDOSO JUNIOR	SIEMENS MOBILE/PERNAMBUCANAS/TELSIST
6996/07	PEDRO MAY	BIG/FININVEST
6997/07	TADEUS KASPROWICZ	TELSIST/KOERICH/SIEMENS MOBILE
6998/07	SALVELINA DOS SANTOS	BRASIL TELECOM
6999/07	MARIA APARECIDA ROCHA	ELETRONICA MANCHESTER/GRADIENTE/SALFER
6988/07	TANIA MARA RIZZO	UNIMED NORDESTE/RS
6972/07	JOSE DIAS DA SILVA	CREDICARD
6973/07	MARIA TEREZA GONÇALVES PEREIRA	SÓ LAVANDERIA
6974/07	CELIA E SOUZA	MAGAZINE LUIZA
6975/07	JAIRO HENRIQUE SILVESTRE	TELSIST/SIEMENS/DIGCELL
6976/07	NELSON MATTUELLA	EMBRATEL/BRASIL TELECOM
6977/07	JOVANIR LUIZ SCARIOT	POSTO FILLIPI
6978/07	ELISEU RIBEIRO	BRASIL TELECOM
6979/07	ILDA HEINZ PITZ	CIA AGUAS DE JOINVILLE
6980/07	CLEUSA ROCHA TORRES	MERCABENCO MERCANTIL ADMINISTRADORA DE BENS E CONSORCIOS
6981/07	AMARO MARTINS DE MACEDO	BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL
6982/07	MARIZA FELICIA MADEIRA PEREIRA	CINERAL ELETRONICA DA AMAZONIA/VALDIR MOVEIS/RADIOSOM ELETRONICA
6983/07	ADRIANA REGINA DA COSTA	SALFER/OFCEL/MOTOROLA
6984/07	JOCEMAR ANACLETO	PANTECH/PERNAMBUCANAS/TELSIST
6985/07	MANOEL ALVES DE SOUZA	YAMAHA POSTO 6 MOTO – NAUTICA – GHANDI SECAF & CIA
6986/07	JULIANA PAULO	BRASIL TELECOM
6987/07	MARCOS FLADEMIR SANTOS	BIG NORTE/TELSIST/SIEMENS
6950/07	MARCIO JOSE MARCELINO	CELESC
6951/07	JOSNI BONELLI SILVA	SKY BRASIL

6952/07	ROSEMAR APARECIDA MACHADO	TIM SUL/K&S/GRADIENTE
6953/07	HELENA DO AMARAL RAMOS	BRASIL TELECOM
6954/07	IVONE CERCAL	SONY ERICSSON/CLEAR COMERCIO CELULARES/K&S
6955/07	TELMA CANDIDA VIEIRA DIAS	VIVO
6956/07	ISRAEL JAIME EMERENCIANO	MAGAZINE LUIZA
6957/07	NILSON CAMPOS	EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA
6958/07	JOSE FRANCISCO BELTRAME DETONI	BRASIL TELECOM/VIVO GLOBAL TELECOM
6959/07	ANDRE FRANCISCO DA SILVA	BRASIL TELECOM (janeiro/2007)
6959/07	ANDRE FRANCISCO DA SILVA	BRASIL TELECOM (outubro/2007)
9960/07	ADEMILSON MEURER	CREDICARD
6961/07	JAIR MAURO CORREA	MOREIRA & MOREIRA COMERCIO DE VEICULOS
6962/07	MARCIO LUIZ THOMAZELLI	BRASIL TELECOM
6963/07	RUBENS CALADO DO CARMO	GVT
6964/07	MARIA DA ROSA JULIAO	BRASIL TELECOM
6965/07	MILCIADES ROBERVAL TAVARE	VIEIRA COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS
6966/07	FABIO RODRIGO BAIXO	TELSIST/MAGAZINE LUIZA/SAMSUNG
6967/07	ROSALINA BRANCO KORMANN	REFRITEC
6968/07	ENIDE CABRERA MANEGUELHO	SUPER MUFFATO/VISA NET
6970/07	CATARINA DE NOVAES	COLCHOES ZIFF
6971/07	ARNA ZILDA GONÇALVES	WALMART BRASIL/LENOX/ELETRONICA SILVEIRA
6758/06	ANDERSON DOBNER	SALFER COMERCIAL/TELSIST/NOKIA DO BRASIL
6757/06	ANTONIO ALVES	COMERCIAL SALFER/TELSIST/KYOCERA WIRELESS DO BRASIL
6756/07	JOCELIA ROCHA MARIA	MAGAZINE LUIZA
7755/07	JANIR TOBLER SILVA	CREDICARD
6755/06	HOMERO BATISTA ANTUNES	PONTO FRIO – GLOBEX UTILIDADES / TELSIST / SIEMENS MOBILE
6754/06	VILMAR AUGUSTO RICKEN	VEICULOS STEIN
6753/06	DIEGO ALEX VANSUITA MARQUES	CASAS BAHIA/TELSIST/SIEMENS
6752/06	JOSE ANTONIO SILVA	BRASIL TELECOM
6751/06	MARIA ESTER DE MOURA DE CARVALHO	TVL VEICULOS
6750/06	RSENI MARLEI SCHNEIDER	AGUAS DE JOINVILLE
6768/06	FABIO VIEIRA	CLEAR COMERCIO CELULARES/TELSIST/SIEMENS
6766/06	THATIENE DE SOUZA	BANCO ITAU
6765/06	CARLOS HENRIQUE DA SILVEIRA LOBO CICOGNA	PONTO FRIO – GLOBEX UTILIDADES / TELSIST / SIEMENS MOBILE
6764/06	SILVA DE ANDRADE MATTAR	PONTO FRIO – GLOBEX UTILIDADES
6763/06	LUCIANA SILVA DE ANDRADE	BANCO REAL
6762/06	PATRICIA FABIANE ALBERTON	ADT ADOLIR DETTMER
6761/06	MARCIO ROSA DE BONFIM	C.F.C. FREE WAY
6760/06	MARCOS ROMEU SPECK	MAGAZINE LUIZA
6759/06	ROGEIO SEGER	DOUGLAS E JOAO CORRETORES ASSOCIADOS
6777/06	JOCEMAR AMARO DA ROSA	CREDICARD
6776/06	JORGE NEMER FILHO	ANGELONI/BANCO IBI
6775/06	DOUGLAS DOS SANTOS XAVIER	EUROFONE/K&S/SAMSUNG
6774/06	IRACEMA ANNA DA MAIA	14 BRASIL TELECOM CELULAR
6773/06	MARCOS AURELIO TIMM	BRADESCO CARTOES/CORREIOS
6772/06	MARGARETH APARECIDA PEREIRA	ODONTOCLINIC
6771/06	LUIZ GOMES	KOERICH/TECTEL/TREVO SERVICE
6770/06	EDSON MARCIO HOFFMANN	CONSORCIO NACIONAL EMBRACON
6769/06	APARECIDA SCHNEIDER	BRASIL TELECOM/TELEMAR/EMBRATEL/TIM SUL
6987/06	RUBENS SANDRO DA SILVA	MAGAZINE LUIZA/HELPTEC INFORMATICA/ECS ELITEGROUP
6797/06	CLAUDIO VANDER DO NASCIMENTO	TIM SUL/K&S/LG ELETRONICA
6796/06	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	HIFER MOVEIS
6795/06	JURACI EANDERSEE	RACHADEL REFRIGERAÇÃO LTDA
6794/06	JAIR DEL AGNOLO	SONAE DISTRIBUIÇÃO/ELETRONICA LUDERS/SONY BRASIL
6793/06	TALITA MARA DA SILVA	EDITORA GLOBO/EDITORA ABRIL/VISA NET
6792/06	DILMA UMBELINO	BRASIL TELECOM
6791/06	VALMIR JOAO TEIXEIRA	DEMAX COMERCIO DE VEICULOS
6790/06	VALDETE PROVESI	CELETEM BRASIL
6789/06	LUIZ CARLOS ARINS	BRASIL TELECOM/TELEMAR/TIM SUL
6788/06	HOMERO COELHO FILHO	TIM
6786/06	GELSONILTON DIAS DE SOUZA	BRASIL TELECOM
6785/06	MAURICIO DE SOUZA	KS ASSISTENCIA/GRADIENTE/EUROFONE
6784/06	UDELSON DUARTE	ONLINE CELULARES/K&S SERVICE/AIKO EVADIN
6783/06	MARTA DOS SANTO	LAURO DE MENDONÇA
6782/06	SUZANA TONETT	PRECISAO FORMATURA
6781/06	MANOEL GONÇALVES ZANINI	EDITORA TRES
6780/06	MARCIO BIRCKHOLZ	BV FINANCEIRA
6779/06	JAIR DE OLIVEIRA	TECNOCENTER – GRK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS/K&S SERVICE/NOKIA DO BRASIL
6679/06	SIMONE FRANCO GOEDERT	CREDICARD
6778/06	LILIANE DA ROSA BITTENCOURT	HIFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
6799/06	AMALIE CAROLINA SIEDSCHLAG	DIGCELL/TELSIST/SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA
6948/07	SERGIO RICARDO PAES DE ANDRADE	BRASIL TELECOM
6949/07	ANA PAULA RUFINO DOS SANTOS	VIVO/K&S SERVICE/AIKO
6941/07	ANALIA MARIA DE FREITAS	FISIOLAR
6942/07	ROSA MARIA DEITOS	MAGAZINE LUIZA
6943/07	JONATHAS MULHER DE MELO	IDEAL CELULARES
6944/07	GEAN MARCIO DOS SANTOS	BANCO SANTANDER
6945/07	WALTER MAIER	BRASIL TELECOM
6946/07	OSVALDINO DA MAIA	SALFER COMERCIAL/OFCEL CELULAR/MOTOROLA
6947/07	ROMIRIA EUGENIO DE SOUZA	CLEAR COMERCIO CELULARES/K&S SERVICE/LG ELETRONICA
6932/07	ANTONIO SOARES LAURENTINO	BRASIL TELECOM
6933/07	NEUZA TOFOLI PIVETA	UNIBANCO
6934/07	MARIA GORETTI TELES DA LUZ	BRASIL TELECOM
6935/07	CLARICE RIBEIRO DA LUZ	BANCO ITAU/CORREIOS
6936/07	WALTER ALBANAZ JUNIOR	GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA/DPASCHOAL COMERCIAL

6937/07	JUSTINO NATIVIDADE DE SOUZA	BRASIL TELECOM/TELEMAR/EMBRATEL/TIM SUL
6938/07	ANTONIO CESAR AMBONI JUNIOR	EDITORA TRÊS
6939/07	MARLI TEREZINHA DIAS	TELEMAR/TIM SUL/EMBRATEL/BRASIL TELECOM
6940/07	ALDO VIEIRA	SKY BRASIL
6913/07	LUIZ CAROS WEISS	TECNOMANIA – IMPORT EXPRESS COMERCIAL E IMPORTADORA
6914/07	JANAINA DE FAVERI	14 BRASIL TELECOM CELULAR
6915/07	JOSE MARIA NUNES	ANGELONI/TECTEL/BRITANIA
6916/07	MARLON RUAN PEDROSO	BRASIL TELECOM/TIM SUL
6917/07	OSVALDO BARROS CORREA	JS PISOS/CEPAR
6918/07	JOAO CELSO FERRAZ	PRR AUTOMOVEIS – RONALDO DE RESENDE
6919/07	DANILO DE OLIVEIRA	FARROUPILHA ADMINISTRDORA CONSORCIOS
6920/07	ROMILDO BRAS DOS SANTOS	PONTO FRIO – GLOBEX UTILIDADES / K&S SERVICE / CLARO
6921/07	ROSANE TAVARES	EUROFONE/K&S/GRADIENTE
6922/07	AVANIR HERMANN JUNIOR	VIVO]
6923/07	FABIANO SOUZA	AUTO POSTO BRITANIA LTDA
6924/07	FABIANO COSTA	TOP MOTOS
6925/07	VALDIR CABRAL	DISKCELL CELULARES E ACESSÓRIOS
6926/07	IZOLETE DE ESPINDOLA	SALFER COMERCIAL/K&S SERVICE/NOKIA DO BRASIL
6927/07	FRANCINE SCHATSMANN	CLARO – CLEAR HOPE/NOKIA DO BRASIL/K&S SERVICE
6928/07	MILTON VALDECIR NEUMANN	BANCO BRADESCO
6929/07	GILSON LUIS GONÇALVES	GRADIENTE / MANCHESTER / PERNAMBUCANAS
6930/07	JUCINEIDE LEITE DA CUNHA	COMERCIAL SALFER/NOKIA DO BRASIL/ TELSIST
6931/07	MARCOS ANTONIO PINHEIRO	PONTO FRIO – GLOBEX UTILIDADES /VIENAU/ELETROLUX
6900/07	JUCELIA VARGAS PALHANO	ODONTOCLINIC
6901/07	LUCIANE DA ROCHA PEREIRA	BRASIL TELECOM
6902/07	MARIA NILZA DOS SANTOS	CRED CAR
6903/07	PEDRO BALBINOTTI	LIBERTY PAULISTA SEGUROS/ORIENTO CONSULTORIA E CORRETAGEM
6904/07	FRANCISCO XAVIER DIAS JUNIOR	BANCO BRADESCO
6905/07	SONIA AGUIAR DE ASSUNÇÃO DOMINGUES	SALFER COMERCIAL/CREDICARD
6906/07	MARLENE CZEKALSKI	NILSON ELETROMOVEIS
6907/07	IVONE HILLE	EMBRATEL
6908/07	LEONIR PEREIRA	GUIAUTO VEICULOS
6908/07	JULIANA SGUAREZI	KANTINHO DAS MEIAS – ME
6910/07	SABRINA TESTONI	ALF AUTOMOVEIS
6911/07	ELZA LEITE ARINS	MAGAZINE LUIZA
6912/07	UBIRAJARA CIDRAL	COMPREFORT / BRADESCO
3176/05	RODOCARRO PLATAFORMAS E GUINCHOS	CLARO
3180/05	RICARDO GONÇALVES ARAUJO	ENCANTO INFANTIL
3181/05	LIDIA SCHLICHMANN	BLUE MASTER/QBE BRASIL SEGUROS
3182/05	SIRLEI MARLENE ROSA	BLUE MASTER/QBE BRASIL SEGUROS
3183/05	SÓ AGUA COM E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	TIM SUL
3184/05	FRANCISCO ANTONIO FERREIRA	CREDICARD
3185/05	KARLA REGINA STEURNAGEL WALTER	SÓ ESCADAS
3186/05	KAREN RUBIA MOTOSIMA	BRASIL TELECOM
3190/05	FRANCISCA CORDEIRO VIANNA	TELSIST/DISK CELULARES/SAMSUNG ELETRONICA
3191/05	DOUGLAS DUTRA	YAHOO DO BRASIL
3192/05	ZALUMIR DE ANDRADE	BEGERSON JOIAS E RELOGIOS/PAULO JOALHEIROS
3193/05	JOAO MACHADO	JB ESQUADRIAS DE ALUMINIO
3194/05	JOSE LUIZ DA COSTA	MOVEIS GRAMADO
3195/05	JUÇARA DOS SANTOS	BRASIL TELECOM
3196/05	MADEIRAS COLDEMAR	BERTOLINO SPERFELD
3197/05	SANDRA RODRIGUES	BRASIL TELECOM
3198/05	ESAIR IZIDORO	VISA NET
3126/05	VALDIR MILER	BRASIL TELECOM
3127/05	MARTA STOCK LEODORO	BRASIL TELECOM
3130/05	PEDRO MORAES SOTERO	BRASIL TELECOM
3131/05	MARCOS FERNANDO KIELWAGEN	INFO HOUSE
3135/05	ERIKA MAIOCHI MENGARDA	VIVO
3136/05	MARIO WINTER	BRASIL TELECOM
3731/05	FRED FRIDOLINO DE FELDMANN	BRASIL TELECOM/BANCO SANTANDER
3139/05	ARNOLDO FELIPE DA ROCHA	UNIBANCO
3141/05	ELVIRA FELEMA	BRASIL TELECOM
3143/05	LUCEMAR AMANDIO DIAS	BRASIL TELECOM
3146/05	ANDREIA RODRIGUES SOUSA	ALEXANDRE SIMAS
3148/05	RUDINEI CASAGRANDE HAAS	MOVEIS FLORESTA
3150/05	MARIA DE FATIMA GONÇALVES BONA	VIVO
3151/05	ILDO JOSE BALANSIN	TELHAS & CIA/DANI COMERCIAL/CORAL INDUSTRIA E COMERCIO DE TELHAS
3157/05	JOSE MANOEL BITENCOURT	BRASIL TELECOM
3159/05	LAERTE FERRAZ ALENCAR	BRASIL TELECOM
3160/05	LUIZ FACHINI	BRASIL TELECOM
3161/05	FERNANDA JUNQUEIRA SULZBACH	CREDICARD
3163/05	REJANE ALZIRA SOARES	ODONTOCLINIC
3164/05	MARCO AURELIO MENZE	VALGRI COMPONENTES ELETRONICOS
3165/05	THIAGO AURELIO ZIMMERMANN	INFOMASTER PRODUTOS E SERVIÇOS
3167/05	DIRLEI MOREIRA VALTER	BRASIL TELECOM
3171/05	IVANILDA LAMIM	LOJAS GILMOVEIS
3172/05	PATRICIA CORREA	CASAS PERNAMBUCANAS/TECTEL ELETRO/BRITANIA ELETRODOMESTICO
3173/05	MARCIO AVELINO DO NASCIMENTO	PONTOCOM COMPUTADORES
3175/05	MARCOS ROBERTO LAMIN	BRASIL TELECOM
3101/05	MANOEL ANTONIO JOSE XAVIER	BRASIL TELECOM
3102/05	ALCEU PIRES DE MELLO	LOJAS VALDIR MOVEIS/CRISTALFLEX/INDUSTRIA DE ESPUMAS E COLCHOES
3103/05	OSVALDO WENSIBOSKI	SOLO MAQUINAS AGRICOLAS E PISCINAS/FIBRATEC – CHAPECO IND E COM DE FIBRAS
3104/05	IRACI DA SILVA	SCOLARO COMERCIO DE COLCHOES
3106/05	ADEMIR FERREIRA MARAES	ALBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA/MOTOROLA DO BRASIL/OFCEL
3109/05	PAULO SERGIO RIBEIRO	UNIMED DE BLUMENAU
3110/05	JOAO ARI PERICO	BRASIL TELECOM
3112/05	GILBERTO MACHADO	COMPCARD – BRADESCO
3119/05	ANGELINA KLOESTER SANDRI	BRASIL TELECOM
3120/05	ARABEL CITANIA TIMM KALNIN	LAJEVILLE PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA
3121/05	MARIA SALETE BARAUNA FERNANDES	CAMPAIVA-COMERCIO DE SISTEMAS DE ALARMES
3122/05	FABRICIA DE OLIVEIRA CERCAL	BRASIL TELECOM
3124/05	JOAO BEFFA JUNIOR	BRASIL TELECOM
3125/05	MARCOS PROCHNOW	BRASIL TELECOM
6850/06	REINALDO FERREIRA DA CRUZ	RAFAEL TAGLIANETTI
6851/06	MICHEL AMANDOS PEREIRA	TIM
6852/06	RONALDO RAFAEL DE OLIVEIRA	CRUZCAR
6853/06	ELIZETE DE JESUS MARTINS	ANGELONI / RACHADEL REFRIGERAÇÃO / MULTIBRAS S.A.
6854/06	MARIA APARECIDA XAVIER DE ANDRADE	BRASIL TELECOM
6855/06	CARLA BERTOLDI PAES DE ANDRADE	BIG / SONAE DIST. / FINIVEST
6856/06	IVANIA TEREZINHA REINERT	VIVO
6857/06	SEBASTIÃO RODRIGUES	GLOBOVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
6858/06	EVANDRO LEMOS ADV. ASSOCIADOS	RACHADEL REFRIGERAÇÃO LTDA
6859/06	ROSELENE PEREIRA	AMERICANAS.COM
6860/06	JOSÉ CONRADO RAMOS	YELLOWCOM – VENETO COM. / K&S SERVICE / LG
6861/06	JOÃO ESTÁCIO DA VEIGA	ESCOLAS SID
6862/06	HERMÍNIO BUDAL ARINS	BRASIL TELECOM
6863/06	FRANCINE GABRIELE VENTURI	MAGAZINE LUIZA / TEVETEC / THEATERMAGNAVOX – PHILIPS
6864/06	SEBASTIÃO LEAL FERREIRA	BRASIL TELECOM
6865/06	ALUIZIO GONÇALVES	VIVO
6866/06	NÉDIO DOMINGUES VITÓRIO	AJL
6867/06	ELSO ROQUE DOS SANTOS	CORPORI SANI
6868/06	MARIA TERESA MAES	CASA DE IDOSOS SANTO ANJO
6869/06	JOSÉ CARLOS ESPÍNDOLA	SOLANGE TEREZINHA FACHINI
6870/06	NADIA FÁTIMA DE OLIVEIRA	TELE ALARME SEGURANÇA ELETRONICA LTDA.
6871/06	ADENILSON SCHRAM	NOKIA / INTEGRAÇÃO CONS. E SER. / TELSIST ASSIST.
6872/06	LEANDRO LUIZ BROCKVELD	BANCO ITAÚ
6873/06	ROGÉRIO ANTULINO VIEIRA	VIVO
6874/06	MISIANI PACHECO DA ROSA	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
6875/06	FABIO JOSÉ MARTINS	BRITANIA ELETRODOMÉSTICOS / TECTEL ELETRO / HAVAN
6876/06	ELIANE MARA DOS SANTOS	KOENTOPP VEÍCULOS LTDA.
6877/06	SAMIR ZOUHAIR HAIDAR	BRASIL TELECOM
6878/06	MAGALI AIROSO	MUNDO DAS BOLSAS
6879/06	MERCEDES TERDELI MOREIRA LIMA	BRASIL TELECOM
6881/06	CARMELITA PSCHEIDT	EMBRATEL
6880/06	ROGÉRIO SEGER	IMOBOLIÁRIA TRIANGULO
6882/06	HELENO DA MAIA	ANGELONI / BANCO IBI
6883/06	OSMAR GARCIA	MULTI MOBILE COM. DE MÓVEIS E COZINHAS LTDA.
6883/06	LUCI A. PONIJALESKI	MAGAZINE LUIZA / K&S / LG
6884/06	JOSÉ ANTONIO TAVARES	TIM / TELSIST / SIEMENS
6885/06	ANDREA CAROLINA RABOCH	CANDEIAS
6888/06	IVANIR RAMOS WANDERSEE	PONTO FRIO / BRUNKEN / ARNO
6886/06	CLEUCIR NUNES DE OLIVEIRA	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
6887/06	EDUARDO DE FARIA	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
6889/06	JAIR DE MIRANDA	C.F.C. FREE WAY LTDA
6889/07	GILMAR RIBEIRO	C.F.C. FREE WAY LTDA
6890/06	AMAURI AMARAL	SONAE DIST. BRASIL LTDA.
6891/06	SWNISE GÓES SCHUMACHER	MODAS KIM LTDA.
6892/06	MARIA CÉLIA SCHNAIDE	TIM
6893/06	MARIA ISOLETE TAMAZZIA	MAGAZINE LUIZA
6894/06	LOURDES BECKER PADILHA	BRASIL TELECOM
6895/06	CELSO PEREIRA	TV TEC / ELETRONICA LUDERS / PHILCO
6896/06	CELSO PEREIRA	BOX 11 – AUDIO COMPANY TEAM
6897/06	JULIANO DANIEL MARCELINO	ALBRA TELECOMUNICAÇÕES / NOKIA / K&S
6898/06	ADRIANO DAROS CLAUDINO	VIVO
6899/06	OLIVEL OLIVEIRA DE ANDRADE	BIG – SONAE DIST. BRASIL /K&S / NOKIA
7000/07	ARISA CHRISTINA DE OLIVEIRA	TIM
7001/07	ESILENE BANDEIRA DUTRA	CINERAL/BIG/ELETRÔNICA MANCHESTER
7002/07	LEONIR HUGO GOBEL	BIG/ELETRÔNICA LUDERS/LG
7003/07	JACQUELINE GONÇALVES MULLER	INDÚSTRIA DE MÓVEIS GOLO/VALDIR MÓVEIS
7004/07	GISELLE CRISTIANE SOPPA	FLABICAR
7005/07	ADÃO STEFFEN	BRASIL TELECOM/TELEMAR/TIM
7006/07	MOACIR BENTA	OFCEL CELULAR/MOTOROLA
7007/07	NATALY CRISTINA SANGES DOS SANTOS	LOJAS COLOMBO/NOKIA/K&S SERVICE
7008/07	VANESSA TERREZ THIBES	BERLANDA
7009/07	CELINA SCHORNEN DAL PRA	KOERICH/GRADIENTE/ELETRÔNICA MANCHESTER
7010/07	EUCLIDES GUERRA FILHO	KOERICH/TELSIST/SIEMENS
7011/07	ODETE TEREZINHA KUNZLER	SONAE/TELSIST/SIEMENS MOBILE
7012/07	ILCO GUILHERME KATZER	PONTO FRIO/TELSIST/SIEMENS
7013/07	AZARIAS ANACLETO DE REZENDE	ODONTO FAMA
7014/07	VERA LUCIA MACHADO	MLF COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

7015/07	ADELITA DE OLIVERA DE SOUZA	CREDICARD
7016/07	CLEBER MALIESKI	AGUAS DE JOINVILLE
7017/07	CLESSIUS NATANIEL DA SILVA	DISKCELL/TELSIST/SAMSUNG
7018/07	MILENE SIQUEIRA	PERNAMBUCANAS/TELSIST/SIEMENS
7019/07	MARIO LUIZ DA SILVA	ZECA S. THIAGO
7020/07	ADOLAR FELIZ CARTSTENS	EMBRATEL
7021/07	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA DIAS	BARNI
7022/07	RONEY JOSE LIMA	TIM/TELSIST/SAMSUNG
7023/07	JACQUELINE LUISE DE CARVALHO FAVERO	NET
7024/07	ADRIANO ARINS	ITAÚ VIDA E PREVIDENCIA
7025/07	ODILHA TERESA DA SILVA	COMPRE FORT/BANCO BRADESCO
7026/07	ANILTON PASSARELA	SHOPTIME/TECTEL
7027/07	ORDLINEI DE COL	BRASIL TELECOM
7028/07	MARILENE LEITE SARDO	VIVO/TELSIST/SAMSUNG
7029/07	IVETE GODINHO	LOJAS COLOMBO/NOKIA/TELSIST
7030/07	ANTONIO SERAFIM	EUROFONE/K&S SERVICE/GRADIENTE
7031/07	SIRLEI TROMM	BRASIL TELECOM
7032/07	AUREA DE SOUZA OLIVEIRA	BRASIL TELECOM
7033/07	SUELEN TRIBESS	BANCO BRADESCO
7034/07	RUBENS TANK	DISKCELL/LG/K&S SERVICE
7035/07	RAULINO GORISCH	UNIVERSO ONLINE/LOURENÇO ASSESSORIA
7036/07	EURIDES TIMÓTIO RIBEIRO	CELESC
7037/07	JUCELEI DINKOSKI	MOTOR PLACE
7038/07	SANTULINO CORREA NETTO	CREDICARD
7039/07	EVALDO HUTTL	BRASIL TELECOM/TIM/TELEFONICA
7040/07	IDALINA REINERT	AGF BRASIL SEGUROS
7041/07	KLAUBER ROGÉRIO CANDIAN	REFRIGERAÇÃO MANCHESTER
7042/07	GILSON CONCEIÇÃO	SALFER/K&S/GRADIENTE
7043/07	ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO	CREDIPAR
7044/07	GUILHERME FAGUNDES	BRASIL TELECOM
7045/07	ISABELO MOURA DE SOUZA	FOCUS
7046/07	EGON ADOLPHO BOULDUAN	AGF
7047/07	RICARDO RODOLFO PEREIR DA LUZ WALTER	TIM
7048/07	OSNY BUCH	AGF
7049/07	MARCIO JOSE HALTER	HAVAN/TELSIST/SIEMENS
7050/07	JEISE GUTSTEIN	PERNAMBUCANAS/ASSURANT GROUP SEGURADORA
7051/07	CARLA MARIA SCHOLZ	EUROFONE/TELSIST/SIEMENS
7052/07	CLENIO CAVIQUIOLI	DESPACHANTE GRACIOSA
7053/07	FABIO RICARDO DA SILVA	MUNDO DO CELULAR/SIEMENS
7054/07	ELTON BRAZIL SIMAS	ASSESSORITEC INSTITUTO TECNOLOGICO
7055/07	ELIO JOÃO DE SOUSA	TRÊS COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES
7056/07	MARCIO FERNANDES JUVENCIO	BRADESCO CARTÕES
7057/07	AUGUSTA IRENE DA SILVA	GVT
7058/07	JAISON SEBOLD	AGUAS DE JOINVILLE
7059/07	FERNANDO PACHER	K&S/BRASIL TELECOM/GRADIENTE
7060/07	CLAUDIO ALDO COELHO	CASAS BAHIA/ELETRONICA LUDERS/LG
7061/07	AMARILDO CELESTINO DOS SANTOS	BRADESCO CARTÕES
7062/07	CRELIO DOS SANTOS COIMBRA	MOVEIS DE GRAMADO
7063/07	VITORIO FLORIANO SOBRINHO	BRASIL TELECOM
7064/07	MARIA HELENA DA ROSA FERREIRA	SANTANDER BANESPA
7065/07	ODUVALDO DA MAIA	MAGAZINE LUIZA/JOIBRASIL
7066/07	ROGÉRIO DOMINGO AZEVEDO	GLOBO MOTORS
7067/07	SANI SALETE PIMENTEL	VIVO
7068/07	ROSILENE DE SOUZA GONÇALVES	BRASIL TELECOM
7069/07	BONIFÁCIO LAURIANO DE SOUZA	CARDOSO REFRIGERAÇÃO
7070/07	SONIA REGINA VIEIRA RITZMANN	BRASIL TELECOM
7071/07	MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	VIEIRA COM. DE MÓVEIS E ELETRODOM.
7072/07	MARCOS BENJAMIN FABRO	BESC
7073/07	REINALDO DE AQUINO JUNIOR	LG/PERNAMBUCANAS/K&S
7074/07	SAMUEL GARCIA DA CONCEIÇÃO	BANCO PARANA
7075/07	JUAREZ CHAVES	ÁGUAS DE JOINVILLE
7076/07	ROSA MARIA DE MATOS LEMOS	SR AROLDO PILTZ
7077/07	JOÃO DA SILVA KORILO	CASSOL
7078/07	JEAN MARCO PEREIRA	EDITORA TRÊS
7079/07	LUCIA MARIA ECKER	LG/PERNAMBUCANAS/ELETRONICA LUDERS
7080/07	ALINE VARELA SANTI	CLARO
7081/07	JAIR ANTUNES DE LIMA	AUTO OFICINA JEANKAR
7082/07	ADEMIR JOSÉ PASTRO	BRASIL TELECOM
7083/07	ALEXANDRE J. MENDES	BANCO REAL
7084/07	TANIA REGINA GADOTTI GOMES DE OLIVEIRA	AGROPECUARIA BEIJA FLOR
7085/07	EDER ALVES DA SILVEIRA	BRASIL TELECOM
7086/07	CLAUDIA REGINA COSTA CATSURAIAMA	DAUCAR VEÍCULOS
7086/07	CLAUDIA REGINA COSTA CATSURAIAMA	EDITORA GLOBO
7087/07	CLEBER ANGELO HOSCHELE	MAGAZINE LUIZA
7088/07	LUDGERO RODEM BLASIUS	DPASCHOAL/GOODYEAR/FREITAS PNEUS
7089/07	MARIO STAMM	BRASIL TELECOM
7090/07	GILMAR MONTEIRO DE PAULA	AGUAS DE JOINVILLE
7091/07	ALEXSON DE OLIVEIRA	CASAS BAHIA/K&S/LG
7092/07	VALDELI ANTONIO CORREA	ACUMULADORES MOURA
7093/07	NADIR ROSA CESARINO	VIVO/AIKO/K&S
7094/07	CLEIA GISLON	BRASIL TELECOM
7095/07	RUTINEA ROTHBARTH BACHTOLD	K&S/NOKIA/GLOBAL TELECOM
7096/07	NEUSA APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA	MAGAZINE LUIZA
7097/07	ANGELO DARIO VARELLA	BIG/TELSIST/SAMSUNG
7098/07	PEDRO DOS NAVEGANTES	PONTO FRIO/K&S/GRADIENTE
7099/07	ANTONIO FELIX MAFRA	CERAMICA ROCHA FORTE/TECNOCOLA REJ. E ARG./DARIO PISOS
7100/06	WASHINGTON AGOSTINI	SALFER COMERCIAL/ K&S SERVICE/ LG ELETRONICA
7101/05	MARIA NILZA KONS	MAGAZINE LUIZA
7102/07	ALEXANDRA BERNARDES STEUERNAGEL	CCE/ANGELONI/CRS ELETRONICA
7103/06	MARCOS BRANDERBURG	VIEIRA COM. DE MÓVEIS E ELETRODOM.
7104/07	PAULO RENE CAMARA DE ALMEIDA	BRASIL TELECOM
7105/06	NILTON SCHEFLER	MARCENARIA ART DESIGN
7106/07	LIVIA RODRIGUES LOTHAMMER	LOJAS SALFER/ K&S SERVICE/ LG ELETRONICA
7107/07	JEAN CARLOS DUARTE	DISK CELL/ K&S SERVICE/ NOKIA DO BRASIL LTDA
7108/07	VICENTE RAMOS JUNIOR	MERCADO LIVRE.COM/ P.C CHAVES-INFORMATICA/FOZ ME
7109/07	SANDRO PAULO CARDOSO	BRASIL TELECOM
7110/07	ADEMIR ALICIO MERLINI	DISK CELULARES/ TELSIST ASSISTENCIA/ SAMSUNG
7111/07	EVANDRO TIAGO GATTIS	VIVO
7112/07	MARCIO ANDRE CHAPUIS	PONTOPISO/ CEPAR IND
7113/07	TEREZA MEYER	CASAS BAHIA
7114/07	LUIZ ROUSSENG ALVES	CLARO
7115/07	DANIEL HUPALO	BRASIL TELECOM/TIM SUL/TELEMAR
7116/07	MARCIO GOMES	PONTO FRIO
7117/07	GILSON MARCOS SILVA	BIG NORTE/K&S SERVICE/ LG ELETRONICA
7118/07	MARCIO GOMES	MICRO HELP/ BANCO REAL
7119/07	ADELITA DE OLIVERA DE SOUZA	BANCO REAL/ FLABICAR VEICULOS
7120/07	DELCIO HOFELMANN JUNIOR	SALFER/TELSIST/ SIEMENS
7121/07	MARIA SALETE SOARES	PHILIPS/ BIG SUL/ TEVETEC
7122/06	JUREZ CEZAR LEITE	FINASA
7123/07	GISELE CRISTINA STUCKEL ANDRADE	TREVO SERVICE/ PERNAMBUCANAS/ TECTEL
7124/07	NORALDINA KOCK	BRASIL TELECOM
7125/07	ELZALINDA DE FATIMA SILVA	BRASIL TELECOM
7126/07	CLOVIS JOAO SERAFIM	STI COPUTADORES/ TELSIST ASSISTENCIA TECNICA/ SAMSUNG
7127/07	RAQUEL WUTZKE	LG ELETRONICA/ VIVO/ K&S SERVICE
7128/07	ALEXANDRE MORAES SILVA	BRASIL TELECOM
7129/07	JUREME APARECIDA CANDIDO	CASAN
7130/07	SANDRO PAULO CARDOSO	COMERCIAL SALFER LTDA
7131/07	MARIANO LEITE	FAI FINACEIRA
7131/07	MARIA SALETE MATILDE DA SILVA	CREDICAR S.A
7132/07	CRISTINA RISTOW REIS	LOJAS COLOMBO/FARROUPILHA ADMINISTRADORA
7133/07	DORVALINO SEHNEN	BRASIL TELECOM
7134/07	GILBERTO PAZIN LIRA	EDITORA TRES
7135/07	MARIA DIRCE SCRAVON DS SANTOS	CELESC
7136/07	ROSA MARIA ALVES	BRASIL TELECOM
7137/07	MARIA HELENA VEIGA	PONTO FRIO
7138/07	FABIO HOBOLD	TIM SUL
7139/07	JOSE AIRTON DOMINGOS DOS SANTOS	VALMIR VEICULOS
7140/07	VERISSIMA DEGANS	UNIMED JOINVILLE
7141/07	CLEBERSON DA SILVA	EMPREITERA SOA SEBASTIAO
7142/04	CARLOS ALBERTO LESSA	AUTO MECANICA BIVARI/DIRETEC DIREÇOES HIDRAULICAS
7143/07	VILSON STEFFENS	C.A MODAS
7144/07	MARISTEL DA SILA	CELESC
7145/07	SONIA MARIA BERGMANN	BRASIL TELECOM
7146/07	PEDRO DOS SANTOS JUNIOR	BRASIL TELECOM
7147/07	WILLIAN HUIDA	SIEMENS/PERNAMBUCANAS/ TELSIST
7148/07	VALDINEIA DA SILVA TARTARI	BRASIL TELECOM
7149/07	SILVANA MARISA GEORGI ROSA	CELESC
7150/07	EWALDO MULLER	BANCO CURZEIRO
7151/07	VALCIR DOS SANTOS BARBOSA	MAGAZINE LUIZA
7152/07	PEDRO RIEG	BRASIL TELECOM
7153/07	DANILO DE MELLO RUIZ	BRASIL TELECOM
7154/07	LUCI MERES DE PINHO QUADRADO	FACULDADE CENECISTA JOSE ELIAS MOREIRA
7155/07	JAIRO SILVERA	AGUAS DE JOINVILLE
7156/07	FLAVIA MAY	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
7157/07	ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS	PONTO FRIO
7158/07	MARCO ANTONIO DE MORAES FRISCHY	AGUAS DE JOINVILLE
7159/07	TARUANA NUNES ZEFERINO	KOERICH/GRADINTE/K&S SERVICE
7160/07	DIAMANTINO	BANCO BRADESCO
7161/06	SUELI LOPES RITZMANN	DENTAL PREV
7162/07	JOSE MAISOTTI	AGUAS DE JOINVILLE
7163/07	NAIR LUIZA DE OLIVEIRA	BASE ELTRODOMOVEIS/LOBRA MAQUINAS/TRAMONTINA
7164/07	ADIRLEI ANDRE KRAEMER	BRASIL TELECOM
7165/07	CATIA REGINA SOARES	PERNAMBUCANAS/TELSIST/SIEMENS
7166/07	ERIAS CERCAL	MANCHESTER/MAGAZINE LUIZA/GRADIENTE
7167/06	SCHIMA TEXTIL LTDA	LISTA TELEFONICA SANTA CATARINA
7168/07	LIDIA SMAKOWICZ	BANCO ITAU
7169/07	CRISTINA HESSLER DA SILVA	CREDICARD S.A
7170/07	MARIA BERNADETE SAFANELI VICTORINO	FINASA
7171/07	ANA LUCIA CARDOSO	TERRA/CAIXA ECONOMICA FEDERAL
7172/06	SIDNEI HEINZ	AGUAS DE JOINVILLE
7173/07	ESPINDOLA LOURIVAL	AGUAS DE JOINVILLE
7174/07	ERNESTINA DA SILVA ALVES	BRASIL TELECOM
7175/07	BIANCA DERETTI	SAMSUNG/BRASIL TELECON/K&S SERVICE
7176/07	ALCIDES ADOLFO NACK	BRASIL TELECOM
7177/07	ALBERTO TITZ	HAVAN/SAMSUNG/AFRICA CINE FOTO
7178/07	ALLAN DOS SANTOS DOROW	SALFER COMERCIAL LTDA/GRALHA AZUL ESTOFADOS
7179/07	GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA	ESMALTEC/KOERICH/CLG REF.

7181/07	LUCIANO GRUTKA PADILHA	DISK CELL/K&S/NIOKIA DO BRASIL
7182/07	ROBERTO CARLOS PALADINI	FINASA
7183/07	EVERTON DA SILVA	BRASIL TELECOM
7184/07	SONIA CRISTINA CARDOSO	BRASIL TELECOM
7186/07	LUCIANE APARECIDA AMBROSIO	SALFER COMERCIAL/TELSIST/SIEMENS
7187/07	GLAUCO PEREIRA	SALFER COMERCIAL/NOTEBOOK CENTURY/BENQ SIEMENS
7188/07	VALDINEIA DA SILVA	BRASIL TELECOM/ TIM SUL S.A/TELEFONICA
7189/07	LUIZ GASPAR SOBRINHO	TIM SUL
7191/07	JOAO JOSE VICENTE FILHO	CREDICARD S.A/ VISA NET
7192/07	ANDERSON LUIS DOS SANTOS	CARBUSUL
7193/07	JANE SILVA NEVES	BANCO ITAY
7194/07	ALEXANDRE LUNDGREN BASTOS	BRASIL TELECOM
7195/07	ELMAR NUNES	UNICARD
7196/07	ANTONIO HOEDCKER	BANCO BRADESCO
7197/07	UBIRATAN AQUINO DOS SANTOS	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
7198/07	MARIA DE BORBA GONÇALVES	FYSIOTEC
7199/07	VANESSA ROSANE LOFY	MAGAZINE LUIZA/BRITANIA/TECTEL ELETRO
7200/07	MARICLER CRISTINE ARVING JORGE	VIVO/K&S
7201/07	CLAUDIO LINDNER	FOTO ARTE
7202/07	ANDREIA APARECIDA LOPES	MAGAZINE LUIZA/CRS/CCE
7203/07	ILDO JOSE BALASIN	JARDINAGEM SENE
7204/07	JOAO OSCAR FAGUNDES	VIVO S.A/K&S/ LG
7205/07	DJAVAN RODRIGUES DA ROSA GREIN	MARTELINHO DE OURO
7206/07	RENATO SOUQUE LEMOS	BRASIL TELECOM
7207/07	MARCELO PATRICK ZARPELON	DESTA VEICULOS
7208/07	ALEXANDRE CORREA	VIVO
7209/07	ROSANA SOLANGE LOPES	ESQUADRIAS S&N
7210/07	ELIZABETH VOLPI	CELESC
7211/07	OSVALDIR NESSLER	VIVO
7212/07	ADRIANO FERRRAZ MACHADO	WORLDS GAMES LTDA/ NOTEBOOK CENTURY/BANCO EXPRESS
7213/07	EDER MARLON RAMOS	BRASIL TELECOM
7214/07	VILMAR CABRAL HENRIQUE	SUBMARINO/SAMSUNG/VIRTUAL SERV.
7215/07	EMANOEL CHIABAI COSTA	NOKIA DO BRASIL/VIVO/TELSIST/K&S
7216/07	VANDERLEIA APARECIDA SOINSKI	SONAE DIST. BRASIL LTDA./SERVICCLES/T&B TRACK&BIKES
7217/07	LONI GUCKERT BANSEN	FISIO&LIFE/INSS
7218/07	CLAUDIOCRIR PEGOFARO	R.SCHROEDER MECANICA AUTOMOTIVA
7219/07	CLAUDIA NOELI DE SOUZA	MAGAZINE LUIZA/BRINQUEDOS BANDEIRANTE
7220/07	ROSA GORGES JAGECSKI	MILIUM/TECTEL ELETRO
7221/07	ELISABETE FERNANDES DA SILVA	BRASIL TELECOM/ACE SEGURADORA
7222/07	VANDERLEI DE LIMA	MAGRAO AUTOMOVEIS
7223/07	CINTIA RANHA DE ALMEIDA COELHO DUARTE	AMERICANAS/NOKIA DO BRASIL/K&S SERVICE
7225/07	ELIZANDRO CORREIA DO CARMO	CASAS BAHIA/TELSIT/SIEMENS
7226/07	SALETA MATERIAIS RECICLAVEIS	TIM SUL
7227/07	FABIO SILVERIO	TERRA
7228/07	PATRICIA DA SILVA	LOJAS RENNER/GRUPO HOEPERS
7229/07	GIULIANA MARIA FARIAS	VISA NET
7230/07	JOAO MARIA DOS SANTOS	CASAS BAHIA/K&S SERVICE/NOKIA DI BRASIL
7231/07	LINDACIR DA APARECIDA LIMA	MAGAZINE LUIZA
7232/07	VILMAR MULLER	GVT GLOBAL VILLAGE TELECOM/CELESC
7233/07	DIVA HILLE	OLYMPUS/HAVAN/MARLON ASSISTENCIA TECNICA
7234/07	PATRICIA MARIA BRANCO	VIVO
7235/07	ANTONIO DE SOUZA	VILA NOVA COMERCIO DE PEÇAS NOVAS E USADAS
7236/07	EDEMIR LOIDEMAR	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
7237/06	JEFERSON LUIZ SILVA GODRI	VIVO
7238/07	JOSE DA SILVA	PONTO FRIO – GLOBEX UTILIDADES
7239/07	EWALDO TROMM	BRASIL TELECOM
7240/07	MARIO CESAR SIMAO	VIVO/TELSIST/SAMSUNG
7241/07	EMERSON FAGUNDES	VIVO
7242/07	JOSIANE CRISTINA SIEWERT	NOKIA DO BRASIL/VIVO/K&S SERVICE
7243/07	ADEMIR JOSE DOS SANTOS	CELESC
7244/07	CASSIA ROSANA TONOLLI	OFICINA DO PEQUENO
7245/07	JOSE CARLOS MORAES	PONTO FRIO
7246/07	ANDREIA APARECIDA LOPES	MAGAZINE LUIZA/CRS ELETRONICA/CCE
7247/07	JOSIANE LHNKUHL	KOERICH/TECCELL
7248/07	LUCIANO RICARDO VIEIRA	ANGELONI/BANCO ISI
7249/07	DOLORE MARIA ELIAS	CET CONTRE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
7250/07	LAIRES FERREIRA	DPK COMERCIAL ATOMOTIVA LTDA
7251/07	FLAVIO JOSE PEREIRA	BRASIL TELECOM
7253/07	CATIA CRISTINA CONRADT	ANGELONI/BANCO IBI
7254/07	RODRIGO BERTOLDI	AGUAS DE JOINVILLE
7255/07	IRES AVANCI	AIKO EVANDIN IND./SONITEL/ K&S SERVICE
7256/07	ROSELI MARIA KINAS DIPPE	CLARO
7257/06	ROSANA SIMOES DA ROCHA	BANCO DO BRASIL
7258/07	DILCEU SCHMIDT	BRASIL TELECOM
7259/07	DANIELE MACHADO	BRASIL TELECOM/TIM SUL
7260/07	LUCIANE FINDER DE SOUZA	EMBRATEL
7261/07	OSNI JOAO RUDNICK JUNIOR	VIVO/K&S SERVICE/ LG ELETRONICA
7262/07	AGOSTINHO PACHECO	ACE SGURADORA/ BRASIL TELECOM
7263/07	ELZA MAY	BRASIL TELECOM
7264/07	ELZA MAY	EMBRATEL
7265/07	GILBERTO FERREIRA	BRASIL TELECOM
7266/07	MARIA GUIMARAES DE MEDEIROS	BRASIL TELECOM
7267/07	MARLI MACIEL DE SOUZA	BANCO IBI
7267/07	CAROLINE BERGUI	SIEMENS/CASAS BAHIA/ TELSIST
7268/07	JACKELINE MICHELS	BRASIL TELECOM/EMBRATEL
7269/07	ANTONIO DIAS DA SILVA	CREDICAR S.A
7270/07	MANOLO MARQUEZ FUENTES	EDITORA TRES
7271/07	MARIA LENIR DE AVILA NASCIMENTO	BRASIL TELECOM
7272/07	JOAO BRUHN	AGF BRASIL SEGUROS
7273/07	LUIS CARLOS MIRANDA	BRASIL TELECOM
7274/07	FABIANO FACHINI	UOL
7275/07	JOSE GOMES DE LIMA	HERMES BIG SHOW
7276/07	RAFAEL ROBERTO SCHROEDER	VIVOS/A
7277/07	ELIEZER DA ROCHA	MAGAZINE LUIZA/FININVEST
7278/07	ROSELI LEITE FERRARI	BRASIL TELECOM
7279/07	VICENTE FERNANDES DA MAIA	EMBRATEL
7280/07	RAFAEL BITTENCOURT	SINAI MOVEIS
7281/07	MARIA JOSE MOREIRA OKESKO	AGUAS DE JOINVILLE
7282/07	VIVIANE DE BORBA	GRADIENTE/K&S SERVICE/LOJAS AMERICANAS
7283/07	RENATO SUHR	CREDICAR S.A
7284/07	VANILDE DE AVILA MACIEL SCHMITZ	LOJA STRUTURA MILL
7285/07	RODRIGO DE BONA SARTOR	CREDICARD S.A
7286/07	NIVALDO SALVADOR	BRASIL TELECOM
7287/07	ELIO GENTIL GAMBETA	BRASIL TELECOM
7288/07	DIONE FURLAN	TIM SUL
7289/07	RAQUEL APARECIDA DA COSTA	KOERICH/TELSIST/SIEMENS
7290/07	CRISTINA SILVEIRA MIRA	VIVO
7291/07	MARCELA DA NOBREGA JANINI	MERCADO LIVRE.COM
7292/07	EDERSON KREWER	VIVO
7293/07	LEONARDO LUIZ DE LIMA	HOEPERS/LOJAS RENNER
7294/07	ROSANA ALEXANDRE	SALFER COMERCIAL/BRASIL TELECOM
7295/07	SILVIA HOFF	BRASIL TELECOM
7296/07	RAFAEL FLORIANO ROSA	PERNAMBUCANAS/NOKIA DO BRASIL/K&S
7297/07	DALVA APARECIDA FAGUNDES	VIVO/K&S/AIKO
7298/07	ADAIR DUTKA	EDITORA TRES
7299/07	ANDERSON LUIS MACHADO	BIG SUL/MALLORY/TECTEL
7300/07	GILSON ALFREDO RICARDO	ESQUADRIAS DE ALUMINIO 4 IRMAOS
7301/07	REGIANE CRISTINA KLUG PATRICIO	MAGAZINE LUIZA/HELPTEC INFORMATICA/ECS ELITEGROUP
7302/07	INAURA MENDES	GRAZZIOTIN
7303/07	LOURIVAL GENTIL BRANDT	TEKPIX – IMPORT EXPRESS COMERCIAL E IMPORT. LTDA
7304/07	ENIO JOSÉ VIEIRA	VIVO
7305/08	JACKSON VOIT	ELETRONICA MANCHESTER/SONAE DISTRIBUIÇÃO DO BRASIL S.A./CINERAL ELETRONICA DA AMAZONIA
7305/06	JACKSON VOIT	ELETRONICA MANCHESTER/SONAE DISTRIBUIÇÃO DO BRASIL S.A./CINERAL ELETRONICA DA AMAZONIA
7306/07	DIRCEU LUCACHINSKI	BANCO UNIBANCO
7307/07	JOSIANE CRISTINA SIEWERT	SAMSUNG/HAVAN/SAMSUNG CAMERAS – AUGUSTA
7308/06	DAVI MARIA	CELESC
7309/07	FRANCISCO GENEROSO	CCE/CRS ELETRONICA INFORMATICA/MAGAZINE LUIZA
7310/07	OSVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGUAS DE JOINVILLE
7311/07	ELIAS PIERRE DIAS	ROUTE CAR COMERCIO DE VEICULOS
7312/07	JEFERSON DA SILVA	MULTI MOBILE
7313/06	SERLI DA SILVA VIEIRA	AGUAS DE JOINVILLE
7314/07	PRO-SAUDE SERVIÇOS DE SAUDE LTDA	TOYOVILLE
7315/07	EVERTON DARLAN DE OLIVEIRA	LG ELETRONICA/CASAS BAHIA COMERCIAL/ELETRONICA LUDERS
7316/06	EZEQUIAS L DE JESUS	AGUAS DE JOINVILLE
7317/07	VALDIR DA ROSA	PERNAMBUCANAS/AIKO/K&S
7318/07	ELISABETH DELLANDREA DABERKOW	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL/TELSIST/SAMSUNG
7319/07	MARCELO PINI	HOSPITAL DO ELETRODOMESTICO
7320/07	CHRISTIANE KLEIN FEDUMENTI	TIM SUL
7321/07	ADRIANA STAMM	VIVO
7322/07	JUSSINEIDE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	PERNAMBUCANAS/K&S/AIKO
7323/07	CRISTIANE ZIMMER	SIEMENS/SALFER/TELSIST
7324/07	MARIA GABRIELA RODRIGUES CORDOVA	CREDICARD
7325/07	ROGERIO GUIRAU MORALES	CRS ELETRONICA INFORMATICA/BIG NORTE/CCE
7326/07	SUSANA ANTUNES DA ROSA	CELESC
7327/07	LUIS FERNANDO DA ROSA	HIPERCARD BANCO MULTIPLO/BIG NORTE
7328/07	SUSANA ANTUNES DA ROSA	AGUAS DE JOINVILLE
7329/07	CURT DENCKER	BRASIL TELECOM
7336/07	BETO E BELA BAR E LANCHONETE	VIVO/GUILL SOLUÇÕES EM TELEFONIA
7335/07	ADEMIR CORRENTE	ROUTE CAR COMERCIO DE VEICULOS
7334/07	ADRIANA RECH	COMERCIAL DE FERRAGENS MILIUM LTDA/SOL BRILHO
7333/07	FERNANDO SIMON	CLARO – CLEAR PHONE/K&S SERVICE/LG ELETRONICA
7332/07	VANESSA TATIANA RUMPF	VIVO
7331/07	ANGELA LEME DE CAMPOS	MAGAZINE LUIZA/DILETTO MULTISPUMA
7330/07	CASIMIRO CORREIA NUNES	COMADEIRAS MADEIRAS LTDA-ME
7337/07	QUELLI CRISTINA ATANAZIO	MICRO PARTS ELETRONICA E INFORMATICA/SIEMENS/TELSIST
7338/07	LUIZ CARLOS MONTOVANELI	BIG NORTE/TECTEL ELETRO/SUZUKI GRUPO ELETRONICOS PRINCE
7339/07	ROGERIO JOSE NEVES	DIARIO CATARINENSE/CREDICARD
7340/07	PAULO CLEBER DE PAULA	AGUAS DE JOINVILLE
7341/07	SIRLEI MARGARIDA MASCARIN	EDITORA TRES/BANCO DO BRASIL
7342/07	DOMINGA DE LORENO SERGEL	MC COMERCIO DE ELETRONICOS/TELSIST/SIEMENS
7343/07	IRENE DA LUZ ALVES	MAGAZINE LUIZA
7344/07	ALCIONIR CASAGRANDE	EDITORA TRES
7345/07	KARINE GISELLE CATTONI	BABY DOG PET SHOP
7346/07	IVO GILMAR PETRI	GRADIENTE/AMERICANAS.COM/K&S
7347/07	CLEUSA L JUNG	EDITORA TRES
7348/07	LENI DO ROCIO DE SOUZA	SIEMENS MOBILE/SALFER COMERCIAL/TELSIST
7349/07	ADILSON BAGATOLI	BANCO BRADESCO
7350/07	HIURY PATRICK DA SILVA	BRASIL TELECOM/TIM SUL/TELEMAR
7351/07	EDIO ARGENTILO MELIN	CELESC

7352/07	ANDERSON PEDRO ELIAS	CONSTRUTORA ENGEBRASIL
7353/07	JOAO ANTUNES DA SILVA	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL/ELETRONICA MANCHESTER
7354/07	MARCELO PEREIRA DA SILVA	VIVO
7355/07	MARCIA IVANOWSKI	SINAI COMERCIO DE MOVEIS/SIMONETTO/BANCO REAL
7356/07	JAIR VEIGA PEREIRA	EDITORA TRES/BANCO DO BRASIL
7357/07	LUIZ CARLOS KONIG	SESI
7358/07	ROSANDE DE OLIVEIRA CASTRO	TECSAT
7359/07	LUIZ FERNANDES ALMEIDA	BOSCATTO – VIVO/LG ELETRONICA/K&S
7360/07	HILDA DELMINDA PESSOA	SUDAMERICA VIDA
7361/07	JOSE HELIODORO NETO	BRASIL TELECOM
7362/07	LLT INDUSTRIA METALURGICA LTDA	BRASIL TELECOM
7363/07	HELENA FERREIRA	BRASIL TELECOM
7364/07	JOSE MANUEL OTAROLA PORTELLA	MUDANÇAS SANTA CATARINA
7365/07	ALTAIR BERNARDES	MAGAZINE LUIZA/DILLETTO COLCHOES
7366/07	USINAGEM KORNARDI LTDA	VIVO/K&S/LG ELETRONICA
7367/07	ALECHANDRE BERNARDES	PONTO FRIO
7368/07	FABIANA COSTA ZANARDI	FININVEST/HIPERCARD
7369/07	IVO SEBASTIAO CARDOSO	VIVO
7370/07	DURVAL ADOLFO FERREIRA DA FONSECA	VIVO
7373/07	MAIKEL RODRIGO DE REZENDES	SALFER COMERCIAL LTDA/OFCEL CELULARES/MOTOROLA
7374/07	BENESIO JOAO DE SOUZA	FATESC
7375/07	ROBER LUCIANO TAVARES	VIVO
7376/07	ROSELI DA SILVA	ALBRA TELECOMUNICAÇÕES/K&S/NOKIA DO BRASIL
7377/07	TANIA APARECIDA GOULART	CELESC
7371/07	ERICA PACHECO	LOJAS VALDIR MOVEIS
7372/07	MARCOS FARIAS PEREIRA	BANCO BRADESCO
7378/07	ELENISA MARIA LOPES PEREIRA CARAZI	SANTANDER BANESPA
7379/07	SERGIO MARTINS VITAL	DELLAP TECNOLOGIA/TELSIST/SAMSUNG
7380/07	FABIANO DE ASSUMPÇÃO	BIG SUL/FININVEST
7381/07	DIEGO MISAEL ECCEL	WAL MART BRASIL
7382/07	PEDRO HENRIQUE PETRY	VIVO/VIVO-LOJA CENTRAL JOINVILLE
7382/07	PEDRO MONTEIRO	VIVO
7383/07	SIDEMAR SEHNEM	TELET S.A./TELSIST/SIEMENS
7384/07	HEINZI ARNDT	AGF BRASIL SEGUROS
7385/07	ILZANIDE SIMAO DE LIMA	AGUAS DE JOINVILLE
7386/07	JEISE GUTSTEIN	GOLDEN HOTEL
7387/07	TEREZINHA DAS GRAÇAS PINHEIRO	MAGAZINE LUIZA
7388/07	CACILDA DE SOUZA PIO	MAGAZINE LUIZA/SAMSUNG/VIRTUALSERV
7389/07	TALITA KNITTEL DA SILVA	PERNAMBUCANAS/K&S/LG ELETRONICA
7390/07	PATIANE HONORATO SCHIOCHET	TIM SUL
7391/07	FRANCIELLE SANDRA MACHADO	NOKIA DO BRASIL/LOJAS RENER/TELSIST
7392/07	MARCIO FERNANDES JUVENCIO	TIM SUL/SALFER COMERCIAL
7393/07	MARGARIDA CORREIA PIRES	AGUAS DE JOINVILLE
7394/07	JOSE CARLOS RADUN	UNIVERSE ACESSORIOS ESPORTIVOS
7395/07	ARI FREDERICO LENCIN	MAC INFORMATICA
7396/07	ERICA RICHTER RIESENBERG	SKY
7397/07	ELISABETH PEREIRA BARBOSA	VIVO – LOJA SHOPPING MUELLER JOINVILLE
7398/07	EDSON MARQUES	BRASIL TELECOM
7399/07	ELIZETE HERCILIA MARQUES	BRASIL TELECOM/TELEMAR/EMBRATEL/TIM SUL
7400/07	CLAUDIO BAPTISTA	CONURB
7401/07	MONICA MENDES SOUZA	CERAS JOHSON LTDA
7402/07	CARLOS ALFREDO ALVES	BANCO SAFRA
7403/07	CLAUDENIR CONTE	CREDICARD
7404/07	ERICA PORTELA LEITE	TELEMAR
7405/07	SONIA ALVES DE OLIVEIRA	CETELEM
7407/07	RIVA APARECIDA ANTUNES PEREIRA	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL/GRADIENTE/ELETRONICA MANCHESTER
7406/07	DENISE CRISTINA AGUIAR	CLARO-CLEAR PHONE
7408/07	ENI MARIA DE JESUS	BRASIL TELECOM/ACE SEGURADORA
7409/07	MARIO SERGIO GODINHO	BRADESCO CARTOES
7410/07	DANIELE DA SILVA	EMPORIO DO LAR
7411/07	ALBA APARECIDA BITTENCOURT	SIMMCRONA/HELPTEC INFORMATICA
7412/07	MARLI DE FATIMA DOS SANTOS	ODONTOCLINIC
7413/07	MARIA CONCEIÇÃO AIROZO	BANCO BRADESCO
7414/07	SUELI DOMINICO	ODONTOCLINIC
7415/07	MARIA DA CONCEIÇÃO CARTAPASSO	BRASIL TELECOM
7416/07	FLAVIO GRAF	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
7417/07	EDNEI DIAS	TIM SUL/GRADIENTE/K&S SERVICE
7418/07	ROMILDA RUDNICK TAVARES	BANCO REAL/A1 SOLUCOES
7419/07	RODRIGO MARIANO	DISK CELULARES/KRUGER DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CELULARES/OFCEL CELULARES/MOTORLA
7420/07	ODILON KRUGER	ANGELONI/BOSCH/BARNI REFRIGERAÇÃO
7421/07	OSMAR PEREIRA	OFCEL CELULARES/MOTOROLA DO BRASIL/MAGAZINE LUIZA
7422/07	SILVIO DE OLIVEIRA TOMAZ	TEKPIX – IMPORT EXPRESS COMERCIAL E IMPORT. LTDA/UNICARD
7423/07	OSVALDO BORGES NASCIMENTO DE JESUS	BANCO BRADESCO
7424/07	NESTOR CARMELO RANIERI JUNIOR	BROS RACING COMERCIO DE MOTOS E PEÇAS/RONCAR – INDUSTRIA E COMERCIO
7425/07	DAVID ROMEU ARDNT	AMERICANAS.COM/GRADIENTE
7426/07	PEDRO JOA MACEDO	AVON COSMETICOS
7426/07	PEDRO JOA MACEDO	AVON COSMETICOS
7427/07	ANTONIO SERGIO SEDORIO DA SILVA	HOME CELL/K&S SERVICE/LG ELETRONICA
7428/07	ANTONIO SERGIO SEDORIO DA SILVA	K&S SERVICE/BRASIL TELECOM/SONY ERICSSON
7429/07	VANIR MARIA DA ROSA	CORREA ELETROMOVEIS LTDA – ME/BRITANIA ELETRODOMESTICA/TECTEL ELETRO
7430/07	ADRIANA PATRICIO	BESC
7431/07	EDSON VITAL PEREIRA	BRASIL TELECOM
7432/07	MAURICIO ALMIR DOS PASSOS	AGUAS DE JOINVILLE
7433/07	LONI STRUCK	SALFER COMERCIAL
7434/07	DIEGO LINCK GONÇALVES	SKY BRASIL SERVIÇOS
7435/07	TEOFILO AMARO NETO	MAGAZINE LUIZA
7436/07	EDISON LUIZ CARVALHO	HIPERCARD BANCO MULTIPLO
7437/07	RICARDO KORB	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
7438/07	WOLFGANG VASEL	UNICARD
7439/07	VALDEMAR FIEDLER	BIG NORTE/TELSIST/SAMSUNG
7440/07	CHRISTOFER HELIOT SCHMITT	VIVO – LOJA CENTRAL JOINVILLE/K&S/LG ELETRONICA
7441/07	SUELI CARMINA MARTINS	VIVO – LOJA CENTRAL JOINVILLE/K&S/LG ELETRONICA
7442/07	NIVALDO DAMIAM DE MEDEIROS	AGUAS DE JOINVILLE
7443/07	REGINALDO MONTOIA BERNARDINO	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
7444/07	ACILINO JORGE DA SILVA	TELSIST/SIEMENS/KOERICH
7445/07	VALDECIR DETONI	EDITORA TRES
7446/07	ELVIRA GRACIA	ANGELONI/BANCO IBI
7447/07	NELSON FRAGNANI FRANCESCONI	BRASIL TELECOM
7448/07	ANA LUIZA SLIVINSKI VAZ	LOJA OPAIA – CLAUDIONOR SEVERINO
7449/07	DANIEL ROBERTO RAMIRES	BIG NORTE/HIPERCARD
7450/07	CARLOS EDUARDO DE CARVALHO	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIAO DE JOINVILLE – FURJ
7451/07	NATALINO DE SOUZA	KACHOPA VEICULOS/RETIFICA DE MOTORES A.H.P.
7452/07	ARI HERMENEGILDO DA ROSA	MAGAZINE LUIZA/K&S SERVICE/LG ELETRONICA
7453/07	JOSE PONCIANO GULARTE	LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS
7454/07	AGUINALDO PAULO DA SILVA	DIGCELL/TELSIST/SAMSUNG
7455/07	PEDRO CESAR DE MOURA	MARITIMA SEGUROS/ALTAMIR CARARA & CIA LTDA
7456/07	GILDA DOS SANTOS ALVES	BANCO DO BRASIL
7457/07	MARCO AURELIO DOS SANTOS	CENTRO NORTE VEICULOS
745/07	JOSE FRANCISCO ALVES FILHO	CELESC
7459/07	JOSE RENATO DOS SANTOS	BANCO UNIBANCO
7460/07	RICARDO RENAN BERKENBROCK	BIG SUL/SIEMENS/TELSIST
7461/07	ALBERI NETO	JLC TELECOM/K&S SERVICE/SONY ERICSSON
7462/07	MARCELO KUHEN	CENTER NOIVAS
7463/07	ANA MARIA SILVA DE ANDRADE	PETLANDIA
7464/07	RAFAELA DE OLIVEIRA	SIEMENS MOBILE/BRASIL TELECOM/TELSIST
7465/07	LEONIR VALDEVINA PUBLITZ	AGUAS DE JOINVILLE
7466/07	ALESSANDRO GUILHERME MELLUZZI	STOPPLAY
7467/07	ANTONIO DE SOUZA PADILHA	MAGAZINE LUIZA
7468/07	MARIA DE LOURDES DE SIMAS MOREIRA	BRASIL TELECOM
7469/07	ARQUIMEDES ANTONIO NAZARI	DARMAR NAUTICA – OFICINA DE MOTOR DE POPA
7470/07	JULIANA SCHMIDT	EDITORA TRES
7471/07	DANTE LUIS FAGUNDES LEMOS	BIG NORTE/ELETRONICA LUDERS/PHILCO
7472/07	AGSON EDER SOUZA	VISABEL/SEALE
7473/07	JOSE ANTONIO SOARES	CMS – COBRANÇAS E ASSESSORIA JURIDICA
7474/07	MARGARETH MARIA MANOEL	EUROFONE/TELSIST/SIEMENS
7475/07	RODOLFO DOMINGOS VARGAS	LIBERTE VEICULOS/RENAULT
7476/07	OSNI DE SOUZA	ESTOFADOS SANTANA
7477/07	EMILIA APARECIDA BAYER	R&A COLCHOES
7478/07	CLAUDIA ROBERTA SCHUCKER	BRASIL TELECOM/K&S SERVICE/NOKIA DO BRASIL
7479/07	OSNI LEMANHE	SOLO MAQUINAS AGRICOLAS E PISCINAS
7480/07	TAMIRES MACEDO DESTRO	VIVO
7481/07	NILTON SOETHE LUCHTENBERG	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL/K&S SERVICE/SAMSUNG ELETRONICA
7482/07	NORBERTO RITZMANN	AGUAS DE JOINVILLE
7482/07	SILVANIA BENTO NOSCHANG	CELESC
7485/07	CARLOS FERNANDES DE TOLEDO	BRASIL TELECOM
7486/07	MARLENE DA GRAÇA DUTRA GARCIA	LG ELETRONICA/SONITEL COMERCIO DE CELULARES/K&S SERVICE
7487/07	ROSEMIR MIGUEL FARIAS	DISKCELL CELULARES E ACESSORIOS/K&S SERVICE/GRADIENTE
7488/07	MARINES BERTE	NOKIA DO BRASIL/TELSIST/BERLANDA
7489/07	AMARO SCHWARTZ	BRASIL TELECOM/TIM SUL/TELEMAR
7490/07	ALUISIO IAGAN DOS SANTOS	BANCO UNIBANCO
7491/07	IRINEU FERREIRA BORGES	BRASIL TELECOM
7492/07	DEWTON DJALMA ROSA	PNEULANDO
7493/07	CLARA LORDETE ROSA	UNICARD
7494/07	GUSTAVO GRIESANG	VIVO
7495/07	SIMONE MARTINS DE VARGAS	DISKCELL CELULARES E ACESSORIOS
7496/07	SIDNEY PINHEIRO	UNICARD
7497/07	ROSA MARGARETE DE AFELIS	TOSHIBA/WALL MART/ELETRONICA HANG
7498/07	LUIZ CARLOS MACHADO	EDITORA TRES
7499/07	NORBERTO GERHARD KIENBAUM	AGUAS DE JOINVILLE
7501/07	EDSON VALENCIO GOMES	LOJAS COLOMBO/CICERO MADUREIRA/BRITANIA
7502/07	MICHELLE CRISTIANE TROCATTI	PHATOR NEGOCIOS IMOBILIARIOS
7503/07	ALMIR REINERT	BRASIL TELECOM
7504/07	ELISETE DOS SANTOS	MAGAZINE LUIZA
7505/07	VICTOR ROLF SEIFERT	SUL AMERICA SEGUROS
7506/07	CARLOS SOARES DA SILVEIRA	BANCO CACIQUE
7507/07	AGUNALDO PORTELA	BIG NORTE/HIPERCARD
7508/07	ANTONIO JORGE PERINI	BANCO REAL
7509/07	JUSSARA MARIA SAMPAIO MERS	AUTOMOVILE COM. DE VEICULOS
7510/07	ADEMIR DERETTI	CELESC
7511/07	ARLITA RAIMUNDO DELFINO	TIM SUL
7512/07	MARIA PINTO	BRASIL TELECOM
7513/07	ADEMILSON DIAS	PONTO FRIO/CIMOL COMERCIO E INDUSTRIA MOVEIS
7514/07	ELIZEU VITORINO COELHO	TIM SUL/TELSIST/SIEMENS MOBILE
7515/07	SEBASTIANA NORONHA CRISTANE	AGUAS DE JOINVILLE
7516/07	ELIETE BIATOBOCK	VIVO/K&S SERVICE/LG
7517/07	EDLA DA SILVA	BANCO UNIBANCO
7518/07	CLAUDINEI JOSE BERNARDO	VIVO

7519/07	JAILSON LOURENCI	AGUAS DE JOINVILLE
7520/07	TEREZINHA MONTEIRO BREZINSKI	EMBRATEL
7521/07	DANIEL RAMOS	TECLE MICRO COMPUTADOR
7522/07	MARCIO ANDRE DE BARROS	GRADIENTE/BIG NORTE/ELETRONICA MANCHESTER
7523/07	DENOCIR MERCADORIAS COPORATIVA	CLARO/K&S/SAMSUNG ELETRONICA
7524/07	CARLOS CEZAR TAVARES	MAGAZINE LUIZA/K&S SERVICE/SAMSUNG
7525/07	JANE GILGEN MARCHI	ANGELONI
7526/07	NELI LINHARES PINTO	CASAS BAHIA/MEDISA INFORMATICA/POSITIVO
7527/07	WILSON DA SILVA	VIVO – LOJAS SHOPPING MUELLER JOINVILLE/NOKIA DO BRASIL/K&S
7528/07	ALEXANDRE DE SOUZA	KOERICH/TECCELL
7529/07	NALZIRA ULIANO BENTO	MAGAZINE LUIZA/LEXMARK INTERNATIONAL DO BRASIL
7530/07	EMPORIO XV COMERCIO DE DECORAÇÕES	CALL – CENTERNET
7531/07	LUCINDA DALCIN PEREIRA	TIM SUL/GRADIENTE/K&S SERVICE
7532/07	REGINALDO CORREA FEITOSA	COLEGIO NOVA ERA
7533/07	IVETE KNAPIK	BRASIL TELECOM
7534/07	MAGNO RAFAEL LUFT	CLARO TELET/K&S/NOKIA DO BRASIL
7535/07	VALMOR JOSE BERNARDI	EUROFONE/K&S SERVICE/SIEMENS
7536/07	DIEGO FLORIANO ROCHA	SIEMENS MOBILE/TELSISTS/SALFER
7537/07	ANGELA REGINA FELIPE	SALFER COMERCIAL/GRADIENTE/K&S
7538/07	ANDREISSE APARECIDA HANNEMANN MARTINS	CREDICARD
7539/07	LUIZ CARLOS MUCHON	EUROFONE/TELSIST/SIEMENS
7540/07	SERGIO MARCOS DE SOUZA	BRASIL TELECOM
7541/07	VANDERLEI BRUNER	BANCO REAL
7542/07	RAFAEL TRIBESS	HOSPITAL DONA HELENA-ANALISES CLINICAS
7543/07	DIANGO RODRIGUES	DAUCAR VEICULOS
7544/07	ALINE ARNDT	SALFER COMERCIAL/K&S SERVICE/GRADIENTE
7545/07	FRANCISCO JOSE HANKE SIMOES	EDITORA TRES
7546/07	ELIO DE OLIVEIRA SOUZA	BRASIL TELECOM
7547/07	LUCIANO XAVIER	TIM SUL/K&S SERVICE/LG ELETRONICA
7548/07	HERCILIO CRESCENCIO MACIEL	BRASIL TELECOM
7500/07	GLENIO ABELLA DOS SANTOS	GVT
7501/07	DIOGO DE ANDRADE BENTO	INTECEL CELULRES/TEKCELL ASSISTENCIA/MOTOROLA
7550/07	ADEGAR SATIRO SIQUEIRA	BREITHAUPT
7551/07	TEREZINHA BLAU MEURER	BRASIL TELECOM
7552/07	ANTONIO MOREIRA DIAS	BANCO A. J. RENNER S.A.
7553/07	DIARTE CESAR DA ROSA	PONTO FRIO
7554/07	JUBEMAR DE JESUS MORAES CASTRO	PONTO FRIO
7555/07	HILARIO DE SOUZA	BANCO ITAU
7556/07	GEHARD REITHE	AGUAS DE JOINVILLE
7557/07	JULIO DE SOUZA	MAGAZINE LUIZA
7558/07	SERGIO LUIZ VICENTE	SOLO MAQUINAS AGRICOLAS E PISCINAS
7559/07	ORLANDO CAETANO PINTO	BANCO REAL
7560/07	LIANE CAMEJO SEZARA	VIVO
7560/07	SULAMITA DA SILVA	BRASIL TELECOM
7562/07	JOAO OSNILDO RIBEIRO	BRASIL TELECOM
7574/07	DANIELA RAMALHO TOMASELLI	SENAC/SC
7575/07	MARIO LEANDRO FERREIRA	SIEMENS MOBILE/CASAS BAHIA/TELSIST
7577/07	BENICIO JOSE PEDROSO	BRASIL TELECOM
7578/07	DELMA SALETE STEFANES MARTINS	ODONTO FAMA/SUDAMERICA/CELESC
7579/07	MARIA INES CURVELO	AGUA VIVA PISCINAS E ACESSORIOS
7581/07	IDA MARI SANDI	NOKIA DO BRASIL/CASAS BAHIA COMERCIAL/K&S
7582/07	ROSELI FERREIRA DE SOUZA	CREDICARD
7561/07	CLAIR REICHEL NIENKOTTER	GVT
7563/07	JUSSARA CORDEIRO	PERNAMBUCANAS
7564/07	NADIA MARILIA PEÇANHA	BRASIL TELECOM
7565/07	CLEITON ALVES DE LIMA	BRASIL TELECOM
7566/07	JOAO RODRIGO LEVANDOWSKI	VIVO
7567/07	ANTONINA MALTEZO DE MELLO	CELESC
7567/07	LUCINILDA DA SILVA	BANCO BESC
7568/07	GREICE TRAPP	TRES COMERCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA
7569/07	ALCIDES ANTONIO BERTOLI JUNIOR	TIM SUL
7570/07	ALZIRA STANHKE	BRASIL TELECOM/AON AFFINITY DO BRASIL
7571/07	ELENICE GONÇALVES RIBEIRO	WISE UP
7572/07	ANA RITA LUCAS	FININVEST/BIG SUL
7573/07	ELENIR WEMEISTER SOARES	BRASIL TELECOM
7583/07	MICHELI CRISTINE RODRIGUES	SALFER COMERCIAL
7584/07	CLARICE MARIA STELTER	VIVO/AIKO/TELSIST/K&S
7585/07	JULCIMAR TAYLOR SEVEGNANI	BRASIL TELECOM/TELSIST/SIEMENS
7586/07	CARLENO FABIANO GONÇALVES	AGUAS DE JOINVILLE
7587/07	FERNANDA TORRENS	TWYSTER COMERCIO DE VEICULOS
7588/07	AGENOR LUIS BERTE	BRASIL TELECOM/ACE SEGURADORA
7589/07	JORDELINO VARELA	COMERCIAL SALFER/K&S SERVICE/GRADIENTE
7590/07	FRIYONG ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA	TERRA NETWORK
7591/07	MERCEDES TEREZA ZAMBERLAN	BRASIL TELECOM
7592/07	MANOEL SANCHES	TIM SUL
7593/07	MARCO ALAN PAVANELLO	LOJA24H.NET – RAFAEL ISSA SAYAO-ME
7594/07	JERRY ADRIANE VIEIRA	PERNAMBUCANAS/TELSIST/SIEMENS MOBILE
7595/07	RAMONY TRENTINI	PERNAMBUCANAS/K&S/GRADIENTE
7596/07	ZELI APARECIDA COLACO	NILSON ELETROMOVEIS
7597/07	VALQUIRIA TOMASINI	GRADIENTE/BRASIL TELECOM – LOJA/K&S
7598/07	LEONI SOARES BITTENCOURT	BRASIL TELECOM
7599/07	SUELI VITORINO	TIM SUL/K&S SERVICE/LG ELETRONICA
7600/07	ZOLEIDE STANGER BENEDETI	PHILIPS DA AMAZONIA/SALFER/ELETRONICA TEVETEC
7601/07	ALEXANDRE LAURI MACANEIRO	KOERICH/K&S/NOKIA DO BRASIL

7602/07	ANTONIO ELISEU DA FONTOURA XIMENDES	CREDICARD
7603/07	CARINE MORAES	SALFER COMERCIAL/ELETRONICA MANCHESTER/GRADIENTE
7604/07	IVETE JUSTEN DA SILVEIRA	VIVO – LOJA SHOPPING MUELLER JOINVILLE/K&S SERVICE/NOKIA DO BRASIL
7605/07	JOSE LAUREANO FILHO	AGUAS DE JOINVILLE
7606/07	CLEUZA ADAO CARDOSO	SONY ERICSSON/PERNAMBUCANAS/K&S
7607/07	ONELIA FORTE	DISK CELULARES/TELSIST/SIEMENS
7608/07	ELSA ALVES DUARTE	CELESC
7609/07	ROSANE APARECIDA DA S. GARCIA	BRASIL TELECOM
7610/07	NESTOR ALBINO HACK	BRASIL TELECOM
7611/07	ZULEIDE MICHELS	WAL MART BRASIL/ELETRONICA MANCHESTER/CCE
7612/07	SERGIO MIGUEL JOSE	ODONTO FAMA
7613/07	ANA CLAUDIA WOLF KRATSCH	AMERICANAS
7614/07	FERNANDO JOSE DIAS FERNANDEZ	CVC
7615/07	APARECIDA MARIA DA SILVA NOGUEIRA	CREDICARD
7616/07	ROBERTO GIL ESPINHA	DAVI COMERCIO DE PEDRAS
7617/07	DARMELI VITORETI	CELESC
7618/07	ANDRE LUIS FAUTH JUNIOR	KOENTOPP VEICULOS/MOTORPLACE
7619/07	MCB COMERCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL ELETRICO	EDICLASS – EDITORA DE LISTAS
7620/07	MANOEL ANTONIO DOS SANTOS	TELEMAR/TELEFONICA/TIM SUL
7621/07	MARLENE BERNADETE DE ABREU SOMBRIO	RELOJOARIA BOGE LTDA
7622/07	LUIZ RICARDO MILLEO DE OLIVEIRA	TIM SUL
7623/07	FABIAN OSCAR CIANCIO	BRASIL TELECOM
7624/07	ANA KOZAK VIEIRA	BRASIL TELECOM
7625/07	CARLOS MAGNO DE MATOS FERNANDES	MAGAZINE LUIZA
7626/07	VITAL GABRIEL DA SILVA	BRASIL TELECOM
7627/07	DEISE CRISTINA LORENZI	SAMSUNG ELETRONICA/SONITEL COMERCIO DE CELULRES/TELSIST
7628/07	WILSON SCHUEROFF	WAL MART BRASIL/ELETRONICA LUDERS/PANASONIC
7629/07	SIRLENE HANOFF	CURSO E COLEGIO FERA
7630/07	ADAO SOENIR DA COSTA	CASAS BAHIA COMERCIAL/BANCO BRADESCO
7631/07	HELAINE LOWE	AGEMED PLANOS DE SAUDE/COPERRUSO SAUDE
7632/07	MARILUCIA FISCHER FLORENTINO	BRASIL TELECOM
7633/07	FABIO PAULO MENEL	CLARO – CLEAR PHONE/K&S SERVICE/SAMSUNG
7634/07	ARLINDO KORBER	VIVO – LOJA CENTRAL JOINVILLE/K&S/AIKO
7635/07	DANIEL FLORIANO DE OLIVEIRA	BANCO ITAU
7636/07	ANTONIO MANOEL DE SOUZA	BRASIL TELECOM
7637/07	MILTON LUIZ DE SOUZA MENDES	LOJAS COLUMBIA/ELETRONICA LUDERS/LG ELETRONICA
7638/07	GILDO ALVES	SALFER COMERCIAL/TELSIST/SIEMENS
7639/07	MICHELE MENDO	CLEAR COMERCIO CELULARES/K&S/NOKIA DO BRASIL
7640/07	ROSALIA GONÇALVES DA COSTA	BRASIL TELECOM
7641/07	GILDEMAR DE LIMA	EDITORA TRES
7642/07	MORGHANA CHELRY SANTHIAGO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
7643/07	GUIOMAR BRIEMAN	MERCEARIA BRENDA
7644/07	EVALDO MEDEIROS	TELSIST/SIEMENS/KOERICH
7645/07	ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA	CRUZCAR
7646/07	JAIME KARNOPP	JRM COMERCIO DE INTERFONES
7647/07	CAROLINE DOS SANTOS MACHADO	VIVO – LOJA CENTRAL JOINVILLE/K&S/AIKO
7648/07	ELZA DUARTE	BRASIL TELECOM
7649/07	CARLOS ROBERO JAQUES DE OLIVEIRA	MILIUM/BRITANIA/ELETRONIZA ZAPP
7650/07	ADILSON SANTOS DA SILVA	CELESC
7651/07	JOSE MARIO FERNANDES DE PAIVA	UNICARD
7652/07	JACKSON JOSE DA SILVA	CREDICARD
7653/07	WAGNER NASCIMENTO SILVA	LOJAS RENNER/K&S SERVICE/LG ELETRONICA
7654/07	CARLOS ALEXANDRE DA SILVEIRA	BANCO BRADESCO
7655/07	KARINN CLAUDINO DE ARAUJO	PANTECH/K&S SERVICE/SONITEL COMERCIO DE CELULARES
7656/07	ROBERT CESAR KALCKMANN	VIVO
7657/07	ALCIONE EDUARDA DONEL GONÇALVES	AIKO/K&S SERVICE/VIVO
7658/07	NILSETI HODECKER TONIOTE	HOSPITAL DO ELETRODOMESTICO – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
7659/07	JOSE CARDOSO	BRASIL TELECOM/ACE SEGURADORA
7660/07	OSMARINA BELISARIA ROVER	PREVISÃO SEGURO ASSISTENCIAL FUNERAL
7661/07	PAULO ROBERTO DA ROSA	BANCO DO BRASIL
7662/07	JOAO BATISTA ALVES	TEC SYSTEM
7663/07	JOSE DE BORBA FILHO	BRASIL TELECOM
7664/07	JALIRES FAVERO	AGUAS DE JOINVILLE
7665/07	MARCIO MAIA	SALFER COMERCIAL
7667/07	SONIA SUELO RODE	BALAROTI COM DE MAT DE CONSTRUÇÃO/FININVEST
7668/07	TANIA REGINA CANDIDO DA SILVA	CELESC/SUDAMERICA VIDA
7669/07	JOAO PAULO	BRASIL TELECOM
7670/07	ELVIRA DE FARIA ZDEBSKI	CCE/MAGAZINE LUIZA/CRS ELETRONICA
7671/07	RENE RICARDO WACKERHAGER	VIVO – LOJA CENTRAL JOINVILLE/K&S/LG ELETRONICA
7672/07	NILDA RODRIGUES DA SILVA	CREDICARD
7673/07	ELOIR BORBA	SALFER COMERCIAL/TELSIST/SIEMENS
7674/07	FABIANO DO NASCIMENTO	GN FOTO VIDEO PRODUÇÕES
7675/07	DARIO PEDRO LIMA	BANCO ITAU/CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
7676/07	ROSELI JASPES SOARES	BANCO ITAU
7677/07	ALVARO MOREIRA DA SILVA	BRASIL TELECOM
7678/07	MARIA SCHLICKMAN RASWELER	BANCO SANTANDER BANESPA
7679/07	MARINES ROSANE RIZZARDO MISTURA	NOTEBOOK INFORMATICA
7680/07	EDECIO SCHMITZ	BRASIL TELECOM
7681/07	VENERANDA LAUBE LENSCHOW	BRASIL TELECOM
7682/07	VENERANDA LAUBE LENSCHOW	TIM SUL
7683/07	LEONARDO ROSA	PONTO FRIO
7684/07	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO	BRASIL TELECOM
7685/07	IVAN CARLOS CLOCK	CREDICARD

7686/07	MAGDA REJANE DA ROSA PRATES	LOJAS COLOMBO
7688/07	LUIZ ROBERTO MASSANEIRO DE LIMA	AGUAS DE JOINVILLE
7689/07	DARCI JOSE VIEIRA	CELESC
7692/07	AIRTON PASIANATTO	STI INFORMATICA/ELETRONICA LUDERS/LG ELETRONICA
7693/07	LEANDRO SILVA DUTRA	EMF COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
7695/07	CINIRA MARIA PEREIRA	CREDICARD
7698/07	LACY ARINS DO NASCIMENTO	VALDIR MOVEIS
7699/07	DELAIDE ROEDER	CREDICARD
7687/07	PEDRO CORDEIRO	NIPPONFLEX COM. IND. DE COLCHOES LTDA
7690/07	BARBARA MAFRA BOELL	SENAC/SC
7691/07	DEISE TERESINHA PEREIRA	SENAC/SC
7694/07	OSVALDIR DE SOUZA OLIVEIRA	BRASIL TELECOM/ACE SEGURADORA
7696/07	NILSON SERGIO VILATI	BRASIL TELECOM
7697/07	ODETE BORBA ROSA	BRASIL TELECOM
7700/07	KARINE LOPES TEIXEIRA	CREDICARD
7701/07	EDINEI BURDELLA	JLC COMERCIO DE TELECOMUNICAÇÕES/TELSIST/SIEMENS
7702/07	FABIULA FELIPE	BRASIL TELECOM/TELEFONICATELEMAR/TIM SUL
7703/07	CLAUDIANA ROSA TIBES	PONTO FRIO/ELETRONICA TEVETEC/PHILIPS
7705/07	ANA PAULA OLIVEIRA XEQUE DIAS	CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA
7705/07	ROGERIO FERNANDO MACHADO	CREDICON/PARANA BANCO
7706/07	MARCELO FARIA BORBA	POLIMPORT COMERCIO E EXPORTAÇÃO
7707/07	RODRIGO PRESTES DE SOUZA	CASAS BAHIA/K&S SERVICE/LG ELETRONICA
7708/07	ROSE MERY PERAZZA	BRASIL TELECOM
7709/07	MARIA DE SOUZA PIO	SALFER COMERCIAL/TELSIST/SIEMENS
7710/07	VANDERLEI IZIDORO	CREDICARD
7711/07	VALDEMAR ANTONIO DE AVILA	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL/TELSIST/SIEMENS
7712/07	MARCELO JOSE	SMART IDIOMAS – CNA ESCOLA DE IDIOMAS
7713/07	ROBERTO AUGUSTO SEBASTIAO	ACL ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL/IMOBILIARIA PINK HOUSE
7714/07	ORLANDA MARIA DO CARMO HARGER SCHMITZ	FISIOLAR – NEGRÃO E MUNHOZ
7715/07	SUELI RODRIGUES ANDRIOLLI	AGUAS DE JOINVILLE
7716/07	RODRIGO JOSE MAURIÃO	RICARDO COM. DE MOTOS LTDA
7717/07	WILY LISBOA	BRASIL TELECOM
7718/07	ADRIANA OLIVEIRA BORGES NUNES	CREDICARD
7719/07	IARA MARIA FERNANDES	AFFONSO DUMKE AUTO PEÇAS
7720/07	DANIELA CANUTO DUARTE DIAS	SHOPTIME – TV SKY SHOP S/A
7721/07	ALCEU ROGERIO SEVEGNANI	DISKCELL CELULARES E ACESSORIOS/K&S SERVICE/GRADIENTE
7722/07	JAURI ALVES DOS SANTOS	SKY BRASIL SERVIÇOS
7723/07	ELEMESIA CANDIDO CORREA	COMPRE FORT
7724/07	LEONILDA SCHIOCHET LAFFIN	AGF BRASIL SEGUROS
7725/07	ELEMESIA CANDIDO CORREA	BRASIL TELECOM
7726/07	SHEILA DOS SANTOS BLOSFELD	SKY BRASIL SERVIÇOS
7727/07	DANIELA BAUM DE FREITAS	BRASIL TELECOM/BIG SUL
7728/07	RAULINO SOUZA MACHADO	PERNAMBUCANAS/VIVO
7729/07	7729/	WORLD'S GAME/SONY BRASIL
7730/07	SAMUEL JOSE ESPINDOLA	VILLAUTOVEICULOS
7732/07	ALIDA EMILIA BEMBER DEVAN	NOKIA DO BRASIL/WAL MART/K&S
7733/07	FERNANDO LUIZ ENGELMANN JUNIOR	VIVO
7734/07	ANDERSON DAMPHIS TAVARES	NOKIA DO BRASIL/WAL MART/K&S
7735/07	RONI GOULART NUNES	ADECOR DECORAÇÕES
7736/07	ALBERTO EVARISTO NUNES	GVT
7737/07	MARIA ADELIR LOPES	PONTO FRIO
7738/07	DANIEL GONÇALVES	BRASIL TELECOM/EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
7739/07	RICARDO NEHLS	VIVO
7740/07	RAQUEL ALVES DE SOUZA	BANCO BMC
7741/07	KATIA REGINA TORRENS	BRASIL TELECOM/TELEFONICA
7742/07	VILSON DA VEIGA MARTINS	BIG NORTE/TECTEL ELETRO/SUZUKI ELETRONICOS NO BRASIL
7743/07	JONAS DE OLIVEIRA	WAL MART BRASIL/VENDOR MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMATICA/HP-HEWLETT PACKARD
7744/07	JUAN FELIPE LOPEZ GOMEZ	ILVO MARQUES
7745/07	LUCIMARI MARQUES DOS SANTOS	BERLANDA/K&S/LG ELETRONICA DA AMAZONIA
7746/07	ALOISIO MAY	BRASIL TELECOM
7747/07	CELSO BUDAL ARINS FILHO	AUTO CLASSIC VEICULOS
7748/07	ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE SOUZA	BRASIL TELECOM/ACE SEGURADORA
7749/07	ANTONIO PETRY	FABIO BARDUZZI RODRIGUES COSTA SERVIÇOS ODONTOLOGICOS
7750/07	KLEBER RABOCK	NOKIA DO BRASIL/K&S SERVICE
7751/07	JESSIEL ALVES	WAL MART BRASIL/ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
7752/07	LETICIA LENZ OLIVEIRA	CASAS BAHIA COMERCIAL/VIENAU REFRIGERAÇÃO/ELECTROLUX
7754/07	TANIA MAGALI DA ROCHA	CREDICARD
7756/07	DEBORA REGINA ROSA	EDITORA TRES/CREDICARD
7757/07	BRUNO VICENTE JORGE	MAGAZINE BRASILIA/RITA MODAS/ANDREIA MODAS
7758/07	LURDES MILANI	LOJAS COLOMBO/TECTEL ELETRO/BRITANIA
7759/07	ABENOR JOSE RIBEIRO DA SILVA	SALFER COMERCIAL
7760/07	LECY FETTE	CAPEMI
7761/07	JOSE DOS SANTOS	AGUAS DE JOINVILLE
7762/07	RUI VILLA VERDE	TROCAVILLE VEICULOS LTDA
7762/07	DULCINEIA MARIA DA SILVA	EDITORA TRES
7763/07	ROBERTO KERN GOMES	BIG NORTE/TECTEL ELETRO/BRITANIA
7764/07	CLEVERSON MACEDO	VIVO
7765/07	SANDRA FILOMENA PACHECO DE OLIVEIRA	MILIUM/EQUIPALAR/LOREN-SID
7766/07	CELSO LUIZ TAMBOSI	BESC-BANDO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
7767/07	VALMIR ZIMMERMANN	BIG NORTE/TECTEL ELETRO/SUZUKI ELETRONICOS NO BRASIL
7768/07	MARA LUCIA DA SILVA VELASQUES	PONTO FRIO/TELSIST/SIEMENS
7769/07	NEIDE RAMOS MARTINS RODRIGUES	BATEL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELERONICOS/HP – HEWLETT PACKARD
7770/07	JUAREZ PEDRO BORBA	AUSNIR TAMANINI – ME
7771/07	JUAREZ DE LISBOA SILVA JUNIOR	TIM SUL/K&S SERVICE/GRADIENTE
7774/07	MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	VIVO – LOJA CENTRAL JOINVILLE/K&S/PANTECH
7773/07	SILVIA ENGELHARDT	BRASIL TELECOM
7772/07	WAGNER JONATAN RICH	SALFER COMERCIAL
7775/07	JAIME MARCELINO REDIVO	BRASIL TELECOM
7776/07	EUGENIO JOSE DA SILVA	AUTO MECANICA PIMPA LTDA
7777/07	MAICO DOS PASSOS	PERNAMBUCANAS/K&S/LG ELETRONICA DA AMAZONIA
7778/07	PEDRO DA COSTA CIDRAL	PHILCO/ELETRONICA HANG/SALFER
7779/07	JOSE ALDAIR DE FREITAS	BRASIL TELECOM
7780/07	ANTONIO CARLOS GAIEUSKI	BRASIL TELECOM
7781/07	IVANIR FERRETI MOSER	KOERICH/K&S/NOKIA DO BRASIL
7782/07	ALBERTO APARECIDO BENTO DE SOUZA JUNIOR	PONTO FRIO/CCE/CRS ELETRONICA
7783/07	WANILSON RESENDE MORAES	AGUAS DE JOINVILLE
7784/07	OSMAR PEREIRA	BRASIL TELECOM/ACE SEGURADORA
7785/07	PEDRO FAGUNDES OLIVEIRA	LPR – HABITACIONAL CASA PROPRIA
7786/07	JUVELINO DA MAIA	AGUAS DE JOINVILLE
7787/07	LUIZ ANTONIO MAIA	BRASIL TELECOM/TIM SUL
7788/07	REINALDO FERREIRA	VIVO/VITELECOM/TELSIST
7789/07	EDER HUGEN	PONTO FRIO/UNIBANCO
7790/07	ADILSON BELO BATISTA	ZELOS CORRETORA DE SEGUROS
7791/07	NILTON CESAR CIPRIANO	DIGCELL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES/NOKIA DO BRASIL/TELSIST
7792/07	DANIELE LUBI MEDEIROS	ODONTOCLINIC
7793/07	ROBERTO TAVARES	BRASIL TELECOM
7794/07	JURACI DA COSTA	BRASIL TELECOM
7795/07	ANDREA MARA SILVA	VIVO/K&S/NOKIA
7796/07	VERONICA FUGAZZA LINHARES	SKY BRASIL SERVIÇOS
7798/07	MARIA APARECIDA FERREIRA SEABRA SANTOS	VIAMAX
7799/07	JOAO ELISIO GUESSER	VIVO/LG ELETRONICA/K&S
7800/07	DEBORA CRISTIANE LOCH DA SILVA	WAL MART/TECTEL ELTRO/SANTEL
7801/07	ANTONIO VARGAS LATARIA E PINTURA	TIM SUL S/A
7802/07	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	VIVO GLOBAL TELECOM/K&S SERVICE/LG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA
7803/07	VALDIR BRANDEMBURG	BRASIL TELECOM
7804/07	GERCIEL JORGE SOARES	SALFER COMERCIAL/K&S SERVICE/GRADIENTE
7805/07	SERGIO VILMAR NUNES	BANCO ITAU
7806/07	ASSISTENCIA EM ALARMES LTDA	MULTIGUIAS INFORMAÇÕES E GUIAS LTDA/BRASIL TELECOM
7807/07	MARISA BRITO DE SOUZA	UNICARD
7808/07	DOUGLAS DOS SANTOS	HIPERCARD
7809/07	ALAIR FERREIRA	WAL MART BRASIL/TELSIST/SAMSUNG
7810/07	PEDRO ANTONIO PARAZZI	BIG/SUZUKI/TECTEL
7811/07	SERRANA ENGENHARIA LTDA	REFRIGERAÇÃO MANCHESTER/SPRINGER CARRIER LTDA
7812/07	INTEGETRAUD LIPINSKI ORELLANA	SÓ ESCADA
7813/07	LUMA AUTOMOVEIS	ORELIO BENTO
7814/07	ADRIANA DE SOUZA	VIVO
7815/07	IRENE TAMBOSI	CREDICARD
7816/07	NELMA DE LIMA	CELESC
7817/07	IVAN GONÇALVES DA SILVA	BANCO DO BRASIL.
7818/07	JACKSON LUIZ CAMARGO	UNIBANCO
7819/07	NEURA STUMPF	YSEE MIX COM. DE TELEFONES, SIEMENS MOBLI, TELSIST ELETRONICA LTDA
7820/07	EDUARDO LUIS DA CONCEIÇÃO	BIG SUL/ SONAE DISTRIBUICAO BRASIL LTDA
7821/07	CECILIA DA SILVA PADUA	SONITEL COMERCIO DE CELULARES, K&S SERVICE, NOKIA DO BRASIL
7822/07	NALDOMIRO CARNEIRO LOBO	NISSEI REPRESENT FUGI YAMA
7823/07	ENIO MUSSOI	SANTANDER
7824/07	SILVIA AMARAL DO ESPIRITO SANTO	MAGAZINE, K&S SERVICE, LG ELETRONICA
7825/07	MARIZETE APARECIDA MATTEI	COMERCIAL SALFER/TELSIST/GARANTECH
7826/07	MARCO ANTONIO VEDOVILLE	HASSAN
7827/07	SILZE DEVAN WICK	SONITEL COMERCIO/K&S SERVICE/PANTECH
7828/07	JEFERSON BATISTA DE CARVALHO BASTOS	FININVEST
7829/07	SAULO ROBERTO DA SILVA	WAL MART BRASIL/K&S SERVICE/NOKIA DO BRASIL LTDA
7830/07	MARIA SALETE SOARES	CARTAO JOINVILLE ESTACIONAMENTO ROTATIVO CONTROLADO
7831/07	MARIA DA CONSOLACAO PEREIRA OSÓRIO	BRASIL TELECOM
7833/07	INES MARTINS DE MEDEIROS	CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA/BRADESCO
7834/07	EWALDO TROMM	BRASIL TELECOM
7835/07	JOAO MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS	VIVO
7836/07	SILVALINA DAMASIO DE OLIVEIRA	SALFER COMERCIAL LTDA/K&S SERVICE/NOKIA DO BRASIL LTDA
7837/07	JHONATA CLEYTON WOLFF	WAL MART BRASIL/ELETRONICA LUDERS/ SONY BRASIL LTDA
7838/07	CLEIDI SCHUMHMACHER	EDITORA TRÊS
7839/07	ELIZANGELA VIANA DE ARAUJO	CCE/ANGELONI/CRS ELETRONICA INFORMATICA
7840/07	PAULA DIAS PEREIRA	BRASIL TELECOME/ACE
7841/07	DJALMA CEZAR BUENO	DIRECTV
7842/07	JOANETE DE ALMEIDA	CAIXA ECONOMIA FEDERAL
7843/07	MAYCKON JOSÉ DA SILVA DUTRA	TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA
7844/07	ORDALICE BLANK	VIVO
7845/07	CARLA BUDAL ARINS	LOJAS AMERICANAS/BRASIL TELECOM
7846/07	JOSUEL PEREIRA	CELESC
7847/07	ROSANGELA SCHULZE	BIG WAL MART BRASIL/SIEMENS MOBILE TELSIST ELETRONICA LTDA
7848/07	MARIA AMELIA VIANA DA CUNHA	AGUAS DE JOINVILLE
7850/07	SILVANE APARECIDA OTELAKOSKI VELEN	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
7851/07	ALEX BOTELHO DE MAGALHAES LEITE	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
7852/07	MARGARETE DE LORENA	TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA
7853/07	EDSON LUIS TIDRE	BRASIL TELECOM
7854/07	LUIZ HENRIQUE SILVA CAETANO	AGUAS DE JOINVILLE
7855/07	WALTER BRIETZIG	AGUAS DE JOINVILLE
7856/07	LINDOMAR DUTRA	CUNHA CAR VEICULOS

7857/07	ROSA MARIA DE SOUZA	STI COMPUTADORES JPD INFORMATICA LTDA
7858/07	ESTEFANIA LUBI MEDEIROS	AGUAS DE JOINVILLE
7859/07	ODAIR CARDOSO	BIG/NOKIA DO BRASIL/K&S
7860/07	JEFERSON BATISTA DE CARVALHO BASTOS	CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA/K&S SERVICE/LG ELETRONICA DA AMAZONIA
7861/07	REGINA GUERRA JANGUAS	AMERICANAS.COM
7862/07	SULINA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS	BRASIL TELECOM
7863/07	IVAN SILVA	BRASIL TELECOM/ACE SEGURADORA
7864/07	CELIO LUIZ KUHN	NOKIA DO BRASIL/SONITEL COMERCIO DE CELULARES/TELSIST
7865/07	BATESSOLO ESTAQUEAMENTO LTDA	TIM SUL/K&S SERVICE/NOKIA DO BRASIL
7866/07	RENILDA BARAUNA TAMANINI	BRASIL TELECOM/ACE SEGURADORA
7867/07	JOAO BAPTISTA GREIN	AGF BRASIL SEGUROS
7868/07	MARISTELA BAVER VIEIRA BORBA	AGUAS DE JOINVILLE
7869/07	ALIDA VIEIRA	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL/TECTEL ELETRO
7870/07	ERICO JAHN	VALDIR MOVEIS
7871/07	MARCELO IOCCA MATSUO	BRASIL TELECOM
7872/07	DALY SILVA ALVAREZ	SINAF – SISTEMA NACIONAL DE ASSISTENCIA A FAMILIA
7873/07	OLINDA HOEPERS	BRASIL TELECOM
7874/07	MARCIO PAIVA	DINERS CLUB INTERNATIONAL/FREE WAY CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES
7875/07	LENIR BRESSAN BUSE	BRASIL TELECOM
7876/07	ISELIR ZAPELINI	AH – ACESSORIOS PARA CELULARES
7877/07	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	ECHO COMERCIO E SERVIÇOS DE ACUSTICA
7878/07	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	ELETROVIC INSTALAÇÕES ELETRICAS/BRASFLEX REPRESENTAÇÕES/KOMECO
7879/07	MOACIR DE GODOI	MAGAZINE LUIZA
7880/07	MARIA JOSE NOGUEIRA DA CRUZ	TIM/TELEFONICA
7881/07	LUIZ BEZERRA DE MENEZES	14 BRASIL TELECOM CELULARES
7882/07	ROSENI SCHNEIDER	DIARIO CATARINENSE
7883/07	JULIANA ZELIA BRANDT	CELESC
7884/07	JAIR GONÇALVES DA ROS	BRASIL TELECOM
7885/07	DELFINA SOARES	BRASIL TELECOM
7886/07	MARISA DE MEDEIROS	GRADIENTE/CASAS BAHIA/ELETRONICA MANCHESTER
7887/07	MARILEIA PONICK	AGUAS DE JOINVILLE
7888/07	SINESIO NAZARIO	BRASIL TELECOM
7889/07	GEAN CARLOS PEIXER	VINDIMA ORGANIZAÇAO DE FORMATURAS
7890/07	CLEUSA DOMINGUES DE CAMPOS BURCHARDT	PONTO FRIO
7891/07	ONESSIMO DE CARVALHO	REDALWO ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL CAP. PM DALCIO WOLFF
7892/07	GILBERTO BONI	LENOX/BIG SUL/LENOX SOUND ASSISTENCIA TECNICA
7893/07	ROBERTO ODAIR MULLER	TIM SUL/K&S SERVICE/SIEMENS MOBILE
7894/07	PRISCILA FRANCA	SIEMENS MOBILE/BIG NORTE/TELSIST
7895/07	JOSE MARIA DA SILVA RIBEIRO	MAGAZINE LUIZA
7896/07	ROSANA TORRES	BANCO SAFRA
7897/07	PABLO PALOMO DE NADAI	TERRA NETWORKS
7898/07	ADAO ALTAIR MOREIRA	LUMA AUTOMOVEIS/BANCO ITAU
7899/07	ALFREDO DE SOUZA SOARES FILHO	FININVEST
7901/07	SERGIO TONET	BRASIL TELECOM
7902/07	VALTER CORREA DA SILVA	HIPERCARD
7903/07	ROSINHA BRESSAN GONZALEZ	BRASIL TELECOM
7905/07	JOSE RENATO RADULSKI	VIVO
7904/07	SANDRA CLAUDIA DE MARCHI ZANATTA	TIM SUL
7906/07	TOMAZ SATURNO ANA	SALFER COMERCIAL/K&S SERVICE/GRADIENTE
7907/07	JOSE SABINO DE OLIVEIRA	CELESC
7908/07	IOLANI MARQUARDT PONTES	HOSPITAL DONA HELENA
7909/07	VANDERLEI PEIXER	TIM SUL
7910/07	VILSO GONÇALVES CORREA	CASAS BAHIA COMERCIAL/K&S SERVICE/LG ELETRONICA
7911/07	LUIZ HENRIQUE LUCENA EVANGELISTA	BIG NORTE/SUPORTE VILLE
7912/07	RAQUEL DONISETE FERREIRA DE SANT'ANA	CASSOL CENTERLAR/PISOFORTE REVESTIMENTO CERAMICOS
7913/07	MARLENE BAUMER	AMERICANAS.COM/SIEMENS/BENG ELETROELETRONICOS
7914/07	POLICARPO ADELINO DE AVIZ	BRASIL TELECOM
7915/07	SILMA OLINDA ASSMANN	SUPER OTICA SAO JOSE
7916/07	NILVANA TRES	EDITORA TRES
7917/07	SILVANA KERSTEN RODRIGUES	VIVO/K&S SERVICE/SAMSUNG
7918/07	VALDEMIRO LAUBE	BRASIL TELECOM/TELEFONICA/TIM SUL
7919/07	MARIA INES DE ANDRADE FERRO	BRASIL TELECOM
7920/07	JUCILENE VIEIRA MARTINS	MAGAZINE LUIZA
7921/07	ANDREIA SEVEGNANI	KOERICH
7922/07	ROGERIO MURTINHO	A NOTICIA
7925/07	MARLI MATTHIES BERTOLDI	MAGAZINE LUIZA/K&S SERVICE/SONY ERICSSON
7926/07	SERGIO PITES DE SOUZA	NOTEBOOK INFORMATICA
7927/07	MARLI DE FATIMA CORDEIRO	SONITEL COMERCIO DE CELULARES/K&S SERVICE/NOKIA DO BRASIL
7928/07	MILTON GUTKNECHT	BRASIL TELECOM
7929/07	EDILSON SOUZA	MAGAZINE LUIZA
7930/07	ALDINA GOETTEN DE SOUZA	BRASIL TELECOM
7931/07	CRISTIANO DE BORBA	MAGAZINE LUIZA/SIEMENS MOBILE/TELSIST
7932/07	CLEBER NICACIO	BIG NORTE/TELSIST/SIEMENS
7933/07	ELIANE ROSELI HAMMES	BRASIL TELECOM/K&S SERVICE/SONY ERICSSON
7934/07	MARIVONE DE BONA	PHATOR NEGOCIOS IMOBILIARIOS
7935/07	PAULO SERGIO ZANINI MACHADO	AGUAS DE JOINVILLE
7936/07	MARCELO PIRES	SONITEL COMERCIO DE CELULARES/K&S SERVICE/LG ELETRONICA
7937/07	BRAZ VICENTE DA SILVA	BIG/OLYMPUS/FLASH POINT
7939/07	VALTER FELICIANO NETO	BANCO ITAU
7940/07	LUCIANO SILVEIRA PACHECO	ODONTOCLINIC
7941/07	MIRANDA ANZINI DA SILVA	MAGAZINE BRASILIA/RITA MODAS/ANDREIA MODAS
7942/07	CRISTIANE POLZIN	BRASIL TELECOM/TERRA
7943/07	TANIA DENISE NOGUEIRA	SEPHA PERFUMARIA – SLK COMERCIO DE COSMETICOS/SERVICE PLUS MARKETING DE RELACIONAMENTOS
7944/07	MARIA TEREZINHA PINHO DOMICIANO	BRASIL TELECOM/TELEFONICA/TIM SUL
7945/07	YASHIO FUZIMOTO	ANGELONI/BANCO IBI
7946/07	INGO BRIESEMEISTER	KOERICH/GRADIENTE/ELETRONICA LUDERS
7948/07	MARIA MADALENA HAFEMANN	FREE WAY CENTRO DE FORMAÇAO DE CONDUTORES
7949/07	CHARLES EDUARDO KLEMANN	BANDO DO BRASIL/MAPFRE SEGUROS
7947/07	DJALMA GOMES DA COSTA JUNIOR	MINAS BRASIL SEGURADORA
7950/07	LUIZ SERGIO LIRA	BANDO BRADESCO
7951/07	ATIWA ND COM E PRESIDIADORA DE SERVIÇOS	TIM SUL
7952/07	COMERCIO DE AUTO PEÇAS E ELETRICA ELEMENTO	TELECOM BRASIL PUBLIC
7953/07	EULALIA FRANCISCCO NUNES	PONTO FRIO
7954/07	MARIA CRISTINA PORTELLA	WAL MART BRASIL/ELETRONICA LUDERS/GRADIENTE
7955/07	EMI MININI	CLEAR COMERCIO CELULARES/K&S/LG ELETRONICA
7956/07	TEREZINHA DE JESUS UBER	BANDO DO BRASIL/CAIXA ECONOMICA FEDERAL
7957/07	DJONI JACSON HENKLEIN	VALDIR MOVEIS
7958/07	NORIVAL HOROGOSO	AGUAS DE JOINVILLE
7959/07	ELVES MELO	BRASIL TELECOM
7960/07	PAULO ROBERTO SUHR	WAL MART BRASIL/ELETRONICA MANCHESTER/GRADIENTE
7960/07	MARIA DO CARMO LIMA NOGUEIRA	INTEGRAÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS TELEMATICOS/K&S SERVICE/NOKIA DO BRASIL
7961/07	LUCIANA FERNANDES	CELESC/RIVALDAVEL RIBEIRO
7962/07	EDSON ROBERTO INDALENCIO	MAKRO ATACADISTA/FLASH PONT/BRILL COMERCIO E SERVIÇOS
7963/07	CLAUDETE SIEMENTKOWSKI	NARVEL VEICULOS
7964/07	LUIS GONZAGA CORREA	BRASIL TELECOM/GVT
7965/07	MARTA MAIA MACHADO NURNBERG	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL/TELSIST/SIEMENS
7966/07	VILMAR DA SILVA	PANAMERICANO/BANCO UNIBANCO
7967/07	ROSINETE FATIMA FERREIRA NETO	MAGAZINE LUIZA
7968/07	CLARICE INES BROB	VALENTE VEICULOS
7970/07	MARCIO METT	BRASIL TELECOM
7971/07	DIONEIA AMARAL	DISK CELULARES COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS/K&S SERVICE/GRADIENTE
7972/07	ROSA MARIA CAVASSIN	UOL/LOURENÇO ASSESSORIA RC
7973/07	ALBERTO BERNARDES	BRASIL TELECOM
7974/07	IOLANDA HOFFMANN	CASAS BAHIA/K&S SERVICE/NOKIA DO BRASIL
7975/07	DENISE KUHN BONA	MEIER COLCHOES/DILETTO COLCHOES
7976/07	DEYSE LEWIS	COLEGIO NOVA ERA
7977/07	FERNANDO LOPES	AUDIOCOMPANY TEAM/OLYMPUS
7978/07	ANDERSON CORREA	ALMEIDA'S AUTOMOVEIS/BANCO REAL
7979/07	NAIR GABRIEL	SLT ESPECIAL ISMA COMERCIO DE INTERFONES LTDA – EPP
7980/07	ROBSON MORAES	VIVO/K&S SERVICE/AIKO
7981/07	REGINA DA SILVA	SONITEL COMERCIO DE CELULARES/K&S SERVICE/LG ELETRONICA
7982/07	ANNITA HAMANN	AGF BRASIL SEGUROS
7983/07	MARILANE ROSEMARI BRIXI	BRASIL TELECOM
7984/07	NORTSC VEICULOS	BRASIL TELECOM
7985/07	JANE MAURO PADILHA	CREDICARD
7986/07	VALDELI GARCIA RUBENS	LOJAS AMERICANAS/K&S SERVICE/GRADIENTE
7987/07	JULIANO DE OLIVEIRA	CALHAS MULLER
7988/07	DIRCE RITA DA COSTA CUNHA	MAGAZINE LUIZA/K&S SERVICE/GRADIENTE
7989/07	EMANUELA DE SOUZA JULIAO	AGUAS DE JOINVILLE
7990/07	ELIZA ALBERTON	BRASIL TELECOM
7993/07	AFFONSO BRAND	BRASIL TELECOM
7994/07	LAURINDO DOS SANTOS FILHO	LOJAS SALFER/TELSIST/SIEMENS
7995/07	MAERCIO ANTONIO VALDIRCH	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
7996/07	ILSON IVA HARTER	MERCADO LIVRE.COM/BANCO ITAU/MOTOROLA DO BRASIL
7997/07	THIAGO KUHN GANZEMULLER	TERRA NETWORKS
7998/07	NAIR PRETO DA CUNHA	FININVEST
7999/07	ANDERSON SANTOS DA CRUZ	BRADESCO CARTOES/HSBC BANK BRASIL

Descrição do Parecer Técnico:

Conforme o Decreto nº 16.273 de 17 de dezembro de 2009 que estabelece a política de transferência e/ou eliminação de documentos, os servidores do Arquivo Histórico de Joinville e do PROCON de Joinville deliberaram que, os documentos listados, conforme Art. 27 do Código de Defesa do Consumidor, prescrevem em cinco anos e que, portanto, sejam eliminados.

Joinville, 25 de outubro de 2013.

João Carlos Christoff
Arquivologista – Matrícula: 1725

Kleber Fernando Degracia
Gerente - Matrícula: 43563

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DOS CONTEMPLADOS NOS SORTEIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

A Prefeitura Municipal de Joinville, através da Secretaria de Habitação, divulga a lista dos 640 contemplados nos sorteios do Programa Minha Casa Minha Vida, Residencial Engenheira Rúbia Kaiser “A” e “B”, realizados nos dias 20 e 27 de outubro de 2013, em transmissão ao vivo pela TV Ric Record, canal 8, de Joinville e sob supervisão da Selecta Auditores.

Fabio Dalonso
Secretário de Habitação

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - SORTEIO DIA 20/10/2013

DEFICIÊNCIA - ENG. RUBIA KAISER A

001 - 005.866.xxx-55 - JOSISLEIDE FURTADO ROSA
002 - 658.324.xxx-04 - MARIA DORCILIA DE FRANÇA
003 - 501.883.xxx-87 - ELZI APARECIDA FERREIRA
004 - 020.692.xxx-50 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIRA
005 - 791.971.xxx-15 - DINORAH FAUSTO
006 - 040.196.xxx-39 - MARA RUBIA COPPI
007 - 046.314.xxx-77 - ANELISE CRISTINA DE OLIVEIRA
008 - 051.891.xxx-78 - ROSINEIA DE SOUZA
009 - 802.562.xxx-53 - MARLY APARECIDA DA ROCHA
010 - 751.091.xxx-91 - IVONE RODRIGUES TRINDADE
011 - 901.199.xxx-15 - MAYSA CRISTIAN VIEIRA
012 - 059.730.xxx-66 - ELAINE CRISTINA SILVA
013 - 067.697.xxx-74 - NILSON FERREIRA DA PAES
014 - 380.892.xxx-72 - JOSE MANOEL DA SILVA
015 - 048.292.xxx-47 - RODRIGO EDUARDO ARAUJO
016 - 863.088.xxx-68 - MARLETE JACQUES TAVARES
017 - 720.153.xxx-87 - ROSANE TERESINHA ADRIANO
018 - 719.847.xxx-91 - MARIA JULIA BIANEKI CERCAL
019 - 068.325.xxx-36 - BRUNA BITENCOURT
020 - 901.558.xxx-20 - VERONICA KURCHAKI
021 - 274.082.xxx-53 - JORGE JAIR BORBA
022 - 072.665.xxx-60 - ANAZILDA MARIA DE ANDRADE
023 - 703.602.xxx-49 - VANDA DE OLIVEIRA ALVES
024 - 623.162.xxx-49 - CONCEIÇAO APARECIDA BATISTA FLORINDO
025 - 064.719.xxx-97 - SONIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LOPES
026 - 053.791.xxx-95 - ANICE NANCYR LOPES
027 - 018.527.xxx-01 - MARIA DARCI NUNES
028 - 529.254.xxx-15 - MARLENI TAVARES VIEIRA
029 - 720.081.xxx-53 - BELONI BONETTI
030 - 027.340.xxx-07 - CLARICE BAGATOLI CERQUEIRA
031 - 384.015.xxx-53 - CESARINA INGRACIA DOS SANTOS
032 - 684.421.xxx-15 - SONIA KAISER

IDOSOS - ENG. RUBIA KAISER A

033 - 664.585.xxx-04 - ALICE AXT
034 - 294.273.xxx-53 - DOLORES XAVIER
035 - 555.023.xxx-68 - JOAO DA LUZ MACIEL
036 - 312.218.xxx-49 - LENIR DE ALMENAU HOEPFNER
037 - 015.262.xxx-55 - MARIA LEMOS CORREA
038 - 383.631.xxx-53 - MARLI MACIEL BASTOS
039 - 371.291.xxx-20 - MARLI FRANCISCA ECHIMBACH SOUZA
040 - 997.627.xxx-00 - SILVALINA BRANCHER
041 - 684.036.xxx-53 - MIRIAN REGINA SILVERIO
042 - 006.655.xxx-13 - JOAO MARIA RAMOS

5 e 6 - ENG. RUBIA KAISER A

043 - 034.234.xxx-09 - CARINA DO ROSARIO GUSE
044 - 060.667.xxx-54 - FERNANDA REI BUENO
045 - 025.382.xxx-46 - ELENIR SALETE COSTA
046 - 077.325.xxx-02 - DANIELA QUINOR
047 - 089.700.xxx-00 - FRANCIELY CRISTINA SIMOES MOREIRA
048 - 004.423.xxx-26 - SOLANGE MOREIRA MIKOTA
049 - 038.977.xxx-65 - PATRICIA PEREIRA
050 - 063.205.xxx-62 - VANESSA CORDEIRO DA ROSA DO NASCIMENTO
051 - 833.189.xxx-34 - NEUSA ALVES DOMINGUES
052 - 089.106.xxx-35 - MARIA IZABEL DO CARMO
053 - 006.945.xxx-36 - JOSISLAINE DE SOUZA
054 - 639.473.xxx-72 - SONIA MARIA DO AMARAL DA SILVA
055 - 041.022.xxx-17 - ANDRESSA FATIMA MUNSTER
056 - 812.720.xxx-87 - LAURA DE FATIMA ANASIA MARTINS
057 - 052.494.xxx-03 - JOSIANE EUGENIA SCHMITZ
058 - 030.562.xxx-54 - IVONETE DE MELLO
059 - 082.769.xxx-20 - TALITA BEATRIZ DOS SANTOS
060 - 089.895.xxx-40 - JESSICA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
061 - 075.227.xxx-96 - MARISTELA TERTULIANO DE PAULA
062 - 066.274.xxx-57 - LIDIANE PEREIRA
063 - 921.198.xxx-72 - IRACI PIMENTEL RODRIGUES
064 - 051.957.xxx-25 - DAYANE FRANCIELE MARTINS
065 - 068.259.xxx-44 - SARA ANTONINA FERREIRA
066 - 037.616.xxx-98 - FRANCINE GABRIELE VENTURI
067 - 008.921.xxx-30 - MARCIA APARECIDA DE SOUSA DOS SANTOS
068 - 072.501.xxx-93 - CACILDA BATISTA DOS SANTOS
069 - 271.359.xxx-97 - JOSEFA ROSANE FERREIRA DE LIMA
070 - 294.264.xxx-34 - DIVA DA SILVA
071 - 003.975.xxx-90 - ROSILMA DA ROCHA FERREIRA
072 - 045.387.xxx-30 - ANGELA MARIA DE OLIVEIRA
073 - 017.649.xxx-95 - JOANA DE BITENCOURT
074 - 096.256.xxx-39 - FERNANDA CRISTINA DA SILVA
075 - 057.785.xxx-84 - SARA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA
076 - 079.679.xxx-24 - KARINE DA SILVA RAMUS
077 - 792.016.xxx-49 - LINDA COSTA DA SILVA
078 - 003.803.xxx-33 - GILMARA TEICHERT DE JESUS
079 - 988.945.xxx-04 - MARILISE CORDOVA
080 - 050.383.xxx-18 - MARILENE ROZA DIAS JOSENDE
081 - 274.550.xxx-05 - ADRIANA BUENO
082 - 071.221.xxx-25 - JESSICA FRANCIELE DA SILVA
083 - 283.817.xxx-09 - ELIZETE CLEMENTE DE OLIVEIRA
084 - 083.392.xxx-82 - KELLEN CRISTINA MARTINS
085 - 632.637.xxx-87 - JURACI SOUZA DA SILVA
086 - 011.793.xxx-98 - ROSANE TERESINHA DE AUGUSTINHO
087 - 005.804.xxx-81 - PATRICIA DE OLIVEIRA
088 - 067.633.xxx-83 - CHARLENE COSTA FERNANDES GARCETE
089 - 091.565.xxx-93 - LAURA CRISTINA BONETTI
090 - 920.595.xxx-53 - ROSINEIDE PELLENS FERREIRA
091 - 720.163.xxx-04 - LUZIA MAUESKI
092 - 042.929.xxx-08 - EVA MARICLEIA RODRIGUES TELLES
093 - 070.322.xxx-25 - MONICA PATRICIA ROSA
094 - 023.410.xxx-80 - BERENICE DE PAULA
095 - 047.191.xxx-76 - MARILISE DE RAMOS
096 - 009.230.xxx-73 - ELIANE ROSA DOS SANTOS
097 - 068.638.xxx-80 - MAGDA SILVA DOS SANTOS
098 - 658.307.xxx-00 - SIMONI ELUIZA DO PRADO
099 - 080.328.xxx-30 - ALEXANDRA GONCALVES
100 - 073.189.xxx-03 - DEBORA DANIELA FERREIRA DE CARVALHO
101 - 052.866.xxx-60 - VANCLEIA AMBROSIO
102 - 960.000.xxx-87 - SORAIA DE OLIVEIRA BARBOSA
103 - 058.608.xxx-90 - ANDERLITA ANDERSEN
104 - 026.569.xxx-69 - LUCIANA DUTRA
105 - 011.757.xxx-93 - LETICIA DIAS PETERS
106 - 042.746.xxx-90 - MARLENE FERREIRA GOMES
107 - 061.706.xxx-70 - CRISTIANE LAURINDO
108 - 999.975.xxx-91 - SUELI DE OLIVEIRA BARBOSA
109 - 072.449.xxx-33 - GEILA DOS SANTOS
110 - 062.394.xxx-23 - ALESSANDRA AMARO
111 - 037.334.xxx-65 - ELISETE LEMBECK
112 - 097.518.xxx-70 - KARLA FERNANDA DE OLIVEIRA
113 - 980.072.xxx-00 - IRACEMA ALVES MACHADO MIRANDA
114 - 610.893.xxx-72 - MARLEINE RITA DA SILVA
115 - 086.192.xxx-76 - SUZAN ALINE DOS SANTOS
116 - 081.169.xxx-92 - EDUARDA CRISTINE BLASIO
117 - 472.400.xxx-49 - DULCE VELOSO DE SOUZA
118 - 010.098.xxx-54 - JULIANA APARECIDA CHISSEL
119 - 036.263.xxx-96 - SONIA DA SILVA
120 - 087.170.xxx-05 - DALCI MARA DOS SANTOS RAMOS
121 - 081.864.xxx-07 - CARINE MORINEL NERIS
122 - 381.686.xxx-34 - DORIVAL RASSWEILER
123 - 982.930.xxx-91 - LUCELIA CRISTINA LOPES DEMATTE
124 - 481.075.xxx-53 - ROSALINA MELLO
125 - 044.560.xxx-95 - MIRIA GONÇALVES DE SOUZA
126 - 873.882.xxx-15 - EUNICE MOREIRA DE CAMPOS DO AMARAL
127 - 054.692.xxx-95 - VANESSA ESTEFANIA PINHEIRO
128 - 015.204.xxx-00 - LIDIA EMILIA GERKER
129 - 004.064.xxx-76 - ELIANE SILVESTRE
130 - 948.064.xxx-30 - FABIANE PRAXEDES DA SILVA
131 - 179.416.xxx-47 - MARIA GECINA TORRES PINHEIRO
132 - 043.065.xxx-03 - BEATRIZ ELIAS
133 - 054.859.xxx-14 - INGRID APARECIDA XAVIER DA CRUZ
134 - 077.862.xxx-09 - FERNANDA CRISTINE DO AMARAL
135 - 339.756.xxx-04 - ADEMAR DE MOURA
136 - 005.466.xxx-58 - LUCINALVA GOMES DE SOUZA SERAFIM
137 - 676.468.xxx-87 - VALDETE TAIT
138 - 296.811.xxx-14 - ANDREIA BONFIM FERREIRA
139 - 072.455.xxx-13 - NILZA DE ALMEIDA
140 - 750.790.xxx-53 - CARLOS PRADO
141 - 419.388.xxx-53 - MERACILDA CLEMENTE
142 - 634.933.xxx-87 - MARIA DO CARMO TORRENS
143 - 377.202.xxx-55 - CICERA RITA DE FREITAS
144 - 021.710.xxx-41 - REGINA DOS SANTOS
145 - 961.768.xxx-72 - MARENILDA GUIMARAES
146 - 351.377.xxx-72 - JOAO CARLOS BATISTA
147 - 078.904.xxx-78 - DUCELENE APARECIDA GRANDO
148 - 234.245.xxx-68 - EDGARD SARNES
149 - 947.907.xxx-20 - JANEIDE DOS SANTOS ALVES
150 - 033.591.xxx-79 - ELIZABETH GURSKI CALIXTO
151 - 758.073.xxx-53 - CLEUSANETE DE CASSIA EVANGELISTA
152 - 456.936.xxx-34 - ROSANA RUTH PACHECO SOUSA
153 - 061.663.xxx-02 - INDIANARA BERNADETE ROECKER DE OLIVEIRA
154 - 091.019.xxx-06 - PRISCILA FLOR DA SILVA
155 - 003.587.xxx-83 - SUELI FERREIRA GOMES
156 - 040.558.xxx-40 - ADRIANA CRISTIANE DE SOUZA
157 - 003.343.xxx-20 - LUCIMARA BORGES
158 - 043.358.xxx-58 - FABIANE DOS SANTOS
159 - 044.414.xxx-38 - BABY BEATRIZ BORGES
160 - 053.558.xxx-28 - GISELI MENDES
161 - 095.939.xxx-75 - DEUSIMAR ALVES DA SILVA
162 - 041.707.xxx-59 - MAYCON RODRIGUES NUNES
163 - 947.757.xxx-04 - VILMA REGINA RAMOS
164 - 047.543.xxx-57 - KELI APARECIDA ALVES SOARES
165 - 004.756.xxx-70 - SONIA GONCALVES
166 - 074.082.xxx-32 - PAMELA SALES DE ALMEIDA
167 - 055.181.xxx-33 - JOSIANE MOREIRA DA COSTA
168 - 750.820.xxx-20 - CELIO ROSNEI DOS SANTOS
169 - 037.430.xxx-13 - PRISCILA DE MOURA TIMOTIO
170 - 049.003.xxx-39 - MARCIANA IZIDORO VELHO
171 - 034.658.xxx-12 - CLAUDETE POLITELO
172 - 071.270.xxx-76 - ANA CAROLINA PARADELLA DA CRUZ
173 - 390.776.xxx-53 - BETI PEREIRA
174 - 039.566.xxx-21 - CARLA MARLENE PEREIRA CONSENSO
175 - 534.116.xxx-68 - GEOVANI MOURELI MAIA
176 - 056.868.xxx-02 - CLAUDINEIA APARECIDA DA ROSA
177 - 035.335.xxx-78 - FERNANDA DOMINGOS
178 - 627.431.xxx-78 - LILIAN CRISTINA MOREIRA
179 - 017.525.xxx-65 - PATRICIA TORRENS DA SILVEIRA
180 - 024.669.xxx-88 - ZENILDA DOS SANTOS ALVES
181 - 038.388.xxx-52 - EVELIZE GONÇALVES
182 - 022.512.xxx-77 - KARIN REGINA BUCKER
183 - 039.188.xxx-35 - MELISSA CARICIANE SOARES
184 - 059.694.xxx-97 - MARCILEI GREGORIO SILVA
185 - 319.532.xxx-49 - SEBASTIAO SEVERINO POLATO
186 - 069.128.xxx-33 - ELIANE ROCHA DA SILVA
187 - 921.134.xxx-04 - LUCIANA BRESIANI
188 - 329.356.xxx-80 - ANNEMARIJA KONSTANCIJA OZOLINS CORREA
189 - 076.607.xxx-21 - BIANCA GILGEN
190 - 012.562.xxx-77 - DAYANE APARECIDA DE ALMEIDA
191 - 062.267.xxx-03 - EDINA BATISTA DE SIQUEIRA
192 - 704.908.xxx-91 - DAMIR DE ALMEIDA
193 - 561.490.xxx-00 - SILVIA LETICIA PRIETOS
194 - 066.046.xxx-41 - MARIA RAMOS VIEIRA
195 - 016.778.xxx-05 - DAVI DA LUZ
196 - 284.965.xxx-68 - EDELINO LEMONIE
197 - 042.103.xxx-35 - TATIANE FARIAS
198 - 466.069.xxx-72 - FATIMA BOITA
199 - 053.135.xxx-80 - ANDRESSA DE OLIVEIRA
200 - 048.405.xxx-69 - ELIZABETH DE OLIVEIRA
201 - 059.494.xxx-31 - JANAINA CRISTINA DA ROZA
202 - 851.155.xxx-34 - FRANCISCO EZIDIO DO NASCIMENTO
203 - 342.721.xxx-91 - DORAIDE MARIA FERNANDES
204 - 835.437.xxx-87 - ADELINA FATIMA DOS REIS
205 - 060.206.xxx-16 - EDICLEIA MARQUES DE SOUZA
206 - 058.100.xxx-03 - ANDERSON FERREIRA CARDOSO
207 - 889.814.xxx-00 - ELISIANE DA SILVA
208 - 803.006.xxx-87 - ARIAUDINA OLIVEIRA
209 - 004.755.xxx-09 - DALTON JUNIOR LUCIANO
210 - 035.179.xxx-67 - MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS
211 - 342.130.xxx-72 - MARIA REGINA PEREIRA
212 - 029.239.xxx-75 - LIGIANE ROSA CARDOSO
213 - 902.136.xxx-15 - NANCI BRANCO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
214 - 047.924.xxx-60 - GENEVIEVE BERKEMBROCK DOS SANTOS DE
215 - 079.412.xxx-64 - VALDETE DA SILVA
216 - 009.122.xxx-42 - JOSELEINE DA SILVA CROSKI
217 - 021.622.xxx-59 - SUELI DOS SANTOS

218 - 948.851.xxx-53 - CLEVERSON JOSE ROSA
219 - 055.725.xxx-63 - SABRIANA DEISE MULLER
220 - 529.789.xxx-30 - MARLI MARTIM
221 - 070.847.xxx-05 - JOICE CRISTINA BAUMMER
222 - 633.842.xxx-15 - CASSIA CRISTINA LOPES
223 - 044.229.xxx-10 - FABIANA FIGUEREDO DOS SANTOS
224 - 007.094.xxx-03 - JULIANA GOEDERT
225 - 656.622.xxx-68 - ELIANE RAQUEL DIAS SCHMITZ
226 - 890.696.xxx-00 - CRISTIANE PACKER
227 - 821.327.xxx-78 - ORESTINA DALCIN
228 - 007.245.xxx-26 - ANDREIA MARTA SANTANA DE OLIVEIRA
229 - 010.214.xxx-60 - VANESSA DOS SANTOS
230 - 055.073.xxx-91 - ADEMIR EDUARDO VIEIRA
231 - 067.238.xxx-90 - ANTONIO AUGUSTO DE PAULA
232 - 701.987.xxx-72 - ELIANE APARECIDA CARNEIRO
233 - 059.515.xxx-31 - GISELE LARA SALVADOR
234 - 720.116.xxx-49 - SIDNEY SANTOS
235 - 055.803.xxx-33 - CRISTIANE DOS SANTOS JACUMASSO
236 - 443.225.xxx-34 - ANA ELISA DE CARVALHO
237 - 689.120.xxx-72 - JULIO CESAR FERREIRA
238 - 037.204.xxx-75 - LILIANE CAMARGO DA SILVA
239 - 064.569.xxx-60 - KELLY REGINA VIEIRA MATEUS
240 - 041.811.xxx-66 - LEONIR TERTULIANO DE PAULA
241 - 936.806.xxx-91 - MARIA GORETE COUTO
242 - 719.751.xxx-34 - ARLINDO BUENO
243 - 052.512.xxx-69 - CINTIA RIBAS
244 - 693.308.xxx-91 - IRACEMA SEBALD
245 - 054.865.xxx-84 - BARBARA JACINTO CAMPOS
246 - 673.390.xxx-49 - SANDRA APARECIDA MORAES
247 - 083.902.xxx-96 - MARIA HELENA LIMA SILVA
248 - 050.699.xxx-07 - ROSEMERI SCHMIDT
249 - 026.728.xxx-92 - EDNA OLIVEIRA DA SILVA
250 - 057.180.xxx-67 - EDIMO GONCALVES DA MAIA

1 a 4 - ENG. RUBIA KAISER A

251 - 037.452.xxx-78 - LUCIO MAURO SCHATZMANN
252 - 890.133.xxx-20 - ADEMIR MACHADO
253 - 009.279.xxx-80 - ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA
254 - 041.559.xxx-73 - DEBORA MARCELINO LEITE
255 - 049.095.xxx-75 - GRASIELA DE OLIVEIRA HENNING
256 - 041.658.xxx-02 - FELIPE TORQUATO
257 - 936.523.xxx-72 - MARIA DE FATIMA CAMILO
258 - 970.199.xxx-15 - RENATA CORREA
259 - 720.528.xxx-49 - SILVIO LUIZ BERNARDES
260 - 382.317.xxx-72 - SUELI KINDER DE CARVALHO
261 - 339.968.xxx-49 - TEREZINHA ALVES FREITAS
262 - 417.383.xxx-00 - SHIRLEY VENCESTALAU
263 - 044.177.xxx-96 - ANDREIA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS
264 - 070.631.xxx-63 - ROSA SUZANA DE OLIVEIRA
265 - 920.791.xxx-15 - LUZIA MARTINS RIBEIRO
266 - 040.822.xxx-05 - CLAUDETE GALLI ROSA
267 - 493.980.xxx-04 - AILTON JOSE CERQUEIRA JUNIOR
268 - 031.263.xxx-59 - SIMONE DE SOUZA LOURENTINO
269 - 004.922.xxx-52 - ADRIANA REGINA PEREIRA
270 - 004.113.xxx-40 - FERNANDA KULCHESKY
271 - 053.549.xxx-69 - TEREZA DE JESUS YAGAS
272 - 070.082.xxx-51 - CARLA ALVES
273 - 479.345.xxx-00 - MARIA CRISTINA GOULART DIAS
274 - 050.119.xxx-05 - FERNANDA CRISTINA FERNANDES
275 - 533.586.xxx-53 - RUTH CIAMPONE DE LIMA
276 - 004.161.xxx-67 - MARISTELA MACHADO
277 - 948.867.xxx-34 - MELANIA DAUFENBACH KLEHM
278 - 020.114.xxx-36 - EDITE FERREIRA MARTINS
279 - 041.527.xxx-86 - VANESSA TAMANINI
280 - 062.015.xxx-61 - MARY RAQUEL NUNES DE ARAUJO
281 - 351.191.xxx-15 - MARIA DAS GRAÇAS CERON
282 - 947.725.xxx-25 - FABIANA FABRICIO JULIAO
283 - 056.067.xxx-56 - EDNA MOURA SANTOS
284 - 054.215.xxx-59 - ELIANE DIAS DE SOUZA
285 - 891.059.xxx-04 - EDNA DE SOUZA LAURINDO
286 - 248.739.xxx-87 - FLORISMAR DAMAS
287 - 054.913.xxx-89 - VALQUIRIA DE ESPINDOLA GREGORI
288 - 162.374.xxx-07 - MARIA DE LOURDES DA SILVA DANTAS
289 - 631.185.xxx-20 - ELISETE MARIA ZANLUCA
290 - 719.989.xxx-15 - IRACI DE JESUS BATISTA DOS ANJOS FAES
291 - 033.353.xxx-83 - WILSON CARLOS DE SOUZA
292 - 046.741.xxx-51 - VANESSA CHAVES DE OLIVEIRA
293 - 030.720.xxx-07 - CELIANE ALBERTON
294 - 062.806.xxx-75 - CAROLAI DA SILVA
295 - 068.436.xxx-36 - CHELLEN BRUNA CORDEIRO SCHWARTEZ
296 - 049.754.xxx-90 - MARIA INES BRANDAO
297 - 055.105.xxx-76 - MIRIAN LEMOS
298 - 045.392.xxx-47 - ELIANE GERKER
299 - 598.910.xxx-49 - ANALIA DOS SANTOS
300 - 055.838.xxx-08 - MARJULIER ALBERTON
301 - 969.461.xxx-49 - ROSEMARI DE LOURDES DIAS
302 - 034.751.xxx-48 - BRUNA PACHER
303 - 086.863.xxx-75 - THAIS FERNANDA DE BONFIM
304 - 474.852.xxx-34 - MAURICIO JOSE DE MENDONÇA
305 - 680.818.xxx-68 - NEUZA DE FATIMA RIBEIRO
306 - 529.776.xxx-53 - LUCIANA APARECIDA DO AMARAL
307 - 033.041.xxx-65 - ANDRESSA CARIM FACHINI DE SOUZA
308 - 088.974.xxx-23 - GABRIELA MARQUES DE SOUZA
309 - 437.870.xxx-20 - INES GASPAR HERNANDES DA CUNHA
310 - 077.004.xxx-12 - JESSICA CRISTINA TOBLER
311 - 028.282.xxx-54 - FRANCISCA CELESTE CORDEIRO
312 - 019.818.xxx-07 - LUCIANA KOEHLER
313 - 791.159.xxx-04 - LAURIDES RODRIGUES DE MOURA
314 - 052.946.xxx-98 - AULENIR HOFFMANN
315 - 042.040.xxx-11 - ELIEL JOSE BARBOSA
316 - 842.754.xxx-87 - SANDRA MARIA SILVA LIMA
317 - 047.196.xxx-99 - SUZIANE DA ROSA FRANCELINO
318 - 248.419.xxx-91 - ROSANGELA PETTERSEN
319 - 006.109.xxx-06 - SILVANA APARECIDA DA MAIA MACANEIRO
320 - 714.749.xxx-00 - TANIA REGINA COSTA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - SORTEIO DIA 27/10/2013

DEFICIÊNCIA - ENG. RUBIA KAISER B

001 - 695.183.xxx-15 - GEANE DENISE DA SILVA
002 - 010.450.xxx-48 - LEDIANA THAIS DA SILVEIRA
003 - 345.451.xxx-34 - IRICELDA LEBKUCHEN
004 - 745.590.xxx-78 - VALMIR MARTINS
005 - 246.872.xxx-49 - MANOEL LUIZ DE SOUZA
006 - 159.398.xxx-49 - ARLINDO LEITE
007 - 806.404.xxx-34 - ADELINO SILVEIRA BORGES
008 - 089.109.xxx-98 - DHULHANE FARIA DE LOURENA
009 - 009.072.xxx-22 - JANE JAKELINE KLITZKE
010 - 658.175.xxx-91 - MOISES TRANQUELINO ROSA
011 - 293.641.xxx-15 - DARCI DE ANDRADE MACHADO
012 - 033.254.xxx-04 - WAGNER VALTER MACHADO
013 - 572.607.xxx-10 - TEODOLENA QUINTINO DE OLIVEIRA
014 - 704.283.xxx-68 - EDISON CASTRO DA SILVA
015 - 053.036.xxx-50 - JOSIANE CAMACHO
016 - 791.479.xxx-15 - ANDREIA APARECIDA BATISTA
017 - 646.485.xxx-34 - ESTER FELICIANO
018 - 048.152.xxx-74 - CRISTINA APARECIDA PARADELA
019 - 063.938.xxx-56 - RAFAEL ALEXANDRE PANATTA
020 - 062.943.xxx-28 - LUCIANA GOMES DOS SANTOS
021 - 652.582.xxx-68 - ANA MARIA DOS SANTOS
022 - 048.502.xxx-11 - VALERIA SANTOS LUZ
023 - 054.327.xxx-29 - LUCIANA DE JESUS SANTOS
024 - 791.879.xxx-49 - ELENIR CLEUSA TAIT
025 - 003.580.xxx-38 - ROSINETE TEIXEIRA CORREA
026 - 092.290.xxx-00 - MARGARETE DE SOUZA
027 - 658.304.xxx-53 - LUCENIR DA SILVA
028 - 074.525.xxx-11 - JESSICA DE ALMEIDA
029 - 421.274.xxx-04 - TANIA MARIA KAMINSKI
030 - 920.467.xxx-97 - MARCIO JOSE DE OLIVEIRA
031 - 511.402.xxx-15 - MARLI DOS SANTOS ZUCHI
032 - 561.175.xxx-06 - CELIA REGINA VIEIRA

IDOSOS - ENG. RUBIA KAISER B

033 - 592.986.xxx-34 - WALKIRIA CAMPOS MARTINS
034 - 732.308.xxx-91 - MARIA DA CONCEIÇAO GOMES
035 - 191.962.xxx-34 - JOSE PORTELA
036 - 458.341.xxx-34 - FRANCISCO HERIVELTON CASTRO MENDES
037 - 066.070.xxx-01 - SANDRA APARECIDA DA COSTA
038 - 485.135.xxx-91 - TEREZINHA SILVANO
039 - 418.408.xxx-15 - ALADIA REINERT
040 - 476.364.xxx-00 - ARI HEDLER
041 - 382.473.xxx-53 - EULALIA BATISTA DA CRUZ
042 - 016.051.xxx-74 - ESMARISOLDE DO PRADO DA SILVA

5 e 6 - ENG. RUBIA KAISER B

043 - 055.588.xxx-03 - LUCIANA DE MORAES MENDES
044 - 038.579.xxx-00 - DEBORA DE FREITAS
045 - 652.312.xxx-78 - MONICA SCHMITZ REITER
046 - 946.801.xxx-53 - DENILSE APARECIDA ZAPELLARO
047 - 041.317.xxx-84 - JANAINA FABIANA DOS ANJOS
048 - 074.532.xxx-21 - ANGELA MARIA GRACIANO HEMPEL
049 - 077.786.xxx-32 - LIRIANE RODRIGUES DA SILVA
050 - 089.073.xxx-80 - VANESSA ALVES BALDUINO
051 - 050.962.xxx-12 - IZEDIANE FLORIANO
052 - 602.294.xxx-34 - YOLANDA GUERRA DOS SANTOS
053 - 789.175.xxx-53 - ESTHER ALMEIDA DO AMARAL
054 - 821.398.xxx-04 - TANIA NASCIMENTO DE AZEVEDO
055 - 003.503.xxx-41 - VANESSA CRISTINA DA CRUZ
056 - 821.308.xxx-20 - SIMONE VIDAL CAETANO
057 - 039.832.xxx-40 - VANESSA ALVES CORREA
058 - 018.243.xxx-06 - CARMEN PEREIRA
059 - 073.915.xxx-07 - AMANDA SABINO DA SILVA
060 - 042.291.xxx-78 - ANDREIA APARECIDA RAVANELI
061 - 821.589.xxx-00 - VANIR SCHNEIDER
062 - 591.730.xxx-20 - JAIRA OSLANI DOS REIS
063 - 041.018.xxx-77 - VANIRA MARTINS PACHECO
064 - 421.883.xxx-49 - LIGIA VERONICA MACHADO
065 - 939.267.xxx-91 - SILVIA LETICIA JORGE
066 - 990.489.xxx-34 - ELIANE COELHO RODRIGUES DIAS
067 - 582.547.xxx-20 - ESTER GONÇALVES
068 - 057.969.xxx-40 - KETLIN MATOS NUNES
069 - 078.305.xxx-41 - FLAVIA HELENA DE MOURA
070 - 681.598.xxx-87 - JOSEFA DO CARMO FELIZARDO
071 - 073.852.xxx-90 - MAGNA FERNANDA HOFFMANN
072 - 530.036.xxx-49 - ELIANE MARA CERCAL
073 - 064.627.xxx-67 - ELIDA FERNANDES
074 - 730.142.xxx-34 - EDENILSON ROSA
075 - 073.362.xxx-67 - JAQUELINE DE SOUZA
076 - 851.168.xxx-20 - JACIRA SOARES DA SILVA
077 - 015.450.xxx-06 - INORMINA DE SOUZA OLIVEIRA
078 - 821.079.xxx-00 - ROSANE PAULETTI SCHMIDT
079 - 053.758.xxx-20 - SUELI BRAZ DA SILVA
080 - 555.998.xxx-87 - MARIA APARECIDA MARTINS
081 - 770.953.xxx-91 - ROSA ANACIR MOREIRA
082 - 720.012.xxx-00 - NEUSI CERON
083 - 058.838.xxx-10 - TATIANE DA SILVA
084 - 948.095.xxx-68 - MARISTELA BIANCH
085 - 081.987.xxx-43 - JAQUELINE DA SILVA
086 - 040.987.xxx-50 - JAIME PEREIRA JUNIOR
087 - 000.269.xxx-45 - CARLISE INES WELTER
088 - 397.486.xxx-49 - ANTONIA LAUDEMIR DA SILVA
089 - 028.958.xxx-71 - VANDERLEIA APARECIDA CORREA DA SILVA
090 - 532.618.xxx-04 - RUTH BATISTA
091 - 067.950.xxx-44 - ANA LIDIA DE ARAUJO
092 - 692.923.xxx-68 - IVONETE MARTINS
093 - 901.708.xxx-87 - CLARICE DE SOUZA PAULA
094 - 005.504.xxx-59 - JAQUELINE DA SILVA
095 - 050.407.xxx-20 - RAQUEL CEZERINO
096 - 065.812.xxx-55 - GISELE APARECIDA CARDOSO
097 - 082.072.xxx-13 - GISLAINE MENDES DE BRITO
098 - 301.979.xxx-91 - JOAO FELIZARDO DO CARMO
099 - 034.472.xxx-74 - TEREZINHA PERPETUA FARIA
100 - 734.535.xxx-15 - ROSA MARIA DE ALMEIDA
101 - 004.767.xxx-01 - BARBARA NOGUEIRA FERREIRA
102 - 021.904.xxx-79 - SILVANA SOARES DA SILVA
103 - 774.316.xxx-00 - DORIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
104 - 072.641.xxx-09 - JACKSON RODRIGO RIBEIRO
105 - 249.656.xxx-72 - CELSI LUIZ CAVALLI
106 - 092.366.xxx-80 - MARIANA DA MAIA LUCAS
107 - 042.935.xxx-59 - VERA LUCIA BARBOSA
108 - 056.809.xxx-00 - ROSANIA PEREIRA
109 - 751.546.xxx-72 - ERNESTINA BAGATOLLI DA MAIA
110 - 712.894.xxx-00 - ANA MARIA FRAINER
111 - 073.180.xxx-45 - JAMILE DANIELE DIAS DOS SANTOS
112 - 508.173.xxx-34 - MARIA ALMINUS MINA DOS SANTOS
113 - 284.694.xxx-49 - ERVINO EGER
114 - 679.556.xxx-49 - LEONICE DA MAIA
115 - 987.933.xxx-68 - JANDIRA MARIA DAMASIO DE OLIVEIRA
116 - 011.309.xxx-52 - JANAINA DIAS
117 - 037.597.xxx-77 - ANDERSON LUIS DE LIMA
118 - 538.262.xxx-06 - TERESINHA DE OLIVEIRA
119 - 042.542.xxx-63 - ROSELI DOS PASSOS

120 - 077.754.xxx-20 - TALITA BONFIM HOECKELE
121 - 947.863.xxx-20 - MARLI LESSA CORREA
122 - 079.348.xxx-82 - JESSICA REGINA DA COSTA
123 - 021.033.xxx-08 - CRISTIANE LEDOUX
124 - 003.801.xxx-58 - RAQUEL DA SILVA FREITAS
125 - 890.885.xxx-49 - SIMONE CRISTINA NICOLLETTI
126 - 548.283.xxx-68 - VALDEMIRO GOMES
127 - 039.324.xxx-67 - ADRIANA CORREA DE JESUS
128 - 088.255.xxx-01 - KARLA MAYARA PEIXE
129 - 602.286.xxx-75 - ARNALDO DA COSTA DIAS
130 - 064.972.xxx-99 - ADEMILSON FABIANO
131 - 018.373.xxx-52 - SIRLEI BERNADETE CORDEIRO PAZ
132 - 086.296.xxx-60 - VANESSA REGINA DE LARA
133 - 061.784.xxx-89 - INDIAMARA DA COSTA
134 - 045.580.xxx-61 - JONAS FAGUNDES DE OLIVEIRA
135 - 039.761.xxx-47 - ELIZETE ROCHA
136 - 077.146.xxx-13 - ROSIANE DO NASCIMENTO NUNES
137 - 684.016.xxx-91 - REVELINO COSTA
138 - 538.823.xxx-53 - MARLETE MIGUEL TRINDADE
139 - 006.976.xxx-97 - VIRGINIA MARIA BEDIN
140 - 398.252.xxx-34 - BRAZ MEDEIROS DE SOUZA
141 - 037.515.xxx-59 - CLEONICE PASSOS DE LIMA
142 - 774.795.xxx-78 - MARIA APARECIDA CARNEIRO
143 - 680.752.xxx-87 - NELITA CARNEIRO PINTO
144 - 791.689.xxx-68 - ELIANA SIMAS
145 - 400.115.xxx-34 - TEREZINHA DOMAINSKI MIRANDA
146 - 060.827.xxx-95 - DEBORA PATRICIA STEINBACH
147 - 689.021.xxx-49 - HELENA MARCIA RODRIGUES CARDOSO
148 - 083.383.xxx-76 - ELISE DE MELO DE OLIVEIRA
149 - 821.246.xxx-87 - MARIA APARECIDA GONÇALVES
150 - 068.045.xxx-48 - JUSSARA SILVIA CIRIACO DOS SANTOS
151 - 821.280.xxx-68 - ROSALINA DUTRA
152 - 769.454.xxx-34 - FABIANE DIAS PEREIRA
153 - 090.269.xxx-71 - GRAZIELE APARECIDA PAULINO
154 - 041.271.xxx-94 - JERUZA DE FREITAS
155 - 053.497.xxx-63 - ANESTER DA SILVA
156 - 062.817.xxx-16 - RENATO DOMINGOS GUSSO
157 - 050.633.xxx-30 - FABIANA FATIMA MIRA
158 - 823.021.xxx-68 - MARIA SALETE DA SILVA CERQUEIRA
159 - 072.627.xxx-02 - JUCIELA FERREIRA
160 - 062.707.xxx-55 - JANAINA DOS SANTOS
161 - 036.935.xxx-82 - MARINEIA PEREIRA
162 - 052.973.xxx-02 - BRIGIDA NOGUEIRA FERREIRA
163 - 081.962.xxx-32 - DANIELE DABILA LOURENCO
164 - 073.512.xxx-86 - CRISTIANA MARIA MENDES
165 - 049.056.xxx-90 - FERNANDA APARECIDA VINATTI
166 - 333.445.xxx-41 - CRISTIANE DA SILVA VEIGA TEIXEIRA
167 - 791.530.xxx-49 - SALETE GONÇALVES
168 - 025.458.xxx-02 - ROSENILDA CORDEIRO DE SOUZA
169 - 093.615.xxx-83 - MARIANE DA SILVA MOREIRA
170 - 003.413.xxx-00 - SORAIA DA SILVA
171 - 454.974.xxx-72 - SANTANA COSTA PEREIRA
172 - 399.630.xxx-44 - LEONIR ANGELA CANTARIA
173 - 820.430.xxx-04 - ANDROSIANA ANGELA CHICOZZI VIANA
174 - 027.947.xxx-44 - ROSANE APARECIDA DOS SANTOS
175 - 235.925.xxx-87 - SELENIR DA SILVA
176 - 866.491.xxx-87 - VIVIANE PROCHNOW CASTILHO
177 - 948.818.xxx-04 - JUCIMARA DA SILVA
178 - 018.600.xxx-30 - DIMARIA ALVES DOS ANJOS
179 - 851.314.xxx-00 - LEONTINA PERPETUA DE CARVALHO JACOBI
180 - 791.708.xxx-53 - ADILSON LOPES
181 - 770.955.xxx-06 - SANDRA AGUIAR DE ASSUNÇAO
182 - 719.987.xxx-87 - ADELIR PEDROSO
183 - 087.663.xxx-61 - MARIA DE LOURDES DIAS BAPTISTA
184 - 890.641.xxx-53 - ELISABETE KELI PEREIRA
185 - 034.420.xxx-09 - JULIANA BERNARDES DE ARAUJO
186 - 094.452.xxx-63 - VANESSA DE OLIVEIRA BRAGA
187 - 046.638.xxx-64 - DEBORA LESSA
188 - 851.166.xxx-00 - MIRIAM DE OLIVEIRA LOPES
189 - 051.132.xxx-21 - RAPHAELE SILVEIRA
190 - 047.728.xxx-03 - CLAUDIA DEBACHER
191 - 638.585.xxx-15 - JAIR ANTONIO DA SILVA
192 - 045.701.xxx-09 - ANDRESA MAELI MEDEIROS DA SILVA
193 - 561.153.xxx-04 - ECLAIR RETZLAFF MOREIRA
194 - 022.160.xxx-52 - MARCOS ROGERIO LEITE
195 - 751.548.xxx-04 - PEDRO JUVENAL DA COSTA
196 - 022.939.xxx-25 - NIVALDO MENINO DOS SANTOS
197 - 180.659.xxx-04 - EVARISTO SEBASTIAO MARCELINO
198 - 055.102.xxx-99 - DEJANIRA RODRIGUES DA ROSA
199 - 059.622.xxx-90 - ANGELI INDALENCIO DE OLIVEIRA DE SOUZA
200 - 498.578.xxx-53 - ARNOLDO DIAS DO ROSARIO JUNIOR
201 - 052.610.xxx-17 - CRISTIANE CARNEIRO
202 - 047.764.xxx-76 - FRANCIELI LOURENÇA VAIZ
203 - 091.332.xxx-61 - MORGANA KAROLINE CARDOSO
204 - 335.146.xxx-63 - PEDRO ANTUNES DOS SANTOS
205 - 087.854.xxx-81 - LIBANIA KELLY TAVARES
206 - 070.900.xxx-84 - MAQUELI ZANCHIN SOARES BATISTA
207 - 791.870.xxx-68 - ADRIANA DE SOUZA
208 - 088.191.xxx-60 - SARA BEATRIZ TOBRE DOS SANTOS
209 - 007.312.xxx-28 - SUZANA PATERNO DA SILVA
210 - 026.470.xxx-11 - DIRCE APARECIDA ALVES DE MOURA BARROS
211 - 019.524.xxx-24 - ROSELI ALVES
212 - 064.723.xxx-78 - RENAN DA SILVA
213 - 008.530.xxx-96 - DAIANA THAIS RODRIGUES
214 - 077.583.xxx-99 - ALINE LEMOS VIDALETTI
215 - 045.056.xxx-14 - SANDRA MARA CARVALHO
216 - 078.953.xxx-90 - ALINE VANESSA RODRIGUES MAIA
217 - 025.814.xxx-08 - TEREZA CRISTINA BOEIRA
218 - 053.641.xxx-73 - CARINE NICIANE ANDRADE
219 - 010.412.xxx-26 - SUELEN DENISE MACHADO DOS SANTOS
220 - 454.321.xxx-44 - ELIANE FRANCA
221 - 459.425.xxx-97 - ADILSON PEREIRA
222 - 487.916.xxx-15 - MATILDE MAFRA
223 - 851.125.xxx-87 - DEBORA MARIA PEREIRA
224 - 038.231.xxx-60 - CRISTIANA DE OLIVEIRA SABINO
225 - 009.934.xxx-61 - LIGIA CRISTIANE DO CARMO
226 - 084.183.xxx-36 - DAIANE PRISCILA LEOTE
227 - 526.290.xxx-72 - TEREZA DE JESUS COSTA DO ESPIRITO SANTO
228 - 050.494.xxx-64 - ROSELY RODRIGUES DA SILVA
229 - 098.943.xxx-46 - CLAYNA CLAY DOS SANTOS
230 - 054.179.xxx-37 - JAQUELINE LOPES
231 - 051.028.xxx-38 - MARCIANA MARTINS DE LIMA
232 - 871.503.xxx-49 - CATIA CIRLENE MOREIRA
233 - 064.627.xxx-80 - GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA
234 - 053.321.xxx-77 - HEIDI NASS
235 - 670.255.xxx-04 - LUZIA BERNADETE JUNKES
236 - 094.506.xxx-03 - FERNANDA CAMILA ASSUNÇÃO DA SILVA DOS
237 - 060.062.xxx-82 - JUCELIA FERNANDES DO VALLE
238 - 739.003.xxx-49 - NELCI TEREZINHA FERNANDES
239 - 447.681.xxx-68 - SANTILINA MARTINS DE OLIVEIRA
240 - 010.071.xxx-80 - MILENA REBELO
241 - 557.491.xxx-04 - OLINDA CORREA DE FRANÇA DA SILVA
242 - 081.163.xxx-20 - JULIANA BRUN ROCHA
243 - 049.979.xxx-57 - PATRICIA DE ALVARENGA
244 - 041.088.xxx-06 - IVANILSE BUSQUE BUENO
245 - 039.151.xxx-63 - RUBIANE GORETE VIEIRA
246 - 293.519.xxx-00 - EUNICE LEMOS GONCALVES
247 - 066.689.xxx-70 - JENIFER DA ROCHA
248 - 947.917.xxx-04 - SILVANA PERAZZA
249 - 004.096.xxx-25 - FABRICIO CARDOSO
250 - 040.755.xxx-50 - JULIANA ELISA GARCIA

1 a 4 - ENG. RUBIA KAISER B

251 - 418.658.xxx-87 - ADILSON CARLOS DA ROSA
252 - 357.486.xxx-91 - SANTINHA ERONIR NORTOK
253 - 053.750.xxx-80 - DAIANE CRISTINA MARTINS
254 - 837.488.xxx-91 - EDILIA DE LIMA
255 - 097.989.xxx-20 - NELZI ANGELA TEIXEIRA
256 - 936.824.xxx-34 - LUCIANE CORREA
257 - 073.673.xxx-81 - ELAINE CORREA CORDEIRO
258 - 890.682.xxx-53 - ADRIANA DA SILVA HOBOLD
259 - 595.216.xxx-91 - INES MARISE VICENTE DE LIMA NOGUEIRA
260 - 753.828.xxx-00 - ALAIDE FERREIRA JOSE
261 - 009.114.xxx-76 - DAIANE APARECIDA EMIDIO
262 - 373.303.xxx-88 - SILVANA COELHO
263 - 890.950.xxx-06 - NATALINA EVANILDE DUTRA DE OLIVEIRA
264 - 407.906.xxx-20 - MIRIAN SOLEDADE DOS SANTOS MEZZOMO
265 - 408.289.xxx-00 - FRANCISCO MATEUS GONÇALVES
266 - 037.652.xxx-84 - WAGNER WENDELL MACIEL
267 - 631.144.xxx-00 - CLEUSA DOS SANTOS
268 - 791.436.xxx-78 - VALTER DE ALMENAU
269 - 054.678.xxx-83 - MARIA LUIZA DA ROSA
270 - 663.022.xxx-87 - EVA BOMBAZAR
271 - 600.216.xxx-72 - CEZARINA BATISTA DA SILVA
272 - 041.228.xxx-80 - ANDRESSA RAMOS
273 - 069.553.xxx-57 - ANA PAULA MALAQUIAS DA COSTA
274 - 482.136.xxx-49 - ADRIANO APARECIDO DA SILVA
275 - 012.010.xxx-84 - APARECIDA DE OLIVEIRA
276 - 054.502.xxx-82 - MIRIAN REGINA LEITE
277 - 037.828.xxx-33 - SIDNEI PEREIRA
278 - 021.185.xxx-07 - ALIANE FARIAS MACHADO
279 - 391.705.xxx-68 - ROSANGELA ALVES HORTA
280 - 817.656.xxx-87 - IZABEL JULIA DA SILVA CRUZ
281 - 037.724.xxx-58 - SIDINEI GERALDO
282 - 657.993.xxx-15 - VANILDE ELEUTERIO SCHROEDER
283 - 044.401.xxx-01 - RAONI UBIRAJARA DA CONCEICAO
284 - 791.937.xxx-04 - ROSELI KUHNEN
285 - 032.582.xxx-59 - ROSENILDA APARECIDA RODRIGUES
286 - 466.840.xxx-91 - IZALTINO DONATO ROCHA FILHO
287 - 987.931.xxx-44 - CILANE MAIA FREITAS
288 - 065.080.xxx-63 - GISELIA MARIA DOS REIS
289 - 064.490.xxx-70 - FABIANA DA SILVA
290 - 670.247.xxx-63 - CÁTIA DE FATIMA ROSA
291 - 080.962.xxx-58 - NEURILENE COSTA GOMES
292 - 059.971.xxx-88 - ANA PAULA DOS SANTOS
293 - 006.548.xxx-71 - WILMARA DANIELE GALIZA PEREIRA
294 - 049.555.xxx-38 - ROSANE DE BORBA
295 - 960.898.xxx-04 - RENATA CARVALHO LIMAS
296 - 017.938.xxx-26 - SANDRA REGINA VALENTIN
297 - 004.344.xxx-08 - CREUSA MOHR
298 - 889.919.xxx-34 - LACIR VELOSO
299 - 705.531.xxx-20 - MARCIA REGINA ALBANO
300 - 037.203.xxx-54 - LAIS LOPES QUEIROZ
301 - 078.187.xxx-09 - ROSANGELA FROTA ARAUJO DE GODOI
302 - 891.255.xxx-87 - ADRIANO SERAFIM COSTA
303 - 005.684.xxx-27 - SANDRA DOMINGA ALVES DA SILVA
304 - 043.602.xxx-19 - JESSICA ALINE FERREIRA
305 - 022.892.xxx-28 - ANA HOSTIN HESS
306 - 077.158.xxx-28 - JESSICA APARECIDA FENRICH
307 - 050.564.xxx-38 - GISELE REGINA DA CONCEIÇÃO
308 - 069.596.xxx-01 - THUANE THANAJARA CORREIA
309 - 053.915.xxx-50 - IANE DE OLIVEIRA
310 - 054.666.xxx-06 - MARILETE TATIANE DAUMANN
311 - 841.674.xxx-72 - DIANA PEREIRA DA SILVA ROCHA
312 - 056.532.xxx-14 - CLEIDE DIAS VARGAS RIBEIRO
313 - 156.060.xxx-87 - RUBENS DO AMARAL
314 - 050.603.xxx-88 - EDSON STANGE
315 - 051.944.xxx-37 - FRANCIELLY GONÇALVES FLOR
316 - 063.969.xxx-09 - JULIANA MARTINHA DA CONCEIÇÃO
317 - 007.971.xxx-32 - MARLENE LINS DOS SANTOS
318 - 902.652.xxx-68 - ANGELITA CORREA LINO
319 - 602.744.xxx-53 - JAQUELINE MAGALHAES DA SILVA
320 - 007.741.xxx-85 - JANETE FAULA DE SOUZA

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO *Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. SECRETÁRIO: MARCO AURÉLIO BRAGA RODRIGUES. PRODUÇÃO: Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville, IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO: Perfil Gráfica Ltda - 47-3203-6000. Endereço Rua: Hermann August Lepper. 10 - 89221-000 PABX 3431-3202 - Joinville/SC. email: jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br*

COMO PUBLICAR ATOS NO JM: Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no Jornal do Município diretamente por meio eletrônico ao email jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo em formato doc. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logo marca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.